GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO LII EDIÇÃO Nº 243 BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo	1		
Vice-Governadoria	3		
Casa Civil		49	76
Secretaria de Estado de Governo	3	49	76
Secretaria de Estado de Fazenda	4	49	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração	9	49	82
Secretaria de Estado de Saúde	9	52	85
Secretaria de Estado de Educação	28	55	105
Secretaria de Estado de Segurança Pública	40	55	106
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	41	62	111
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade	41	62	112
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania		63	113
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura	41	67	114
Secretaria de Estado da Mulher		67	115
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural			115
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.	42	68	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	44	68	115
Secretaria de Estado de Comunicação			117
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		68	118
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	44	70	123
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação		70	
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer		70	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal	46	71	123
Secretaria de Estado de Turismo	47	72	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda	48	72	124
Controladoria-Geral	48	73	
Defensoria Pública	48	75	125
Procuradoria-Geral		75	
Tribunal de Contas			125
Ineditorial			126

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.371, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 6.421, de 16 de dezembro de 2019, que "dispõe sobre a redução da base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS nas operações com a cesta básica de alimentos".

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 6.421, de 16 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020, produzindo efeitos até 31 dezembro de 2027."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Brasília, 28 de dezembro de 2023
135º da República e 64º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

LEI Nº 7.372, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, que "dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, e dá outras providências".

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 66, I, é acrescido das seguintes alíneas j e k:

"Art. 66. …

I – …

j) deixar de emitir, quando obrigatório, ou emitir em desacordo com a legislação o Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais – MDF-e;

k) transitar com o Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais – MDF-e após o seu encerramento ou cancelamento."

II – o art. 66-A é acrescido dos seguintes incisos X e XI:

"Art. 66-A. …

X – deixar de emitir, quando obrigatório, ou emitir em desacordo com a legislação o Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais – MDF-e;

XI – transitar com o Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais – MDF-e após o seu encerramento ou cancelamento."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2023
135º da República e 64º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

LEI Nº 7.373, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 1.355, de 30 de dezembro de 1996, que "dispõe sobre o regime de substituição tributária relativo ao Imposto Sobre Serviços – ISS e dá outras providências".

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 1.355, de 30 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 2º, XIII e § 1º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º …

XIII – aos serviços sociais autônomos, inclusive o Serviço Social da Indústria – SESI, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, o Serviço Social do Comércio – SESC, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, o Serviço Social dos Transportes – SEST, o Serviço Nacional de Aprendizagem dos Transportes – SENAT e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, ao Instituto Euvaldo Lodi – IEL, ao Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP e à Embratur – Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo;

…

§ 1º Sem prejuízo do cumprimento pelo contribuinte regular das normas específicas relativas ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as pessoas relacionadas no caput são obrigadas à emissão de comprovante de retenção do imposto exclusivamente para prestador de serviços com domicílio fiscal fora do Distrito Federal, na forma e prazos previstos na legislação."

II – o art. 2º é acrescido do seguinte § 10:

"Art. 2º …

§ 10. As pessoas jurídicas da administração indireta de que trata o inciso VIII devem se inscrever no CF/DF nos termos da legislação."

III – o art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Para efeitos desta Lei, o imposto é retido e recolhido nos termos da legislação."

Art. 2º Ficam revogados os §§ 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 1.355, de 1996.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2023
135º da República e 64º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

LEI Nº 7.374, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023
(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, que "dispõe sobre a política habitacional do Distrito Federal"; e a Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, que "dispõe sobre os benefícios fiscais do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos – ITBI e da Taxa de Limpeza Pública – TLP".

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

I – o art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A política habitacional do Distrito Federal rege-se por esta Lei, observados os princípios e as diretrizes estabelecidos nos arts. 327 a 331 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos arts. 47 a 51 do Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT.

Parágrafo único. Compete ao órgão gestor de planejamento urbano e territorial, no âmbito de sua competência, promover a gestão e as políticas habitacionais do Distrito Federal, e ao órgão executor da política habitacional promover as ações da execução da política de desenvolvimento habitacional do Distrito Federal."

II – o art. 3º, caput e incisos I, II, VII, VIII e IX, passa a vigorar com a seguinte redação, sendo-lhe acrescido o seguinte § 4º:

"Art. 3º A ação do Governo do Distrito Federal na política habitacional é orientada especialmente quanto:

I – à oferta de moradias em áreas dotadas de infraestrutura e acesso a equipamentos públicos, comércios, serviços, oportunidades de emprego e renda, priorizando os vazios urbanos e áreas integradas ao tecido urbano consolidado;

II – ao uso de tecnologias alternativas e de inovação aplicadas à construção, visando a redução de custos, a sustentabilidade ambiental e climática e a qualidade na produção habitacional;

...

VII – ao aumento da oferta de áreas destinadas à política habitacional;

VIII – ao atendimento aos cadastros de inscritos do órgão executor da política habitacional;

IX – ao atendimento habitacional por linha de ação, respeitada a legislação em vigor e a demanda habitacional.

...

§ 4º São linhas de ação contempladas pela política habitacional: a de imóveis prontos, a de lotes urbanizados, a de serviço de locação social, a de serviço de assistência técnica, a de serviço de moradia emergencial, entre outras previstas em regulamento."

III – o art. 3º, § 3º, IV, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º …

§ 3º …

IV – famílias em situação de risco, atingidas por remoções decorrentes de intervenções públicas, estado de emergência ou calamidade pública;"

IV – o art. 3º, § 3º, é acrescido do inciso VI, com a seguinte redação:

"Art. 3º …

§ 3º …

VI – famílias com renda familiar de até 3 salários mínimos."

V – o art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Para participar das linhas de ação de imóveis prontos ou de lotes urbanizados, o interessado deve atender aos seguintes requisitos:

…

II – nos últimos 5 anos, permitida a contagem cumulativa do tempo:

a) residir no Distrito Federal; ou

b) trabalhar no Distrito Federal e residir na Região Metropolitana do Entorno do Distrito Federal;

III – não ser proprietário, promitente comprador ou cessionário de imóvel residencial no Distrito Federal ou na cidade em que reside;

...

V – ter renda bruta familiar mensal de até R$ 8.000,00, no caso dos moradores em zonas urbanas, e renda bruta familiar anual de até R$ 96.000,00, no caso os residentes em áreas rurais."

VI – o art. 4º é acrescido do inciso VI, com a seguinte redação:

"Art. 4º …

VI – não ter sido beneficiário de programas habitacionais de transferência de propriedade ou de regularização fundiária."

VII – no art. 4º, o parágrafo único passa a vigorar com a seguinte redação e é renumerado como § 1º, sendo acrescidos os seguintes §§ 2º e 3º:

"Art. 4º …

§ 1º Excetuam-se do disposto nos incisos III, IV e VI do caput as seguintes situações:

...

III – propriedade de imóvel residencial havido por herança ou doação, em fração ideal de até 40%;

IV – propriedade de parte de imóvel residencial, cuja fração não seja superior a 40%;

...

§ 2º Em caso de programa habitacional custeado com recursos provenientes do Distrito Federal, ou nas hipóteses em que a legislação federal assim admitir, a renda bruta familiar mensal máxima a ser considerada é de 12 salários mínimos.

§ 3º A atualização dos valores de renda bruta familiar será realizada mediante regulamento a ser expedido pelo Poder Executivo."

VIII – é acrescido o seguinte art. 4º-A:

"Art. 4º-A Os requisitos para as linhas de ação não tratadas no art. 4º devem ser definidos em regulamentação própria."

IX – o art. 5º, § 1º, I, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º …

§ 1º …

I – 60% para programas habitacionais de interesse social;"

X – o art. 5º é acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 5º …

§ 3º Dentro dos percentuais estabelecidos neste artigo, devem ser respeitadas cotas específicas para atendimento ao público prioritário definido no art. 3º, § 3º."

XI – o art. 7º, II, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º …

II – é vedada a transferência de posse a terceiros enquanto não houver a transferência de domínio ao beneficiário, salvo se autorizado pelo Poder Executivo."

XII – o art. 7º, parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação, sendo acrescido o seguinte § 2º:

"Art. 7º …

§ 1º Especificamente para lavratura de escritura, os registros cartoriais devem constar, preferencialmente, no nome da mulher.

§ 2º Devem ser respeitados os prazos de transferência fixados nos respectivos instrumentos jurídicos."

XIII – o art. 8º, III, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º …

III – concessão especial de uso para fins de moradia;"

XIV – o art. 8º é acrescido do seguinte inciso V:

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

"Art. 8º …

V – demais instrumentos jurídicos previstos na legislação federal e distrital."

XV – o art. 13 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. Os bens imóveis públicos que integram programas habitacionais de interesse social podem ter dispensada a sua licitação nas hipóteses de alienação, concessão de direito real de uso, concessão ou permissão de uso, na forma prevista na legislação federal, observado o interesse público."

XVI – o art. 19 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. Para participar de programas habitacionais destinados a cooperativa ou associação, o candidato deve atender aos requisitos estabelecidos no art. 4º."

XVII – o art. 20, III, f, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. …

III – …

f) certidão negativa judicial de ações cíveis e criminais das cooperativas e associações habitacionais e de seus dirigentes e procuradores em tramitação na Seção Judiciária do Distrito Federal e no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDFT;"

XVIII – o art. 21 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. A transferência de domínio ao cooperado ou associado é feita pela Terracap ou pelo Distrito Federal."

XIX – o art. 22-A, § 2º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22-A. …

§ 2º Em empreendimentos de interesse social, os equipamentos comunitários podem ser implantados pelas secretarias setoriais responsáveis após a entrega das unidades."

XX – é acrescido o seguinte art. 15-A:

"Art. 15-A. As cooperativas ou associações habitacionais de que trata esta Lei podem requerer áreas públicas habitacionais diretamente ao órgão executor da política habitacional do Distrito Federal, que analisa conforme a legislação ou regulamentação vigente e o interesse público."

XXI – o art. 3º é acrescido do seguinte § 5º:

"Art. 3º …

§ 5º Na produção de novas unidades imobiliárias no âmbito de programas habitacionais em áreas urbanas, compete aos prestadores dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica, água e esgoto disponibilizarem infraestrutura de rede e instalações elétricas, de água e esgoto até os pontos de conexão necessários à implantação dos serviços nas edificações."

XXII – o art. 12 é acrescido dos §§ 1º, 2º e 3º:

"Art. 12. …

§ 1º Os imóveis públicos destinados a programas habitacionais podem ser objeto de concessão de direito real de uso resolúvel, sob a condição do cumprimento de exigências definidas em contrato, incluindo a entrega de unidades habitacionais que atendam a demanda definida pelo órgão executor da política habitacional do Distrito Federal.

§ 2º O disposto no § 1º aplica-se a glebas e lotes residenciais ou comerciais integrantes de programas habitacionais.

§ 3º As glebas e lotes comerciais de que trata o § 2º podem ter seu domínio transferido ao concessionário, desde que cumpridas as obrigações assumidas no contrato celebrado com o órgão executor da política habitacional do Distrito Federal."

XXIII – (VETADO)

XXIV – o art. 3º é acrescido do seguinte § 6º:

"Art. 3º ...

§ 6º Os programas habitacionais de que trata esta Lei, quando realizados por meio de recursos federais, devem observar os critérios previstos na legislação federal, inclusive quanto à priorização da primeira faixa de renda."

XXV – o art. 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. O beneficiário de programa habitacional do Distrito Federal pode pleitear a transferência de domínio após cumpridos os requisitos legais e os prazos estabelecidos no respectivo instrumento jurídico."

Art. 2º (VETADO)

Art. 3º O disposto nesta Lei aplica-se aos processos administrativos em curso que tratam do desenvolvimento de empreendimentos integrantes de programas habitacionais no Distrito Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se os seguintes dispositivos da Lei nº 3.877, de 2006:

I – o inciso VI do art. 3º;

II – o inciso III do § 1º do art. 5º;

III – o art. 6º;

IV – os §§ 1º e 2º do art. 8º;

V – o art. 10;

VI – o art. 18;

VII – os incisos I, II, III, IV e V e parágrafo único do art. 19;

VIII – o inciso II do art. 22-A.

Brasília, 28 de dezembro de 2023
135º da República e 64º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A VICE-GOVERNADORIA E A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 e Instrução Normativa 01, de 22 de dezembro de 2005, da Controladoria Geral do Distrito Federal, que dispõem sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

De: U.O - 10101 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR ;

U.G - 100101- GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL ;

Para: U.O - 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

U.G - 310101 - SECRETARIA DE EST. DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

I - OBJETO: Evento "Underground Culture BSB".

II - VIGÊNCIA: de 15/12/2023 a 31/12/2023.

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.6211.9107.0312 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-PROMOÇÃO E APOIO DE EVENTOS SACROS NO DF-DISTRITO FEDERAL,

NATUREZA DE DESPESA: 33.50.43, FONTE: 100, VALOR: R$ 130.000,00 (cento e trinta reais),

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CELINA LEÃO
Vice-Governadora
U.O. Concedente

CRISTIANO ARAÚJO
Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal
U.O. Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Portaria 101, de 17 de outubro de 2023, considerando o disposto no Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe o art. 3º do Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à planta baixa, atividades permitidas e características construtivas dos mobiliários urbanos localizados na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, nos termos do art. 3º do Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, que se encontram disponíveis no sítio eletrônico: www.segov.df.gov.br.

§ 1º Os interessados poderão apresentar manifestações e sugestões aos documentos disponibilizados no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da presente Ordem de Serviço.

§ 2º As manifestações e sugestões deverão ser realizadas formalmente, por escrito mediante envio de e-mail para o endereço eletrônico: segov.cplf@buriti.df.gov.br, contendo os dados pessoais, telefone e contato do proponente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, e, em atendimento ao Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021, decide instituir a Política e o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito da Administração Regional de Águas Claras – RA-AC.

Art. 1º Para fins desta Ordem de Serviço define-se:

I. Qualidade de Vida no Trabalho - QVT: busca permanente do equilíbrio entre a vivência em ambiente saudável no trabalho e vida pessoal, possibilitando que o servidor sinta bem-estar físico e mental, proporcionando prazer na realização de suas atribuições e fomentando o respeito e a cooperação entre as equipes no cumprimento de sua missão institucional;

II. Programa de Qualidade de Vida no Trabalho - conjunto de projetos em Qualidade de Vida no Trabalho implementado pela RA-AC, que deve estar alinhado com os resultados-diagnóstico de QVT, a presente política e, se for o caso, com o Planejamento Estratégico da RA-AC;

III. Indicadores de QVT: conjunto de informações empíricas, de natureza quantitativa e qualitativa, que engloba aspectos comportamentais e perceptivos, os quais permitem avaliar e monitorar a Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito Administração Regional de Águas Claras;

IV. Bem-estar no trabalho: emoções e humores positivos (alegria, disposição, entusiasmo, felicidade, empolgação, tranquilidade) que se originam nas situações vivenciadas pelos gestores, servidores e colaboradores na execução das tarefas no contexto de trabalho na RA-AC, constituindo-se em fator de promoção da saúde nas situações de trabalho e indicando a prevalência de Qualidade de Vida no Trabalho da RA-AC;

V. Mal-estar no trabalho: emoções e humores negativos (irritação, tédio, chateação, impaciência, preocupação, frustração) que se originam nas situações vivenciadas pelos gestores, servidores e colaboradores na execução das tarefas no contexto de trabalho na RA-AC, constituindo-se em um fator de risco para saúde e a segurança nas situações de trabalho e indicando a necessidade de melhoria da qualidade de vida no trabalho;

VI. Gestores, servidores e colaboradores: todos aqueles que mantêm vínculo de trabalho profissional com a RA-AC e atuam em suas unidades administrativas na execução de tarefas que operacionalizam a missão da RA;

VII. Prevenção: intervenções prévias dos meios e conhecimentos necessários para reduzir vulnerabilidades, danos ou agravos à saúde do servidor público, em decorrência do ambiente, dos processos de trabalho e dos hábitos de vida; e;

VIII. Eixos temáticos: agrupamentos de temas que auxiliam e orientam no planejamento das ações, projetos e programas de QVT a serem implementados em consonância com o diagnostico realizado.

Art. 2º A Política de Qualidade de Vida no Trabalho – PQVT instituída pela presente Ordem de Serviço, tem como foco a promoção do equilíbrio entre a vivência em ambiente saudável no trabalho e na vida pessoal, proporcionando aos servidores e colaboradores RA-AC satisfação na realização de suas atribuições e fomentando o respeito nas relações socioprofissionais e a cooperação entre as equipes no cumprimento de sua missão institucional.

Art. 3º A Política de QVT na Administração Regional de Águas Claras fundamenta-se nos seguintes valores:

I - Valorização e reconhecimento profissional;

II - Justiça e cooperação no exercício da função;

III - Gestão humanizada e desenvolvimento de competências;

IV - Harmonia nas relações socioprofissionais; e

V - Compromisso, equilíbrio e bem-estar.

Parágrafo único. A Política será implementada por meio de Programas, Projetos e Ações que tendo como princípios norteadores:

I. Valorização dos gestores, servidores e colaboradores como protagonistas das atividades laborais, promotores de um ambiente colaborativo e solidário gerador do bem-estar no trabalho e do efetivo cumprimento da missão da RA-AC;

II. Promoção de um ambiente de trabalho que mitigue, quando possível elimine, a exposição de servidores e colaboradores aos riscos ocupacionais para a saúde e a segurança no trabalho com base no preceito de ser humano integral;

III. Reconhecimento e valorização dos gestores, servidores e colaboradores, adotando-se estratégias gerenciais orientadas para o desenvolvimento e crescimento profissional, ancorados em critérios organizacionais transparentes, justos e alinhados com os princípios da RA-AC.

Art. 4º São diretrizes da Política de QVT:

I. Propiciar a melhoria contínua das condições e organização do trabalho, das relações socioprofissionais, das práticas de gestão e das ações de reconhecimento e crescimento profissional de servidores e colaboradores;

II. Viabilizar ações de educação e promoção da saúde e segurança no trabalho com os servidores, em distintos níveis de prevenção de riscos ocupacionais, a fim de estimular as vivências de bem-estar no trabalho e reduzir a vulnerabilidade aos riscos relacionados à saúde e à segurança no contexto organizacional;

III. Contribuir para o desenvolvimento de competência de gestores, servidores e colaboradores, orientando-os para o respeito mútuo nas relações socioprofissionais e a responsabilidade social;

IV. Atualizar permanentemente o modelo de gestão organizacional, aprimorando os processos administrativos e as práticas de gestão, como fontes essenciais das vivências de bem-estar no trabalho e a efetividade dos objetivos e metas organizacionais;

V. Fomentar atividades de capacitação e qualificação que possibilitem o aprimoramento pessoal e profissional de gestores, servidores e colaboradores, promovendo o desenvolvimento de competências individuais e institucionais alinhadas com valores e princípios de QVT;

VI. Estimular o sustentável equilíbrio entre as atividades profissionais, a saúde e a vida pessoal e familiar dos gestores, servidores e colaboradores; e

VII. Promover ações de valorização e reconhecimento profissional de gestores, servidores e colaboradores.

Art. 5º Os programas, projetos e ações que darão consecução à Política de QVT de que trata esta Ordem de Serviço, serão norteados pelos eixos temáticos dispostos no art. 6º do Decreto nº 42.375, de 9 de agosto de 2021, a saber:

I - SAÚDE E BEM-ESTAR: adoção de ações, projetos e programas que contemplem pesquisas de causas de mal-estar no ambiente de trabalho; ações de prevenção e promoção de saúde e campanhas de esclarecimentos e orientação sobre relações interpessoais;

II - PROFISSIONAL: desenvolvimento de competências e aperfeiçoamento do conhecimento, por meio de oportunidades de capacitação e treinamento, bem como aprimoramento das relações socioprofissionais, baseadas em interações sociais estabelecidas no ambiente de trabalho, abrangendo as relações entre os pares, os subordinados e os chefes;

III - ESTRUTURA: estruturação do ambiente de trabalho nas dimensões de contexto, condições e organização do trabalho, com observância aos princípios das políticas de qualidade de vida no trabalho;

IV - ESTIMA: identificação do servidor com a missão, visão e valores institucionais, e sua valorização e reconhecimento por seus pares, superiores hierárquicos e sociedade; e

V - PESSOAL: atenção às condições psicossociais dos servidores na relação com o seu trabalho e vida pessoal, utilizando-se dos campos bem-estar, significado pessoal, familiar, estímulo ao voluntariado, pacificação de conflitos, ações de solidariedade e projetos de responsabilidade social e/ou ambiental; bem como, ações de preparação para a vida subsequente à aposentadoria.

§ 1º Os programas, projetos e ações estabelecidos para o biênio 2023/2024 constarão no Programa de Qualidade de Vida no Trabalho da RA-AC e serão implementados podendo ser alterados e submetidos a instrumentos avaliativos para a efetiva mensuração dos resultados alcançados e o contínuo aprimoramento.

§ 3º A cada seis meses, a Administração Regional de Águas Claras divulgará nos meios de comunicação interna, o resultado da avaliação de impacto dos projetos e ações implementados.

Art. 6º O Comitê de Qualidade de Vida no Trabalho – QVT/RA-AC, cuja designação dos membros se dará por Ordem de Serviço específica, será responsável pela condução do Programa QVT no âmbito da Administração Regional de Águas Claras.

§ 1º Da composição – o Comitê será composto exclusivamente por servidores efetivos, lotados na RA-AC, sem prejuízos de suas funções na unidade orgânica da qual fazem parte, sendo:

a) 02 (dois) Agentes de QVT – que compõem a Rede QVT do GDF; e

b) no mínimo, 02 (dois) servidores efetivos de qualquer área.

§ 2º Dos requisitos do membros do CQVT/RA-AC - preferencialmente:

a) ter habilidade de comunicação efetiva;

b) possuir habilidade em gestão humanizada e colaborativa;

c) ter habilidade de relações interpessoais;

d) formação em temáticas relacionadas a QVT, planejamento, inovação e/ou gestão;

e) conhecimento técnico em planejamento, coordenação, controle e gestão.

§ 3º Compete ao Comitê de QVT/RA-AC:

I. coordenar, articular, monitorar, avaliar e propor iniciativas para assegurar a implementação da PQVT;

II. planejar e implementar projetos, ações e programas de QVT, observando, especialmente, os eixos temáticos estabelecidos no art. 5º desta Ordem de Serviço;

III. avaliar a aplicabilidade da PQVT e, periodicamente, propor melhorias ou alterações dos normativos que se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos da PQVT;

IV. promover a sensibilização dos gestores e servidores quanto à importância da responsabilidade pela execução e práticas de QVT estimuladoras de bem-estar no trabalho;

V. estruturar banco de informações sobre programas, projetos e ações que objetivem a melhoria da qualidade de vida, bem-estar e saúde dos servidores, em execução na RA-AC;

VI. valer-se de assessoramento técnico interno e externo para desenvolver as atribuições, quando necessário e viável;

VII. divulgar as ações por meio dos canais de comunicação institucional disponíveis na RA-AC; e

VIII. propor instrumentos de acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados com os programas, projetos e ações implementados.

Art. 7º Compete ao Gabinete, juntamente com a alta gestão da RA-AC:

I. apoiar e incentivar políticas transversais que sejam potencializadoras de qualidade de vida, bem-estar e saúde dos servidores no âmbito da RA-AC;

II. prestar assessoramento técnico e teórico aos proponentes de programas, projetos e ações de QVT para execução dessas atividades;

III. oferecer atividades de capacitação e qualificação, por meio da Escola de Governo - EGOV, promovendo o desenvolvimento pessoal e profissional alinhados com os valores e princípios de QVT;

IV. apoiar, estimular e facilitar a interlocução com os diversos órgãos e entidades da administração pública federal ou distrital, de modo a promover parcerias no desenvolvimento de programas, projetos e ações de valorização, promoção de bem-estar e de qualidade de vida no ambiente de trabalho;

V. estimular e facilitar a implantação, a manutenção e a continuidade dos programas, projetos e ações de qualidade de vida, saúde e bem-estar na Administração Regional de Águas Claras – RA-AC.

VI. considerar os programas, projetos e ações de Qualidade de Vida no Trabalho - PQVT no planejamento estratégico da RA-AC, com vistas a dispor de previsão orçamentária e financeira;

VII. apoiar iniciativas e o estabelecimento de parcerias institucionais para sua implementação;

VIII. promover a corresponsabilidade dos dirigentes quanto à participação efetiva do coletivo – servidores - nas ações de QVT, tendo caráter multidisciplinar;

IX. fomentar e promover capacitação permanente dos agentes QVT/RA-AC relacionadas à temática QVT, oferecendo o suporte necessário à implementação das ações de QVT;

X. promover a cultura da paz, a mediação de conflitos e a prevenção do assédio moral e assédio sexual;

XI. estimular, em seus servidores, o desenvolvimento da responsabilidade socioambiental, o orgulho em pertencer à RA-AC e a interação de todos com as ações da RA-AC junto à comunidade.

Art. 8º A Política de Qualidade de Vida no Trabalho, de que trata esta Ordem de Serviço, será revisada a cada dois anos, ou em prazo menor, caso haja necessidade.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABATIMENTO DO CRÉDITO OUTORGADO

(Processo SEI nº 00150-00008021/2021-83)

O Secretário da Executivo da Fazenda, no uso da sua competência, e com fundamento no art. 4º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021; no inc. II do art. 1º da Portaria SEEC nº 71, de 16 de dezembro de 2022; e na Declaração de Capacidade de Financiamento publicada pela Secretaria Executiva da Fazenda da Secretaria de Estado de

Economia do Distrito Federal no DODF nº 39, de 27/02/2023, pág. 8, AUTORIZA a sociedade empresária NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASILIA S.A, CFDF nº 07.468.935/001-97 e no CNPJ nº 07.522.669/0001-92, a aproveitar o crédito outorgado do ICMS e ISS, da seguinte forma:

- R$ 198.000,00,correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural MARIA ISABELA AQUINO FERNANDES, CFDF nº 07.952.925/001-74 e CNPJ nº 35.644.836/0001-03, relativo ao evento "CONTERRÂNEOS NOVOS DE GUERRA" (Processo SEI nº 00150-00007517/2022-11);
- R$ 297.000,00,correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural BLOCO B PRODUÇÕES LTDA, CFDF nº 07.534.969/001-67e CNPJ nº 11.600.274/0001-38, relativo ao evento "ENCONTRO DE TEATRO LAMBE-LAMBE" (Processo SEI nº 00150-00005747/2023-26);
- R$ 119.443,50,correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural CRISTIANE DE SALLES MOREIRA DOS SANTOS, CFDF nº 07.802.740/001-40 e CNPJ nº 27.167.447/0001-06, relativo ao evento "TOCA LITERÁRIA DO CERRADO" (Processo SEI nº 00150-00005792/2023-81);
- R$ 297.000,00,correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural SEMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CFDF nº 07.652.890/001-30 e CNPJ nº 18.640.096/0001-18, relativo ao evento "FESTIVAL MÚSICA TRANSFORMA" (Processo SEI nº 00150-00005801/2023-33);
- R$ 197.152,56,correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural MARCELLA SEIXAS FERNANDES ROMAR, CFDF nº 07.742.115/001-50 e CNPJ nº 23.574.370/0001-38, relativo ao evento "CIRCOMVIDA CIRCULANDO" (Processo SEI nº 00150-00005850/2023-76);
- R$ 297.000,00,correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural BECO DA CORUJA PRODUÇÕES, CFDF nº 07.540.108/001-51 e CNPJ nº 11.965.021/0001-68, relativo ao evento "CERRADO JAZZ FESTIVAL (EDIÇÃO 2024)" (Processo SEI nº 00150-00005832/2023-94);
- R$ 197.970,30,correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural INSTITUTO QUINTAL PARA O DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA, CFDF nº 08.128.137/001-61 e CNPJ nº 03.064.525/0001-89, relativo ao evento "CLUBE DE LEITURA DE RUA" (Processo SEI nº 00150-00005830/2023-03);
- R$ 204.143,94,correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural ASSOCIAÇÃO IMAGINÁRIO CULTURAL, CFDF nº 07.442.205/001-06 e CNPJ nº 05.329.718/0001-40, relativo ao evento "COM CULTURA E COM AFETO" (Processo SEI nº 00150-00005827/2023-81);
- R$ 198.000,00,correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural ILUMINA - ESPAÇO DE CULTURA, ECOLOGIA E EDUCAÇÃO HOLISTICA, CFDF nº 08.144.084/001-11 e CNPJ nº 23.226.846/0001-40, relativo ao evento "ENCANTARIAS" (Processo SEI nº 00150-00005821/2023-12).
- R$ 194.851,80,correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA VIDA, CFDF nº 07.845.037/001-80 e CNPJ nº 04.069.566/0001-20, relativo ao evento "LAB BIBLIOTECA RENATO RUSSO" (Processo SEI nº 00150-00005808/2023-55);
- R$ 297.000,00,correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural PAIM FILMES LTDA, CFDF nº 07.833.459/001-51 e CNPJ nº 11.180.921/0001-08, relativo ao evento "FAÇA! FILME!" (Processo SEI nº 0150-00005803/2023-22);
- R$ 198.000,00,correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural CLARICE MARTINS CARDELL ME, CFDF nº 07.674.291/001-62 e CNPJ nº 19.844.854/0001-82, relativo ao evento "X FESTIVAL PRIMEIRO OLHAR - ARTE PELA PRIMEIRA INFÂNCIA" (Processo SEI nº 00150-00005798/2023-58);
- R$ 297.000,00,correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural CINESE AUDIOVISUAL LTDA, CFDF nº 07.737.377/001-22 e CNPJ nº 23.309.350/0001-30, relativo ao evento "CINEMA É RALAÇÃO 2º EDIÇÃO" (Processo SEI nº 00150-00005791/2023-36);
- R$ 187.275,26,correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural VCULT PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CFDF nº 07.615.197/001-78 e CNPJ nº 16.416.985/0001-70, relativo ao evento "ÓPERA PARA CRIANÇAS - O CANTO DA ZONA RURAL." (Processo SEI nº 00150-00005774/2023-07);
- R$ 198.000,00,correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural MB PROMOCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA, CFDF nº 07.634.834/001-09 e CNPJ nº 17.625.384/0001-30, relativo ao evento "CULTURA ALIMENTAR, MEMÓRIA E RESISTÊNCIA NO PARANOÁ" (Processo SEI nº 00150-00005744/2023-92);
- R$ 146.748,69,correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural CASA JASMIM TERAPIA HOLISTICA LTDA, CFDF nº 08.031.435/001-00 e CNPJ nº 40.620.534/0001-35, relativo ao evento "CANTOAR E AS AVENTURAS ENCANTADAS" (Processo SEI nº 00150-00003424/2023-06);
- R$ 297.000,00,correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural MEDIATO ARTE CULTURA E EDUCAÇÃO LTDA, CFDF nº 08.060.776/001-85 e CNPJ nº 42.243.526/0001-42, relativo ao evento "CONECTA" (Processo SEI nº 00150-00004477/2023-36);
- R$297.000,00,correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural BOX CULTURAL, CFDF nº 07.907.785/001-10 e CNPJ nº 01.649.307/0001-80, relativo ao evento "DF- INSTRUMENTAL-FEST" (Processo SEI nº 00150-00006399/2023-12).

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 165/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012 de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no art.6º, inciso II, do mesmo ato normativo e de acordo Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - GEMAE/COFIT, em anexo (125278513), constante dos autos do Processo SEI nº 04034-00015645/2023-13, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa HKS DO NASCIMENTO FILHO LTDA, CFDF: 07.747.015/001-56, CNPJ: 23.860.381/0001-84, uma vez que se encontra com sua inscrição no cadastro fiscal do Distrito Federal suspensa/cancelada, não preenchendo portanto os requisitos exigidos no artigo 3°, inciso III, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Fazenda do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2023
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 166/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 6º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012; combinado com o inciso II do caput do referido artigo; e, considerando o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - GEMAE/COFIT, em anexo (124841652), constante no Processo SEI-GDF nº04034-00015207/2023-47, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste Termo de Exclusão, a empresa DISTRIBUIDORA PARANOA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CFDF: 07.905.424/001-20, CNPJ: 33.040.548/0001-14, uma vez que se encontra com sua inscrição no cadastro fiscal do Distrito Federal suspensa/cancelada, não preenchendo, portanto, os requisitos previstos no inciso III do caput do art. 3º do referido Decreto nº 34.063, de 2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste Termo de Exclusão (art.6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2023
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 199/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 6º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012; combinado com o inciso II do caput do referido artigo; e, considerando o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - GEMAE/COFIT, em anexo (129373971), constante no Processo SEI-GDF nº 04034-00019126/2023-16, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste Termo de Exclusão, a empresa ARCANJOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CFDF: 07.734.514/001-86, CNPJ: 22.507.720/0001-80, uma vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo portanto os requisitos exigidos no artigo 3°, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste Termo de Exclusão (art.6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2023
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 202/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012; com fundamento no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo; e, de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 124722766), constante dos autos do Processo SEI nº 04034-00015054/2023-38, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa DINAMICA GOIAS ATACADO DISTRIBUIDORA LTDA, CFDF: 08.107.440/002-52, CNPJ: 32.873.543/0002-90, vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Fazenda do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012)

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2023
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 203/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 6º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012; combinado com o inciso II do caput do referido artigo; e, considerando o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - GEMAE/COFIT, em anexo (124873756), constante no Processo SEI-GDF nº 04034-00015230/2023-31, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste Termo de Exclusão, a empresa EMPIRE FARM COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA, CFDF: 07.991.279/001-05, CNPJ: 37.780.470/0001-25, uma vez que se encontra com sua inscrição no cadastro fiscal do Distrito Federal suspensa/cancelada, não preenchendo, portanto, os requisitos previstos no inciso III do caput do art. 3º do referido Decreto nº 34.063, de 2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste Termo de Exclusão (art.6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2023
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 204/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 6º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012; combinado com o inciso II do caput do referido artigo; e, considerando o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - GEMAE/COFIT, em anexo (124888415), constante no Processo SEI-GDF nº 04034-00015239/2023-42, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste Termo de Exclusão, a empresa GD MELO PISOS LTDA, CFDF: 07.761.166/001-49, CNPJ: 24.438.246/0001-08, uma vez que se encontra com sua inscrição no cadastro fiscal do Distrito Federal suspensa/cancelada, não preenchendo, portanto, os requisitos previstos no inciso III do caput do art. 3º do referido Decreto nº 34.063, de 2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste Termo de Exclusão (art.6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2023
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 142/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ

INTERESSADO: SMART ATACADISTA LTDA, CF/DF: 08.265.606/001-21, CNPJ: 53.135.826/0001-24, PROCESSO Nº: 20231218-268235. ASSUNTO: Substituição Tributária prevista no Decreto 34.063/2012.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j" da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 408/2023 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2023
DAVILINE BRAVIN SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 91/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ
(Processo nº 20231129-256912)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 401/2023 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, elaborado em GP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.522.036/001-66 e no CNPJ/MF sob o nº 10.881.686/0001-20, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei n° 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3° do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4°, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEFAZ-DF.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2023
DAVILINE BRAVIN SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 92/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ
(Processo nº 20231218-267704)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 402/2023 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, elaborado em decorrência do pedido de DF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.251.155/001-93 e no CNPJ/MF sob o nº 52.402.863/0001-99, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 38 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei n° 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3° do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4°, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEFAZ-DF.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2023
DAVILINE BRAVIN SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 93/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ
(Processo nº 20231123-251074)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 407/2023 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, elaborado em decorrência do pedido de BRASIMPER IMPERMEABILIZANTES LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.240.297/001-73 e no CNPJ/MF sob o nº 51.797.839/0001-33, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 06, 39, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no *caput*.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei n° 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3° do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4°, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEFAZ.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2023
DAVILINE BRAVIN SILVA

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 83 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEFAZ, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO Nº: 20231220-269668 - INTERESSADA: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS ALIANÇA COM CRISTO - MINISTÉRIO RESTAURACAO - ADAC - CNPJ: 29.524.906/0001-97 - ASSUNTO: Imunidade de IPTU – Templo.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço – SUREC n.º 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI n.º 13/2022, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO
Setor Leste Com QD 29 LT 7	17303672
FUNDAMENTAÇÃO	
Conforme informações cadastrais constantes no sistema da SEFAZ/DF, e documentação apresentada pelo requerente, o imóvel pertence à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, portanto não tendo ocorrido o registro do título translativo da operação de transmissão da propriedade junto ao cartório de registro de imóveis, a requerente não pode ser reconhecida como legítima proprietária do imóvel, razão pela qual não se pode reconhecer a imunidade do IPTU, conforme PARECER nº 254 /2023 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEFAZ.	

Este Despacho de indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio https://receita.fazenda.df.gov.br/, na opção "Atendimento Virtual.

EVERTON PIGOZZO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 85 -
NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO Nº 20231218-267899 - INTERESSADO: IGREJA BATISTA FILADÉLFIA EM TAGUATINGA - CNPJ: 02.578.813/0001-99 - ENDEREÇO: QSB 12/13 - Área Especial 14 – Taguatinga/DF – CEP 72015-585 - ASSUNTO: Não incidência de IPTU – Imóvel ocupado por templo.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC n° 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI N° 13/2022, com fundamento no art. 156, § 1º-A, da Constituição Federal, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO
CSB QD 06 LT 05 TAGUATINGA-DF	2261960-7
CSB QD 06 LT 06 TAGUATINGA-DF	2261980-1
FUNDAMENTAÇÃO	
Os imóveis em questão não são utilizados como templo, e constituem unidades independentes do imóvel efetivamente utilizado para culto, com uso diverso dos serviços religiosos nele realizados, razão pela qual não é alcançado pelo dispositivo constitucional aplicável, conforme Parecer nº 257/2023 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, de 27 de dezembro de 2023.	

Este Despacho de Indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal na internet (www.receita.fazenda.df.gov.br).

EVERTON PIGOZZO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 0040-003786/2016; Recurso Voluntário nº 122/2019; Recorrente: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO; Advogada: Marisa Bernadete dos Santos Dias Campos OAB/MG 53.807; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Luciano Tenório de Carvalho; Relatora: Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves; Data do Julgamento: 5 de julho de 2022.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 151/2023

EMENTA: PROCESSUAL. ALEGAÇÃO DE NULIDADE DO LANÇAMENTO. INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE DILIGÊNCIA. AUTOS INSTRUÍDOS COM ELEMENTOS SUFICIENTES AO JULGAMENTO. INEXISTÊNCIA DE VÍCIO NA DECISÃO RECORRIDA. PRELIMINAR REJEITADA. O fato de ter sido rejeitado o pedido de perícia não caracteriza nulidade na decisão recorrida, haja vista que, presentes nos autos elementos suficientes à apreciação do feito, o julgamento de primeira instância apresenta todos fundamentos necessários ao amplo e efetivo exercício do direito da autuada ao contraditório e à ampla defesa. Preliminar de nulidade que se rejeita. ICMS. PRELIMINAR. DECADÊNCIA TRIBUTÁRIA. APLICAÇÃO DO ART. 173 DO CTN. AUSÊNCIA DE QUALQUER DECLARAÇÃO DO IMPOSTO SUJEITO AO LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO. No lançamento por homologação o sujeito passivo deve antecipar o pagamento do tributo sem a prévia análise da autoridade administrativa. Nessa modalidade de lançamento, a apuração dos pressupostos fáticos e da base de cálculo e o pagamento correto do tributo devem ser efetuados pelo sujeito passivo, independentemente de qualquer iniciativa do fisco. Entretanto, se o sujeito passivo não cumprir ou cumprir de modo diverso com suas obrigações, caberá ao fisco, na forma do artigo 149 do CTN, proceder ao lançamento de ofício. Nesse caso, o prazo decadencial para a constituição do crédito tributário deve observar o art. 173, inciso I, do CTN; ou seja, será de cinco anos, a contar do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido realizado. Assim, para os fatos geradores compreendidos no período do ano de 2011, a contagem do prazo decadencial se iniciou em 1/1/2012 e o prazo limite para o Fisco efetuar o lançamento findou em 31/12/2016. Consequentemente, como a autuada tomou ciência do exação em debate no dia 8/12/2016, não há, portanto, que se falar em decadência do direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário em discussão. E mais: por se tratar de lançamento de ICMS relativo ao DIFAL - diferencial de alíquota - em que a recorrente não declarou qualquer débito, bem como não efetuou qualquer recolhimento de ICMS vinculado à mencionada rubrica, não seria aplicável ao caso nem mesmo a tese de que, à luz especialmente do Enunciado nº 555 da Súmula do STJ, seria aplicável à espécie o prazo decadencial previsto no art. 150, §4º, do CTN. Preliminar de decadência tributária que também se rejeita. PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. INCOMPETÊNCIA DO TARF PARA APRECIAR POSSÍVEL INCONSTITUCIONALIDADE DE NORMAS OU ATOS ADMINISTRATIVOS. Em observância à regra que, prevista no art. 43, § 3º, I, da Lei nº 4.567/2011, obsta este Colegiado apreciar alegações sobre eventual inconstitucionalidade/ilegalidade de normas vigentes, deixou-se de conhecer a parte do apelo na qual se defende o possível caráter confiscatório e, portanto, inconstitucional da multa principal aplicada com a exação contestada. ICMS. CONSTITUIÇÃO FEDERAL. CTN. LEI Nº 1.254/1996. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ÉPOCA DOS FATOS GERADORES DO IMPOSTO LANÇADO. De acordo com o art. 144, "caput", do CTN, o lançamento reporta-se à data da ocorrência do fato gerador da obrigação e rege-se pela lei então vigente, ainda que posteriormente modificada ou revogada. Dessa forma, uma vez que, de acordo com legislação vigente à época do surgimento da obrigação tributária exigida com a exação (em especial, o art. 155, II, § 2º, da Constituição Federal, art. 20 da Lei 1.254/1996), o auto de infração impugnado, ao considerar que, nas operações nas quais se destina mercadorias a consumidor final qualificado como contribuinte do ICMS, o diferencial de alíquota cabe à Unidade da Federação onde está localizado o destinatário dos bens/produtos remetidos, não apresenta, pois, qualquer vício a ser corrigido com este contencioso administrativo-fiscal. Por ocasião do lançamento em discussão, a recorrente estava - e, aliás, se mantém - cadastrada no Cadastro Fiscal do DF (CF/DF) como contribuinte do ICMS, situação cadastral, a propósito, coerente com o objeto social descrito no seu estatuto social e, ainda, com o fato de escriturar, em seu Livro Fiscal Eletrônico – LFE, o imposto devido no período autuado. ICMS. CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ALÍQUOTA DO IMPOSTO. OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DESTINADAS A EMPRESA REGULARMENTE CADASTRADA COMO CONTRIBUINTE DO ICMS. Constatado que o destinatário era inscrito no CF/DF como contribuinte do ICMS, os remetentes deveriam realizar as operações de venda aplicando a alíquota interestadual, não por opção, mas em obediência ao comando do art. 155, §2º, VII, "a", da CF, e, também, às regras previstas no art. 2º, Parágrafo único, III, "b", e art. 5º, XI, "b", todos dispositivos da Lei nº 1.254/1996. CONSTITUIÇÃO FEDERAL. IMUNIDADE RECÍPROCA. INAPLICABILIDADE. Com o recurso, invocou-se o reconhecimento da imunidade recíproca para afastar a incidência do imposto, não só em relação às prestações de serviços realizadas pela própria recorrente; mas também sobre o diferencial de alíquota do ICMS cobrado nas suas aquisições de bens e produtos. Uma vez reconhecida ao SERPRO a referida hipótese de não incidência tributária, a desoneração fiscal alcançaria, de fato, os equipamentos empregados no serviço de comunicação prestado pela Empresa Pública. Com o auto de infração contestado, entretanto, exige-se o diferencial de alíquota do ICMS incidente, não sobre a aquisição de itens utilizados no exercício da atividade fim praticada pela entidade, mas sobre aquisições interestaduais de bens destinados ao seu uso, consumo ou ao seu ativo permanente. Mesmo reconhecida, então, a imunidade recíproca em favor do SERPRO, legítima, ainda, é a cobrança do diferencial de alíquota do ICMS exigido com a autuação em debate. DECRETO Nº 18.955/1997. INOBSERVÂNCIA À NORMA TRIBUTÁRIA. BOA-FÉ DO CONTRIBUINTE. RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÃO. INDEPENDÊNCIA DA INTENÇÃO DO AGENTE. A alegação de que, além de ter agido de boa-fé, só veio a tomar conhecimento de que haveria divergência no pagamento do ICMS no momento em que foi autuada, não aproveita à recorrente, porquanto o art. 61 do Decreto nº 18.955/1997 estabelece expressamente que a responsabilização por infração à legislação tributária independe da intenção do agente em praticá-la. ICMS. CTN. LEI Nº 6.900/2021. REDUÇÃO DE MULTA/PENALIDADE. LEGISLAÇÃO POSTERIOR MAIS BENÉFICA. RETROATIVIDADE. Nos termos do artigo 106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplica-se ao lançamento ainda não definitivamente constituído a legislação posterior que comine penalidade mais branda. A partir dessa previsão legal, o recurso merece ser provido parcialmente, tão somente para, de ofício, aplicar as disposições da Lei nº 6.900/2021 (vigente desde 01/01/2022) e, com isso, reduzir, de 100% para 50%, a multa principal infligida com a auto de infração em debate. Recurso Extraordinário parcialmente conhecido (deixou-se de apreciar arguições sobre suposta inconstitucionalidade de norma), para, na parte conhecida, dar-lhe provimento parcial, apenas para, com base na Lei nº 6.900/2021, reduzir, de 100% para 50%, o percentual da multa principal aplicada com o lançamento contestado.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, rejeitar as preliminares suscitadas e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, tão-somente para, nos termos do voto da Conselheira Relatora, reduzir, com base na Lei nº 6.900/2021, os percentuais das multas aplicadas de 100% para 50%.

Sala das Sessões, Brasília/ DF, 23 de novembro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Redator "Ad hoc"

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-000639/2015; Recurso Extraordinário nº 28/2021; Recorrente: PRIMA FOODS S/A; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt; Data do Julgamento: 24 de agosto de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 293/2023

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. DECRETO Nº 18.955/1997. OPERAÇÃO COM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. MERCADORIAS ADQUIRIDAS DE FORNECEDOR LOCALIZADO FORA DA REGIÃO INTEGRADA DE

DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - RIDE. PAGAMENTO ANTECIPADO DO IMPOSTO. LEGALIDADE DA EXIGÊNCIA. Não procede o argumento da recorrente de que não pode ser exigido o ICMS antecipado por se enquadrar no regime de apuração previsto no art. 320-D do Decreto nº 18.955/1997, isso porque, na espécie, os produtos de origem animal foram adquiridos em município fora da RIDE, e, sendo assim, tais operações não atendem os requisitos de que trata o art. 320-E do referido Decreto, sujeitando-se ao pagamento antecipado do imposto. REDUÇÃO DO PERCENTUAL DA MULTA SOBRE O PRINCIPAL. ALTERAÇÃO BENIGNA DA LEI Nº 1.254/1996 PELA LEI Nº 6.900/2021. Com a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, a partir de 1º/1/2022, o percentual da multa sancionatória aplicada na exigência fiscal em exame foi reduzido pela metade, passando de 50% para 25%, devendo, assim, ser aplicada ao caso em apreço tal redução. Recurso extraordinário conhecido e parcialmente provido, para reduzir o percentual da multa sobre o principal de 50% para 25%.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer, do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial tão-somente para, nos termos do voto do conselheiro relator, reduzir, com base Lei nº 6.900/2021, os percentuais das multas aplicadas com a autuação em debate. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rosemary Sales, Manoel Curcino e Paulo Bruno Ribeiro, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rosa, Carlos D'Aparecida Vieira e Rogério Fontes, respectivamente.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 13 de dezembro de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente

REBECA DE MAGALHÃES MELO Redatora "Ad hoc"

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 846, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8° da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta do processo nº 00196-00001808/2023-78, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 44.155, de 20 de janeiro de 2023, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA						1.150
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 018449 0023 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FJZB-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.47	0	1500.100	1.150	
2023AC00552					TOTAL	1.150

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA						1.150
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 018449 0023 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FJZB-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.91.47	0	1500.100	1.150	
2023AC00552					TOTAL	1.150

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Portaria nº 135, de 26 de julho de 2016, que trata da Classificação Econômica da Despesa. Tabelas para Classificação das Despesas quanto a sua natureza.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências previstas nos incisos I e II do Art. 285 do Regimento Interno da então Secretaria de Estado de Economia do DF, aprovado pela Portaria/SEEC n° 140, de 17 de maio de 2021, ainda em vigência até a publicação do regimento interno da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, combinado com o disposto no Art. 1º da Portaria/SEF n° 16, de 17 de janeiro de 2014, e no Art. 2º da Portaria/SEF n° 135, de 26 de julho de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a uniformização dos procedimentos de execução orçamentária no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para viabilizar a consolidação das Contas Públicas Nacionais, em obediência ao disposto no Art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a competência atribuída ao titular da Subsecretaria de Contabilidade, na forma prevista no Art. 2º Portaria/SEF n° 135/2016, para promover alterações, em nível de subelemento de despesa, na codificação constante do Anexo Único da citada Portaria;

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações no Anexo Único da Portaria/SEF nº 135/2016, no que se refere à criação e a definição de conceitos de subelementos de despesa, com o objetivo de melhor classificar as despesas executadas no âmbito do Governo do Distrito Federal; resolve,

Art. 1º Incluir na alínea D – ELEMENTOS DE DESPESA, constante no Inciso I - DA ESTRUTURA, inserido do Anexo Único da Portaria nº 135, de 26 de julho de 2016, o subelemento de despesa, vinculado ao elemento de despesa, a seguir especificado:

I - Incluir no ELEMENTO DE DESPESA 52. o seguinte subelemento:

" 67. Suprimento de fundos"

II - Incluir no ELEMENTO DE DESPESA 93. os seguintes subelementos:

"46 - Indenização sem Contrato - serviços de cardiologia;"

"47 - Indenização sem Contrato - serviços de fornecimento de oxigenoterapia e gases medicinais;"

"48 - Indenização sem Contrato - serviços de assistência à saúde de pessoas com deficiência auditiva e intelectual;"

"49 - Indenização sem Contrato - serviços de central de regulação em urgências/SAMU-DF;"

"50 - Indenização sem Contrato - serviços de agendamento e entrega de medicamentos;"

Art. 2º Incluir na alínea D – ELEMENTO DE DESPESA, constante no Inciso II - DOS CONCEITOS E ESPECIFICAÇÕES, inserido no Anexo Único da Portaria nº 135, de 26 de julho de 2016 a descrição do seguinte subelemento de despesa vinculado ao elemento de despesa, a seguir especificado:

I - Incluir no ELEMENTO DE DESPESA 52. a descrição do seguinte subelemento:

"67. Suprimento de fundos;

Registra o valor das despesas orçamentárias de gastos com material permanente, de pequeno vulto e de imediata necessidade, até o limite de valor estabelecido em legislação própria;"

II - Incluir no ELEMENTO DE DESPESA 93. os seguintes subelementos e respectivas descrições:

"46 - Indenização sem Contrato - serviços de cardiologia

Registra as despesas orçamentárias realizadas com o fornecimento de serviços de cardiologia, sem a devida formalização contratual, pagos de forma indenizatória;"

"47 - Indenização sem Contrato - serviços de fornecimento de oxigenoterapia e gases medicinais

Registra as despesas orçamentárias realizadas com o fornecimento de serviços de oxigenoterapia e gases medicinais, sem a devida formalização contratual, pagos de forma indenizatória;"

"48 - Indenização sem Contrato - serviços de assistência à saúde de pessoas com deficiência auditiva e intelectual

Registra as despesas orçamentárias realizadas com o fornecimento de serviços de assistência à saúde de pessoas com deficiência auditiva e intelectual, sem a devida formalização contratual, pagos de forma indenizatória;"

"49 - Indenização sem Contrato - serviços de central de regulação em urgências/SAMU-DF

Registra as despesas orçamentárias realizadas com o fornecimento de serviços de central de regulação em urgências/SAMU-DF, sem a devida formalização contratual, pagos de forma indenizatória;"

"50 - Indenização sem Contrato - serviços de agendamento e entrega de medicamentos

Registra as despesas orçamentárias realizadas com o fornecimento de serviços de agendamento e entrega de medicamentos, sem a devida formalização contratual, pagos de forma indenizatória;"

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 32, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto n° 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 e Decreto Nº 42.959, de 28 de janeiro de 2022, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10 301 6202 3135 0003	449092	100	R$ 236.699,23

I – OBJETO: obra de construção da Unidade Básica de Saúde - UBS no Vale do Amanhecer, localizada na Área de Regularização de Interesse Social, ARIS do Vale do Amanhecer Planaltina - DF , Contrato nº 075/2020 - DJ/NOVACAP (116150913), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e a CONSTRUTORA QUEIROZ DE OLIVEIRA LTDA.

II – DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal

III – VIGÊNCIA: Data início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e término em 31/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31/12/2023.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal
U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da NOVACAP
U.O Executante

PORTARIA Nº 510, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Instaura Tomada de Contas Especial.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105º, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e suas alterações, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial Processo SEI nº 00060-00615015/2023-58, para no prazo de 90 (noventa) dias identificar os responsáveis e quantificação do possível dano ao Erário conforme determinado no processo de Instrução Preliminar à Tomada de Contas Especial nº 00060-00250382/2020-59 a ser conduzida pela 4ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial (4ª CPTCE), constituída mediante o Art. 1º, inciso IV da Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, p. 02, e alterada pelo Art. 3º da Portaria nº 169, de 23 de maio de 2023, publicada no DODF nº 97, de 24 de maio de 2023, p. 34.

Art. 2º Instaurar Tomada de Contas Especial Processo SEI nº 00060-00615027/2023-82, para no prazo de 90 (noventa) dias identificar os responsáveis e quantificação do possível dano ao Erário conforme determinado no processo de Instrução Preliminar à Tomada de Contas Especial nº 00060-00231844/2023-81 a ser conduzida pela 5ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial (5ª CPTCE), constituída mediante o Art. 1º, inciso IV da Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, p. 02, e alterada pelo Art. 3º da Portaria nº 169, de 23 de maio de 2023, publicada no DODF nº 97, de 24 de maio de 2023, p. 34.

Art. 3º Instaurar Tomada de Contas Especial Processo SEI nº 00060-00614813/2023-62, para no prazo de 90 (noventa) dias identificar os responsáveis e quantificação do possível dano ao Erário conforme determinado no processo de Instrução Preliminar à Tomada de Contas Especial nº 00060-00340586/2021-61 a ser conduzida pela 11ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial (11ª CPTCE), constituída mediante o Art. 1º, inciso IV da Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, p. 02, e alterada pelo Art. 3º da Portaria nº 169, de 23 de maio de 2023, publicada no DODF nº 97, de 24 de maio de 2023, p. 34.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Regulamentação da Prática de Telemedicina no Distrito Federal.

Considerando as competências da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em regulamentar e supervisionar a prática médica na sua jurisdição;

Considerando a Resolução CFM Nº 2.314, de 20 de abril de 2022, que define e regulamenta a telemedicina como forma de serviços médicos mediados por tecnologias de comunicação;

Considerando a necessidade de adaptar as práticas de telemedicina às especificidades da população e da infraestrutura de saúde do Distrito Federal;

Considerando que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), por meio da Portaria nº 513, de 02 de agosto de 2022, criou o Serviço de Telemedicina com premissas de um serviço complementar, regionalizado, híbrido e multisetorial, compreendendo todos os níveis de atenção à saúde.

Considerando a Lei nº 14.510, de 27 de dezembro de 2022 que versa sobre autorização da prática de telessaúde em todo o território nacional;

Considerando a Lei Distrital n° 7.215, de 2 de janeiro de 2023, que expressamente autoriza a prática da telemedicina do âmbito do Distrito Federal e determina sua normatização pela presente pasta;

Considerando a conclusão dos Estudos Técnicos Preliminares sobre o tema em 27 de dezembro de 2023, como registrado no SEI nº 00060-00603890/2023-97;

Considerando a importância de garantir o acesso à saúde e a qualidade dos serviços de telemedicina no âmbito do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal, assim como o inciso II do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

Da Telemedicina em Geral

Art. 1º - A telemedicina, no âmbito do Distrito Federal, fica definida como o exercício da medicina realizado por meio de Tecnologias Digitais, de Informação e de Comunicação (TDICs), abrangendo assistência, educação, pesquisa, prevenção de doenças e lesões, gestão e promoção de saúde.

Art. 2º - Para os fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I. Teleconsulta: consulta médica realizada à distância, devendo o médico informar ao paciente sobre as limitações inerentes à teleconsulta, especialmente relacionadas à impossibilidade de realização de exame físico completo.

II. Teleinterconsulta: troca de informações e opiniões entre médicos para auxílio diagnóstico ou terapêutico, com ou sem a presença do paciente.

III. Telediagnóstico: ato médico realizado à distância, com a transmissão de dados para emissão de laudos por médicos especialistas.

IV. Telecirurgia, incluindo procedimentos cirúrgicos realizados com a assistência de tecnologias robóticas, sob regulamentação e supervisão específica.

V. Telemonitoramento ou televigilância médica: supervisão remota de parâmetros de saúde, realizado sob a coordenação de um médico.

VI. Teletriagem médica é realizada por um médico para avaliação dos sintomas do paciente à distância, visando orientar sobre a necessidade de assistência médica presencial ou especializada.

VII. Teleconsultoria médica é uma consultoria entre médicos e outros profissionais de saúde para esclarecimentos sobre procedimentos médicos e administrativos.

Art. 3º - Determinar que os serviços de telemedicina devem garantir a integridade, confidencialidade e segurança dos dados dos pacientes, seguindo as normativas nacionais e as diretrizes específicas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 4º - Determinar que os médicos praticantes de telemedicina no Distrito Federal devem possuir registro válido no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, estar inserido no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES e atender aos requisitos de qualificação e competência estabelecidos pela Secretaria.

Art. 5º - Estabelecer que a telemedicina pode ser utilizada nas seguintes modalidades de atendimento médico no Distrito Federal:

I) Teleconsulta;

II) Teleinterconsulta;

III) Telediagnóstico;

IV) Telecirurgia;

V) Telemonitoramento ou televigilância;

VI) Teletriagem;

VII) Teleconsultoria.

Art. 6º - Qualquer prescrição médica ou relatório emitido via telemedicina contenha identificação completa do médico, dados do paciente, data e hora do atendimento e assinatura com certificação digital.

Art. 7º - Assegurar que a prestação de serviço de telemedicina, em qualquer modalidade, siga os padrões normativos e éticos do atendimento presencial, mantendo-se a mesma qualidade de serviço.

Da Telemedicina Na Rede Pública De Saúde do Distrito Federal

Art. 8º - As entidades e plataformas que eventualmente prestem serviços de telemedicina para a rede pública de saúde do Distrito Federal devem ter sede no território brasileiro, estando sujeitas à regulamentação e fiscalização da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

§1º As contratações do poder público relacionadas à telemedicina obedecerão ao princípio da economicidade e da alocação de vagas segundo diretrizes do complexo regulador (CRDF) no panorama 3 e como vier a ser especificado nos demais panoramas.

§2º O acesso deverá ser facilitado ao paciente, em interface que contemple tanto o acesso por navegadores tradicionais quanto por dispositivos móveis populares, sem perda de qualidade técnica ou de som e imagem.

§3° Deverá ser disponibilizada cabine nas unidades de saúde, equipadas com computadorescompatíveis, para os pacientes que não possam ou não queiram acessar o sistema por meio de dispositivos próprios.

§4° Os recursos orçamentários e financeiros para implementação da telemedicina integrada à rede pública de saúde do Distrito Federal e unidades contratualizadas correrão por conta de dotações da Fundação de Amparo à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, nos temos do art. 11 da Lei n° 7.215, de 2 de janeiro de 2023, devendo-se, ainda, buscar o benefício específico do Ministério da Saúde, nos termos da Portaria nº 2.860, de 29 de dezembro de 2014.

§5º As contratações de telemedicina para o atendimento da rede pública de saúde do Distrito Federal poderão abranger todas as modalidades descritas na presente Instrução Normativa ou apenas parte delas, sempre observada a disponibilidade orçamentária e o interesse público.

Art. 9º - Caberá às entidades e plataformas que eventualmente prestem serviços de telemedicina para a rede pública de saúde do Distrito Federal e suas unidades contratualizadas o fornecimento de equipamento computacional para efetuar o serviço em tela, assim como o provimento de solução de videochamada e/ou videoconferência com facilidade para agendar marcações de consultas médicas generalistas, e horários, com o envio de link de acesso ao interessado, e garantir a proteção desses ativos por meio de um seguro apropriado com cobertura abrangente contra riscos como roubo, incêndio, danos acidentais e outros eventos adversos.

Art. 10 - Caberá às entidades e plataformas que eventualmente prestem serviços de telemedicina para a rede pública de saúde do Distrito Federal e suas unidades contratualizadas, o fornecimento de software de gestão hospitalar para prescrição médica e evolução dos pacientes com interoperabilidade tanto com o PEC e-SUS para as consultas com generalistas e o PEC para as consultas especializadas, quanto com aos sistemas em produção adotados ou que venham a ser adotados pelo Distrito Federal e por suas unidades contratualizadas.

Art. 11 - Caberá às entidades e plataformas que eventualmente prestem serviços de telemedicina para a rede pública de saúde do Distrito Federal e paras suas unidades contratualizadas, o cadastramento de profissionais que efetuem prescrição via telessaúde, obrigatoriamente com o acesso à plataforma digital do CFM/CRM ou correlata para validar digitalmente suas prescrições, atestado, pedidos de exames, e congêneres, os quais deverão ser impressos na unidade onde o paciente estiver no momento do atendimento, caso não seja suficiente ao paciente, a critério deste, o envio eletrônico.

Art. 12- Caberá à Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde o estabelecimento de fluxos e treinamento dos profissionais assistenciais externos quanto ao funcionamento da rede pública de saúde do Distrito Federal.

Art. 13 - Caberá às entidades e plataformas que eventualmente prestem serviços de telemedicina para a rede pública de saúde do Distrito Federal e suas unidades contratualizadas, a realização de treinamentos necessários aos profissionais de saúde da SES/DF ou de unidades contratualizadas, de forma presencial, à distância ou híbrida, visando qualificar os servidores que utilizarão a plataforma de Telemedicina, tanto de forma inicial quanto durante toda a vigência do contrato, termo ou convênio.

Art. 14- Caberá às entidades e plataformas que eventualmente prestem serviços de telemedicina para a rede pública de saúde do Distrito Federal e suas unidades contratualizadas, garantir que seu sistema é passível de auditoria e atesto por meio de comprovação do tráfego de rede máximo por unidade-consulta.

Art. 15- Caberá às entidades e plataformas que eventualmente prestem serviços de telemedicina para a rede pública de saúde do Distrito Federal e suas unidades contratualizadas, desenvolver aplicativo de comunicação entre, de um lado, a SES/DF ou unidade contratualizada, e, do outro lado, o cidadão-paciente usuário ou acompanhante, inclusive com fornecimento de informações de agendas de procedimentos, consultas, exames, visualização-aceite da agenda e acesso ao link para consulta remota, devendo necessariamente o aplicativo ter fator de autenticação em 2 (duas) etapas.

Art. 16 - Caberá às entidades e plataformas que eventualmente prestem serviços de telemedicina para a rede pública de saúde do Distrito Federal e suas unidades contratualizadas, apresentar pesquisa de satisfação do usuário final, na periodicidade pactuada. Disposições Finais

Art. 17 - O atendimento por telemedicina deve garantir, sempre e precipuamente os maiores princípios éticos da profissão médica e de outras especialidades de saúde, inclusive mantendo o caráter humanizado preconizado pelas diretrizes gerais do Ministério da Saúde.

Art. 18 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e será revista sempre que necessário, podendo ser complementada por atos acessórios da SES/DF ou da FAP/DF.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.453, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - PAD nº 232/2023, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00022858/2023-14.

II - PAD nº 236/2023, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00255853/2023-68.

Art. 2º Designar a 2ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.448, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.454, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - PAD nº 206/2023, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00356222/2022-84.

II - PAD nº 233/2023, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00114712/2022-13.

Art. 2º Designar a 3ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.448, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.455, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - PAD nº 234/2023, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00538038/2022-51.

II - PAD nº 237/2023, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00172368/2023-50.

Art. 2º Designar a 5ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.448, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.456, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - PAD nº 221/2023, Processo 00060-00369229/2023-47, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00173808/2021-24.

II - PAD nº 235/2023, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00282355/2023-98.

Art. 2º Designar a 7ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.448, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.457, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - PAD nº 242/2023, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00018084/2023-19.
II - PAD nº 243/2023, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00251134/2023-78.
Art. 2º Designar a 8ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.448, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.
Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.458, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:
I - PAD nº 239/2023, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00592831/2022-03.
II - PAD nº 240/2023, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00170869/2022-11.
Art. 2º Designar a 9ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.448, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.
Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.459, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:
I - PAD nº 197/2023, Processo 00060-00438629/2023-18, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00256928/2022-47.
II - PAD nº 198/2023, Processo 00060-00438717/2023-10, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00290218/2023-27.
Art. 2º Designar a 10ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.448, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.
Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.460, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:
I - PAD nº 191/2023, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00106312/2023-15.
II - PAD nº 247/2023, Processo 00060-00397664/2023-61, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00055175/2023-35.
Art. 2º Designar a 11ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.448, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.
Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.461, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:
I - PAD nº 200/2023, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00060555/2023-91.
II - PAD nº 204/2023, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00251627/2022-27.
Art. 2º Designar a 12ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.448, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.
Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.462, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:
I - PAD nº 201/2023, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00064356/2023-52.
II - PAD nº 246/2023, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00525967/2022-08.
Art. 2º Designar a 13ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.448, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.
Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.463, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:
I - PAD nº 245/2023, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00095556/2023-57.
II - PAD nº 255/2023, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00376554/2023-66.

Art. 2º Designar a 14ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.448, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.464, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD nº 253/2023, Processo 00060-00126966/2022-76, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 16ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.448, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.465, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o PAD nº 379/2020, Processo 00060-00289177/2020-83, por Decisão da autoridade competente, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 16ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.448, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.466, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD nº 203/2023, Processo 00060-00294089/2022-65, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 17ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.448, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.467, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir o PAD nº 206/2020, Processo 00060-00514062/2019-07, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 17ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.448, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.468, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD nº 218/2023, Processo 00060-00053625/2023-55, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 18ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.448, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.469, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir o PAD nº 005/2022, Processo 00060-00298102/2020-93, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 18ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.448, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.470, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - PAD nº 244/2023, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00315980/2023-23.

II - PAD nº 249/2023, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00194206/2022-91.

Art. 2º Designar a 19ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.448, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.471, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - PAD nº 205/2023, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00156213/2023-76.

II - PAD nº 241/2023, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00256591/2023-59.

Art. 2º Designar a 20ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.448, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.472, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - PAD nº 202/2023, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00282442/2022-64.

II - PAD nº 220/2023, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00132271/2023-12.

Art. 2º Designar a 21ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.448, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.473, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o PAD nº 078/2021, Processo 00060-00212928/2019-30, por Decisão da autoridade competente, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 22ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.448, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.474, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - PAD nº 192/2023, Processo 00060-00373832/2023-23, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00188154/2020-52.

II - PAD nº 207/2023, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00259563/2022-11.

Art. 2º Designar a 23ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.448, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.475, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - PAD nº 250/2023, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00321095/2021-11.

II - PAD nº 257/2023, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00132555/2022-10.

Art. 2º Designar a 26ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.448, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.476, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD nº 216/2023, Processo 00060-00427307/2022-54, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 27ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.448, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.477, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - PAD nº 228/2023, Processo 00060-00414720/2023-30, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00156966/2022-09.

II - PAD nº 231/2023, Processo 00060-00427148/2023-79, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00085421/2022-01.

Art. 2º Designar a 28ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.448, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.478, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar as seguintes Sindicâncias, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - SIN nº 0018/2023, Processo 00060-00381757/2023-74, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00169526/2023-94.

II - SIN nº 0019/2023, Processo 00060-00429391/2023-21, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00231914/2023-00.

III - SIN nº 0020/2023, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00283085/2023-32.

Art. 2º Designar a 29ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.448, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.479, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - PAD nº 196/2023, Processo 00060-00427385/2023-30, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00029444/2023-16.

II - PAD nº 254/2023, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00519041/2018-99.

Art. 2º Designar a 31ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.448, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.480, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - PAD nº 193/2023, Processo 00060-00374681/2023-21, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00069339/2023-10.

II - PAD nº 251/2023, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00052436/2023-65.

Art. 2º Designar a 32ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.448, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.481, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - PAD nº 225/2023, Processo 00060-00408461/2023-16, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00150028/2023-78.

II - PAD nº 229/2023, Processo 00060-00416359/2023-86, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00398121/2020-19.

Art. 2º Designar a 33ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.448, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.482, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - PAD nº 223/2023, Processo 00060-00393153/2023-71, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00221409/2023-49.

II - PAD nº 256/2023, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00016452/2023-94.

Art. 2º Designar a 34ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.448, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.483, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - PAD nº 195/2023, Processo 00060-00427404/2023-28, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00095400/2023-76.

II - PAD nº 210/2023, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00241622/2023-77.

Art. 2º Designar a 35ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.448, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.484, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - PAD nº 212/2023, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00342430/2023-87.

II - PAD nº 213/2023, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00350795/2023-85.

Art. 2º Designar a 36ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.448, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.485, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - PAD nº 209/2023, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00550014/2023-51.

II - PAD nº 214/2023, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00540022/2022-16.

Art. 2º Designar a 37ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.448, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.486, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - PAD nº 222/2023, Processo 00060-00373818/2023-20, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00308182/2023-45.

II - PAD nº 227/2023, Processo 00060-00373115/2023-00, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00088352/2023-60.

Art. 2º Designar a 38ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.448, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.487, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - PAD nº 224/2023, Processo 00060-00406406/2023-83, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00250451/2022-96.

II - PAD nº 226/2023, Processo 00060-00374687/2023-06, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00221256/2023-30.

Art. 2º Designar a 39ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.448, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.488, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD nº 238/2023, Processo 00060-00004751/2023-86, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 40ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.448, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.489, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o PAD nº 154/2022, Processo 00060-00203392/2021-86, por Decisão da autoridade competente, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 40ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.448, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.490, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - PAD nº 199/2023, Processo 00060-00449081/2023-23, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00356357/2022-40.

II - PAD nº 248/2023, Processo 00060-00429983/2023-43, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00221442/2023-79.

Art. 2º Designar a 41ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.448, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.491, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - PAD nº 194/2023, Processo 00060-00387980/2023-25, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00172726/2023-24.

II - PAD nº 217/2023, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00052255/2023-39.

Art. 2º Designar a 42ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.448, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.492, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - PAD nº 208/2023, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00550748/2023-30.

II - PAD nº 219/2023, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00456354/2022-13.

Art. 2º Designar a 46ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.448, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.493, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - PAD nº 215/2023, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00206556/2023-99.

II - PAD nº 230/2023, Processo 00060-00423366/2023-34, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00018880/2022-71.

Art. 2º Designar a 47ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.448, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.494, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - PAD nº 211/2023, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00114177/2022-92.

II - PAD nº 252/2023, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00205861/2023-63.

Art. 2º Designar a 48ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.448, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.495, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 1ª Comissão de Procedimento Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 28 de dezembro de 2023:

I - Processo 00060-00085793/2017-61 (PAD nº 047/2017)

II - Processo 0060-006027/2015 (PAD nº 073/2020)

III - Processo 0060-001737/2017 (PAD nº 369/2020)

IV - Processo 00060-00084906/2020-15 (PAD nº 021/2021)

V - Processo 00060-00095172/2020-91 (PAD nº 039/2021)
VI - Processo 00060-00020189/2018-71 (PAD nº 073/2021)
VII - Processo 00060-00015676/2020-36 (PAD nº 138/2021)
VIII - Processo 00060-00368889/2020-68 (PAD nº 265/2021)
IX - Processo 00060-00268725/2021-12 (PAD nº 054/2022)
X - Processo 00060-00431116/2021-14 (PAD nº 005/2023)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.496, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 2ª Comissão de Procedimento Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 28 de dezembro de 2023:
I - Processo 00060-00293404/2018-51 (PAD nº 192/2019)
II - Processo 00060-00221666/2017-32 (PAD nº 212/2019)
III - Processo 00060-00438588/2019-75 (PAD nº 094/2021)
IV - Processo 00060-00443705/2019-12 (PAD nº 095/2021)
V - Processo 00060-00522155/2019-05 (PAD nº 100/2021)
VI - Processo 00060-00393734/2020-60 (PAD nº 250/2021)
VII - Processo 00060-00447106/2020-10 (PAD nº 252/2021)
VIII - Processo 00060-00468055/2020-51 (PAD nº 288/2021)
IX - Processo 00060-00044879/2021-11 (PAD nº 305/2022)
X - Processo 00060-00398746/2021-61 (PAD nº 038/2023)
XI - Processo 00060-00379615/2021-85 (PAD nº 070/2023)
XII - Processo 00060-00594476/2021-18 (PAD nº 102/2023)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.497, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Reconduzir os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:
I - Processo 00060-00039175/2020-45 (PAD nº 321/2020)
II - Processo 00060-00192349/2020-05 (PAD nº 323/2020)
III - Processo 00060-00188098/2020-56 (PAD nº 361/2020)
IV - Processo 00060-00197183/2020-13 (PAD nº 125/2021)
V - Processo 00060-00390641/2020-83 (PAD nº 267/2021)
VI - Processo 00060-00378415/2020-24 (PAD nº 303/2021)
VII - Processo 00060-00252244/2022-76 (PAD nº 079/2023)
VIII - Processo 00060-00541773/2022-41 (PAD nº 101/2023)
Art. 2º Designar a 2ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.448, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.
Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.498, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 3ª Comissão de Procedimento Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 28 de dezembro de 2023:
I - Processo 00060-00557697/2018-18 (PAD nº 011/2020)
II - Processo 00060-00452163/2018-98 (PAD nº 017/2020)
III - Processo 00060-00259075/2018-19 (PAD nº 044/2020)
IV - Processo 00060-00438903/2019-64 (PAD nº 063/2020)
V - Processo 00060-00078131/2019-05 (PAD nº 305/2020)
VI - Processo 00060-00184868/2019-58 (PAD nº 311/2020)
VII - Processo 00060-00072979/2020-56 (PAD nº 353/2020)
VIII - Processo 00060-00523481/2019-21 (PAD nº 370/2020)
IX - Processo 00060-00304666/2020-72 (PAD nº 255/2021)
X - Processo 00060-00422043/2020-81 (PAD nº 291/2021)
XI - Processo 00060-00261785/2019-90 (PAD nº 146/2022)
XII - Processo 00060-00013286/2021-11 (PAD nº 272/2022)
XIII - Processo 00060-00498246/2021-29 (PAD nº 025/2023)
XIV - Processo 00060-00537552/2021-98 (PAD nº 091/2023)
XV - Processo 00060-00583687/2022-14 (PAD nº 103/2023)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.499, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Reconduzir os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:
I - Processo 00060-00030996/2019-82 (PAD nº 070/2019)
II - Processo 0060-001926/2014 (PAD nº 008/2021)
III - Processo 00060-00522197/2019-38 (PAD nº 143/2021)
IV - Processo 00060-00400992/2019-76 (PAD nº 300/2021)
V - Processo 00060-00412281/2020-88 (PAD nº 323/2021)
Art. 2º Designar a 3ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.448, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.
Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.500, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 4ª Comissão de Procedimento Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 28 de dezembro de 2023:
I - Processo 00060-00450382/2019-13 (PAD nº 046/2020)
II - Processo 00060-00157321/2019-80 (PAD nº 069/2020)
III - Processo 00060-00001497/2020-11 (PAD nº 088/2020)
IV - Processo 00060-00460531/2019-52 (PAD nº 090/2020)
V - Processo 00060-00178771/2019-14 (PAD nº 091/2020)
VI - Processo 00060-00188097/2020-10 (PAD nº 002/2021)
VII - Processo 00060-00115971/2018-77 (PAD nº 104/2021)
VIII - Processo 00060-00169311/2020-21 (PAD nº 112/2021)
IX - Processo 00060-00226337/2022-45 (PAD nº 274/2022)
X - Processo 00060-00148798/2022-70 (PAD nº 085/2023)
XI - Processo 00060-00499931/2022-53 (PAD nº 104/2023)
XII - Processo 00060-00242181/2022-40 (PAD nº 105/2023)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.501, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 5ª Comissão de Procedimento Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 28 de dezembro de 2023:
I - Processo 00060-00165389/2019-32 (PAD nº 186/2019)
II - Processo 00060-00145967/2019-14 (PAD nº 019/2020)
III - Processo 00060-00061267/2019-78 (PAD nº 094/2020)
IV - Processo 00060-00262203/2019-92 (PAD nº 216/2020)
V - Processo 00060-00410573/2019-42 (PAD nº 307/2020)
VI - Processo 00060-00434894/2018-51 (PAD nº 313/2020)

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

VII - Processo 00060-00050341/2020-64 (PAD nº 320/2020)
VIII - Processo 00060-00079971/2020-11 (PAD nº 324/2020)
IX - Processo 0060-001731/2017 (PAD nº 355/2020)
X - Processo 00060-00530236/2018-90 (PAD nº 375/2020)
XI - Processo 00060-00194939/2020-64 (PAD nº 046/2021)
XII - Processo 00060-00385244/2020-90 (PAD nº 302/2021)
XIII - Processo 00060-00312077/2022-20 (PAD nº 089/2023)
XIV - Processo 00060-00031973/2023-71 (PAD nº 106/2023)
XV - Processo 00060-00016132/2022-53 (PAD nº 107/2023)
XVI - Processo 00060-00539054/2021-80 (PAD nº 178/2023)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.502, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 6ª Comissão de Procedimento Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 28 de dezembro de 2023:
I - Processo 00060-00180439/2017-40 (PAD nº 115/2019)
II - Processo 00060-00507958/2019-21 (PAD nº 039/2020)
III - Processo 00060-00232627/2018-41 (PAD nº 040/2020)
IV - Processo 00060-00532150/2018-00 (PAD nº 101/2020)
V - Processo 00060-00262959/2019-31 (PAD nº 225/2020)
VI - Processo 00060-00088319/2019-53 (PAD nº 310/2020)
VII - Processo 00060-00328926/2019-61 (PAD nº 327/2020)
VIII - Processo 00060-00366687/2019-48 (PAD nº 376/2020)
IX - Processo 00060-00082884/2020-41 (PAD nº 066/2021)
X - Processo 00060-00406862/2020-81 (PAD nº 271/2021)
XI - Processo 00060-00363187/2020-98 (PAD nº 305/2021)
XII - Processo 00060-00121346/2021-60 (PAD nº 280/2022)
XIII - Processo 00060-00449268/2022-46 (PAD nº 094/2023)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.503, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 7ª Comissão de Procedimento Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 28 de dezembro de 2023:
I - Processo 00060-00279882/2019-39 (PAD nº 208/2019)
II - Processo 00060-00166801/2019-31 (PAD nº 107/2020)
III - Processo 00060-00257110/2021-61 (PAD nº 310/2021)
IV - Processo 00060-00016278/2021-18 (PAD nº 284/2022)
V - Processo 00060-00034992/2022-79 (PAD nº 304/2022)
VI - Processo 00060-00117996/2021-19 (PAD nº 310/2022)
VII - Processo 00060-00317280/2021-10 (PAD nº 320/2022)
VIII - Processo 00060-00371143/2022-01 (PAD nº 001/2023)
IX - Processo 00060-00014546/2022-48 (PAD nº 047/2023)
X - Processo 00060-00365336/2022-15 (PAD nº 074/2023)
XI - Processo 00060-00363020/2020-27 (PAD nº 108/2023)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.504, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 7ª Comissão de Procedimento Disciplinar, relativos ao Processo 00060-00458972/2022-90 (PAD 186/2023), a contar de 27 de janeiro de 2024:
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.505, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 8ª Comissão de Procedimento Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 28 de dezembro de 2023:
I - Processo 00060-00091589/2018-61 (PAD nº 108/2020)
II - Processo 00060-00316481/2018-96 (PAD nº 308/2020)
III - Processo 00060-00107470/2020-31 (PAD nº 316/2021)
IV - Processo 00060-00469074/2018-81 (PAD nº 318/2021)
V - Processo 00060-00034832/2022-20 (PAD nº 218/2022)
VI - Processo 00060-00511374/2021-75 (PAD nº 285/2022)
VII - Processo 00060-00172238/2022-36 (PAD nº 044/2023)
VIII - Processo 00060-00241409/2022-84 (PAD nº 088/2023)
IX - Processo 00060-00305453/2022-20 (PAD nº 117/2023)
X - Processo 00060-00482329/2022-87 (PAD nº 179/2023)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 9ª Comissão de Procedimento Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 28 de dezembro de 2023:
I - Processo 00060-00335435/2018-96 (PAD nº 150/2019)
II - Processo 00060-00068486/2018-05 (PAD nº 362/2020)
III - Processo 00060-00273284/2020-90 (PAD nº 363/2020)
IV - Processo 00060-00091865/2021-96 (PAD nº 079/2022)
V - Processo 00060-00517798/2020-62 (PAD nº 080/2022)
VI - Processo 00060-00097885/2021-71 (PAD nº 083/2022)
VII - Processo 00060-00329012/2020-51 (PAD nº 084/2022)
VIII - Processo 00060-00398652/2021-92 (PAD nº 086/2022)
IX - Processo 00060-00496204/2021-53 (PAD nº 087/2022)
X - Processo 00060-00368242/2020-36 (PAD nº 088/2022)
XI - Processo 00060-00421699/2021-67 (PAD nº 286/2022)
XII - Processo 00060-00242747/2022-33 (PAD nº 083/2023)
XIII - Processo 00060-00406985/2022-83 (PAD nº 142/2023)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.507, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 10ª Comissão de Procedimento Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 28 de dezembro de 2023:
I - Processo 00060-00031938/2019-76 (PAD nº 184/2019)
II - Processo 00060-00369946/2019-92 (PAD nº 034/2020)
III - Processo 00060-00494907/2018-41 (PAD nº 325/2020)
IV - Processo 00060-00399384/2019-10 (PAD nº 396/2020)
V - Processo 00060-00481603/2019-03 (PAD nº 142/2021)
VI - Processo 00060-00381884/2020-21 (PAD nº 327/2021)
VII - Processo 00060-00125045/2021-13 (PAD nº 009/2023)
VIII - Processo 00060-00380128/2021-65 (PAD nº 071/2023)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.508, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 10ª Comissão de Procedimento Disciplinar, relativos ao Processo 00060-00547728/2021-10 (PAD nº 112/2023), a contar de 08 de janeiro de 2024:
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.509, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 11ª Comissão de Procedimento Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 28 de dezembro de 2023:

I - Processo 00060-00277296/2017-98 (PAD nº 398/2020)
II - Processo 00060-00506389/2019-05 (PAD nº 399/2020)
III - Processo 00060-00381672/2020-43 (PAD nº 328/2021)
IV - Processo 00060-00378372/2020-87 (PAD nº 329/2021)
V - Processo 00060-00129566/2021-31 (PAD nº 332/2021)
VI - Processo 00060-00096763/2021-67 (PAD nº 220/2022)
VII - Processo 00060-00251024/2022-25 (PAD nº 075/2023)
VIII - Processo 00060-00110019/2022-63 (PAD nº 113/2023)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.510, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 12ª Comissão de Procedimento Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 28 de dezembro de 2023:

I - Processo 00060-00552631/2018-23 (PAD nº 026/2019)
II - Processo 00060-00214530/2017-76 (PAD nº 044/2019)
III - Processo 00060-00438547/2019-89 (PAD nº 112/2020)
IV - Processo 00060-00309826/2018-55 (PAD nº 116/2020)
V - Processo 00060-00337333/2021-19 (PAD nº 030/2023)
VI - Processo 00060-00500735/2021-58 (PAD nº 087/2023)
VII - Processo 00060-00355464/2022-51 (PAD nº 114/2023)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.511, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 12ª Comissão de Procedimento Disciplinar, relativos ao Processo 00060-00521699/2022-47 (PAD nº 184/2023), a contar de 09 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.512, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 13ª Comissão de Procedimento Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 28 de dezembro de 2023:

I - Processo 00060-00304304/2019-48 (PAD nº 141/2020)
II - Processo 00060-00391600/2018-90 (PAD nº 142/2020)
III - Processo 00060-00129182/2018-13 (PAD nº 147/2020)
IV - Processo 00060-00380140/2020-99 (PAD nº 010/2021)
V - Processo 00060-00512998/2019-95 (PAD nº 022/2021)
VI - Processo 00060-00490228/2021-07 (PAD nº 162/2021)
VII - Processo 00060-00404762/2021-09 (PAD nº 003/2022)
VIII - Processo 00060-00189323/2021-52 (PAD nº 291/2022)
IX - Processo 04011-00001723/2022-62 (PAD nº 095/2023)
X - Processo 00060-00535402/2022-21 (PAD nº 109/2023)
XI - Processo 00060-00444011/2022-06 (PAD nº 116/2023)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.513, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 14ª Comissão de Procedimento Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 28 de dezembro de 2023:

I - Processo 00060-00202050/2017-62 (PAD nº 158/2017)
II - Processo 00060-00443828/2018-72 (PAD nº 027/2020)
III - Processo 00060-00031057/2020-99 (PAD nº 152/2020)
IV - Processo 00060-00363204/2020-97 (PAD nº 044/2021)
V - Processo 00060-00367993/2020-35 (PAD nº 054/2021)
VI - Processo 00060-00398035/2019-72 (PAD nº 128/2021)
VII - Processo 00060-00017563/2020-75 (PAD nº 344/2021)
VIII - Processo 00060-00042464/2021-11 (PAD nº 166/2022)
IX - Processo 00060-00141597/2021-61 (PAD nº 300/2022)
X - Processo 00060-00293641/2021-17 (PAD nº 311/2022)
XI - Processo 00060-00255456/2022-13 (PAD nº 312/2022)
XII - Processo 00060-00299180/2021-96 (PAD nº 093/2023)
XIII - Processo 00060-00191799/2023-15 (PAD nº 096/2023)
XIV - Processo 00060-00047182/2023-63 (PAD nº 176/2023)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.514, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 15ª Comissão de Procedimento Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 28 de dezembro de 2023:

I - Processo 00060-00015624/2020-60 (PAD nº 345/2021)
II - Processo 00060-00442209/2021-66 (PAD nº 292/2022)
III - Processo 00060-00139648/2022-75 (PAD nº 007/2023)
IV - Processo 00060-00063641/2022-75 (PAD nº 008/2023)
V - Processo 00060-00491068/2021-13 (PAD nº 082/2023)
VI - Processo 00060-00572388/2022-46 (PAD nº 115/2023)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.515, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 16ª Comissão de Procedimento Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 28 de dezembro de 2023:

I - Processo 00060-00268518/2017-81 (PAD nº 187/2019)
II - Processo 00060-00162173/2020-59 (PAD nº 221/2020)
III - Processo 00060-00046214/2020-61 (PAD nº 169/2021)
IV - Processo 00060-00307558/2020-51 (PAD nº 091/2022)
V - Processo 00060-00523201/2020-19 (PAD nº 117/2022)
VI - Processo 00060-00375677/2019-01 (PAD nº 118/2022)
VII - Processo 00060-00175320/2017-55 (PAD nº 130/2022)
VIII - Processo 00060-00164652/2020-18 (PAD nº 133/2022)
IX - Processo 00060-00435827/2019-35 (PAD nº 137/2022)
X - Processo 00060-00192849/2019-03 (PAD nº 138/2022)
XI - Processo 00060-00356686/2020-29 (PAD nº 098/2023)
XII - Processo 00060-00049648/2021-01 (PAD nº 110/2023)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.516, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 17ª Comissão de Procedimento Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 28 de dezembro de 2023:
I - Processo 00060-00181131/2020-17 (PAD nº 122/2022)
II - Processo 00060-00410115/2020-47 (PAD nº 123/2022)
III - Processo 00060-00325094/2020-65 (PAD nº 125/2022)
IV - Processo 00060-00427517/2020-81 (PAD nº 126/2022)
V - Processo 00060-00160317/2020-32 (PAD nº 139/2022)
VI - Processo 00060-00153826/2022-71 (PAD nº 010/2023)
VII - Processo 00060-00260989/2022-17 (PAD nº 013/2023)
VIII - Processo 00060-00232547/2021-91 (PAD nº 014/2023)
IX - Processo 00060-00186929/2021-36 (PAD nº 015/2023)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.517, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 18ª Comissão de Procedimento Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 28 de dezembro de 2023:
I - Processo 00060-00311779/2019-91 (PAD nº 055/2020)
II - Processo 00060-00135086/2019-95 (PAD nº 058/2020)
III - Processo 00060-00089894/2017-10 (PAD nº 162/2020)
IV - Processo 00060-00255110/2020-45 (PAD nº 119/2021)
V - Processo 00060-00018640/2019-71 (PAD nº 120/2021)
VI - Processo 00060-00546393/2020-31 (PAD nº 105/2022)
VII - Processo 00060-00351612/2021-87 (PAD nº 051/2023)
VIII - Processo 00060-00388262/2022-95 (PAD nº 118/2023)
IX - Processo 00060-00084189/2023-66 (PAD nº 119/2023)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.518, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 18ª Comissão de Procedimento Disciplinar, relativos ao Processo 00060-00361154/2023-56 (PAD nº 183/2023), a contar de 08 de janeiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.519, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 19ª Comissão de Procedimento Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 28 de dezembro de 2023:
I - Processo 00060-00126107/2018-09 (PAD nº 217/2019)
II - Processo 00060-00144376/2019-20 (PAD nº 178/2020)
III - Processo 00060-00106176/2019-79 (PAD nº 181/2020)
IV - Processo 00060-00368218/2019-63 (PAD nº 182/2020)
V - Processo 00060-00378170/2019-00 (PAD nº 184/2020)
VI - Processo 00060-00324890/2019-47 (PAD nº 185/2020)
VII - Processo 00060-00524775/2019-71 (PAD nº 385/2020)
VIII - Processo 00060-00164337/2020-82 (PAD nº 180/2021)
IX - Processo 00060-00300305/2020-57 (PAD nº 184/2021)
X - Processo 00060-00074044/2021-95 (PAD nº 189/2021)
XI - Processo 00060-00277418/2021-22 (PAD nº 306/2022)
XII - Processo 00060-00115053/2022-24 (PAD nº 016/2023)
XIII - Processo 00060-00294656/2021-01 (PAD nº 069/2023)
XIV - Processo 00060-00594510/2021-54 (PAD nº 121/2023)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.520, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 20ª Comissão de Procedimento Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 28 de dezembro de 2023:
I - Processo 0060-001601/2016 (PAD nº 022/2016)
II - Processo 00060-00010022/2019-82 (PAD nº 088/2019)
III - Processo 00060-00319292/2019-56 (PAD nº 190/2020)
IV - Processo 00060-00165024/2019-16 (PAD nº 193/2020)
V - Processo 00060-00239128/2019-66 (PAD nº 196/2020)
VI - Processo 00060-00124512/2020-07 (PAD nº 201/2020)
VII - Processo 00060-00076540/2020-01 (PAD nº 335/2020)
VIII - Processo 00060-00230229/2020-13 (PAD nº 339/2020)
IX - Processo 00060-00230127/2020-90 (PAD nº 341/2020)
X - Processo 00060-00230150/2020-84 (PAD nº 342/2020)
XI - Processo 00060-00230157/2020-04 (PAD nº 343/2020)
XII - Processo 00060-00230164/2020-06 (PAD nº 344/2020)
XIII - Processo 00060-00230171/2020-08 (PAD nº 345/2020)
XIV - Processo 00060-00230181/2020-35 (PAD nº 346/2020)
XV - Processo 00060-00230197/2020-48 (PAD nº 347/2020)
XVI - Processo 00060-00230204/2020-10 (PAD nº 348/2020)
XVII - Processo 00060-00230217/2020-81 (PAD nº 349/2020)
XVIII - Processo 00060-00230223/2020-38 (PAD nº 350/2020)
XIX - Processo 00060-00015719/2020-83 (PAD nº 009/2021)
XX - Processo 00060-00008224/2022-60 (PAD nº 080/2023)
XXI - Processo 00060-00216065/2022-75 (PAD nº 126/2023)
XXII - Processo 00060-00398603/2021-50 (PAD nº 127/2023)
XXIII - Processo 00060-00525160/2022-67 (PAD nº 180/2023)
XXIV - Processo 00060-00482329/2022-87 (PAD nº 179/2023)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.521, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 21ª Comissão de Procedimento Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 28 de dezembro de 2023:
I - Processo 00060-00009688/2019-98 (PAD nº 302/2020)
II - Processo 00060-00089355/2019-34 (PAD nº 303/2020)
III - Processo 00060-00382566/2020-87 (PAD nº 179/2021)
IV - Processo 00060-00368443/2020-33 (PAD nº 240/2021)
V - Processo 00060-00378098/2020-46 (PAD nº 244/2021)
VI - Processo 00060-00367246/2020-05 (PAD nº 246/2021)
VII - Processo 00060-00301217/2020-72 (PAD nº 263/2021)
VIII - Processo 00060-00487528/2021-09 (PAD nº 289/2022)
IX - Processo 00060-00291684/2022-49 (PAD nº 086/2023)
X - Processo 00060-00371448/2022-13 (PAD nº 123/2023)
XI - Processo 00060-00386757/2021-07 (PAD nº 128/2023)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.522, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 22ª Comissão de Procedimento Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 28 de dezembro de 2023:
I - Processo 00060-00147071/2019-70 (PAD nº 287/2020)
II - Processo 00060-00377547/2019-03 (PAD nº 306/2020)
III - Processo 00060-00024348/2020-21 (PAD nº 020/2021)
IV - Processo 00060-00212928/2019-30 (PAD nº 078/2021)
V - Processo 00060-00202505/2020-45 (PAD nº 084/2021)
VI - Processo 00060-00131617/2020-12 (PAD nº 135/2021)
VII - Processo 00060-00362456/2020-07 (PAD nº 198/2021)
VIII - Processo 00060-00368854/2020-29 (PAD nº 204/2021)

IX - Processo 00060-00385450/2020-08 (PAD nº 206/2021)
X - Processo 00060-00395639/2020-09 (PAD nº 207/2021)
XI - Processo 00060-00522835/2020-54 (PAD nº 268/2021)
XII - Processo 00060-00412424/2020-51 (PAD nº 293/2021)
XIII - Processo 00060-00551495/2020-79 (PAD nº 200/2022)
XIV - Processo 00060-00087863/2021-01 (PAD nº 278/2022)
XV - Processo 00060-00533402/2022-96 (PAD nº 120/2023)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.523, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 23ª Comissão de Procedimento Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 28 de dezembro de 2023:

I - Processo 00060-00445804/2018-58 (PAD nº 359/2020)
II - Processo 00060-00355244/2019-21 (PAD nº 367/2020)
III - Processo 00060-00496653/2021-00 (PAD nº 048/2023)
IV - Processo 00060-00505533/2021-01 (PAD nº 073/2023)
V - Processo 00060-00140523/2023-79 (PAD nº 129/2023)
VI - Processo 00060-00394153/2023-98 (PAD nº 163/2023)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.524, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 23ª Comissão de Procedimento Disciplinar, relativos ao Processo 00060-00394033/2021-29 (PAD nº 182/2023), a contar de 08 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.525, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 24ª Comissão de Procedimento Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 28 de dezembro de 2023:

I - Processo 00060-00368907/2020-10 (PAD nº 211/2021)
II - Processo 00060-00299688/2020-11 (PAD nº 217/2021)
III - Processo 00060-00376308/2020-61 (PAD nº 224/2021)
IV - Processo 00060-00411766/2022-16 (PAD nº 076/2023)
V - Processo 00060-00033579/2022-97 (PAD nº 130/2023)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.526, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 25ª Comissão de Procedimento Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 28 de dezembro de 2023:

I - Processo 00060-00293892/2020-11 (PAD nº 092/2021)
II - Processo 00060-00164377/2020-24 (PAD nº 110/2021)
III - Processo 00060-00368892/2020-81 (PAD nº 194/2021)
IV - Processo 00060-00551516/2020-56 (PAD nº 007/2022)
V - Processo 00060-00349844/2021-75 (PAD nº 008/2022)
VI - Processo 00060-00308743/2021-44 (PAD nº 099/2022)
VII - Processo 00060-00456192/2020-43 (PAD nº 263/2022)
VIII- Processo 00060-00271197/2022-60 (PAD nº 326/2022)
IX- Processo 00060-00231871/2022-73 (PAD nº 061/2023)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.527, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 26ª Comissão de Procedimento Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 28 de dezembro de 2023:

I - Processo 00060-00485533/2018-73 (PAD nº 016/2020)
II - Processo 00060-00244032/2019-10 (PAD nº 074/2020)
III - Processo 00060-00376573/2019-14 (PAD nº 075/2020)
IV - Processo 00060-00356776/2019-86 (PAD nº 076/2020)
V - Processo 00060-00405483/2019-30 (PAD nº 332/2020)
VI - Processo 00060-00379852/2020-65 (PAD nº 229/2021)
VII - Processo 00060-00102117/2021-46 (PAD nº 234/2021)
VIII - Processo 00060-00482401/2018-90 (PAD nº 239/2021)
IX - Processo 00060-00253457/2021-34 (PAD nº 287/2022)
X - Processo 00060-00356480/2022-61 (PAD nº 084/2023)
XI - Processo 00060-00503395/2021-17 (PAD nº 131/2023)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.528, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 26ª Comissão de Procedimento Disciplinar, relativos ao Processo 00060-00539135/2021-80 (PAD nº 185/2023), a contar de 21 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.529, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 27ª Comissão de Procedimento Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 28 de dezembro de 2023:

I - Processo 00060-00019459/2018-09 (PAD nº 004/2018)
II - Processo 00060-00356897/2021-42 (PAD nº 046/2022)
III - Processo 00060-00132258/2021-93 (PAD nº 064/2022)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.530, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 28ª Comissão de Procedimento Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 28 de dezembro de 2023:

I - Processo 00060-00441052/2020-71 (PAD nº 274/2021)
II - Processo 00060-00421990/2020-54 (PAD nº 275/2021)
III - Processo 00060-00529350/2020-91 (PAD nº 011/2022)
IV - Processo 00060-00391230/2021-96 (PAD nº 253/2022)
V - Processo 00060-00462363/2022-35 (PAD nº 293/2022)
VI - Processo 00060-00316586/2021-41 (PAD nº 318/2022)
VII - Processo 00060-00530991/2021-70 (PAD nº 031/2023)
VIII - Processo 00060-00394489/2021-99 (PAD nº 032/2023)
IX - Processo 00060-00047449/2022-31 (PAD nº 046/2023)
X - Processo 00060-00489390/2022-55 (PAD nº 133/2023)
XI - Processo 00060-00007049/2023-74 (PAD nº 164/2023)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.531, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito

Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 29ª Comissão de Procedimento Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 28 de dezembro de 2023:
I - Processo 00060-00017292/2021-39 (PAD nº 031/2022)
II - Processo 00060-00058400/2021-23 (PAD nº 038/2022)
III - Processo 00060-00412224/2020-07 (PAD nº 041/2022)
IV - Processo 00060-00505160/2020-89 (PAD nº 073/2022)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.532, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 30ª Comissão de Procedimento Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 28 de dezembro de 2023:
I - Processo 00060-00340392/2021-66 (PAD nº 050/2022)
II - Processo 00060-00227831/2021-46 (PAD nº 052/2022)
III - Processo 00060-00412983/2020-61 (PAD nº 053/2022)
IV - Processo 00060-00354558/2021-21(PAD nº 057/2022)
V - Processo 00060-00379140/2021-27 (PAD nº 058/2022)
VI - Processo 00060-00002788/2021-16 (PAD nº 059/2022)
VII - Processo 00060-00506947/2020-68 (PAD nº 065/2022)
VIII - Processo 00060-00181318/2021-00 (PAD nº 067/2022)
IX - Processo 00060-00269561/2021-41 (PAD nº 068/2022)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.533, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 31ª Comissão de Procedimento Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 28 de dezembro de 2023:
I - Processo 00060-00153723/2022-19 (PAD nº 314/2022)
II - Processo 00060-00389551/2021-21 (PAD nº 036/2023)
III - Processo 00060-00587860/2022-45 (PAD nº 099/2023)
IV - Processo 00060-00506574/2021-14 (PAD nº 122/2023)
V - Processo 00060-00366215/2021-18 (PAD nº 132/2023)
VI - Processo 00060-00502874/2022-05 (PAD nº 135/2023)
VII - Processo 00060-00397339/2022-18 (PAD nº 160/2023)
VIII - Processo 00060-00367072/2023-15 (PAD nº 162/2023)
IX - Processo 00060-00365122/2023-20 (PAD nº 165/2023)
X - Processo 00060-00374369/2023-37 (PAD nº 166/2023)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.534, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 32ª Comissão de Procedimento Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 28 de dezembro de 2023:
I - Processo 00060-00517579/2019-40 (PAD nº 026/2021)
II - Processo 00060-00327092/2018-96 (PAD nº 146/2021)
III - Processo 00060-00437084/2019-38 (PAD nº 319/2021)
IV - Processo 00060-00382061/2020-12 (PAD nº 326/2021)
V - Processo 00060-00301209/2021-15 (PAD nº 174/2022)
VI - Processo 00060-00557780/2020-01 (PAD nº 195/2022)
VII - Processo 00060-00190663/2021-26 (PAD nº 201/2022)
VIII - Processo 00060-00034923/2022-65 (PAD nº 202/2022)
IX - Processo 00060-00086809/2022-11 (PAD nº 204/2022)
X - Processo 00060-00210301/2021-69 (PAD nº 252/2022)
XI - Processo 00060-00371965/2021-01 (PAD nº 255/2022)
XII - Processo 00060-00042139/2021-40 (PAD nº 260/2022)
XIII - Processo 00060-00283122/2021-41 (PAD nº 264/2022)
XIV - Processo 00060-00219062/2023-74 (PAD nº 090/2023)
XV - Processo 00060-00341230/2021-45 (PAD nº 092/2023)
XVI - Processo 00060-00016941/2022-65 (PAD nº 137/2023)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.535, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 33ª Comissão de Procedimento Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 28 de dezembro de 2023:
I - Processo 00060-00399265/2020-92 (PAD nº 013/2022)
II - Processo 00060-00085781/2021-13 (PAD nº 015/2022)
III - Processo 00060-00134912/2021-01 (PAD nº 017/2022)
IV - Processo 00060-00138972/2021-95 (PAD nº 018/2022)
V - Processo 00060-00429922/2021-14 (PAD nº 094/2022)
VI - Processo 00060-00396507/2021-77 (PAD nº 153/2022)
VII - Processo 00060-00553707/2020-52 (PAD nº 173/2022)
VIII - Processo 00060-00055019/2021-11 (PAD nº 184/2022)
IX - Processo 00060-00034944/2022-81 (PAD nº 193/2022)
X - Processo 00060-00319205/2021-85 (PAD nº 196/2022)
XI - Processo 00060-00222725/2021-76 (PAD nº 205/2022)
XII - Processo 00060-00381324/2021-57 (PAD nº 211/2022)
XIII - Processo 00060-00034989/2022-55 (PAD nº 221/2022)
XIV - Processo 00060-00411005/2021-83 (PAD nº 296/2022)
XV - Processo 00060-00192416/2022-45 (PAD nº 039/2023)
XVI - Processo 00060-00477297/2022-06 (PAD nº 054/2023)
XVII - Processo 00060-00409862/2020-32 (PAD nº 072/2023)
XVIII - Processo 00060-00465753/2021-86 (PAD nº 138/2023)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.536, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 33ª Comissão de Procedimento Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023:
Processo 00060-00551821/2018-23 (PAD º 326/2020)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.537, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 34ª Comissão de Procedimento Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 28 de dezembro de 2023:
I - Processo 00060-00400801/2020-18 (PAD nº 019/2022)
II - Processo 00060-00008284/2021-00 (PAD nº 021/2022)
III - Processo 00060-00135206/2021-79 (PAD nº 024/2022)
IV - Processo 00060-00430305/2020-81 (PAD nº 025/2022)
V - Processo 00060-00432959/2020-49 (PAD nº 026/2022)
VI - Processo 00060-00514687/2020-02 (PAD nº 027/2022)
VII - Processo 00060-00210405/2021-73 (PAD nº 078/2022)
VIII - Processo 00060-00137316/2021-75 (PAD nº 222/2022)
IX - Processo 00060-00085930/2021-44 (PAD nº 223/2022)
X - Processo 00060-00519922/2020-24 (PAD nº 233/2022)
XI - Processo 00060-00191791/2021-97 (PAD nº 235/2022)
XII - Processo 00060-00034921/2022-76 (PAD nº 242/2022)
XIII - Processo 00060-00187609/2021-01 (PAD nº 245/2022)
XIV - Processo 00060-00326708/2021-15 (PAD nº 294/2022)
XV - Processo 00060-00394955/2021-36 (PAD nº 298/2022)
XVI - Processo 00060-00068659/2021-82 (PAD nº 301/2022)

XVII - Processo 00060-00431282/2021-11 (PAD nº 321/2022)
XVIII - Processo 00060-00351743/2022-45 (PAD nº 325/2022)
XIX - Processo 00060-00462764/2021-12 (PAD nº 034/2023)
XX - Processo 00060-00560677/2022-01 (PAD nº 139/2023)
XXI - Processo 00060-00100076/2022-34 (PAD nº 140/2023)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.538, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 35ª Comissão de Procedimento Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 28 de dezembro de 2023:

I - Processo 00060-00085780/2017-92 (PAD nº 053/2017)
II - Processo 00060-00060092/2020-15 (PAD nº 087/2020)
III - Processo 00060-00273258/2019-28 (PAD nº 368/2020)
IV - Processo 00060-00188052/2020-37 (PAD nº 088/2021)
V - Processo 00060-00212548/2020-39 (PAD nº 090/2021)
VI - Processo 00060-00398063/2020-23 (PAD nº 165/2021)
VII - Processo 00060-00398060/2020-90 (PAD nº 166/2021)
VIII - Processo 00060-00382430/2020-77 (PAD nº 228/2021)
IX - Processo 00060-00388292/2020-30 (PAD nº 231/2021)
X - Processo 00060-00321916/2020-39 (PAD nº 258/2021)
XI - Processo 00060-00459591/2020-66 (PAD nº 289/2021)
XII - Processo 00060-00331152/2020-90 (PAD nº 338/2021)
XIII - Processo 00060-00047381/2021-18 (PAD nº 033/2022)
XIV - Processo 00060-00191108/2021-11 (PAD nº 043/2022)
XV - Processo 00060-00545028/2020-18 (PAD nº 101/2022)
XVI - Processo 00060-00130431/2021-19 (PAD nº 102/2022)
XVII - Processo 00060-00510959/2021-78 (PAD nº 107/2022)
XVIII - Processo 00060-00426420/2021-31 (PAD nº 178/2022)
XIX - Processo 00060-00084877/2021-64 (PAD nº 189/2022)
XX - Processo 00060-00543204/2021-50 (PAD nº 197/2022)
XXI - Processo 00060-00538355/2020-13 (PAD nº 234/2022)
XXII - Processo 00060-00139105/2021-77 (PAD nº 258/2022)
XXIII - Processo 00060-00145779/2022-91 (PAD nº 267/2022)
XXIV - Processo 00060-00242159/2022-08 (PAD nº 281/2022)
XXV - Processo 00060-00262286/2021-34 (PAD nº 283/2022)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.539, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 36ª Comissão de Procedimento Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 28 de dezembro de 2023:

I - Processo 00060-00510640/2018-47 (PAD nº 136/2020)
II - Processo 00060-00066502/2019-06 (PAD nº 140/2020)
III - Processo 00060-00219981/2020-03 (PAD nº 211/2020)
IV - Processo 00060-00225460/2019-43 (PAD nº 329/2020)
V - Processo 00060-00188094/2020-78 (PAD nº 381/2020)
VI - Processo 00060-00407801/2020-31 (PAD nº 168/2021)
VII - Processo 00060-00307284/2020-09 (PAD nº 171/2021)
VIII - Processo 0060-002492/2009 (PAD nº 200/2021)
IX - Processo 00060-00300939/2020-18 (PAD nº 203/2021)
X - Processo 00060-00403320/2020-56 (PAD nº 225/2021)
XI - Processo 00060-00406513/2020-69 (PAD nº 237/2021)
XII - Processo 00060-00375721/2020-17 (PAD nº 304/2021)
XIII - Processo 00060-00258185/2021-69 (PAD nº 309/2021)
XIV - Processo 00060-00530626/2020-84 (PAD nº 036/2022)
XV - Processo 00060-00349419/2021-86 (PAD nº 085/2022)
XVI - Processo 00060-00089142/2019-11 (PAD nº 093/2022)
XVII - Processo 00060-00025194/2021-75 (PAD nº 095/2022)
XVIII - Processo 00060-00029485/2022-13 (PAD nº 108/2022)
XIX - Processo 00060-00009652/2022-18 (PAD nº 132/2022)
XX - Processo 00060-00449208/2021-42 (PAD nº 147/2022)
XXI - Processo 00060-00021951/2021-31 (PAD nº 170/2022)
XXII - Processo 00060-00239542/2022-71 (PAD nº 229/2022)
XXIII - Processo 00060-00288952/2021-64 (PAD nº 248/2022)
XXIV - Processo 00060-00530673/2021-17 (PAD nº 249/2022)
XXV - Processo 00060-00439283/2021-03 (PAD nº 256/2022)
XXVI - Processo 00060-00255634/2022-06 (PAD nº 259/2022)
XXVII - Processo 00060-00091552/2021-38 (PAD nº 261/2022)
XXVIII - Processo 00060-00502928/2020-62 (PAD nº 271/2022)
XXIX - Processo 00060-00321693/2021-91 (PAD nº 299/2022)
XXX - Processo 00060-00328490/2022-14 (PAD nº 011/2023)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.540, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 37ª Comissão de Procedimento Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 28 de dezembro de 2023:

I - Processo 00060-00212528/2019-24 (PAD nº 164/2020)
II - Processo 00060-00220076/2020-98 (PAD nº 354/2020)
III - Processo 00060-00337944/2019-34 (PAD nº 356/2020)
IV - Processo 00060-00354539/2020-14 (PAD nº 406/2020)
V - Processo 00060-00397040/2020-00 (PAD nº 409/2020)
VI - Processo 00060-00291768/2019-87 (PAD nº 091/2021)
VII - Processo 00060-00096151/2020-93 (PAD nº 102/2021)
VIII - Processo 00060-00366892/2020-47 (PAD nº 175/2021)
IX - Processo 00060-00406468/2020-42 (PAD nº 188/2021)
X - Processo 00060-00348091/2020-08 (PAD nº 190/2021)
XI - Processo 00060-00375296/2020-58 (PAD nº 191/2021)
XII - Processo 00060-00342766/2019-63 (PAD nº 336/2021)
XIII - Processo 00060-00109854/2021-70 (PAD nº 039/2022)
XIV - Processo 00060-00530624/2020-95 (PAD nº 048/2022)
XV - Processo 00060-00545013/2020-41 (PAD nº 055/2022)
XVI - Processo 00060-00428626/2021-04 (PAD nº 071/2022)
XVII - Processo 00060-00392300/2021-23 (PAD nº 115/2022)
XVIII - Processo 00060-00031947/2022-62 (PAD nº 150/2022)
XIX - Processo 00060-00149157/2022-32 (PAD nº 151/2022)
XX - Processo 00060-00450237/2021-57 (PAD nº 155/2022)
XXI - Processo 00060-00316041/2021-34 (PAD nº 175/2022)
XXII - Processo 00060-00101050/2022-11 (PAD nº 185/2022)
XXIII - Processo 00060-00167595/2022-82 (PAD nº 231/2022)
XXIV - Processo 00060-00441591/2021-91 (PAD nº 232/2022)
XXV - Processo 00060-00242149/2022-64 (PAD nº 250/2022)
XXVI - Processo 00060-00156567/2022-30 (PAD nº 257/2022)
XXVII - Processo 00060-00475698/2022-13 (PAD nº 290/2022)
XXVIII - Processo 00060-00398116/2020-14 (PAD nº 295/2022)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.541, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 38ª Comissão de Procedimento Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 28 de dezembro de 2023:

I - Processo 0279-001123/2013 (PAD nº 374/2020)
II - Processo 00060-00188099/2020-09 (PAD nº 150/2021)
III - Processo 00060-00352336/2020-93 (PAD nº 193/2021)
IV - Processo 00060-00491098/2020-31 (PAD nº 006/2022)
V - Processo 00060-00092236/2021-83 (PAD nº 009/2022)
VI - Processo 00060-00544719/2020-96 (PAD nº 109/2022)
VII - Processo 00060-00424428/2021-63 (PAD nº 110/2022)
VIII - Processo 00060-00426547/2021-51 (PAD nº 181/2022)
IX - Processo 00060-00378034/2021-26 (PAD nº 270/2022)
X - Processo 00060-00516635/2020-62 (PAD nº 282/2022)
XI - Processo 00060-00342268/2022-16 (PAD nº 316/2022)
XII - Processo 00060-00277579/2022-05 (PAD nº 144/2023)
XIII - Processo 00060-00435108/2022-10 (PAD nº 145/2023)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.542, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito

Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - Processo 00060-00477354/2021-68 (PAD nº 322/2022)

II - Processo 00060-00593807/2021-01 (PAD nº 019/2023)

III - Processo 00060-00403467/2021-27 (PAD nº 020/2023)

IV - Processo 00060-00022030/2022-77 (PAD nº 149/2023)

Art. 2º Designar a 38ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.448, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.543, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 39ª Comissão de Procedimento Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 28 de dezembro de 2023:

I - Processo 00060-00175267/2020-98 (PAD nº 087/2021)

II - Processo 00060-00382474/2020-05 (PAD nº 279/2021)

III - Processo 00060-00105869/2021-69 (PAD nº 001/2022)

IV - Processo 00060-00527117/2020-74 (PAD nº 010/2022)

V - Processo 00060-00489532/2020-12 (PAD nº 074/2022)

VI - Processo 00060-00430437/2020-11 (PAD nº 160/2022)

VII - Processo 00060-00215127/2020-60 (PAD nº 262/2022)

VIII - Processo 00060-00403357/2021-65 (PAD nº 018/2023)

IX - Processo 00060-00537029/2021-61 (PAD nº 022/2023)

X - Processo 00060-00294596/2022-07 (PAD nº 136/2023)

XI - Processo 00060-00028948/2023-19 (PAD nº 141/2023)

XII - Processo 00060-00429227/2023-14 (PAD nº 174/2023)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.544, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - Processo 00060-00009989/2021-36 (PAD nº 075/2022)

II - Processo 00060-00469171/2020-98 (PAD nº 076/2022)

III - Processo 00060-00543042/2020-79 (PAD nº 114/2022)

IV - Processo 00060-00470030/2018-01 (PAD nº 273/2022)

V - Processo 00060-00068698/2021-80 (PAD nº 279/2022)

Art. 2º Designar a 39ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.448, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.545, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 40ª Comissão de Procedimento Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 28 de dezembro de 2023:

I - Processo 00060-00098919/2020-63 (PAD nº 033/2021)

II - Processo 00060-00038606/2020-56 (PAD nº 045/2021)

III - Processo 00060-00125188/2020-36 (PAD nº 055/2021)

IV - Processo 00060-00135574/2020-36 (PAD nº 060/2021)

V - Processo 00060-00495697/2018-17 (PAD nº 065/2021)

VI - Processo 00060-00480380/2019-59 (PAD nº 139/2021)

VII - Processo 00060-00389350/2020-42 (PAD nº 141/2021)

VIII - Processo 00060-00533520/2020-32 (PAD nº 096/2022)

IX - Processo 00060-00517169/2021-13 (PAD nº 097/2022)

X - Processo 00060-00506290/2020-39 (PAD nº 116/2022)

XI - Processo 00060-00416231/2020-70 (PAD nº 164/2022)

XII - Processo 00060-0034941/2022-47 (PAD nº 206/2022)

XIII - Processo 00060-00034950/2022-38 (PAD nº 209/2022)

XIV - Processo 00060-00055373/2021-37 (PAD nº 210/2022)

XV - Processo 00060-00016791/2022-90 (PAD nº 212/2022)

XVI - Processo 00060-00034999/2022-91 (PAD nº 213/2022)

XVII - Processo 00060-00589783/2021-87 (PAD nº 216/2022)

XVIII - Processo 00060-00258325/2021-07 (PAD nº 269/2022)

XIX - Processo 00060-00127611/2021-13 (PAD nº 317/2022)

XX - Processo 00060-00555917/2020-85 (PAD nº 323/2022)

XXI - Processo 00060-00354990/2021-12 (PAD nº 324/2022)

XXII - Processo 00060-00300982/2021-56 (PAD nº 004/2023)

XXIII - Processo 00060-00268175/2023-01 (PAD nº 125/2023)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.546, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 41ª Comissão de Procedimento Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 28 de dezembro de 2023:

I - Processo 00060-00310682/2021-85 (PAD nº 225/2022)

II - Processo 00060-00382975/2021-64 (PAD nº 226/2022)

III - Processo 00060-00468605/2020-32 (PAD nº 227/2022)

IV - Processo 00060-00448931/2020-23 (PAD nº 254/2022)

V - Processo 00060-00006706/2021-02 (PAD nº 265/2022)

VI - Processo 00060-00287538/2022-19 (PAD nº 068/2023)

VII - Processo 00060-00127249/2021-81 (PAD nº 124/2023)

VIII - Processo 00060-00429490/2023-11 (PAD nº 175/2023)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.547, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 42ª Comissão de Procedimento Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 28 de dezembro de 2023:

I - Processo 00060-00399983/2018-44 (PAD nº 130/2020)

II - Processo 00060-00507406/2020-57 (PAD nº 148/2022)

III - Processo 00060-00560559/2020-22 (PAD nº 156/2022)

IV - Processo 00060-00564541/2020-08 (PAD nº 159/2022)

V - Processo 00060-00125081/2021-79 (PAD nº 239/2022)

VI - Processo 00060-00034933/2022-09 (PAD nº 240/2022)

VII - Processo 00060-00167746/2021-11 (PAD nº 266/2022)

VIII - Processo 00060-00282557/2022-59 (PAD nº 006/2023)

IX - Processo 00060-00488408/2021-11 (PAD nº 078/2023)

X - Processo 00060-00139421/2022-20 (PAD nº 134/2023)

XI - Processo 00060-00004478/2023-90 (PAD nº 146/2023)

XII - Processo 00060-00371626/2023-89 (PAD nº 167/2023)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.548, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito

Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 42ª Comissão de Procedimento Disciplinar, relativos ao Processo 00060-001200708/2022-86 (PAD nº 181/2023), a contar de 08 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.549, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 43ª Comissão de Procedimento Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 28 de dezembro de 2023:

I - Processo 00060-00064310/2021-71 (PAD nº 030/2022)
II - Processo 00060-00044785/2021-41 (PAD nº 032/2022)
III - Processo 00060-00530364/2020-58 (PAD nº 040/2022)
IV - Processo 00060-00283520/2022-48 (PAD nº 021/2023)
V - Processo 00060-00535665/2022-30 (PAD nº 111/2023)
VI - Processo 00060-00374720/2023-90 (PAD nº 168/2023)
VII - Processo 00060-00252964/2020-70 (PAD nº 177/2023)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.550, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 44ª Comissão de Procedimento Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 28 de dezembro de 2023:

I - Processo 00060-00502957/2020-24 (PAD nº 061/2022)
II - Processo 00060-00086903/2021-99 (PAD nº 062/2022)
III - Processo 00060-00231547/2022-55 (PAD nº 002/2023)
IV - Processo 00060-00351756/2022-14 (PAD nº 029/2023)
V - Processo 00060-00472943/2022-31 (PAD nº 100/2023)
VI - Processo 00060-00570986/2022-81 (PAD nº 147/2023)
VII - Processo 00060-00358019/2022-42 (PAD nº 158/2023)
VIII - Processo 00060-00374689/2023-97 (PAD nº 169/2023)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.551, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 45ª Comissão de Procedimento Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 28 de dezembro de 2023:

I - Processo 00060-00337532/2019-02 (PAD nº 010/2020)
II - Processo 00060-00407102/2022-52 (PAD nº 037/2023)
III - Processo 00060-00491899/2022-68 (PAD nº 040/2023)
IV - Processo 00060-00041954/2022-72 (PAD nº 067/2023)
V - Processo 00060-00154346/2021-46 (PAD nº 148/2023)
VI - Processo 00060-00583738/2022-08 (PAD nº 150/2023)
VII - Processo 00060-00383057/2020-71 (PAD nº 170/2023)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.552, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 46ª Comissão de Procedimento Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 28 de dezembro de 2023:

I - Processo 00060-00445367/2020-97 (PAD nº 047/2022)
II - Processo 00060-00193786/2020-38 (PAD nº 049/2022)
III - Processo 00060-00042590/2021-67 (PAD nº 060/2022)
IV - Processo 00060-00110762/2022-13 (PAD nº 012/2023)
V - Processo 00060-00124504/2022-14 (PAD nº 045/2023)
VI - Processo 00060-00319999/2021-87 (PAD nº 055/2023)
VII - Processo 00060-00240743/2022-11 (PAD nº 056/2023)
VIII - Processo 00060-00372866/2021-39 (PAD nº 060/2023)
IX - Processo 00060-00498186/2022-25 (PAD nº 064/2023)
X - Processo 00060-00370776/2022-94 (PAD nº 151/2023)
XI - Processo 00060-00032090/2023-89 (PAD nº 152/2023)
XII - Processo 00060-00496860/2022-37 (PAD nº 157/2023)
XIII - Processo 00060-00374602/2023-81 (PAD nº 171/2023)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.553, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 47ª Comissão de Procedimento Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 28 de dezembro de 2023:

I - Processo 00060-00010488/2021-01 (PAD nº 056/2022)
II - Processo 00060-00488787/2020-68 (PAD nº 066/2022)
III - Processo 00060-00321753/2021-75 (PAD nº 003/2023)
IV - Processo 00060-00537219/2021-89 (PAD nº 023/2023)
V - Processo 00060-00594579/2021-88 (PAD nº 028/2023)
VI - Processo 00060-00593865/2021-26 (PAD nº 057/2023)
VII - Processo 00060-00594838/2021-71 (PAD nº 063/2023)
VIII - Processo 00060-00301041/2022-11 (PAD nº 065/2023)
IX - Processo 00060-00519503/2021-73 (PAD nº 153/2023)
X - Processo 00060-00002528/2023-02 (PAD nº 154/2023)
XI - Processo 04011-00002788/2022-25 (PAD nº 161/2023)
XII - Processo 00060-00352757/2023-67 (PAD nº 172/2023)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.554, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 48ª Comissão de Procedimento Disciplinar, relativos aos seguintes Processos Disciplinares, a contar de 28 de dezembro de 2023:

I - Processo 00060-00388301/2020-92 (PAD nº 028/2022)
II - Processo 00060-00028984/2022-93 (PAD nº 315/2022)
III - Processo 00060-00295268/2022-10 (PAD nº 017/2023)
IV - Processo 00060-00078132/2022-47 (PAD nº 026/2023)
V - Processo 00060-00414116/2021-41 (PAD nº 033/2023)
VI - Processo 00060-00163920/2021-57 (PAD nº 053/2023)
VII - Processo 00060-00540408/2021-39 (PAD nº 059/2023)
VIII - Processo 00060-00406717/2022-61 (PAD nº 062/2023)
IX - Processo 00060-00513784/2022-31 (PAD nº 066/2023)
X - Processo 00060-00092145/2023-18 (PAD nº 155/2023)
XI - Processo 00060-00023745/2023-28 (PAD nº 156/2023)
XII - Processo 00060-00397718/2023-99 (PAD nº 173/2023)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.555, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - Processo 0060-001283/2015 (PAD nº 075/2015)
II - Processo 00060-00167205/2020-11 (PAD nº 227/2020)
III - Processo 00060-00167221/2020-03 (PAD nº 228/2020)
IV - Processo 00060-00190226/2020-21 (PAD nº 158/2022)

Art. 2º Designar a 1ª Comissão Especial de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.448, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.
Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.556, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Reconduzir os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:
I - Processo 00060-00061655/2020-92 (PAD nº 013/2021)
II - Processo 00060-00566045/2018-66 (PAD nº 105/2021)
III - Processo 00060-00405377/2020-90 (PAD nº 297/2021)
IV - Processo 00060-00254798/2022-16 (PAD nº 077/2023)
Art. 2º Designar a 2ª Comissão Especial de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.448, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.
Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.557, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Reconduzir os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:
I - Processo 00060-00141112/2021-39 (PAD nº 208/2021)
II - Processo 00060-00461581/2020-91 (PAD nº 209/2021)
III - Processo 00060-00228495/2021-59 (PAD nº 259/2021)
IV - Processo 00060-00295501/2020-01 (PAD nº 306/2021)
Art. 2º Designar a 3ª Comissão Especial de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.448, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.
Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.558, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Reconduzir os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:
I - Processo 00060-00136409/2017-04 (PAD nº 203/2020)
II - Processo 00060-00234666/2020-06 (PAD nº 281/2020)
III - Processo 00060-00184826/2019-17 (PAD nº 318/2020)
IV - Processo 00060-00257341/2020-93 (PAD nº 319/2020)
V - Processo 00060-00530909/2021-15 (PAD nº 027/2023)
Art. 2º Designar a 4ª Comissão Especial de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.448, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.
Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 27 de dezembro de 2023

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1.447, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, página 54.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 54, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 05 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 11ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 20 de dezembro de 2023, e:
Considerando a Portaria de Consolidação MS/GM N° 03, de 28 de setembro de 2017, Anexo III, Título IV, que define os componentes das Unidades de Pronto Atendimento UPA 24 h;
Considerando a Portaria de Consolidação MS/GM Nº 6, de 28 de setembro de 2017, Título VIII, Capítulo II, Seções IV e V, em atendimento ao Art. 891 e ao Anexo LXV;
Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIBs, resolve:
Art. 1° Aprovar, por consenso, o credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento UPA Riacho Fundo, CNES 0945595 Porte I, e o respectivo custeio financeiro com capacidade operacional de funcionamento, Opção III, nos termos da Portaria supracitada.
Art. 2° Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Presidente do Colegiado

DELIBERAÇÃO Nº 55, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 05 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 11ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 20 de dezembro de 2023, e:
Considerando a Portaria de Consolidação MS/GM nº 05, de 28 de setembro de 2017, Título IV, Capítulo III, que define a Atenção Domiciliar (AD) no âmbito do SUS e atualiza as equipes habilitadas;
Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIBs, resolve:
Art. 1° Aprovar, por consenso, o credenciamento da Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar do Hospital Regional de Santa Maria, CNES 5717515, Identificador Nacional de Equipe – INE 0002385287.
Art. 2° Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Presidente do Colegiado

DELIBERAÇÃO Nº 56, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 11ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 20 de dezembro de 2023, e:

Considerando a Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023 que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.370, de 28 de dezembro de 2023, que altera o art. 9º da Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIBs, resolve:

Art. 1° Aprovar, por consenso, a atualização, nos termos da Portaria GM/MS nº2.336 de 12 de dezembro de 2023, do Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme apresentação realizada em 20 de dezembro de 2023.

Art. 2° Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Presidente do Colegiado

DELIBERAÇÃO Nº 57, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 11ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 20 de dezembro de 2023, e:

Considerando a Lei nº 9.434, de 04 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando a Portaria MS/GM de Consolidação nº 4 – Anexo I, de 28 de setembro de 2017, que institui o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes;

Considerando a Portaria MS/GM nº 1.229, de 15 de junho de 2021, que atualiza a estratégia de identificação e confirmação imunogenética de doadores voluntários de medula óssea e outros progenitores hematopoéticos para inscrição e manutenção do cadastro técnico do (REDOME);

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIBs, resolve:

Art. 1° Aprovar, por consenso, a pactuação com a Secretaria Municipal de Curitiba para mútua cooperação no cadastro de novos doadores no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) durante o ano de 2024, através do referenciamento da cota parcial do Distrito Federal, a ser realizada pelo Laboratório de Imunogenética, do Hospital Universitário de Cajuru.

MUNICÍPIO/UF	GESTÃO	LABORATÓRIO	NÚMERO DE CADASTROSDE DVMO/ANO
BRASÍLIA/DF	ESTADUAL	LABORATÓRIO DE IMUNOLOGIA DOSTRANSPLANTES DA FUNDAÇÃOHEMOCENTRO DE BRASÍLIA CNES: 0011339	959
CURITIBA/PR	MUNICIPAL	LABORATÓRIO DE IMUNOGENÉTICA DOHOSPITAL UNIVERSITÁRIO CAJURU, CNES0015407	2.877

Art. 2° Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Presidente do Colegiado

DELIBERAÇÃO Nº 58, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 11ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 20 de dezembro de 2023, e:

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.168, de 5 de dezembro de 2023 Institui o Programa de Valorização da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – ValorizaGTES-SUS;

Considerando o processo de formulação dos Planos Estaduais e Distrital de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – PEGTES;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIBs, resolve:

Art. 1° Aprovar, por consenso, a adesão da SES-DF ao ValorizaGTES-SUS e a apresentação das diretrizes para elaboração do Plano Distrital de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – PEGTES, a fim de proporcionar a construção coletiva, estruturação e integração da Gestão do Trabalho e Gestão da Educação na Saúde na SES-DF, sob a condução da Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGEP/SES.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Presidente do Colegiado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.327, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui a Política de Uso do serviço de e-mail e armazenamento de dados em nuvem do Google Workspace da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e nos termos do Capítulo IV da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir a Política de Uso do serviço de armazenamento de dados em nuvem do Google Workspace (Drive) da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF).

Art. 2º O serviço de armazenamento de dados em nuvem do Google (Drive), quando vinculado ao e-mail educacional, é considerado ferramenta pedagógica oficial pela SEEDF.

Art. 3º Os usuários são divididos em três categorias: servidores, professores temporários e estudantes com vínculo ativo na SEEDF.

Art. 4º O espaço de armazenamento no Google Drive é de cinco gigabytes (5 GB) para estudantes, servidores e professores temporários.

§ 1º O limite informado inclui o armazenamento de arquivos no Google Drive, bem como todos os arquivos criados, recebidos ou carregados nas demais ferramentas do Google Workspace.

§ 2º O Google automaticamente bloqueará o recebimento e o envio de e-mail, os uploads no Google Fotos e os uploads de novos arquivos no Google Drive do usuário que ultrapassar o limite de sua categoria, até que este se adeque ao padrão estabelecido nesta Política.

Art. 5º Os limites de espaço disponibilizados podem ser redefinidos pela equipe de Tecnologia da Informação (TI) da SEEDF, com vistas a aprimorar e/ou garantir a continuidade do serviço.

Parágrafo Único. Caso haja alteração do limite disponibilizado, a comunidade educacional será notificada previamente.

Art. 6º Cada usuário será identificado por seu e-mail educacional e senha única de acesso ao ambiente do Google Workspace.

Parágrafo Único. O acesso ao e-mail educacional é necessário para usar o serviço.

Art. 7º O acesso pode ser feito por meio do link: https://google.com.

Art. 8º Fica proibido aos usuários:

I - armazenar informação, dado ou material que viole qualquer Lei Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

II - armazenar no servidor materiais sem autorização do autor, que violem direitos de propriedade intelectual, como músicas, vídeos, filmes, videoaulas, ROMs, jogos, distribuição ou divulgação de senhas para acesso de programas alheios, difamação de pessoas ou negócios, alegações perigosas ou obscenas, protegido por segredo de Estado ou outro estatuto legal;

III - armazenar no servidor qualquer informação instrutiva sobre atividades ilegais ou que promova danos físicos ou morais a qualquer grupo ou indivíduo;

IV - armazenar no servidor materiais de cunho racista, neonazista, antissemita ou que atentem contra a integridade moral de terceiros ou grupos da sociedade;

V - armazenar no servidor materiais eróticos ou pornográficos;

VI - armazenar arquivos que não estejam relacionados às atividades desenvolvidas em seu ambiente organizacional ou unidade educacional;
VII - acessar conta pertencente a outra pessoa, independentemente do motivo;
VIII - compartilhar a senha da conta educacional com terceiros.
Art. 9º São obrigações dos usuários do serviço:
I - respeitar e acatar todas as cláusulas desta Política de Uso;
II - manter a senha de sua conta educacional em absoluto sigilo, sendo esta de uso pessoal e intransferível;
III - cumprir as determinações da Política de Segurança da Informação da SEEDF;
IV - respeitar e acatar os termos de uso e política de privacidade do Google.
Art. 10. Em caso de infração por parte do usuário, a equipe de TI da SEEDF avaliará a gravidade e definirá a penalidade, de acordo com as possibilidades a seguir, resguardada a ampla defesa:
I - advertência, por escrito, enviada à chefia imediata ou ao Diretor da Unidade Escolar do usuário;
II - bloqueio temporário da conta do usuário, com comunicação à chefia imediata ou ao Diretor da Unidade Escolar, detalhando a infração e a duração do bloqueio;
III - cancelamento permanente da conta, com informação à chefia imediata ou ao Diretor da Unidade Escolar, detalhando a infração.
Art. 11. Em casos de reiteradas infrações, a equipe de TI da SEEDF avaliará a gravidade e notificará as instâncias superiores.
Art. 12. Para desbloquear uma conta, o suporte ao usuário será realizado por meio do Portal do Servidor, acessível em https://portaldeservicos.se.df.gov.br/.
Art. 13. Caso ocorra o cancelamento da Conta de Usuário motivada por infração desta Política de Uso por parte do usuário, os arquivos pessoais desse usuário continuarão armazenados durante seis meses, caso haja necessidade devido a eventual auditoria, processo judicial etc, decorrente de tal infração.
Parágrafo Único. Após o período de seis meses, não havendo solicitação oficial para manter os arquivos pessoais por mais tempo, estes serão excluídos definitivamente.
Art. 14. O tratamento de dados pessoais e pessoais sensíveis será realizado para o atendimento da finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do inciso III, do artigo 7º; da alínea b, do inciso II, do artigo 11 e do Capítulo IV da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
Art. 15. Esta Política de Uso pode sofrer alterações, a critério da SEEDF.
Art. 16. Casos omissos serão decididos pela SEEDF, com base no uso correto dos recursos educacionais e administrativos.
Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.330, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 422/2023-CEDF, de 19 de dezembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta nos Processos 084-000103/2016 e 00080-00304147/2023-82, resolve:
Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do Parecer até 31 de julho de 2028, o Colégio Promove, situado na QS 5, Rua 300, Lote 1, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, mantido por Única Educacional, inscrita no CNPJ sob nº 10.739.240/0001-66; com sede na QS 5, Rua 300, Lote 1, Blocos I e II.
Art. 2º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano.
Art. 3º Autorizar a oferta do Ensino Médio.
Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares que constituem os anexos de I a IV do Parecer.
Art. 5º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.
Art. 6º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 29 de novembro de 2021 até a data da publicação da Portaria oriunda do Parecer.
Art. 7º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que realize visita à instituição educacional, no 1º semestre de 2024, nos termos expostos no Parecer.
Art. 8º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.335, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 421/2023-CEDF, de 19 de dezembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00033519/2023-81, resolve:
Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do Parecer até 31 de julho de 2028, o Colégio Fleming Asa Sul, situado no SGAS 606, Conjunto A, Asa Sul, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal, mantido por Escrita Única Pré-Vestibulares Ltda., registrado no CNPJ sob o nº 30.417.707/0001-69, com sede na CSE Quadra 6, Lote 72, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal.
Art. 2º Autorizar a oferta do Ensino Médio, da 1ª à 3ª série.
Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui o anexo único do Parecer.
Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.
Art. 5º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano de 2023.
Art. 6º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.
Art. 7º Advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 423/2023-CEDF, de 19 de dezembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00211283/2021-68, resolve:
Art. 1º Autorizar a ampliação da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 1 ano de idade, da Escola Ana Clara, situada na QR 208, Conjunto A, Lotes 11, 12, 13, 34 e 35, Santa Maria, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Escola Ana Clara Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrita no CNPJ sob o nº 08.291.453/0001-26.
Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos da matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do Parecer.
Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.
Art. 4º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda comunidade escolar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.337, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 424/2023-CEDF, de 19 de dezembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00231864/2022-05, resolve:
Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do referido Parecer até 31 de julho de 2028, a Escola Educ'Mais Kids, situada QR 423, Conjunto 1, Lote 11, Samambaia Norte, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Centro Educacional Educ'Mais Kids Ltda., inscrito no CNPJ sob o no 45.022.496/0001-32, com sede no mesmo endereço.
Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.
Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui o anexo único do Parecer.
Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.
Art. 5º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 83/Suplav/SEEDF, de 12 de julho de 2023.
Art. 6º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.338, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 420/2023-CEDF, de 19 de dezembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00211417/2021-41, resolve:
Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do Parecer até 31 de julho de 2028, o Colégio COC Alpha Tororó, localizado no Condomínio Residencial Shalon, SHTO, DF-140, Quadra A1, Lote 22, Setor Habitacional Tororó, Jardim Botânico, Brasília - Distrito Federal, mantido por FX Instituto Educacional, inscrito no CNPJ sob o nº 33.476.832/0001-38, com sede no mesmo endereço.
Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 6 meses a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.
Art. 3º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.
Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do Parecer.

Art. 5º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.
Art. 6º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de janeiro de 2021 até a data da publicação da Portaria oriunda do Parecer.
Art. 7º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.
Art. 8º Advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 27 de dezembro de 2023

Assunto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00262431/2023-74. INTERESSADA: JULIANA ANDRÉIA BURKHART DE OLIVEIRA.
Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00262431/2023-74, HOMOLOGO o PARECER Nº 426/2023-CEDF, de 21 de dezembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o Parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por JULIANA ANDRÉIA BURKHART DE OLIVEIRA, no ano 2019, na instituição educacional Kantonsschule Solothurn, localizada em Solothurn, Kanton Solothurn, Confederação Suíça, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 27 de dezembro de 2023

Assunto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00295686/2023-13. INTERESSADO: AMIRHOMAYOON TAVAKOL.
Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00295686/2023-13, HOMOLOGO o PARECER Nº 418/2023-CEDF, de 19 de dezembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o Parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por AMIRHOMAYOON TAVAKOL, no ano 2023, na Escola Internacional de Teerã, localizada em Teerã, República Islâmica do Irã, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 27 de dezembro de 2023

Assunto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00296823/2023-37. INTERESSADA: LAURA ALVARENGA CARNEIRO.
Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00296823/2023-37, HOMOLOGO o PARECER Nº 419/2023-CEDF, de 19 de dezembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o Parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por LAURA ALVARENGA CARNEIRO, no ano 2023, na instituição educacional Grossmont High School, localizada na Cidade La Mesa, Condado de San Diego, Estado da Califórnia Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 27 de dezembro de 2023

Assunto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00298757/2023-30. INTERESSADA: SOFIA TZELIKIS SANTINONI.
Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00298757/2023-30, HOMOLOGO o PARECER Nº 425/2023-CEDF, de 21 de dezembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o Parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por SOFIA TZELIKIS SANTINONI, no ano 2023, na instituição educacional Belton High School, localizada na Cidade de Belton, Estado do Texas, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 27 de dezembro de 2023

Assunto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSOS SEI-GDF 084-000103/2016 e 00080-00304147/2023-82. INTERESSADO: COLÉGIO PROMOVE.
Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos nos Processos 084-000103/2016 e 00080-00304147/2023-82, HOMOLOGO o PARECER Nº 422/2023-CEDF, de 19 de dezembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:
a) credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do citado Parecer até 31 de julho de 2028, o Colégio Promove, situado na QS 5, Rua 300, Lote 1, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, mantido por Única Educacional, inscrita no CNPJ sob nº 10.739.240/0001-66; com sede na QS 5, Rua 300, Lote 1, Blocos I e II;
b) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano;
c) autorizar a oferta do Ensino Médio;
d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares que constituem os anexos de I a IV do referido Parecer;
e) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
f) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 29 de novembro de 2021 até a data da publicação da Portaria oriunda do referido Parecer;
g) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que realize visita à instituição educacional, no 1º semestre de 2024, nos termos expostos no mencionado Parecer;
h) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 28 de dezembro de 2023

Assunto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00033519/2023-81. INTERESSADO: COLÉGIO FLEMING ASA SUL.
Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00033519/2023-81, HOMOLOGO o PARECER Nº 421/2023-CEDF, de 19 de dezembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:
a) credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do referido Parecer até 31 de julho de 2028, o Colégio Fleming Asa Sul, situado no SGAS 606, Conjunto A, Asa Sul, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal, mantido por Escrita Única Pré-Vestibulares Ltda., registrado no CNPJ sob o nº 30.417.707/0001-69, com sede na CSE Quadra 6, Lote 72, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal;
b) autorizar a oferta do Ensino Médio, da 1ª à 3ª série;
c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui o anexo único do citado Parecer;
d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
e) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano de 2023;
f) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes;
g) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 28 de dezembro de 2023

Assunto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00211283/2021-68. INTERESSADO: ESCOLA ANA CLARA.
Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00211283/2021-68, HOMOLOGO o PARECER Nº 423/2023-CEDF, de 19 de dezembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:
a) autorizar a ampliação da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 1 ano de idade, da Escola Ana Clara, situada na QR 208, Conjunto A, Lotes 11, 12, 13, 34 e 35, Santa Maria, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Escola Ana Clara Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrita no CNPJ sob o nº 08.291.453/0001-26;
b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos da matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do referido Parecer;
c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
d) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda comunidade escolar.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 28 de dezembro de 2023

Assunto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00211417/2021-41. INTERESSADO: COLÉGIO COC ALPHA TORORÓ.
Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00211417/2021-41, HOMOLOGO o PARECER Nº 420/2023-CEDF, de 19 de dezembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do referido Parecer até 31 de julho de 2028, o Colégio COC Alpha Tororó, localizado no Condomínio Residencial Shalon, SHTO, DF-140, Quadra A1, Lote 22, Setor Habitacional Tororó, Jardim Botânico, Brasília - Distrito Federal, mantido por FX Instituto Educacional, inscrito no CNPJ sob o nº 33.476.832/0001-38, com sede no mesmo endereço;

b) autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 6 meses a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade;

c) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;

d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado Parecer;

e) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

f) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de janeiro de 2021 até a data da publicação da Portaria oriunda do mencionado Parecer;

g) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes;

h) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de dezembro de 2023

Assunto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00231864/2022-05. INTERESSADO: ESCOLA EDUC'MAIS KIDS.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00231864/2022-05, HOMOLOGO o PARECER Nº 424/2023-CEDF, de 19 de dezembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do referido Parecer até 31 de julho de 2028, a Escola Educ'Mais Kids, situada QR 423, Conjunto 1, Lote 11, Samambaia Norte, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Centro Educacional Educ'Mais Kids Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 45.022.496/0001-32, com sede no mesmo endereço;

b) autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade;

c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui o anexo único do citado Parecer;

d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

e) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 83/Suplav/SEEDF, de 12 de julho de 2023;

f) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de dezembro de 2023

Assunto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00263467/2023-75. INTERESSADO: JOÃO PAULO DIAS DE ARAÚJO.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00263467/2023-75, HOMOLOGO o PARECER Nº 413/2023-CEDF, de 12 de dezembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de JOÃO PAULO DIAS DE ARAÚJO, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA-EAD), realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação a expedição, o registro e a publicação da referida conclusão no Diário Oficial do Distrito Federal;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda. quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.191, de 22 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 219, de 24 de novembro de 2023, página 10, o Termo de Homologação referente ao Parecer nº 61/2023-CEDF, de 07 de novembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...Centro de Educação Infantil Unidade I (CEISC I)...", LEIA-SE: "...Centro de Educação Infantil Unidade I – CEISC I...".

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, n° do Livro de Registros, nome do concluinte, n° do registro do aluno e n° da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria n° 241, de 24/08/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Aline da Silva de Brito, 2497, 133; Demilson Ferreira Barreto, 2498, 134; Airton Varela Sampaio Júnior, 2499, 134; Alexandre Dias, 2500, 134; Alissany Maciel Ribas, 2501, 135; Amanda Brandão Oliveira, 2502, 135; Ana Pereira da Silva Araujo, 2503, 135; Ana Rita Ferreira Batista, 2504, 136; Ana Rita Marques Miranda, 2505, 136; Anna Clara Vencio de Sales Azevedo, 2506, 136; Anna Karolyna Nogueira Silva, 2507, 137; Arlene Alves Melo Rodrigues, 2508, 137; Arthur Henrique da Silva Lima, 2509, 137; Boaz Mavoungou, 2510, 138; Bruno Felipe Lourencio Pereira, 2511, 138; Carla Pinheiro Machado, 2512, 138; Daniel Irineu Pereira, 2513, 139; Elineide Raquel Pereira, 2514, 139; Emanuella Brito de Oliveira, 2515, 139; Ester Gonçalves Barreto, 2516, 140; Fernanda Cajé Gomes, 2517, 140; Franciana Sousa Carvalho, 2518, 140; Gabriel Fernandes da Silva Bessa, 2519, 141; Gabriel Louzeiro Cardoso, 2520, 141; Geovana Marlina Ribeiro Rodrigues, 2521, 141; Guilherme Henrique Pinheiro Dias, 2522, 142; Heber Cardoso Guimaraes, 2523, 142; Héverton Lima Silveira e Silva, 2524, 142; Hillary Gomes Braga, 2525, 143; Isabella dos Santos Moreira, 2526, 143; Islanna Lustosa Corado, 2527, 143; Jane dos Santos Leão, 2528, 144; Jessica Stefania Silva, 2529, 144; Jessyka dos Santos Pinheiro, 2530, 144; Jonathan Luiz Carvalho de França, 2531, 145; Juliana Vitória Gonçalves de Medeiros, 2532, 145; Karinéia de Sousa Vieira, 2533, 145; Karuline de Souza Borges de Almeida, 2534, 146; Kyara Camily Martins Soares, 2535, 146; Leonarda da Costa Silva, 2536, 146; Luan Pedrosa dos Santos, 2537, 147; Luana de Oliveira Varanda, 2538, 147; Lucas Monteiro dos Santos, 2539, 147; Luciana Santos da Cruz, 2540, 148; Luís Henrique Fonsêca Affonso, 2541, 148; Manoel Wallace Moreira Magalhães, 2542, 148; Marcos de Oliveira Meireles, 2543, 149; Maria Vitória Jesus dos Santos, 2544, 149; Maria Viviane Silva Andrade, 2545, 149; Matheus Ferraz Rodrigues, 2546, 150; Mayara Cordeiro da Silva, 2547, 150; Mirian Neide da Silva, 2548, 150; Nathalia Leticia Silva Amorim, 2549, 151; Nathany de Almeida Nunes, 2550, 151; Paulo Fernando Holanda de Paiva Nunes, 2551, 151; Pedro Gabriel Rocha Curado, 2552, 152; Rebeca dos Santos Costa, 2553, 152; Renata Lacerda Pitanga, 2454, 152; Ricardo dos Santos Teles, 2555, 153; Stephanny Sakanishi de Padua, 2556, 153; Tatiani Aparecida Martins Soares, 2557, 153; Thiago Santos Freitas, 2558, 154; Vanessa Araújo Salviano, 2559, 154; Vitor Hugo Alves de Souza, 2560, 154; Waldeck de Assis dos Santos, 2561, 155, Wendel Oliveira de Jesus, 2562, 155; William Sousa Nunes, 2563, 155; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF n° 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Fabíola Macedo de Carvalho, Reg. n° 3808 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n° 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 26, Alan da Silva Aquino, 14930, 119; Alisson Kenisson Gomes Monteiro, 14931, 119; Ana Lúcia Santos da Silva, 14932, 120; Antonia Ilnete Ferreira Almeida, 14933, 120; Arthur Jonas Vasconcelos da Silva, 14934, 120; Arthur Pereira Garcia, 14935, 121; Cailane dos Santos da Silva, 14936, 121; Carolina Ester Batista Alves da Silva, 14937, 121; Cauê Lincoln Santos Batista, 14938, 122; Cíntia Loraina dos Santos Alves, 14939, 122; Claudia Maria Galeno da Silva, 14940, 122; Cleuber Antonio dos Santos, 14941, 123; Derick Falcão Lima, 14942, 123; Emanoel Messias Melo de Oliveira, 14943, 123; Fernanda Eshiley Santos do Amaral, 14944, 124; Fernando Santos Maia, 14945, 124; Filipe Mendes Ferreira, 14946, 124; Francina Rodrigues da Rocha, 14947, 125; Francivaldo dos Santos Araújo, 14948, 125; Gabriel Francisco Alves, 14949, 125; Gabriel Rodrigues Paiva, 14950, 126; Gabrielle Correia Silva, 14951, 126; Gessyca Kerolayne de Azevedo Ambrozio, 14952, 126; Gilcelia Silva Araujo, 14953, 127; Gilmar Pinto de Melo, 14954, 127; Gabriela Ramos Teixeira, 14955, 127; Gustavo Messias Miranda Pereira, 14956, 128; Gustavo Ribeiro de Carvalho, 14957, 128; Heloísa Matias Leal, 14958, 128; Hiarla Lorele de Sousa Ferraz, 14959, 129; Isabelly Cruz dos Santos, 14960, 129; Ítalo Pereira de Souza, 14961, 129; Itatiele de Lima Chagas, 14962, 130; Jennifer Stephanie de Sousa Santos, 14963, 130; Joanete Pereira dos Santos, 14964, 130; João Lucas Lopes de Gouveia, 14965, 131; Jonata Natã Gonzaga Borges, 14966, 131; José Henrique Costa Gomes, 14967, 131; Jucelia Cristina Rocha, 14968, 132; Layla Aparecida Ramos dos Santos, 14969, 132; Lethícia Ariádny Barbosa Araújo, 14970, 132; Leudomar Silva Oliveira, 14971, 133; Marcela Kaylany Veríssimo de Oliveira, 14972, 133; Márcia de Azevedo Gonçalves de Melo, 14973, 133; Marco Antonio Almeida dos Santos, 14974, 134; Marcus Vinícius Pereira da Silva, 14975, 134; Maria Antônia de Sousa, 14976, 134; Maria Cristina Araujo Ferreira, 14977, 135; Maria da Luz Soares Xavier, 14978, 135; Maria Eduarda Ferreira da Silva, 14979, 135; Maria Madalena Alves de Araújo, 14980, 136; Maria Regiane Campos, 14981, 136; Monike Chaves de Souza, 14982, 136; Nayara Alves Lima, 14983, 137; Pâmela Ketllen Soares Lisbôa, 14984, 137; Pedro Paulo Bitencourt da Silva, 14985, 137; Rikelme Sales

Souza, 14986, 138; Raquel da Conceição Oliveira, 14987, 138; Renata Alves Morais, 14988, 138; Ruan de Jesus Araujo, 14989, 139; Sabrina Silva Amaral, 14990, 139; Sande da Silva Bezerra, 14991, 139; Suelen Conceição de Almeida, 14992, 140; Tatyelen Gomes dos Santos, 14993, 140; Tayssa Portela Teixeira Luz, 14994, 140; Thiago Correia de Souza, 14995, 141; Venancio de Souza da Silva, 14996, 141; Victor Valentino de Souza, 14997, 141; Vinícius Santos Costa, 14998, 142; Vitor Hugo Ferreira Barbosa, 14999, 142; Diretor Divaldo de Oliveira, DODF n° 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Eliana Andrade da Silva, Reg. n° 1510 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n° 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria n° 133, de 02/04/2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 26, Breyttner Emannuel Sirqueira e Ordone Santiago, 15000, 142; Diretor Divaldo de Oliveira, DODF n° 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Eliana Andrade da Silva, Reg. n° 1510 – DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n° 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria n° 49, de 01/03/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 26, Jony Lima de Assis, 15001, 143; Thiago Rodrigues Paraense, 15002, 143; Diretor Divaldo de Oliveira, DODF n° 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Eliana Andrade da Silva, Reg. n° 1510 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n° 03, de 12de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria n° 374, de 13/11/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 26, Danilo Fernandes dos Santos, 15003, 143; Diretor Divaldo de Oliveira, DODF n° 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Eliana Andrade da Silva, Reg. n° 1510 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n° 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria n° 227, de 04/07/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 26, Pedro Augusto Araujo Moreira, 15004, 144; Patricio Wagner Franco Gomes, 15005, 144; Matheus Mendes Pereira, 15006, 144; Mayara Barbosa Vale, 15007, 145; Ítalo Augusto Moreira Rodrigues, 15008, 145; Esther Maria de Oliveira Cassemiro, 15009, 145; Diretor Divaldo de Oliveira, DODF n° 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Eliana Andrade da Silva, Reg. n° 1510 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n° 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria n° 452, de 10/09/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 26, Jonathan Douglas da Silva, 15010, 146; Matheus Henrique dos Santos Silva, 15011, 146; Rafael Honório Ribeiro da Cruz, 15012, 146; Thalita Teixeira dos Santos, 15013, 147; Diretor Divaldo de Oliveira, DODF n° 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Eliana Andrade da Silva, Reg. n° 1510 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n° 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria n° 1034, de 24/10/2022 - SEEDF e Portaria n° 1114, de 21/11/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 26, Alessandra Apolinária de Souza, 15014, 147; Anderson Caldas de Oliveira Júnior, 15015, 147; André Lucas Almeida da Silva, 15016, 148; Bruno Silva Camilo, 15017, 148; Carlos Henrique Ferreira Soares, 15018, 148; Carlos Eduardo Faria Doretto, 15019, 149; Edmilson Rodrigues de Sousa, 15020, 149; Euzivaldo Nunes Brandão, 15021, 149; Guilherme Henrique de Almeida Borges, 15022, 150; Jéssica dos Santos Faustino, 15023, 150; Jussirand Vieira Lima, 15024, 150; Leonardo Silva de Alcântara, 15025, 151; Luana Izidro Muniz Brandão, 15026, 151; Luciene Marques Rodrigues, 15027, 151; Maria Vitoria Machado Bispo, 15028, 152; Marionete de Lima Torres, 15029, 152; Mateus Rodrigues Araújo, 15030, 152; Mirena Neves Teodosio, 15031, 153; Rickelmy Barreto Oliveira, 15032, 153; Ueslei Oliveira da Silva, 15033, 153; Diretor Divaldo de Oliveira, DODF n° 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Eliana Andrade da Silva, Reg. n° 1510 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n° 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 26, Maria das Graças Moura Vieira, 15034, 154; Emilene Pimentel dos Santos, 15035, 154; Diretor Divaldo de Oliveira, DODF n° 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Eliana Andrade da Silva, Reg. n° 1510 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n° 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 26, Leidiane Gomes Nascimento, 15036, 154; Joana Martins de Brito, 15037, 155; Tiago Augusto Ferreira da Silva, 15038, 155; Diretor Divaldo de Oliveira, DODF n° 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Eliana Andrade da Silva, Reg. n° 1510 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n° 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria n° 14, de 07/02/2011 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENEM, Livro 26, Leonardo Inácio da Silva, 15039, 155; Daniel Davidsson Rodrigues Morais, 15040, 156; Diretor Divaldo de Oliveira, DODF n° 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Eliana Andrade da Silva, Reg. n° 1510 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n° 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria n° 325, de 10/10/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENEM, Livro 26, Daniel Davidsson Rodrigues Morais, 15040, 156; Diretor Divaldo de Oliveira, DODF n° 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Eliana Andrade da Silva, Reg. n° 1510 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n° 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 26, Juliana Correia Cardoso, 15041, 156; Diretor Divaldo de Oliveira, DODF n° 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Eliana Andrade da Silva, Reg. n° 1510 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA, credenciado pela Portaria n° 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n° 168, de 06/12/2011 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 21, Osmailda de Lourdes Lopes, 11957, 01; Diretora Rosilene Pereira Silva Nobrega, DODF n° 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Laís Barreto da Rocha Melo, Reg. n° 34136 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA, credenciado pela Portaria n° 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n° 374, de 13/11/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 21, Amanda Siqueira Fernandes, 11958, 01; Heloísa Ribeiro dos Santos, 11959, 01; Karen Luisy Morgado Pereira, 11960, 02; Yara Mendes Santos, 11961, 02; Diretora Rosilene Pereira Silva Nobrega, DODF n° 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Laís Barreto da Rocha Melo, Reg. n° 34136 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA, credenciado pela Portaria n° 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n° 227, de 04/07/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 21, Clemilton Rodrigues de Oliveira, 11962, 02; João Victor Alves de Araujo, 11963, 03; Maicon Vasconcelos Sousa, 11964, 03; Tayná Martins Cirqueira, 11965, 03; Diretora Rosilene Pereira Silva Nobrega, DODF n° 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Laís Barreto da Rocha Melo, Reg. n° 34136 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA, credenciado pela Portaria n° 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n° 452, de 10/09/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 21, Daniel Lopes Marques, 11966, 04; Gabriely Gonçalves da Silva, 11967, 04; Gabriel Sousa da Silva Rodrigues, 11968, 04; Laís Santos de Oliveira, 11969, 05; Diretora Rosilene Pereira Silva Nobrega, DODF n° 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Laís Barreto da Rocha Melo, Reg. n° 34136 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA, credenciado pela Portaria n° 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n° 1034, de 25/10/2022 - SEEDF e Portaria n° 1114, de 21/11/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 21, Cailon Brendo Oliveira Braga, 11970, 05; Caroline Gomes Rodrigues, 11971, 05; Cesar Augusto Noleto Alexandre, 11972, 06; Demetrius dos Santos Sousa, 11973, 06; Jose Vitor Ferreira dos Santos, 11974, 06; Leandro Silva Lima, 11975, 07; Peniel Pinto Lima, 11976, 07; Natanael Henrique Matos de Santana, 11977, 07; Rayane Brandão Braga Menezes, 11978, 08; Renato Alves Araujo, 11979, 08; Vilcimar Damaceno Oliveira Junior, 11980, 08; Diretora Rosilene Pereira Silva Nobrega, DODF n° 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Laís Barreto da Rocha Melo, Reg. n° 34136 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA, credenciado pela Portaria n° 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 21, Alessandra Ribeiro Leite, 11981, 09; Ana Beatriz Araujo Ferreira, 11982, 09; Arthur Duarte Nogueira, 11983, 09; Bianca Liz de Sousa Queiroz, 11984, 10; Cauã Raimundo dos Santos Silva, 11985, 10; Cláudia Placedino de Souza Borges, 11986, 10; Danilo Araújo de Castro, 11987, 11; Erik Bomfim de Oliveira, 11988, 11; Gabriel Pereira Cardoso de Jesus, 11989, 11; Giovana Dercoli Sousa, 11990, 12; Isac Pereira dos Santos, 11991, 12; João Pedro Marques Araújo, 11992, 12; Kevenn Júnio Lima Barbosa, 11993, 13; Lissandra Maria Ribeiro da Silva, 11994, 13; Lorrany Montes Freitas, 11995, 13; Lucas do Nascimento Souza, 11996, 14; Mike Wendel Luz da Costa Silva, 11997, 14; Mylena Gabriela Santos Oliveira, 11998, 14; Samyra Alves da Conceicao, 11999, 15; Sará Lopes Nunes, 12000, 15; Tiago Gomes da Silva, 12001, 15; Victor Kauã Oliveira da Silva, 12002, 16; Bruna Barbosa do Nascimento, 12003, 16; Diretora Rosilene Pereira Silva Nobrega, DODF n° 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Laís Barreto da Rocha Melo, Reg. n° 34136 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO, credenciado pela Portaria n° 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 25, Denise Brauna Arruda, 5700, 74; Milena de Oliveira Alves, 5701, 75; Diretor Ivan Ferreira de Barros, DODF n° 01, de 20/01/2020; Chefe de Secretaria Liandra Neves Magalhães, Reg. n° 102 - Instituto Evolução.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO, credenciado pela Portaria n° 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 25, Gabriel da Silva Mendes, 5702, 75; Maria Eduarda Estrela Rosa Pires, 5703, 75; Iarnow Frank Pires Cardoso, 5704, 76; Diretor Ivan Ferreira de Barros, DODF n° 01, de 20/01/2020; Chefe de Secretaria Liandra Neves Magalhães, Reg. n° 102 - Instituto Evolução.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO RIACHO FUNDO II - COLÉGIO CÍVICO-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria n° 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n° 194/2016 - SEEDF e Portaria n° 992/2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 05, Anderson Arcanjo Campos, 2622, 80; Ana Karolinny Alves de Sales, 2623, 80; Andrei Felipe Silva, 2624, 81; Anny Franciscah Siqueira da Silva Linhares, 2625, 81; Bruna Gomes de Lemos, 2626, 81; Cláudio Henrique Mesquita da Penha, 2627, 82; Deni Marques Neves, 2628, 82; Farid Hadji, 2629, 82; Gabriel Mateus da Mota Arruda Rodrigues, 2630, 83; Gelcione Batista da Conceição, 2631, 83; Leidiane Souza Machado, 2632, 83; Lucimar Araújo Silvestre, 2633, 84; Maria da Solidade Freires de Souza, 2634, 84; Matheus Chagas da Silva, 2635, 84; Natália Carolina Xavier Bispo, 2636, 85; Nathaly Gomes da Silva Bandeira, 2637, 85; Patrícia Suzana Alves de Melo, 2638, 85; Rafael Araújo Santos, 2639, 86; Renato Gonçalves da Silva, 2640, 86; Renatto Vinícius Souza Chaves, 2641, 86; Rubens Monteiro Ferreira, 2642, 87; Samara Fernandes Amorim, 2643, 87; Sheila Souza de Carvalho, 2644, 87; Silvana Aparecida Soares Campos, 2645, 88; Wanderlei Ramos Alves Martins, 2646, 88; Zeneide Martins de Oliveira Marques, 2647, 88; Elen Alves de Menezes, 2648, 89; Evangelina Louzeiro Gonçalves, 2649, 89; João Victor da Silva Gonçalves, 2650, 89; José Luiz Guimarães Soares, 2651, 90; Diretora Edilma Moreira Dias Silvestre, DODF n° 01, de 02 de

fevereiro de 2020; Chefe de Secretaria Claudinei José Lopes, Reg. n° 2517 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO RIACHO FUNDO II - COLÉGIO CÍVICO-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria n° 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n° 992/2023 – SEEDF, e Portaria n° 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Guilherme Araujo de Carvalho, 2652, 90; Matheus Silva de Oliveira, 2653, 90; Diretora Edilma Moreira Dias Silvestre, DODF n° 01, de 02 de fevereiro de 2020; Chefe de Secretaria Claudinei José Lopes, Reg. n° 2517 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO RIACHO FUNDO II - COLÉGIO CÍVICO-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria n° 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n° 992/2023 - SEEDF e Portaria n° 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Alaondes Lázaro de Araújo, 2654, 91; Vitoria Eduarda Vieira Lopes, 2655, 91; Diretora Edilma Moreira Dias Silvestre, DODF n° 01, de 02 de fevereiro de 2020; Chefe de Secretaria Claudinei José Lopes, Reg. n° 2517 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO RIACHO FUNDO II - COLÉGIO CÍVICO-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria n° 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n° 992/2023 - SEEDF, Portaria n° 1034/2022 - SEEDF e Portaria n° 1114/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Maurício Correia dos Santos, 2656, 91; Glenda Gabriele Mangabeira de Souza, 2657, 92; Heldon Emilio de Araujo, 2658, 92; Ian Sousa Santos, 2659, 92; Kelli Patrícia da Luz, 2660, 93; Letícia Moreira Lima, 2661, 93; Wálisson Nascimento dos Santos, 2662, 93; Leandro Lucas de Lima, 2663, 94; Anatália da Silva Reis, 2664, 94; Diretora Edilma Moreira Dias Silvestre, DODF n° 01, de 02 de fevereiro de 2020; Chefe de Secretaria Claudinei José Lopes, Reg. n° 2517 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 308 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria n° 03, DE 12/01/2004 - SEDF e conforme Portaria n° 72, de 21/03/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Ana Sávia Souza Andrade, 1036, 147; Fernando do Nascimento, 1037, 148; Letícia Soares Venâncio, 1038, 148; Lucas Paiva Dantas, 1039, 148; Maria Eduarda Ferreira de Oliveira, 1040, 149; Roquesane Silva dos Santos, 1041, 149; Víctor Manoel Alves Pereira, 1042, 149; Yasmim Simões Xavier Galvão, 1043, 150; Diretor Milton José da Silva, DODF n° 181, de 26/09/2022; Chefe de Secretaria Tatiana Ferreira de Oliveira, Reg. n° 866 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL ALVORADA, reconhecido pela Portaria n.° 02, de 06/01/1981 - SEC/DF, e conforme Ordem de Serviço n° 89, de 27/06/2005 - SUBIP/SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Rosane Lemos Barreto Custodio, 2081, 55; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA, por ter sofrido alteração em seu nome.

CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO - GUARÁ, reconhecido pela Portaria n.° 03, de 06/01/1981 - SEC/DF, e conforme Portaria n° 22, de 08/06/1982 - SEC/DF e extinto pela Ordem de Serviço n° 97, de 27/07/2005 - SUPIB/SEDF: AUXILIAR EM PROCESSAMENTO DE DADOS, Livro 05, Flagner Flávio Gonçalves, 2078, 54; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria n° 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n° 227, de 04/07/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Grazielle Ferreira dos Santos, 3507, 169; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF n° 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria José Hamilcar de Oliveira Filho, Reg. n° 2190 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria n° 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n° 1034, de 25/10/2022 - SEEDF e Portaria n° 1114, de 21/11//2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Antonio Júnio Vale Benevides, 3508, 169; Carla Graziela Silva Martins, 3509, 169; José Geovane Dantas Cassiano, 3510, 170; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF n° 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria José Hamilcar de Oliveira Filho, Reg. n° 2190 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria n° 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 06, Douglas Mateus Gomes da Rocha Silva, 3511, 170; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF n° 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria José Hamilcar de Oliveira Filho, Reg. n° 2190 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria n° 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 06, Arielton Ferreira das Chagas, 3512, 170; Douglas Edgar Oliveira de Souza, 3513, 171; Gioano Ferreira dos Santos, 3514, 171; Joanderson Carvalho Lopes, 3515, 171; José Vitor Lopes Ribeiro, 3516, 172; Karine da Silva Souza, 3517, 172; Klaive Natanael Almeida Ferreira, 3518, 172; Marcos Paulo Chaves de Oliveira, 3519, 173; Paulo Ramon Dutra Rodrigues, 3520, 173; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF n° 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria José Hamilcar de Oliveira Filho, Reg. n° 2190 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria n° 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 06, Luana Santana da Silva, 3521, 173; Lucas Emanuel Queiroz Gomes, 3522, 174; Samara Oliveira Araújo, 3523, 174; Sheila Mara Ribeiro da Silva, 3524, 174; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF n° 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria José Hamilcar de Oliveira Filho, Reg. n° 2190 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL DO PAD/DF, credenciado pela Portaria n° 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n° 227, de 04/07/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Gislaine de Melo Inácio, 3412, 39; Julio Cesar Pereira de Oliveira Della Rovere, 3413, 39; Karine de Jesus Souza, 3414, 40; Thaís de Melo Inácio, 3415, 40; Diretor Gildney Ferreira de Souza, DODF n° 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Gerciara Oliveira de Souza Matos, Reg. n.° 497 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL DO PAD/DF, credenciado pela Portaria n° 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n° 452, de 10/09/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Taíres dos Santos Amancio, 3416, 40; Diretor Gildney Ferreira de Souza, DODF n° 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Gerciara Oliveira de Souza Matos, Reg. n.° 497 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL DO PAD/DF, credenciado pela Portaria n° 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n° 1034, de 25/10/2022 - SEEDF e Portaria n° 1114, de 21/11/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Leandro Silva de Jesus, 3417, 41; Diretor Gildney Ferreira de Souza, DODF n° 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Gerciara Oliveira de Souza Matos, Reg. n.° 497 - Instituto Monte Horebe.

COLÉGIO BARÃO DO RIO BRANCO, recredenciado pela Portaria n° 234, de 04/11/2014 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 02, Agda Carvalho de Santana, 506, 69; Aléxia Lairianny Ferreira de Sousa, 507, 69; Janaína Silva de Moura, 508, 70; Jaqueline Aparecida Silva Rezende, 509, 70; Maria Aparecida Brito da Silva, 510, 70; Maria Lúcia Alves Gomes, 511, 71; Medioneide de Jesus Magalhães, 512, 71; Diretora Maria José Ferreira da Costa, Reg. n° 1978 - FATAP; Secretária Escolar Raquel Carla da Silva, Reg. n° 06 - Escola CENED.

COLÉGIO ELITE JK GUARÁ, recredenciado pela Portaria n° 265, de 13/06/2017 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço n° 151, de 22/10/2019 - SUPLAV/SEEDF e Ordem de Serviço n° 139, de 18/08/2020 - SUPLAV/SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, Livro 05, Ricardo Silva Wanzeller, 2512, 51; Diretora Elisângela Ribeiro Alves Matsuoka, Reg. n° 795/2006 - MEC; Secretária Escolar Perízia Corte de Andrade, Reg. n° 6954 - Instituto Monte Horebe Asa Sul, por ser concluinte do ano letivo de 1990.

COLÉGIO ELITE JK GUARÁ, recredenciado pela Portaria n° 265, de 13/06/2017 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço n° 151, de 22/10/2019 - SUPLAV/SEEDF e Ordem de Serviço n° 139, de 18/08/2020 - SUPLAV/SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, Livro 05, Kelley Cristina Moraes Pereira, 2513, 52; Elvis Magalhães Rocha, 2514, 52; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM CONTABILIDADE, Valderlene Teixeira Rodrigues, 2515, 52; Diretora Elisângela Ribeiro Alves Matsuoka, Reg. n° 795/2006 - MEC; Secretária Escolar Perízia Corte de Andrade, Reg. n° 6954 - Instituto Monte Horebe Asa Sul, por serem concluintes dos anos letivos de 1991, 1996 e 1997, respectivamente e por estar de posse do acervo do Colégio Juscelino Kubitschek - Taguatinga Sul, de acordo com a Ordem de Serviço n° 198, de 12/11/2020 - SUPLAV/SEEDF.

COLÉGIO EVANGÉLICO BOM SAMARITANO - COEBS, credenciado pela Portaria n.° 471, de 30/11/2009 - SEDF, e extinto pela Portaria n° 471, de 29/12/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Fauzi Taufik Medeiros Hilal, 2077, 54; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

COLÉGIO KADIMA, recredenciado pela Portaria n.° 261, de 12/08/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 26, Jose Ilson dos Santos Marcolino, 15262, 88; Eduardo dos Santos Rocha, 15263, 88; Ordalia Ferreira dos Santos Trindade, 15264, 88; Sara Lídia Santos da Silva, 15265, 89; Micaelle Ferreira Silva, 15266, 89; Joselma Pereira da Conceição, 15267, 89; Ana Beatriz Cotrim de Souza, 15268, 90; Max Samuel Andrade, 15269, 90; Paulo Roberto Nogueira Junior, 15270, 90; Amália Maria Alves de Souza, 15271, 91; Lucas Silva de Jesus, 15272, 91; Mykael Gomes Ferreira, 15273, 91; Yasmin Rodrigues Vaz, 15274, 92; Raynara Soares Batista, 15275, 92; Viviane de Oliveira Rio Branco, 15276, 92; Ricardo Goncalves de Oliveira, 15277, 93; Keila Gomes de Paiva, 15278, 93; Izabela Gonçalves Velozo, 15279, 93; Diogo de Paula Dias, 15280, 94; Pedro das Neves Conceição, 15281, 94; Diogo Miranda de Oliveira, 15282, 94; Rayna Freire Marques, 15283, 95; Laurita da Silva Afonso, 15284, 95; Renner Lima Souza, 15285, 95; Warley Gonçalves dos Santos, 15286, 96; Tainan dos Santos Silva, 15287, 96; Luziane Lima de Souza, 15288, 96; Francine Rocha Albuquerque, 15289, 97; Bianca Lessa Amorim, 15290, 97; Shirley Aparecida Silva dos Santos, 15291, 97; Grasiele Cristina Nunes dos Santos, 15292, 98; Erinaldo Vieira Almeida, 15293, 98; Auriene Arouche da Costa, 15294, 98; Lidinês de Sousa Caiano, 15295, 99; Karina Soares Coelho, 15296, 99; Daniela Conceição de Sousa, 15297, 99; Rafaela Dantas de Souza, 15298, 100; Wanny Kelly Martins dos Anjos, 15299, 100; Rachel Novaes Alves, 15300, 100; Marianna Ferreira Campos, 15301, 101; Tiago Rodrigues Correia, 15302, 101; Tâmara Jessica Alves Santana, 15303, 101; Kailainey Barbosa Costa, 15304, 102; Carlos Eduardo Morais Ferreira, 15305, 102; Rafael Pereira da Silva, 15306, 102; Graciely Graciano da Silva, 15307, 103; Bruno Vinícios Barbosa da Silva, 15308, 103; Tiago Silva Paiva Coelho, 15309, 103; Leonardo Pereira Farias, 15310, 104; Geovana de Araújo Brito, 15311, 104; Ketlen Luana Pereira da Silva, 15312, 104; Alda Rosangela Dias dos Santos, 15313, 105; Adriana de Barros Araujo, 15314, 105; Casilda Guedes da Costa Gomes, 15315, 105; Bruniane Andrade da Costa, 15316, 106; Eliane do Nascimento Ribeiro, 15317, 106; Francisca Maiara da Silva Oliveira, 15318, 106; Aguinaldo Vicente dos Santos, 15319, 107; Bruna Cristiele Vargas de Macêdo, 15320, 107; Poliana Cristina Dias, 15321, 107; Hellena Soares Cardoso, 15322, 108; Bianca Alves Moreira, 15323, 108; Jonathan Lopes da Silva, 15324, 108; Madson Gladistone Gomes de Lucena, 15325, 109; Renzo Garcia

de Santana Hamu, 15326, 109; Samuel Martins de Aráujo, 15327, 109; Ana Carolina Alves Camilo Veloso, 15328, 110; Kathleen Soares Ferreira, 15329, 110; Emily Silva Cardoso, 15330, 110; Mateus Silveira de Freitas, 15331, 111; Jaqueline Sousa Santos, 15332, 111; Lucas Siqueira Negreiros Reis, 15333, 111; Paulo Pereira dos Santos, 15334, 112; Nadson Guimaraes Correa, 15335, 112; Isadora Ali Bento Naves, 15336, 112; Mírian Júlia Moraes Cunha, 15337, 113; Ana Caroline Feitoza de Souza, 15338, 113; Silvio Marcos Nogueira Moreno, 15339, 113; Emily Fernanda Sousa da Silva, 15340, 114; Enara Chartune Araújo, 15341, 114; Thiago Goncalves Sassioto, 15342, 114; Flavia Christine Costa dos Santos, 15343, 115; Diretor Eliseu Kadesh Rosa Assunção, Reg. n.° 1277 - FAMATEC; Secretário Escolar Marco Antônio Costa Rosa, Reg. n.° 2009 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO KADIMA, recredenciado pela Portaria n.° 261, de 12/08/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 26, Geovanna Barbosa, 15344, 115; Diretor Eliseu Kadesh Rosa Assunção, Reg. n.° 1277 - FAMATEC; Secretário Escolar Marco Antônio Costa Rosa, Reg. n.° 2009 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO OBJETIVO ASA NORTE, credenciado pela Portaria n° 63, de 27/02/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Rodrigo Massouh Filho, 238, 80; Taís de Mello Jorge Corrêa, 239, 80; Matheus Nére de Castro, 240, 80; Leandro Sousa Cordeiro, 241, 81; Eluan Rocha Evangelista, 242, 81; Diretor Ricardo Basílio da Silva Neto, Reg. n° 12446 - FACIBRA; Secretária Escolar Luana de Aguiar Vasconcelos, Reg.º 7704 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

COLÉGIO OLIMPO - ÁGUAS CLARAS, recredenciamento pela Portaria n° 1168, de 08/12/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Ana Clara Trevezani Hopfinger Leite, 337, 115; Ana Clara Vasconcelos Leal, 338, 115; Ana Clara Vieira de Souza Aguiar, 339, 115, Ana Laura Pereira de Melo Meneses, 340, 116; Anna Lívia Pinheiro dos Santos, 341, 116; Arthur do Nascimento Santana, 342, 116; Arthur Soares Magalhães Freire, 343, 117; Artur de Oliveira, 344, 117; Bernardo Malard Peixer, 345, 117; Bianca Soares Pio Teixeira, 346, 118; Carolina Gomes Tabchoury, 347, 118; Clara Ferreira de Siqueira, 348, 118; Eduardo Borges Mendonça, 349, 119; Gabriel Accetti Holanda, 350, 119; Gabriel Luiz de Souza Lopes, 351, 119; Gabriella Carpi, 352, 120; Gil Wadson Moura Neto, 353, 120; Guilherme Augusto Freitas Nini, 354, 120; Guilherme Pereira de Oliveira, 355, 121; Gustavo Ramos Simões da Conceição, 356, 121; Igor Peres Raggi Lacerda, 357, 121; Isabela Beatriz Guerra Nakamura, 358, 122; Joana Miranda Moura, 359, 122; João Gabriel Melo de Lima, 360, 122; João Guilherme de Souza Moraes, 361, 123; João Lucas de Castro Ribeiro, 362, 123; João Lucas Santos de Abreu, 363, 123; João Pedro Moyses Carvalho, 364, 124; João Victor Dias Lima de Souto, 365, 124; João Victor Peres Raggi Lacerda, 366, 124; Júlia Marques Borba Modesto, 367, 125; Júlia Viana Passos Barreto, 368, 125; Kamila Brito Martins Borges, 369, 125; Lethícia Novaes Cavalcante Rodrigues, 370, 126; Letícia Lima Albuquerque, 371, 126; Lucas Benevides de Arruda, 372, 126; Luíza Meira de Meneses, 373, 127; Marcela Nascimento Cavassani, 374, 127; Maria Clara Cerqueira Dedavid, 375, 127; Maria Clara Ribeiro Diniz, 376, 128; Maria Eduarda Ferreira de Souza Moraes, 377, 128; Mariana Macêdo Rodrigues, 378, 128; Mariana Viana Noleto, 379, 129; Miguel Soares Frazão de Morais, 380, 129; Natália Nedel Mendes, 381, 129; Nicole Henrique Cerqueira, 382, 130; Sofia Macedo Chiari, 383, 130; Valentine Franklin Dantas Moura, 384, 130; Diretor Diego Bernadelli Santos, Reg. n° 3810 - FATAP; Secretária Escolar Cristina dos Santos Rocha Loures, Reg. n° 3323 - Instituto Monte Horebe.

ESCOLA BILÍNGUE LIBRAS E PORTUGUÊS ESCRITO DE TAGUATINGA, credenciada pela Portaria n° 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n° 171, de 02/07/2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, João Rodrigues dos Santos, 199, 67; Diretora Clissineide Rodrigues Caixeta, DODF n° 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Edilaine Gonçalves Sperandio de Castro, Reg. n° 34255 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA TÉCNICA BRASILIENSE DE PRÓTESE DENTÁRIA - EBRASP, recredenciada pela Portaria n° 204, de 05/05/2017 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA, Livro 02, Luciano Alves Montijo, 505, 69; Kamily Sousa de Freitas, 506, 69; Sander Victor Costa Macedo, 507, 69; Rodrigo Ramos da Silva, 508, 70; Vilson Thiago Frayssat Oliveira, 509, 70; Alex Carlay Soares de Oliveira, 510, 70; Diretora Cláudia Mayrink Silveira, Reg. n° 513 - MEC; Secretária Escolar Sandra Regina Alves Soares, Reg. n° 33601 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INEDI - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, credenciado pela Portaria n. º 722, de 27/12/2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 22, Gustavo Fialho Netto Santos, 12908, 106; Diretora Laiane Santana Pereira, Reg. n° 0055 - ISCECAP; Secretária Escolar Ana Paula de Souza Ferreira, Reg. n° 35924 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INTEGRA CENTRO PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA, credenciado pela Portaria n° 344, de 23 de outubro de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 02, Frankta Rodrigues da Silva, 348, 31; Tarsila de Sousa Anacleto, 349, 31; José Marques da Silva Filho, 350, 31; Mikaella Cezar Nogueira, 351, 32; Thaís Alves Mariano, 352, 32; Jéssica Frasão Coimbra de Oliveira, 353, 32; Diretora Naiara Pedon Carvalho Clemente, Reg. n° 150040215 - USP; Secretária Escolar Nauanny Miranda de Amorim, Reg. n° 37351 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n.° 30, de 06/03/2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço n° 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Ângela Batista Tavares, 2079, 55; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA, publicado conforme Processo SEI n° 00080-00055405/2023-91, e Parecer n° 373/2023 - CEDF.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n.° 30, de 06/03/2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço n° 307, de 16/12/2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Francineide Dantas, 2080, 55; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA, publicado conforme Processo SEI n° 00080-00053885/2023-56, e Parecer n° 371/2023 - CEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n° 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Decreto n° 30695, de 13/08/2009 - GDF e Portaria n° 210, de 12/06/2009 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Livro 13, Aldeí Gonçalves dos Santos, 7280, 36; Alexandre Silva Costa Teles, 7281, 36; Amande Celestine da Silva Ndjana, 7282, 36; Ana Carolina de Souza Rodrigues, 7283, 37; Ana Carolline Rodrigues de Sousa, 7284, 37; Ana Luísa da Silva Viana, 7285, 37; Antonio Aldemir dos Santos, 7286, 38; Beatriz Rawany Torres Dantas, 7287, 38; Bruna dos Santos Lopes, 7288, 38; Carla Jennifer de Queiroz Rodrigues, 7289, 39; Carolina Filisinda Albuquerque Pereira, 7290, 39; Cristina Vieira de Carvalho, 7291, 39; Denise Araújo Lima, 7292, 40; Eduarda Coêlho Neves Rodrigues, 7293, 40; Elizabeth Carvalho Silva, 7294, 40; Eronice de Brito Leal Ferreira, 7295, 41; Euda Maria de Sousa, 7296, 41; Flavia Alessandra Barbosa Gomes, 7297, 41; Gleicy Rayangle Alves de Sousa, 7298, 42; Gustavo Fernandes Amorim, 7299, 42; Hadassa Lídia Maria Guimarães, 7300, 42; Helen Laís da Cunha Gomes, 7301, 43; Isadora Cristina de Alcantara Bezerra, 7302, 43; Jacilene dos Santos Lima da Paixão, 7303, 43; Jennifer Ketlen Carvalho dos Santos, 7304, 44; Jéssica Celline Rodrigues de Sousa, 7305, 44; Jéssica Rodrigues Brasil da Silva, 7306, 44; Joelma Rodrigues da Costa, 7307, 45; Jonas Batista do Rêgo Neto, 7308, 45; Jonathan Batista Silva, 7309, 45; Jorlene Gomes dos Santos Lima, 7310, 46; Jose Francisco Souza Araujo, 7311, 46; Josie Martins Jacinto, 7312, 46; Jully Stéphany Pereira da Silva, 7313, 47; Kaillany Soares Damasceno, 7314, 47; Karen Cristine Pinto, 7315, 47; Karine Rodrigues de Oliveira, 7316, 48; Larissa Félix de Melo, 7317, 48; Larissa Santos de Oliveira, 7318, 48; Laysla Gomes Vieira, 7319, 49; Leandro Narcizo Marques Mendes, 7320, 49; Manoel Elmano Diniz Ferreira, 7321, 49; Marcelo Lopes Laet, 7322, 50; Maria do Amparo Gomes dos Santos, 7323, 50; Maria Eduarda da Silva Oliveira, 7324, 50; Maria Eduarda Rodrigues Tavares, 7325, 51; Maria Fernanda Marques Fernandes, 7326, 51; Maria Neiva Sousa dos Reis, 7327, 51; Maria Verônica Silva Mota, 7328, 52; Maria Vitória Lima Silva, 7329, 52; Marlete Moura Lima da Silva, 7330, 52; Mayara Thaís Florentino de Souza, 7331, 53; Mikael Lisboa Brasil Rosa, 7332, 53; Nickson Luiz Marques Rocha, 7333, 53; Nilton Júnio dos Santos Sodré, 7334, 54; Patrícia dos Anjos Noleto, 7335, 54; Rayane Cardoso Mesquita, 7336, 54; Rildo Oliveira de Assunção, 7337, 55; Ronildo Ramos Silva, 7338, 55; Rozilene Gomes de Paulo, 7339, 55; Sandra Pereira Chaves, 7340, 56; Sônia Antônia dos Santos, 7341, 56; Tiago Alves de Souza, 7342, 56; Vitor Gabriel Martins de Alcantara, 7343, 57; Vítor Moura Carneiro de Souza, 7344, 57; Vitória Drielly Garrido de Jesus, 7345, 57; Yuri Alcântara Pereira da Silva, 7346, 58; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, André Francisco Nascimento, 7347, 58; Angelica da Conceição Ferreira, 7348, 58; Breno Silva Gonçalves, 7349, 59; Bruno Henrique Aires Mendes, 7350, 59; Bruno Júnio de Sousa Ribeiro, 7351, 59; Caio Diogo Santana de Sousa, 7352, 60; Daniel Fernandes de Souza, 7353, 60; Daniel Souza de Lima, 7354, 60; Danielly Almeida Guedes, 7355, 61; Dayani de Oliveira Martins, 7356, 61; Diego Lima da Silva, 7357, 61; Diogo José Alves, 7358, 62; Elder Jesus dos Santos, 7359, 62; Emerson Ferreira Soares, 7360, 62; Erick William Marques Costa, 7361, 63; Evellyn Cristiny Silva dos Reis, 7362, 63; Evelyn Kellen de Souza Sales, 7363, 63; Fabrício da Conceição de Carvalho, 7364, 64; Fernando da Silva Freire, 7365, 64; Fernando dos Santos Sodré, 7366, 64; Gustavo Dantas de Sousa, 7367, 65; Helen Eloísia Leal Araújo, 7368, 65; Iarlly Macêdo Soledade, 7369, 65; Ítalo Caldeira de Souza, 7370, 66; Ivanete Nunes da Santana, 7371, 66; Janaina do Nascimento Cavalcante, 7372, 66; Jennifer Estacio Anunciação, 7373, 67; Jhonatas Martins da Costa, 7374, 67; João Paulo Ferreira Gomes, 7375, 67; João Victor Rodrigues de Souza, 7376, 68; João Vítor Romão Colares de França, 7377, 68; Josivan Rodrigues da Conceição, 7378, 68; Kaio Gabriel Amorim dos Santos, 7379, 69; Kauã Araujo de Almeida, 7380, 69; Kayky Vaz da Silva, 7381, 69; Kelven Nunes Ribeiro, 7382, 70; Kelvin Alves Moura, 7383, 70; Kessya Gonçalves de Aquino, 7384, 70; Leonardo Rodrigues Maciel, 7385, 71; Maiza Daniele da Silva Lima, 7386, 71; Malcon Cruz do Nascimento, 7387, 71; Marcos Paulo Estevão Tonello, 7388, 72; Maria Aparecida Rodrigues dos Santos, 7389, 72; Marina Oliveira Brito, 7390, 72; Marta Nunes Conceição, 7391, 73; Mateus Rodrigues Guimarães, 7392, 73; Matheus Dantas de Souza, 7393, 73; Matheus Leite da Silva, 7394, 74; Mikaya Maria Alves Lima, 7395, 74; Nathan Gabriel de Oliveira Moura, 7396, 74; Nicolas Goncalves Rodrigues Ferreira, 7397, 75; Norrana Krisley Pereira Alcântara, 7398, 75; Paulo de Tarso Mota Barros, 7399, 75; Pedro Felix Neto, 7400, 76; Pedro Henrique Sipriano Cavalcante, 7401, 76; Pedro Lucas de Sousa Maia, 7402, 76; Pedro Lucas Teixeira, 7403, 77; Pedro William Freire de Freitas, 7404, 77; Raiane Alves de Araújo, 7405, 77; Rayane Silva dos Santos, 7406, 78; Rodrigo Lima de Araujo, 7407, 78; Rozeane Felix da Guia, 7408, 78; Ryan Lucas Soares Veiga, 7409, 79; Samuel Alves de Souza, 7410, 79; Taylor Henrique Cruz Matos, 7411, 79; Victor Pereira de Azevedo, 7412, 80; Victor Wilson Santos de Figueiredo, 7413, 80; Vinícius Guilherme de Anchieta Silva, 7414, 80; Walisson Pereira dos Santos, 7415, 81; Wallisson Franco dos Reis, 7416, 81; Welisson Ramalho Pereira, 7417, 81; Wendell Gabriel Gonçalves Alexandre, 7418,

82; William Romão Colares de França, 7419, 82; Yago Matheus Silva Soares, 7420, 82; Yuri Meireles da Silva, 7421, 83; Diretor Joubert Almada Corrêa, DODF n° 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Anderson Benvindo da Silva, Reg. n° 37490 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n° 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Decreto n° 30695, de 13/08/2009 - GDF e Portaria n° 46, de 25/02/2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM LOGÍSTICA, Livro 13, Adriana de Sousa Pereira, 7422, 83; Ana Alice Cruz Silverio, 7423, 83; Ana Célia Martins Monteiro, 7424, 84; Ana Claudia Santos Souza, 7425, 84; Bruno Dias Ventura de Assis, 7426, 84; Cleiton José Santos da Silva, 7427, 85; Danillo Braz Sales, 7428, 85; Davi Gomes de Paula, 7429, 85; Edilene Silva dos Santos, 7430, 86; Eduarda Cristine Ribeiro de Souza Ayala, 7431, 86; Eliene Cristina de Oliveira Batista Landim, 7432, 86; Elisângela de Pinho Costa, 7433, 87; Escinete Marques da Silva, 7434, 87; Felipe Jean Dourado Gomes, 7435, 87; Flavia Rodrigues Matos, 7436, 88; Francisco das Chagas de Andrade Oliveira, 7437, 88; Gabriela da Silva Paiva, 7438, 88; Geison Ribeiro dos Reis, 7439, 89; Gilvan Leal de Sousa, 7440, 89; Heide Frazão Correa Filho, 7441, 89; Ingrid de Oliveira Sousa, 7442, 90; Jean Lucas Oliveira Bastos, 7443, 90; João Vieira Sampaio Filho, 7444, 90; Josileno Rosa de Aguiar, 7445, 91; Larissa de Souza Queiroz Tavares, 7446, 91; Lorena de Oliveira Barreto, 7447, 91; Luzinete Mesquita Cruz, 7448, 92; Marcos Pereira Portela, 7449, 92; Maria da Conceição Sousa Guedes, 7450, 92; Monique Nasaré Lima, 7451, 93; Natália Ferreira Duarte de Araujo, 7452, 93; Nilfrânio de Assis Almeida, 7453, 93; Pablo Guilherme Aparecido da Silva, 7454, 94; Richard dos Santos Dias Fernandes, 7455, 94; Samuel Benjamim Campos de Araujo, 7456, 94; Thiago Vieira Tolentino, 7457, 95; Vagner Lucio de Souza, 7458, 95; Valdice Silva Fagundes, 7459, 95; Diretor Joubert Almada Corrêa, DODF n° 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Anderson Benvindo da Silva, Reg. n° 37490 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n° 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Decreto n° 30695, de 13/08/2009 - GDF e Portaria n° 123, de 27/05/2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 13, Alexandra Lima dos Santos, 7460, 96; Cleverton Pereira dos Santos, 7461, 96; Inês Lima dos Santos, 7462, 96; Maria Luiza Fernandes Moura, 7463, 97; Rayane de Almeida Fernandes, 7464, 97; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Bruno Ferreira Medeiros da Silva, 7465, 97; Francielle Lopes da Silva Oliveira, 7466, 98; Gustavo da Costa Carvalho, 7467, 98; Lucimara da Penha Pinto, 7468, 98; Diretor Joubert Almada Corrêa, DODF n° 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Anderson Benvindo da Silva, Reg. n° 37490 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n° 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Decreto n° 30695, de 13/08/2009 - GDF e Portaria n° 123, de 27/05/2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - PROEJA, Livro 13, Amanda Santos Pereira, 7469, 99; Diretor Joubert Almada Corrêa, DODF n° 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Anderson Benvindo da Silva, Reg. n° 37490 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n° 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Decreto n° 30695, de 13/08/2009 - GDF, e Portaria n° 62, de 31/03/2014 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PROFUNCIONÁRIO - EAD, Livro 13, Vilma de Oliveira Jorge Silva, 7470, 99; Diretor Joubert Almada Corrêa, DODF n° 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Anderson Benvindo da Silva, Reg. n° 37490 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria n° 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 17, Paulo Henrique Vieira de Sá, 9825, 01; Diretor Antônio de Lélis Ferreira, DODF n° 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Marlene Pereira dos Santos, Reg. n° 1417 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria n.° 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 22, Yuri Cainã Tarcizio Mendes, 10818, 07; Diretor Laécio Alves Franco, DODF n° 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Miguel Feliciano Filho, Reg. n° 1810 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 619 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria n° 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n° 84/2012 - SEDF, Portaria n° 1034, de 25/10/2022 - SEEDF e Portaria n° 1114, de 21/11/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 07, Jailton Francisco da Cruz Ferreira, 3097, 127; Karolaine Paulino de Araújo, 3098, 127; Lucas Gomes dos Santos, 3099, 128; Maria Luisa Ribeiro Barbosa, 3100, 128; Maria Quitéria Mendes da Silva, 3101, 128; Richard William Lopes Reis, 3102, 129; Ulisses Fernando Barbosa de Magalhaes, 3103, 129; Diretora Alice Macera, DODF n° 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Paulo Cesar da Silva Aguiar, Reg. n° 1357 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 619 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria n° 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n° 84, de 16/05/2012 - SEDF, Portaria n° 1034, 25/10/2022 - SEEDF e Portaria n° 1114, de 21/11/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 07, Camilla Grasiele Alves de França, 3104, 129; Danielle Lima dos Santos, 3105, 130; Eduardo Mendes Maciel Junior, 3106, 130; Gabriel Araújo de Melo, 3107, 130; Julia Cristina Monteiro de Almeida Cardoso, 3108, 131; Lucas da Silva Nogueira, 3109, 131; Diretora Alice Macera, DODF n° 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Paulo Cesar da Silva Aguiar, Reg. n° 1357 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL DONA AMÉRICA GUIMARÃES, credenciado pela Portaria n° 274, de 28/07/2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Ana Stephany Dresch da Silva, 2816, 139; Diretor Washington Tadeu de Assis, DODF n° 68, de 11/04/2023; Chefe de Secretaria Emanoel Farias Martins, Reg. n° 1229 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL DONA AMÉRICA GUIMARÃES, credenciado pela Portaria n° 274, de 28/07/2009 - SEDF, e conforme Portaria n° 227, de 04/07/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Lílian Mendes de Araujo, 2817, 139; Luiz Gustavo de Jesus Campos, 2818, 139; Diretor Washington Tadeu de Assis, DODF n° 68, de 11/04/2023; Chefe de Secretaria Emanoel Farias Martins, Reg. n° 1229 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL DONA AMÉRICA GUIMARÃES, credenciado pela Portaria n° 274, de 28/07/2009 - SEDF, e conforme Portaria n° 1034, de 25/10/2022 - SEEDF e Portaria n° 1114, de 21/11/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Brenda Kaylane Xavier de Sousa, 2819, 140; Gustavo Henrique Borges dos Santos, 2820, 140; Wesley Aderaldo de Brito Coutinho, 2821, 140; Diretor Washington Tadeu de Assis, DODF n° 68, de 11/04/2023; Chefe de Secretaria Emanoel Farias Martins, Reg. n° 1229 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL FÊNIX, recredenciado pela Portaria n.° 310, de 17/07/2002 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço n° 170, de 21/10/2013 - SUPLAV/SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Fabiana Paião Correia de Sousa Spotto, 2091, 59; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA, publicado por ter sofrido alteração em seu nome.

CENTRO EDUCACIONAL SIGMA ÁGUAS CLARAS, credenciado pela Portaria n° 191, de 12 de julho de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Gabriel Jovem Miranda Costa, 1082, 36; Diretora Caroline Aun Bonfim, Reg. n° 170174-1079417/UNY-22 - Universidade Unyleya; Secretária Escolar Nivia Maria de Souza Yamaguty, Reg. n° 296 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL VALE DO AMANHECER, credenciado pela Portaria n.° 99, de 11/04/2005 - SEDF, e conforme Portaria n° 147, de 22/04/2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Raquel Bezerra da Silva, 1635, 45; Aline Garcia da Silva, 1636, 46; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Ana Beatriz da Silva Lima, 1637, 46; Anderson Rodrigues de Freitas, 1638, 46; Geilonice Pereira Silva, 1639, 47; Isaac Ramos dos Santos, 1640, 47; João Paulo Rodrigues Santos, 1641, 47; Jonas Santos de Jesus, 1642, 48; José Carlos Afonso Filho, 1643, 48; Kauã Vitor da Silva, 1644, 48; Kelven Batista Araújo, 1645, 49; Mírian Katia Moreira de Souza, 1646, 49; Pablo Rendrick Nascimento Silva, 1647, 49; Polliana Alves Sobrinho, 1648, 50; Sara de Barros da Silva, 1649, 50; Vítor Daniel de Sousa Melo, 1650, 50; Cleonice Maria Vitorino, 1651, 51; Tailane Cruz de Souza, 1652, 51; Thaynara Marreiro dos Santos Ribeiro, 1653, 51; Diretora Marlene de Souza Beserra, DODF n.° 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Humberto Rosa da Silva, Reg. n.° 1165 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL VALE DO AMANHECER, credenciado pela Portaria n.° 99, de 11/04/2005 - SEDF, e conforme Portaria n° 147, de 22/04/2009 - SEDF, Portaria n° 1034, de 25/10/2022 - SEEDF e Portaria n° 1114, de 21/11/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Ellen Caroline de Souza Santos, 1654, 52; Diretora Marlene de Souza Beserra, DODF n.° 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Humberto Rosa da Silva, Reg. n.° 1165 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

COLÉGIO ALUB - SEDE III, credenciado pela Portaria n.° 284, de 05/12/2013 - SEDF, e conforme Portaria n° 24, de 25/01/2013 - SEDF e Ordem de Serviço n° 140, de 18/08/2023 SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 05, Aline Lopes de Oliveira Silva, 2088, 58; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA, publicado por ter sofrido alteração em seu nome.

COLÉGIO FORTIUM, recredenciado pela Portaria n.° 83, de 21/03/2007 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço n° 14, de 23/10/2009 - SUPLAV/SEDF e Ordem de Serviço n° 128, de 30/10/2014 - SUPLAV/SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 05, Suely Umetsu, 2093, 59; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA, publicado por ter sofrido alteração em seu nome.

COLÉGIO OLIMPO, recredenciado pela Portaria n° 59 de 27/03/2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Alessandra Santos de Oliveira, 1148, 52; Ana Caroline dos Santos, 1149, 52; Ana Luíza Braga de Camargo, 1150, 53; André Akira Horigoshi Maximino, 1151, 53; Arthur Bambini dos Santos, 1152, 53; Beatriz Bresciani Magalhães, 1153, 54; Beatriz Gadelha de Mattos, 1154, 54; Beatriz Marsiglia Gondim, 1155, 54; Bernardo Freire Bandeira, 1156, 55; Bernardo Ribeiro Godoy, 1157, 55; Bruno Orzari dos Santos, 1158, 55; Cecília Mota Carneiro Portela, 1159, 56; Cristiano Domingues Guimarães Filho, 1160, 56, Davi Gabriel Domingues, 1161, 56; Diego de Aquino Linhares, 1162, 57; Eduardo Sankievicz Lima, 1163, 57; Enzo Borges Capatti, 1164, 57; Ester Franco de Negreiros, 1165, 58; Felipe Chaves Rodrigues Pereira, 1166, 58; Felipe Guimarães Tormim, 1167, 58; Gabriela Nascimento Pavanelli, 1168, 59; Gabriela Rodrigues Neves de Queiroz, 1169, 59; Gabriela Souza Lopes, 1170, 59; Giovanna de Medeiros Rodrigues Pires Ferreira, 1171, 60; Giovanna Scardovelli Pigosso, 1172, 60; Giuliana Vilarinho Borges Ribeiro, 1173, 60; Gustavo Miranda Tavares, 1174, 61; Henrique Jorge Paiva Senra, 1175, 61; Isaac Lopes Moreira, 1176, 61; Isabel Braga Ribeiro, 1177, 62; Isabela Honda Ferreira, 1178, 62; Isabela Rodrigues Vieira, 1179, 62; Isabela Victoria Bravo Lima, 1180, 63; Isabella Ferreira Ribeiro, 1181, 63; Isabella Jannuzzi Chaves de Jesus,

1182, 63; Júlia Assis Campos, 1183, 64; Júlia Ramos Barcelos, 1184, 64; Larissa Coêlho Leandro, 1185, 64; Leonardo Oliveira da Fonseca, 1186, 65, Letícia Maranhão Brito da Silva, 1187, 65; Luíza Gonçalves Braga, 1188, 65; Maria Clara Souza Maia, 1189, 66; Maria Luiza Penteado Melles Lacerda, 1190, 66; Mariah Amaral Rodrigues, 1191, 66; Mariana Coelho Tobias Freitas, 1192, 67; Mariana Yoshitake Rodrigues, 1193, 67; Mariana Zappalá Porcaro Paiva de Sousa, 1194, 67; Mateus Costa Medeiros, 1195, 68; Paulo Henrique Filgueira Santiago, 1196, 68; Pedro Henrique Figueira Santiago, 1197, 68; Pedro Paulo Menezes Kishimoto, 1198, 69; Pedro Vieitas e Souza, 1199, 69; Sarah Bernardes Chaves, 1200, 69; Thulio Henrique Andrade Moreira, 1201, 70; Tiago Lemos Ferrer, 1202, 70; Victor Freitas de Faria, 1203, 70; Vitor Ramos Regina, 1204, 71; Diretor Rodrigo Bernadelli Santos, Reg. n° 190033592 - USP; Secretária Escolar Apoliana de Abreu Sousa, Reg. n° 1323 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO PRÓ - EDUC, credenciado pela Portaria n° 181, de 23 de julho de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço n.° 21, de 21 janeiro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 16, Rita de Cássia Bezerra da Silva, 7937, 146; Eduarda Cristina dos Anjos Bruno, 7938, 146; Marcos Vinicios Pécora Paulino de Alcântara, 7939, 147; Raniele Rodrigues Soares, 7940, 147; Luana Dias de Carvalho, 7941, 147; Gleison da Silva Costa, 7942, 148; Leyde Rayane Sousa Farias, 7943, 148; Gabriel Gonçalo Moreira Rodrigues, 7944, 148; Francisco Luciano Soares de Araujo, 7945, 149; Esther Ferreira de Jesus, 7946, 149; David Erick Magalhães da Silva, 7947, 149; Steffania de Andrade Lima, 7948, 150; Valdirene Florindo Caciano, 7949, 150; Jean Waligurski Krynski, 7950, 150; Erica Veiga dos Santos, 7951, 151; Giorgio Lima de Oliveira, 7952, 151; Larissa Ribeiro Rosa, 7953, 151; Maria Vitoria da Conceicao Silva, 7954, 152; Maria Eduarda Albuquerque Dias, 7955, 152; Kauã Vinicios Farias de Oliveira, 7956, 152; Júlia Alexandra de Oliveira, 7957, 153; Anderson Cleiton Rezer, 7958, 153; Marcos Roberto Afonso, 7959, 153; Vinicius Oliveira da Silva, 7960, 154; Ilma Costa de Lima, 7961, 154; Sidimar de Jesus Figueiredo, 7962, 154; Luana Vitoria Ribeiro Moreira, 7963, 155; Leandra Santos Oliveira, 7964, 155; Alekes Gomes de Oliveira, 7965, 155; Nathalia de Souza Simão, 7966, 156; João Luca Cotrim, 7967, 156; Maria Júlia Soares Rodrigues da Silva, 7968, 156; Mateus Virissimo de Faria, 7969, 157; Guilherme Braga Tavares de Jesus, 7970, 157; Alexandre Pereira Lucio, 7971, 157; Luciano Lisbôa Diniz, 7972, 158; Ester Dias Pereira de Moura, 7973, 158; Warley Goncalves de Freitas, 7974, 158; Liviane da Silva e Silva, 7975, 159; Elaine Gouvea Belmont, 7976, 159; Francisco José de Castro Carvalho, 7977, 159; Carliane Silva Barros de Souza, 7978, 160; Renata Bezerra da Silva, 7979, 160; Yasmim Tenorio Araujo, 7980, 160; Nathan Victor Gomes Silva dos Santos, 7981, 161; Brenda Fernandes do Nascimento, 7982, 161; Maycon Douglas Alves Machado, 7983, 161; Eva Cristina de Almeida, 7984, 162; Raimunda Silva de Oliveira Pereira, 7985, 162; Dhyelen Alice Gomes Bandeira, 7986, 162; Lucas Severo de Oliveira, 7987, 163; Elen Samara Xavier de Araujo, 7988, 163; Bianca Oliveira Dos Santos, 7989, 163; Kleide Pereira de Oliveira, 7990, 164; Nilvan Oliveira Nepomuceno, 7991, 164; Raiany de Oliveira Rodrigues, 7992, 164; John Maycon dos Santos, 7993, 165; Daniel Santos Duarte, 7994, 165; Isabela Oliveira da Silva, 7995, 165; Márcio José dos Santos, 7996, 166; Fabiano Gonçalves Paisca, 7997, 166; Jonnathan Martinelli de Oliveira, 7998, 166; Antônio Policarpo da Costa, 7999, 167; Guilherme Alves Silva Pereira, 8000, 167; Juliete Torquato da Silva, 8001, 167; Deones Pereira dos Santos, 8002, 168; Sara Lucia Castillo Martin, 8003, 168; Jaqueline de Jesus Silva, 8004, 168; Graciele Rodrigues Barbosa, 8005, 169; Izabela do Nascimento Alves, 8006, 169; Raul de Camargo, 8007, 169; Andsson Cleyton da Silva Filho, 8008, 170; Bianca Marilize Alkmim de Souza Melo, 8009, 170; Ariane França Rodrigues, 8010, 170 Nayara Guimarães Pereira, 8011, 171; Érick Vinícius Moreira Cruz, 8012, 171; Ricardo de Souza Santos, 8013, 171; Uarlei dos Santos Fernandes, 8014, 172; Saulo Costa de Medeiros, 8015, 172; Leonardo Freire Rodrigues da Cunha, 8016, 172; Marco Aurelio Pereira de Andrade, 8017, 173; Renata Rodrigues da Cruz, 8018, 173; Maira Betania da Silva Magalhães Ribeiro, 8019, 173; Willyane Tôrres de Freitas, 8020, 174; Valéria Alves da Silva, 8021, 174; Thalles Vinicius de Paiva Santos, 8022, 174; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. n° 114 - FIPAR; Secretário Escolar Pedro Henrique Ribeiro de Souza, Reg. n° 4457 - Colégio Pró - Educ.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, credenciado pela Portaria n° 181, de 23 de julho de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço n.° 21, de 21 janeiro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 16, Joaquina Lucia Magalhães, 8023, 175; Raquel Mercedes Caldas, 8024, 175; Ana Luiza da Silva Santos, 8025, 175; Ana Paula Pereira Coêlho, 8026, 176; Natielle Maria de Souza Nascimento, 8027, 176; Fabiana Fernandes de Sousa, 8028, 176; Douglas Vynícius Monteiro Braga, 8029, 177; Fellypp Oliveira Caldas, 8030, 177; Andressa Marques Lima, 8031, 177; Thayná Alves Rodrigues, 8032, 178; Danila Barros da Silva, 8033, 178; Samile Teixeira Goncalves, 8034, 178; Monyk Nayanne Lourdes Silva, 8035, 179; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. n° 114 - FIPAR; Secretário Escolar Pedro Henrique Ribeiro de Souza, Reg. n° 4457 - Colégio Pró - Educ.

COLÉGIO SANTA MARIA, recredenciado pela Portaria n° 81, de 23/03/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 01, Geovanna, Nicolly Batista Rodrigues, 457, 153; Gisele Gonçalves Rodrigues, 458, 153; Kaio Felipe Santos Cavalcante, 459, 154; Lorena Fagundes Natalino Videira, 460, 154; Valéria Soares da Silva, 461, 154; Victor Gabriel Lopes de Souza Melo, 462, 155; Victor de Sousa Ribeiro, 463, 155, Diretora Ilma Barbosa dos Santos, Reg. n° 962 - AEUDF; Secretária Escolar Maria José de Sá Borges, Reg. n° 1015 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

INEDI - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, credenciado pela Portaria n° 722, de 27/12/2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 22, Jaqueline Vieira Trinta, 12952, 120; Gilson Ranzuli Salomão, 12953, 121; Kenidy Mayhury Sena Lemes, 12954, 121; Itaianara Nascimento Menêzes, 12955, 121; Rafael Santos Montavanele, 12956, 122; Edmilson dos Santos Justo, 12957, 122; Diná Teixeira Magalhães, 12958, 122; Elcio Friedrich, 12959, 123; Otavio Monteiro Falcao Neto, 12960, 123; Joyce Michelle Bezerra Bernardo, 12961, 123; Luciana de Andrade Hilst, 12962, 124; Ehremberg Pereira de Melo Filho, 12963, 124; Camila Ramayana Soares da Costa, 12964, 124; Rafael Batista Fernandes, 12965, 125; Maykon Marques Silveira, 12966, 125; Hugo Pierre Lapa, 12967, 125; Flavio Rodrigues da Rocha, 12968, 126; Julio Cezar Benicio Marques, 12969, João Vinícius de Moura Alves Rodrigues, 12970, 126; José Henrique Florencio de Matos, 12970, 127; Cristopher Capper Mariano de Almeida, 12972, 127; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TECNICO EM SECRETARIADO – EAD; Lucimara Souza Carvalho,12973, 127; Samara de Moraes Dias, 12974, 128; Júlia Deysse Alves Sousa, 12975, 128; Wandejane Cristina Serpa de Carvalho Morais, 12976, 128; Ana Cláudia de Araujo Souza, 12977, 129; Vanderlei Guedes Dias, 12978, 129; José Marcos Moreira de Jesus, 12979, 129; Viviane dos Santos, 12980, 130; Gabriel Silva Calisto, 12981, 130; Kevem Breno Fernandes da Conceição, 12982, 130; Thais dos Santos Perim, 12983, 131; Marcos Marques, 12984, 131; Luana Brenda Souza Magalhães, 12985, 131; Cleilde Sousa França, 12986, 132; Jonatas Cordeiro Pinheiro Rocha, 12987, 132; Juan Victor Melo de Castro, 12988, 132; Larissa Geovanna da Conceição Cardoso, 12989, 133; Fabiane Veloso Lopes, 12990, 133; Verônica Aparecida de Jesus, 12991, 133; Corina Dias Adorno, 12992, 134; Lorena Lopes de Sousa, 12993, 134; João Bosco Pereira dos Santos 12994, 134; Lorrane Rumão de Sousa 12995, 135; Gabriella da Silva Costa, 12996, 135; Jennifer Oliveira Silva, 12997, 135; Wilker Duarte da Silva, 12998, 136; Diretora Laiane Santana Pereira, Reg. n° 0055 - ISCECAP; Secretária Escolar Ana Paula de Souza Ferreira, Reg. n° 35924 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, recredenciado pela Portaria n° 602, de 22/06/2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 30, Nayara Raninny de Oliveira Alcântara, 8755, 56; Diretora Márcia Mouro de Souza, Reg. n° 4307; Secretário Escolar Francisco Henrique Figueiredo da Silva, Reg. n° 8655 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, recredenciado pela Portaria n° 749, de 30/12/2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 35, Beatriz Chaves Gáspio, 10449, 82; Fernanda Nunes do Monte, 10450, 83; Natalice Ferreira dos Santos, 10451, 83; Karoleni da Costa Neves, 10452, 83; Laura Gomes Rodrigues da Silva, 10453, 84; Larissa de Sousa Valadares, 10454, 84; Lêda Maria da Silva Nery Félix, 10455, 84; Luana Santos de Oliveira, 10456, 85; Marciellen Aguiar de Souza, 10457, 85; Maria das Graças Vieira da Conceição, 10458, 85; Maria Eduarda Nunes Pereira, 10459, 86; Maria Clemicia Gomes, 10460, 86; Maria Olindina Bandeira dos Santos, 10461, 86; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Raphael Pinheiro dos Santos, 10462, 87; Diretora Aline Santana de Lima, Reg. n° 3257/09 - MEC; Secretária Escolar Silmara Carla Machado da Silva, Reg. n° 36571 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, recredenciado pela Portaria n° 749, de 30/12/2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 35, Ana Letícia Pires Mesquita, 10463, 87; Amanda de Alvim, 10464, 87; Aline Fernandes Ribeiro, 10465, 88; Alessandra Avelino Costa, 10466, 88; Alexandre Caciano Moreira de Araújo, 10467, 88; Amanda Moura Rodrigues, 10468, 89; Bruna Dutra Rodrigues de Souza, 10469, 89; Brenda Ketlen Santos de Souza, 10470, 89; Bárbara Carolina Costa dos Santos, 10471, 90; Bianca de Souza Machado, 10472, 90; Vanessa Ribeiro de Araujo, 10473, 90; Carolayne Morais da Anunciação, 10474, 91; Cilene Sousa Farias, 10475, 91; Clarissa Barbosa de Campos, 10476, 91; Camila Lima Alves, 10477, 92; Daniele Araujo de Sousa, 10478, 92; Dayane Rosa Pereira, 10479, 92; Dênise de Oliveira Santos Rocha, 10480, 93; Daiane Carvalho Cardoso, 10481, 93; Doralice Mesquita dos Reis, 10482, 93; Emanuelly Rodrigues Pereira, 10483, 94; Eloíza Rodrigues da Silva, 10484, 94; Eloíse Ketlen Viegas de Sousa, 10485, 94; Edilson Leopoldino da Silva, 10486, 95; Evelyn Cristina Alves Soares, 10487, 95; Francisca Vanuza Ferreira Gomes, 10488, 95; Fabíola Rocha de Souza, 10489, 96; Fábio da Silva Brandão, 10490, 96; Fernanda Nayara da Silva Nunes, 10491, 96; Giovanna Silva Ferreira, 10492, 97; Gabriel Bazilio de Lima, 10493, 97; Heloysa Goncalves Silva, 10494, 97; Ismailde Evangelista de Souza, 10495, 98; João Vitor Santos Bezerra, 10496, 98; Jessica Costa Silva, 10497, 98; Joana Paula da Silva, 10498, 99; Júlia de Moura Pereira, 10499, 99; Jéssica Nayara Campos Nunes, 10500, 99; Kétley Mariana Nascimento Jesus, 10501, 100; Layze Gessi dos Santos Pereira, 10502, 100; Luiza Thamires Pereira dos Anjos, 10503, 100; Livro 36, Larissa Léa Costa dos Reis, 10504, 01; Laísa Xavier dos Santos, 10505, 01; Leila Maria Alves da Costa, 10506, 01; Laís Matos Furtado, 10507, 02; Maria Tatiane da Silva Avelino, 10508, 02; Zenaide Ferreira dos Santos, 10509, 02; Mikaely Helena de Jesus dos Santos, 10510, 03; Maria Silvana Correa da Costa, 10511, 03; Milena Batista de Souza, 10512, 03; Marystela da Costa Canuto, 10513, 04; Michelle Freitas de Lima, 10514, 04; Marinez Correia Tavera, 10515, 04; Maria Luiza da Silva Nunes, 10516, 05; Nayara Angelica de Sousa, 10517, 05; Nayara Eveline dos Santos e Silva, 10518, 05; Osmarina Oliveira Silva, 10519, 06; Rayssa Gomes da Silva, 10520, 06; Robson do Nascimento Paulo, 10521, 06; Radmila Maria de Oliveira Soares, 10522, 07; Raimunda Nayara Figueiredo de Sousa, 10523, 07; Raquel de Almeida Martins, 10524, 07; Roziene Carneiro Silva, 10525, 08; Rebeca Cristina de Oliveira Silva, 10526, 08; Sara da Conceição Nunes Porto, 10527, 08; Sarah Farias de Jesus Lameira, 10528, 09; Silvio Augusto da Silva Pereira, 10529, 09; Thalya Natacha Gomes Palhares, 10530, 09; Victor Moreira Maia, 10531, 10; Wilson Silva Ferreira, 10532, 10; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM

RADIOLOGIA, Adriely Silva Rocha, 10533, 10; Ana Maria Dutra de Oliveira, 10534, 11; Carlos Iran Lisboa, 10535, 11; Breno de Lana Pereira, 10536, 11; Gabrielly Alves Ferreira, 10537, 12; Inácio Oliveira da Silva Neto, 10538, 12; Michelly de Medeiros Pereira, 10539, 12; Diretora Aline Santana de Lima, Reg. n° 3257/09 - MEC; Secretária Escolar Silmara Carla Machado da Silva, Reg. n° 36571 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INTEGRA CENTRO PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA, credenciado pela Portaria nº 344, de 23 de outubro de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 02, Nayara Stephanie Oliveira Araújo, 354, 33; Daniel Nielson Barbosa da Costa, 355, 33; Diego Araujo dos Santos, 356, 33; Karla dos Santos Conceição, 357, 34; Pedro Henrique Souza de Araujo Costa, 358, 34; Elisete Marques de Araujo, 359, 34; Renan José Rosa, 360, 35; Sarah Victoria Carvalho de Santana, 361, 35; Maria Inalda dos Santos Almeida, 362, 35; Nilton Gomes da Silva Leite, 363, 36; Sueli da Pena Pereira, 364, 36; Rúbia Franciele Tiecher, 365, 36; Amanda Lacerda Vilar, 366, 37; Leila Ferreira Lemonges, 367, 37; Diretora Naiara Pedon Carvalho Clemente Reg. nº 150040215 - USP; Secretária Escolar Nauanny Miranda de Amorim Reg. nº 37351 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

MÉRITTO EDUCACIONAL, credenciado pela Portaria n° 254, de 17/07/2007 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço n° 181, de 28/11/2019 - SUPLAV/SEEDF, Ordem de Serviço n° 20, de 24/01/2012 - SUPLAV/SEDF e Portaria n° 217, de 16/05/2017 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ÓPTICA E OPTOMETRIA, Livro 01, Wagner Ferreira Ribeiro, 65, 22; Diretora Adriana Côrtes de Souza, Reg. n° 67495/2005 - UNIP; Secretária Escolar Elma Lima Fonseca, Reg. n° 1723 - DIE.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n.° 30, de 06/03/2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço n° 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Annara Sâmella Lima de Azevedo Santos, 2082, 56; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA, publicado conforme Processo SEI n° 00080-00122832/2023-92, e Parecer n° 377/2023 - CEDF.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n.° 30, de 06/03/2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço n° 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Herbert Sousa da Silva, 2083, 56; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA, publicado conforme Processo SEI n° 00080-00054398/2023-19, e Parecer n° 369/2023 - CEDF.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n.° 30, de 06/03/2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço n° 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Klépter Guedes Gonçalves, 2084, 56; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA, publicado conforme Processo SEI n° 00080-00055460/2023-81, e Parecer n° 370/2023 - CEDF.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n.° 30, de 06/03/2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço n° 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Rebeca Antunes Soares, 2085, 57; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA, publicado conforme Processo SEI n° 00080-00055362/2023-44, e Parecer n° 378/2023 - CEDF.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n.° 30, de 06/03/2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço n° 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Tassia Santos Oliveira, 2086, 57; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA, publicado conforme Processo SEI n° 00080-00055319/2023-89, e Parecer n° 379/2023 - CEDF.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n.° 30, de 06/03/2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço n° 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Vanessa Bezerra Silva, 2087, 57; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA, publicado conforme Processo SEI n° 00080-00241074/2023-19, e Parecer n° 372/2023 - CEDF.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n.° 30, de 06/03/2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço n° 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Auxiliadora Aparecida de Araújo Lessa, 2089, 58; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA, publicado por ter sofrido alteração em seu nome.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n.° 30, de 06/03/2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço n° 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Tânia Cristina Alves Mendes, 2090, 58; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA, publicado conforme Processo SEI n° 00080-00053831/2023-91, e Parecer n° 374/2023 - CEDF.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n.° 30, de 06/03/2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço n° 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Grazielle Azevedo Lemos Macêdo, 2092, 59; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA, publicado por ter sofrido alteração em seu nome.

CENTRO BRASILEIRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO - CBIE, recredenciado pela Portaria n° 169, de 16 de maio de 2019 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço n° 96, de 02/08/2022 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 14, Ana Paula Huebra Caldeira Silva, 8480, 127; Cátia Henzel Sipp, 8481, 127; Luiz Claudio Borges da Costa, 8482, 127; Maria Eduarda do Carmo Machado, 8483, 128; Marlene Juver Matte, 8484, 128; Vera Lucia Andrade do Nascimento Correa, 8485, 128; Caroline Pinheiro Borges, 8486, 129; Natalia Santos Pinheiro, 8487, 129; Diretora Cristiana Amorim de Souza, Reg. n° 817 - Faculdade Integradas Promove; Secretária Escolar Sara Deyse de Souza, Reg. n° 2802 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO BRASILEIRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO - CBIE, recredenciado pela Portaria n° 169, de 16 de maio de 2019 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço n° 96, de 02/08/2022 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 14, Amanda Gabriele Souza Magalhães, 8488, 129; Andressa Tainá Domingos da Silva, 8489, 130; Bárbara Janaina Romano de Souza, 8490, 130; Gabriel Pereira Araujo, 8491, 130; Geni Siqueira de Assis, 8492, 131; Kaio Vitor Nogueira de Oliveira, 8493, 131; Luana Gabriella Silva Pimenta, 8494, 131; Maíra Raquel Alves de Sousa, 8495, 132; Mardísson Luis Paulino Barbosa, 8496, 132; Natânia da Silva Mota, 8497, 132; Paulo Izidoro dos Santos, 8498, 133; Suelem Costa de Jesus, 8499, 133; Tatiane Gomes da Silva, 8500, 133; Uelton Silva dos Santos, 8501, 134; Diretora Cristiana Amorim de Souza, Reg. n° 194/2023 - Faculdades Integradas Promove; Secretária Escolar Sara Deyse de Souza, Reg. n° 2802 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria n° 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Decreto n° 30695, de 13/08/2009, Decreto n° 31877, de 07/07/2010, Portaria n° 23, de 05/02/2018 - SEEDF, e Portaria n° 56, de 27/03/2013 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Livro 13, Amanda Santos Martins, 7460, 60; Ana Beatriz Miranda Cortes, 7461, 60; Ana Clara de Sousa Fernandes, 7462, 60; Ana Claudia Ferreira de Souza, 7463, 61; Ana Lidia Fernandes Tavares, 7464, 61; Andréia Borges Rodrigues Pereira, 7465, 61; Cecília dos Santos Guimaraes, 7466, 62; Débora Santos Guimarães, 7467, 62; Ediane Rodrigues de Almeida, 7468, 62; Erica Francisco Ferreira, 7469, 63; Fernanda Glória Rodrigues Leitão, 7470, 63; Gabrielly Oliveira Santos, 7471, 63; Geisiane Batista Pestana, 7472, 64; Jéssica Batista Cavalcante, 7473, 64; Juliana Carvalho de Lima, 7474, 64; Karine Silva de Araújo, 7475, 65; Ludmila Rodrigues de Sá, 7476, 65; Maria Vitória Muniz Almeida, 7477, 65; Natália Rodrigues de Sousa Nakamura, 7478, 66; Raissa Sousa Coelho, 7479, 66; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF n.° 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. n° 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria n° 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Decreto n° 30695, de 13/08/2009, Decreto n° 31877, de 07/07/2010, Portaria n° 23, de 05/02/2018 - SEEDF, e Portaria n° 338/2017 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL - EAD, Livro 13, Adelson Ferreira da Rocha, 7480, 66; Adriana Darc Ferreira, 7481, 67; Mauricio Benicio de Carvalho, 7482, 67; Pedro de Oliveira Cortes Machado, 7483, 67; Veronice Alves de Souza, 7484, 68; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF n.° 01 de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. n° 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria n° 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Decreto n° 30695, de 13/08/2009, Decreto n° 31877, de 07/07/2010, Portaria n° 23, de 05/02/2018 - SEEDF, e Portaria n° 328/2001 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 13, Ana Carolina da Silva Barbosa, 7485, 68; Ana Claúdia Negreiro Gino, 7486, 68; Ana Paula Guerin Martins Fernandes de Lima, 7487, 69; Beatriz Melo da Silva, 7488, 69; Beatriz Moreira de Almeida, 7489, 69; Camila Horrana Ferreira Souza, 7490, 70; Efigenia Gomes da Silva, 7491, 70; Erisvaldo Lopes Campos, 7492, 70; Fabiana Moraes Monteiro, 7493, 71; Fernanda de Oliveira, 7494, 71; Francisco João da Silva, 7495, 71; Gisele Maria Santos Belfort, 7496, 72; Guilherme da Silva Duarte, 7497, 72; Jéssica da Silva de Sá, 7498, 72; Juliana Tavares da Silva, 7499, 73; Karine Oliveira da Silva, 7500, 73; Leila Gomes de Jesus, 7501, 73; Leonice Ribeiro dos Santos Borges, 7502, 74; Luciana Inacio da Silva, 7503, 74; Luciana Maria da Silva Nascimento, 7504, 74; Luzinete Pessoa da Silva, 7505, 75; Maria Leidiana da Silva, 7506, 75; Maria Ruthy dos Santos Andrade, 7507, 75; Maria Sardinha Claudino, 7508, 76; Rhalteman Nathan Fernandes dos Santos, 7509, 76; Rosângela da Silva Lima, 7510, 76; Sirleuza Jose Caetano Cornélio, 7511, 77; Talyta dos Santos Barbosa, 7512, 77; Thalita de Oliveira Vasconcelos, 7513, 77; Vaneigue Bispo dos Santos, 7514, 78; Victoria Françuaze Dutra Soriano dos Santos, 7515, 78; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF n.° 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. n° 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria n° 23, de 05/02/2018 - SEEDF, e Portaria nº 297/2017 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM EVENTOS, Livro 13, Tâmara Oliveira dos Santos, 7516, 78; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF n.° 01 de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. n° 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria n° 23, de 05/02/2018 - SEEDF, e Portaria n° 297/2017 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Livro 13, Luis Filipe Almeida de Morais, 7517, 79; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF n.° 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. n° 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria n° 23, de 05/02/2018 - SEEDF, e Portaria n° 248/2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA - EAD, Livro 13, Alane de Souza Silva, 7518, 79; Alessandra Santos Souza, 7519, 79; Antonio Josimar de Lima, 7520, 80; Cássio Nóbrega de Brito, 7521, 80; Diogo Synuê da Silva Costa, 7522, 80; Jéssica Batista Cavalcante, 7523, 81; Juliana dos Santos Costa, 7524, 81; Leidiane Oliveira de Farias, 7525, 81; Thais Freire de Aguiar, 7526, 82; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF n.° 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. n° 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria n° 23 de 05/02/2018 - SEEDF, e Portaria nº 38/2002 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, Livro 13, Elisabete Guedes, 7527, 82; Jaqueline Nonato de Carvalho, 7528, 82; Joyce Cristine do Nascimento, 7529, 82; Mariane Ferreira de Moura, 7530, 83; Marianna Pimenta Souza, 7531, 83; Marilene Araujo Lopes, 7532, 84; Sthefany Souza da Costa, 7533, 84; Valdelice Firmino de Oliveira, 7534, 84; Wallys Venancio Borges, 7535, 85; Ygor Arthur Soares da Rocha França, 7536, 85; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF n.° 01 de 02/01/2020; Secretária Escolar Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. n° 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria n° 23, de 05/02/2018 - SEEDF, e Portaria, n° 456/2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM REGISTROS E INFORMAÇÕES EM SAÚDE - EAD, Livro 13, Andréia Cirqueira Rodrigues, 7537, 85; Débora Almeida das Chagas, 7538, 86; Edmilson Gomes de Almeida Rêgo, 7539, 86; Eduardo Augusto Lira Batista, 7540, 86; Jaqueline dos Santos, 7541, 87; Luana Serafim da Silva, 7542, 87; Maiara Barboza Lima, 7543, 87; Marcelo Florencio dos Santos, 7544, 88; Maria Eduarda Lopes dos Santos, 7545, 88; Mariland da Silva Pinto, 7546, 88; Marilene Batista Rocha, 7547, 89; Maxchesley Ferreira Rodrigues, 7548, 89; Morgana Aguiar Guimarães 7549, 89; Rita de Cássia Estrela Lopes, 7550, 90; Roberta Matos Rodrigues, 7551, 90; Rosa Costa de Queiroz, 7552, 90; Valéria Leite, 7553, 91; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF n.° 01 de 02/01/2020; Secretária Escolar Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. n° 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria n° 23, de 05/02/2018 - SEEDF, e Portaria n° 107/2010 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Livro 13, Alexandra Regina de Lima, 7554, 91; Cleitiane Neres Lima Rodrigues, 7555, 91; Cristiane Vieira Matos, 7556, 92; Érika Nazaro Cruz, 7557, 92; Eudirene Araújo Silva, 7558, 92; Karen Thifanny da Silva Bessa, 7559, 93; Maclene Correia de Jesus, 7560, 93; Maria Luíza do Nascimento Silva, 7561, 93; Rosení Lopes dos Santos, 7562, 94; Valdirene da Paixão Silva, 7563, 94; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF n.° 01 de 01/02/2020; Secretária Escolar Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. n° 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria n° 23, de 05/02/2018 - SEEDF, e Portaria n° 456/2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 13, Aline Carvalho Drumon, 7564, 94; Beatriz Martins Neres, 7565, 95; Fabrícia Lorrayne Lial Passos, 7566, 95; Francy Maria Oliveira Batista, 7567, 95; Janayna Alves da Silva, 7568, 96; Karla Patricia Almeida de Arantes, 7569, 96; Keliane Lima Pontes, 7570, 96; Maelle Saboia Ramos, 7571, 97; Maria Daniela Souza dos Santos, 7572, 97; Maria Manuela Silva Campos, 7573, 97; Samara dos Santos Silva, 7574, 98; Vanuza Gomes Soares da Silva, 7575, 98; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF n.° 01 de 02/01/2020; Secretária Escolar Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. n° 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria n° 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Decreto n° 30695, de 13/08/2009, Decreto n° 31877, de 07/07/2010, Portaria n° 23, de 05/02/2018 - SEEDF e Portaria n° 114, de 28/05/2014 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO, Livro 13, Annis Day Simão Silva, 7576, 98; Dafne Lopes Marques, 7577, 99; Jéssica Kalliany Oliveira de Almeida, 7578, 99; Manoel Alves da Silva, 7579, 99; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF n.° 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. n° 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria n° 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Decreto n° 30695, de 13/08/2009, Decreto n° 31877, de 07/07/2010, Portaria n° 23, de 05/02/2018 - SEEDF, de 05/02/2018 - SEEDF, e Portaria n° 297, de 11/07/2017 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TEATRO, Livro 13, José Gabriel Modesto Cabral, 7580, 100; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF n.° 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. n° 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria n° 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Decreto n° 30695, de 13/08/2009, Decreto n° 31877, de 07/07/2010, Portaria n° 23, de 05/02/2018 - SEEDF, de 05/02/2018 - SEEDF, e Portaria n° 299, de /2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS - EAD, Livro 13, Camilly Ribeiro de Souza, 7581, 100; Francisco Thiago Martins dos Santos, 7582, 100; Jefferson Bezerra Candido, 7583, 101; Kátia Lorrane dos Santos Brandão, 7584, 101; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF n.° 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. n° 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n° 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 26, Carla Kerolane Nunes Lima Tavares, 15042, 156; Herisvelton Fidélis de Sousa, 15043, 157; Rafael Policarpo Borges Gomes, 15044, 157; Diretor Divaldo de Oliveira, DODF n° 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Eliana Andrade da Silva, Reg. n° 1510 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n° 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria n° 1034, de 25/10/2022 - SEEDF e Portaria n° 1114, de 21/11/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 26, Daniel de Souza Santos, 15045, 157; Diretor Divaldo de Oliveira, DODF n° 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Eliana Andrade da Silva, Reg. n° 1510 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n° 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 26, Laura Rocha da Silva Soares, 15046, 158; Diretor Divaldo de Oliveira, DODF n° 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Eliana Andrade da Silva, Reg. n° 1510 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, recredenciado pela Portaria n° 495, de 28/12/2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 20, Tamira Marcelina Fernandes, 4361, 04; Bruna Orrú César de Azevedo, 4362, 04; Francisca Maria da Silva Rodrigues, 4363, 04; Ingrid Kelley da Costa Paula, 4364, 05; Joaquim João Rodrigues Costa, 4365, 05; Lohanny da Silva Marques, 4366, 05; Lucas Navarro Garcia Rosa, 4367, 06; Maria Clara Feix Rocha, 4368, 06; Maria Fernanda Santiago Meneses, 4369, 06; Mariana Xavier de Oliveira, 4370, 07; Pedro Gnone, 4371, 07; Vítor Hugo Almeida da Silva, 4372, 07; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Adriana Virtuoso Campos, 4373, 08; Andréa Caroline Gomes Oliveira, 4374, 08; Bruno Andrade Salamoni, 4375, 08; Divina Fernandes de Oliveira, 4376, 09; Enoque Alves da Mota, 4377, 09; Eunilton de Oliveira Rios, 4378, 09; Iann de Albuquerque Ribeiro, 4379, 10; Jefferson Rocha Carlos, 4380, 10; José Carlos Dantas Martins, 4381, 10; Marcio Caetano Setubal Alves, 4382, 11; Marcondes Gurgel da Silva, 4383, 11; Marcos Nedic Sola, 4384, 11; Maria Cristina Charlanti Consoli Paciullo, 4385, 12; Paulo Roberto Mota de Almeida, 4386, 12; Samuel Gonzaga Silva Chiappin, 4387, 12; Thais Silveira Cristaldo, 4388, 13; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. n° 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. n° 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, recredenciado pela Portaria n° 495, de 28/12/2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 20, Aziz Abdala Jarjour, 4389, 13; Pedro Gomes Teles Aguiar, 4390; 13; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. n° 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. n° 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL ENGENHO DAS LAJES, credenciado pela Portaria n° 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n° 497, de 09/12/2009 - SEDF, Portaria n° 59, de 11/05/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS e ADULTOS - EJA, Livro 01, Cassio Barbosa Silva, 503, 168; Esdras Miranda de Oliveira, 504, 169; Pedro Lucas Vieira dos Santos, 505, 169; Raissa Ribeiro dos Santos, 506, 169; Diretor Cristiano Cesar Urani da Silva, DODF. n° 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Daniel Almeida dos Santos, Reg. n° 34144 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO BARÃO DO RIO BRANCO, recredenciado pela Portaria n° 234, de 04/11/2014 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 02, Ana Cristina Gomes, 513, 71; Antonia Carolina Soares Rodrigues, 514, 72; Carlos Eduardo Soares dos Santos, 515, 72; Ingrid Pereira Costa, 516, 72; Karine Pereira da Silva, 517, 73; Keila Maria Gomes de Aquino, 518, 73; Lindalva de Jesus Costa, 519, 73; Luana Machado dos Santos França, 520, 74; Mislene de Oliveira Gomes Santos, 521, 74; Nayara Florentino Bomfim, 522, 74; Rayane Eveline Freiman, 523, 75; Vanessa Ribeiro Nascimento, 524, 75; Diretora Maria José Ferreira da Costa, Reg. n° 1978 - FATAP; Secretária Escolar Raquel Carla da Silva, Reg. n° 06 - Escola CENED.

COLÉGIO JESUS MARIA JOSÉ, recredenciado pela Portaria n° 405, de 05/12/2016 - SEEDF, e conforme Portaria n° 188, de 06/06/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Wanusa Fernandes Costa, 165, 56; Diretora Laurinda José da Silva, Reg. n° 962 - UCB; Secretária Escolar Graciene Nadja Silva, Reg. n° 38673 - Escola CETEB de Jovens e Adultos, por ser concluinte do ano letivo de 1987.

COLÉGIO PRÓ - EDUC, credenciado pela Portaria n° 181, de 23 de julho de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço n.° 21, de 21 janeiro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 16, Lucilene Martins de Souza, 7927, 143; Rosineide da Conceição Azevedo, 7928, 143; Anna Gabrielly Alves Mafra, 7929, 143; Pedro Henrique Lima e Gouveia, 7930, 144; Daniela Rosa de Moraes, 7931, 144; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg.n° 114 - FIPAR; Secretário Escolar Pedro Henrique Ribeiro de Souza, Reg. n° 4457 - Colégio Pró - Educ.

COLÉGIO PRÓ - EDUC, credenciado pela Portaria n° 181, de 23 de julho de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço n.° 21, de 21 janeiro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 16, Vanessa dos Santos Queróz Nascimento, 7932, 144; Helen Cristina de Souza, 7933, 145; Andrea Rodrigues de Sousa, 7934, 145; Elizabeth Lima Varella, 7935, 145; Suenia Freire dos Santos, 7936, 146; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. n° 114 - FIPAR; Secretário Escolar Pedro Henrique Ribeiro de Souza, Reg. n° 4457 - Colégio Pró - Educ.

COLÉGIO VIRTUS, credenciado pela Portaria n° 971, de 27/09/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 01, Stefanny Victoria Santos Borges, 307, 104; Débora Vieira da Silva, 308, 104; Débora Santos Gonçalves de Souza, 309, 104; Gabriel Brito de Souza, 310, 105; Hélica Kairine Feitosa Leal Costa, 311, 105; Leandro Gabriel Sousa Petters, 312, 105; Lucas Vinicius Marques de Oliveira, 313, 106; Marcos Santana, 314, 106; Ederson Paz dos Santos, 315, 106; Lidio Pereira da Silva Filho, 316, 107; Lara Regina do Nascimento Borba, 317, 107; Émilly Correia Mesquita, 318, 107; Layanne Almeida da Silva, 319, 108; Dannyel Elias da Silva Bose Liker, 320, 108; Harlley Anderson de Jesus Cesar Farias, 321, 108; Felipe Rodrigues de Almeida, 322, 109; Helen Kathleen dos Santos de Souza, 323, 109; Anne Cardoso Cirqueira Guerra, 324, 109; Anderson Luiz da Mota, 325, 110; Patricia Lino da Silva, 326, 110; Kaik Rocha Ramos, 327, 110; Luana Rodrigues Santana, 328, 111. Iara Lucy Souza Lima, 329, 111; Karina Dos Santos, 330, 111; Felipe Santana do Nascimento, 331, 112; Lucilene Pereira dos Santos, 332, 112; Diretora Lorena Fradique Guiotti Mariano, Reg. n° 238 - Faculdade de Tecnologia Ícone; Secretário Escolar Felipe Henrique Mariano Guiotti, Reg. n° 366 - Centro Educacional Brasil Central.

COLÉGIO VIRTUS, credenciado pela Portaria n° 971, de 27/09/2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 01, Yasmim Modesto Ferreira, 333, 112; Sidney Chaves de Sousa, 334, 113; Natalia Valadares do Vale, 335, 113; Vanessa Ultra Vieira Gomes, 336, 113; Lucia de Souza Rolim Lessa, 337, 114; Luzia Margarida Dias França, 338, 114; Rejane Moreira da Silva Xavier Endrigo, 339, 114; Thamires Guimarães do Nascimento, 340, 115; Marcelo Mendonca Farago, 341, 115; Maria Jose Viana da Silva, 342, 115; Alana Romualdo Costa, 343, 116; Caio Naves, 344, 116; Ricardo Carvalho de Araújo, 345, 116; Leonardo Pereira da Silva, 346, 117; Igor da Silva Zeni, 347, 117; Helber Garcia de Azevedo Junior, 348, 117; Alessandra Santana dos Santos, 349, 118; Delcilene Araújo Santos, 350, 118; Nayara Cristine da Conceição Santos, 351, 118; Thereza Cristina Gonçalves de Mello, 352, 119; Adima Medeiros da Silva, 353, 119; Eunice Kelly Costa dos Santos, 354, 119; Sonia Antonia dos Santos, 355, 120; Jane Farias de Oliveira Fernandes, 356, 120; Kamila Alves da Rocha Costa, 357, 120; Elino Rodrigues Vieira Neto, 358, 121; Estella Karina Gonçalves Abrantes, 359, 121; Henny Carolina Montal Brito, 360, 121; Rafaella Kathleen Rodrigues de Lima, 361, 122; Ana Beatriz da Silva, 362, 122; Herik Maria de Moura Santos, 363, 122; Guilherme Ferreira Tavares de Souza, 364, 123; Rayane Sousa da Cruz, 365, 123; Emily de Araujo dos Santos, 366, 123; Maria das Graças Nunes Barbosa, 367, 124; Olga Aparecida Faleiro, 368, 124; Diretora Lorena Fradique Guiotti Mariano, Reg. n° 238 - Faculdade de Tecnologia Ícone; Secretário Escolar Felipe Henrique Mariano Guiotti, Reg. n° 366 - Centro Educacional Brasil Central.

EDUCACIONAL CTS, recredenciado pela Portaria n° 79, de 29/04/2014 – SEDF e conforme Ordem de Serviço nº 18 de14 de fevereiro 2022 – SUPLAV/SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 18, Andreza Cristina Ribeiro de Souza, 4984, 29; Ana Beatriz de Araujo das Neves, 4985, 29; Ana Beatriz Marcolino de Sousa, 4986, 29; Ana Raquel Pereira de Castro, 4987, 30; Andressa do Nascimento Santana, 4988, 30; Andressa Lucio dos Santos, 4989, 30; Andreza Ramos Affonso, 4990, 31; Ângela Márcia de Araújo Silva, 4991, 31; Angélica Simone dos Passos Regis, 4992, 31; Antonia Soares do Nascimento, 4993, 32; Aryadne Aiumy Takenaka Gomes, 4994, 32; Brída Freire de Araújo, 4995, 32; Deijane de Jesus Marques, 4996, 33; Dyvina Maria de Abreu Curcino, 4997, 33; Edson Damascena de Moura, 4998, 33; Ellen dos Santos Diniz, 4999, 34; Emanuela da Silva das Virgens, 5000, 34; Fabíola Taiane Medeiros Veiga, 5001, 34; Fernanda Teixeira dos Santos, 5002, 35; Gabriela Maria Lara Silva, 5003, 35; Gabriela Oliveira Costa, 5004, 35; Jacqueline Alves de Oliveira, 5005, 36; Jéssica Peixoto Dias, 5006, 36; Joelma Florentina Marques, 5007, 36; Juliana Costa Garcia, 5008, 37; Liege Moreira Musse, 5009, 37; Mirlian Costa Veras de Rezende, 5010, 37; Maria de Fátima Ferreira Matos, 5011, 38; Milena Goncalves Mourao, 5012, 38; Pedro Henrique Alves Pinheiro, 5013, 38; Rafael Fernandes Santana, 5014, 39; Rayane Pereira Dias, 5015, 39; Renata Lima de Luz, 5016, 39; Rosana Gomes de Almeida Silva, 5017, 40; Sheyla Fernanda Teixeira Morais, 5018, 40; Simone Alves de Oliveira, 5019, 40; Simone Santos da Silva, 5020, 41; Sthefany Severo Souza, 5021, 41; Vanessa Teixeira Martins Cunha, 5022, 41; Sarah Monte dos Santos, 5023, 42; Kamila Sales Vidão Alves, 5024, 42; Lorena Magalhães Guedes Ferreira Brito, 5025, 42; Anderson Henrique Teodoro Alves, 5026, 43; Cássia Regina de Arruda, 5027, 43; Fábio Lopes do Nascimento, 5028, 43; Herbeth Ferreira de Moraes, 5029, 44; Jefferson Nogueira de Vasconcelos, 5030, 44; Luana Caldas Neiva, 5031, 44; Mariana Nunes Almeida, 5032, 45; Stephany Olimpia de Souza, 5033, 45; Thaynná de Oliveira da Mata, 5034, 45; Aldenice Costa dos Santos, 5035, 46; Paloma de Castro Rocha, 5036, 46; Diretora Pedagógica Ingrid Cristian da Silva Bezerra de Menez, Reg. n° 019 - Faculdade Albert Einsten; Secretário Escolar Carlos William Borges Macedo, Reg. n° 1650 - SUBIP/SEDF.

EDUCANDÁRIO DE FÁTIMA, recredenciado pela Portaria n.° 226, de 02/07/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Ariel Davi Chaves Lima, 97, 33; Brenda Cristina Ferreira da Costa, 98, 33; Felipe Silva de Lima, 99, 33; Francieli Leal da Cruz, 100, 34; Guilherme da Costa Ribeiro, 101, 34; Gustavo Antunes Passos, 102, 34; Izadora Ribeiro de Lima, 103, 35; Luiza Mirelly Pinto Silveira, 104, 35; Lyvia Marques Pereira de Araujo, 105, 35; Nathalie França dos Santos, 106, 36; Renata Gabrielle Alves de Araujo, 107, 36; Sofia Pires Silva, 108, 36; Vívian Magalhães Lima Soares de Sousa, 109, 37; Diretora Maria de Fátima da Silva Melo, Reg. n.° 3262 - Universo; Secretária Escolar Tamires Galindo de Lima Pires, Reg. n.° 5195 - Instituto Monte Horebe.

INTEGRA CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA, credenciado pela Portaria n° 344, de 23 de outubro de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 02, João Vítor Rabelo do Nascimento, 368, 38; Fernanda Linhares de Oliveira Lopes, 369, 38; Iris Rodrigues de Sousa, 370, 38; Natasha Helena Rodrigues de Sousa Lima, 371, 39; Giuliano Batista de Oliveira, 372, 39; Karolinne Nunes Fonsêca, 373, 39; Diretora Naiara Pedon Carvalho Clemente, Reg. n° 150040215 - USP; Secretária Escolar Nauanny Miranda de Amorim, Reg. n° 37351 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

LS - ESCOLA TÉCNICA, recredenciada pela Portaria n° 80, de 14/03/2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 30, Bruna Cardoso Guimarães, 14317, 27; Ana Carolina Alves Frazão, 14318, 27; Ana Carolina Figueirêdo de Almeida, 14319, 27; Ana Cristina Gonçalves da Costa, 14320, 28; Anderson Renan Freitas e Silva, 14321, 28; Ana Luiza Ferreira dos Santos de Moura, 14322, 28; Ana Luiza Fontenele Miranda, 14323, 29; Anna Karolyna Alves de Sousa Lima, 14324, 29; Bruna Vanessa Costa Ribeiro de Melo, 14325, 29; Camila Ferreira de Souza, 14326, 30; Carolina Ferreira Anthonijsz, 14327, 30; Caroline Evelyn Ferreira Lima, 14328, 30; Camylla de Carvalho da Silva Costa, 14329, 31; Claudiane Maciel de Arruda, 14330, 31; Cassandra Neres de Andrade, 14331, 31; Danilo Alves Ferreira, 14332, 32; Daiane dos Santos Batista de Lima, 14333, 32; Elisângela Gomes de Lima, 14334, 32; Edi Batista da Silva de Morais, 14335, 33; Emanuelly de Almeida Ramos, 14336, 33; Fernanda Martins de Souza, 14337, 33; Graziela Sousa dos Santos, 14338, 34; Glória de Carvalho Moreira, 14339, 34; Jessika de Souza Soares, 14340, 34; Joiciane do Nascimento Cornelio, 14341, 35; Juliana Martins de Souza Carvalho, 14342, 35; Kamilly Marques de Oliveira, 14343, 35; Kennedy Pereira da Silva de Aquino, 14344, 36; Lara Alves Figueiredo, 14345, 36; Larissa Pereira Costa de Oliveira, 14346, 36; Larinda Inácio Rodrigues Pireto, 14347, 37; Layene Firmina de Sousa, 14348, 37; Lianndra Moreira Gouveia, 14349, 37; Lílian Barbosa de Oliveira, 14350, 38; Lorena Silva Ribeiro, 14351, 38; Maria Clara Araujo dos Santos, 14352, 38; Marcus Vinícius de Jesus Soares, 14353, 39; Maria Eduarda Pinto Marques, 14354, 39; Maria de Fatima Cruz França, 14355, 39; Maria José da Silva do Nascimento, 14356, 40; Maria Varlandete da Silva Reis, 14357, 40; Maria Vitória Ribeiro Pereira, 14358, 40; Manoel de Jesus Soares Penha, 14359, 41; Karol Ferreira Silva, 14360, 41; Mazarel Silva Gusmão Costa, 14361, 41; Mikael Gomes de Souza, 14362, 42; Nayara Christiane da Rocha, 14363, 42; Natacha Ligia Sales dos Santos, 14364, 42; Náthally Peter Barriolli dos Reis, 14365, 43; Pâmela Atalline Magalhães da Silva, 14366, 43; Paloma Helen Ramos Ferreira, 14367, 43; Pedro Enrick Silva Sousa, 14368, 44; Maysa Gabriela Gonçalves Oliveira, 14369, 44; Rafaela Costa Macedo, 14370, 44; Raquel Oliveira Loiola, 14371, 45; Rebeca Vieira Henrique, 14372, 45; Renata Dias Pereira Mendes, 14373, 45; Renato Jerônimo de Oliveira, 14374, 46; Rayane Antunes Rodrigues, 14375, 46; Raynara Raíssa Ramos Ribeiro, 14376, 46; Roberta Alves de Sousa Miranda, 14377, 47; Sabrina Paixão de Faria Araujo, 14378, 47; Sandrielle Batista Teles, 14379, 47; Sara Rodrigues Santos Silva, 14380, 48; Suellen Costa Santos, 14381, 48; Stefany Lorrany Ramos Ribeiro, 14382, 48; Stephanie Borges de Sousa, 14383, 49; Tatiane Mendes Ferreira, 14384, 49; Tatiane Rufino de Santana, 14385, 49; Thaís Alencar Rocha, 14386, 50; Thielly Cândida Silva, 14387, 50; Vanessa Rodrigues Ferreira, 14388, 50; Vitória Emanuelle Lustosa Xavier, 14389, 51; Yngrid Dias Moura, 14390, 51; Elias Birino de Melo, 14391, 51; Juliana Alves Penna Romano Hungria, 14392, 52; Izabel Cristina Alves de Souza, 14393, 52; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Priscylla Ferreira da Silva Duarte, 14394, 52; Derick Nunes Caetano, 14395, 53; Maria Júlia Soares Laurindo, 14396, 53; Alessandra Rodrigues do Nascimento, 14397, 53; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM NECROPSIA, Diva Alves Martins, 14398, 54; Simone Gonçalves Andrade, 14399, 54; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Mateus Braga Correa, 14400, 54; Diretora Lierk Kalyany Silva de Sousa, Reg. n° 1081 - FAMATEC; Secretária Escolar Maria Aparecida Lourenço, Reg. n° 001 - Instituto Evolução.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n.° 30, de 06/03/2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço n° 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Rosane Moreira da Silva Tenorio, 2094, 60; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA, publicado por ter sofrido alteração em seu nome.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n.° 30, de 06/03/2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço n° 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Davi Neves Sampaio, 2095, 60; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA, publicado conforme Processo SEI n° 00080-00055844/2023-02, e Parecer n° 391/2023 - CEDF.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n.° 30, de 06/03/2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço n° 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -

EJA/EAD, Livro 05, Gaspar Pacheco de Andrade, 2096, 60; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA, publicado conforme Processo SEI n° 00080-00053088/2023-79, e Parecer n° 392/2023 - CEDF.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n.° 30, de 06/03/2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço n° 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Kamila Ferreira da Rocha, 2097, 61; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA, publicado conforme Processo SEI n° 00080-00055861/2023-31, e Parecer n° 393/2023 - CEDF.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n.° 30, de 06/03/2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço n° 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Lucas Matheus Carvalho Brito, 2098, 61; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA, publicado conforme Processo SEI n° 00080-00052591/2023-15, e Parecer n° 395/2023 - CEDF.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n.° 30, de 06/03/2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço n° 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Luana Graziele Albina da Silva, 2099, 61; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA, publicado conforme Processo SEI n° 00080-00053237/2023-08, e Parecer n° 394/2023 - CEDF.

COLÉGIO SEARA BRASIL, credenciado pela Portaria nº 504, de 17/05/2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 02B, Gabriela Santos da Silva Rocha, 808, 69; Júlio César Gurgel Rabelo, 809, 70; Kelly Paz Mesquita Fonseca, 810, 70; Zelaia Queiroz Matos Santos, 811, 70; Diretora Karine Monteiro Silva Brasil, Reg. nº 526/1019 - FACTI; Secretária Escolar Anne Karolline Monteiro Brasil Almeida, Reg. nº 220 - Colégio Seara Brasil.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Yoshira Correia Cardoso, constante na relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, publicado no DODF n° 73, página 09, de 15/04/2011, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Cleisson Barbosa do Nascimento, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA, publicado no DODF n° 117, página 26, de 19/06/2008, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Genival Carvalho Veras, constante da Relação dos Concluintes de Técnico em Contabilidade, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, anteriormente denominado CENTRO EDUCACIONAL 04 DE CEILÂNDIA, publicado no DODF n° 130, página 05, de 10/07/2000, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Polyana Carvalho Cerqueira, constante da Relação dos Concluintes do Ensino Médio - ENCCEJA, do CENTRO EDUCACIONAL 02 DE BRAZLÂNDIA, publicado no DODF n° 174, página 13, de 15/09/2023, indevidamente.

Cancelar o nome de Nathália Santiago Narciso de Castro, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL 104 DO RECANTO DAS EMAS, publicado no DODF n° 94, página 20, de 20/05/2022, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Douglas Mateus Gomes da Rocha Silva, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, publicado no DODF n° 84, página 17, de 05/05/2023, indevidamente.

Cancelar o nome de Victor Emanuel Catugy Mendes, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE VIII, publicado no DODF n° 47, página 16, de 09/03/2023, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Gustavo Fialho Netto Santos, constante da Relação dos Concluintes de CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO, do INEDI - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, publicado no DODF n° 202, página 21, de 27/10/2023, indevidamente.

Cancelar o nome de Symon Emanuel Costa Araujo, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE TAGUATINGA, publicado no DODF n° 67, página 06, de 10/04/2023, indevidamente.

Cancelar o nome de Raylon Silva de Lima, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, publicado no DODF n° 83, página 20, de 05/05/2022, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Rayssa Silva de Macedo, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, publicado no DODF n° 131, página 13, de 13/07/2023, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Flávio Bezerra Cavalcante, constante da Relação dos Concluintes do Ensino Médio - ENCCEJA, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE SOBRADINHO, publicado no DODF n° 174, página 19, de 15/09/2023, indevidamente.

Cancelar o nome de Vitoria Oliveira Costa, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL 01 DO RIACHO FUNDO II, publicado no DODF n° 96, página 10, de 23/05/2023, indevidamente.

Cancelar o nome de Arion Silva Gomes do Nascimento, o nome de Crispina de Almeida Mineiro dos Santos, o nome de Davi Alves Santos da Silva, o nome de Dennis Victor Barbosa de Souza, o nome de Lauane Beatriz Vieira Batista, o nome de Luanda Araujo de Souza, o nome de Maria Eduarda Mendes dos Santos, e o nome de Patricia Maria dos Santos Rocha, constantes da Relação dos Concluintes de Ensino Medio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, do CENTRO EDUCACIONAL 01 DO RIACHO FUNDO II, publicados no DODF n° 96, página 10, de 23/05/2023, indevidamente.

Cancelar o nome de Fabiana Paião Correia Sousa, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL FÊNIX, publicado no DODF n° 37, página 46, de 21/02/2001, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Aline Lopes de Oliveira, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, do CENTRO EDUCACIONAL BRASÍLIA, publicado no DODF n° 87, página 09, de 09/05/2006, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Suely Umetsu Ueyama, constante da Relação dos Concluintes de Educação de Jovens e Adultos, do COLÉGIO SOUZA LIMA, publicado no DODF n° 70, página 18, de 14/04/2004, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Auxiliadora Aparecida Silva de Araújo, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, da UNI – UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicado no DODF n° 58, página 13, de 21/03/2013, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Grazielle Azevedo Lemos, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicado no DODF n° 47, página 07, de 10/03/2008, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Erinalda Rocha da Silva, constante na relação dos Concluintes de 2º Grau do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, anteriormente denominado CENTRO EDUCACIONAL 03 DE CEILÂNDIA, publicado no DODF n° 132, de 15/07/1998, página 09, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Anacleta Maria Martins Pena Rodrigues, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, do CENTRO EDUCACIONAL MYRIAM ERVILHA, anteriormente denominado CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL MYRIAM ERVILHA, publicado no DODF n° 195, página 03, de 09/10/2007, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Rosane Moreira da Silva, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicado no DODF n° 30, página 11, de 07/02/2013, por ter sofrido alteração em seu nome.

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes de Técnico em Serviços Bancários, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, anteriormente denominada CENTRO EDUCACIONAL 03 DE CEILÂNDIA, publicada no DODF n° 213, de 07/11/1994, página 44, ONDE SE LÊ: "...Ezequiel Luiz da Silva...", LEIA-SE "...Esequiel Luiz da Silva...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, do CENTRO EDUCACIONAL GESNER TEIXEIRA, publicada no DODF n° 81, de 02/05/2023, página 09, ONDE SE LÊ: "...Ketellen Rayly de Freitas Silva...", LEIA-SE: "...Ketellen Raily de Freitas Silva...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do COLÉGIO CEUB, publicada no DODF n° 220, de 27/11/2023, página 12, ONDE SE LÊ: "...Erica Carvalho Vicentin...", LEIA-SE: "…Erica Carvalho Visentin...".

Na Relação de Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, publicada no DODF n° 134, de 15/07/2004, página 20, ONDE SE LÊ: "...Rosicléa Barbosa da Silva...", LEIA-SE: "...Rosecléa Barbosa da Silva...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, do CENTRO EDUCACIONAL DO PAD/DF, publicada no DODF n° 220, de 27/11/2023, página 08, ONDE SE LÊ: "...Maiara Gomes Dias, 3045...", LEIA-SE: "...Maiara Gomes Dias, 3405...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO EIT DE TAGUATINGA, publicada no DODF n° 73, de 18/04/2016, página 15, ONDE SE LÊ: "...Sheyla Mendes de Sousa, 11914, 6;...", LEIA-SE: "Sheyla Mendes de Sousa, 11914, 66…".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 230, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência que lhe confere o artigo 9º, incisos II e VII e artigo 100, Incisos II e VII, do Decreto nº 27.784-DF, de 16 de março de 2007 - Regimento Interno do DETRAN/DF, resolve:

REABRIR por 90 (noventa) dias, a contar da publicação, o prazo para credenciamento de agentes arrecadadores, na forma do item 3.1, do Edital nº 03/2022 (91720228), bem como atualizar o valor dos serviços, em atendimento ao disposto no item 7.1.2, da seguinte forma:

7.1.O Detran-DF pagará os seguintes valores por canal de atendimento:
1 - R$1,39 (um real e trinta e nove centavos) por documento arrecadado em terminais de auto atendimento, Internet Banking, Web service;
2 - R$1,57 (um real e cinquenta e sete centavos) por documento arrecadado por Caixa da própria Instituição, que demanda intervenção humana;
3 - R$ 1,57 (um real e cinquenta e sete centavos) por arrecadação em canais lotéricos e correspondentes bancários;
4 - R$ 1,18 (um real e dezoito centavos) por documento arrecadado, quando a arrecadação for efetivada através de Sistema de Pagamento Instantâneo - PIX;
5 - R$ 5,41 (cinco reais e quarenta e um centavos), por documento arrecadado de boleto de cobrança com registro e respectiva baixa.

SUELY MARIA SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 1.023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, combinada com as Instruções nº 590/2021, 628/2021, 747/2021 e 645/2023, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00076917/2021-09, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito na Instrução nº 933, de 24 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 235, de 18 de dezembro de 2023, páginas 9 a 11, o cancelamento das seguintes Autorizações para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares STCE/DF (número e respectivo(a) titular): 40, HUGO RAMON DE SOUSA; 199, GETÚLIO PEDRO DE MELO; 279, ADEVAILTON MANOEL PINTO; 549, JEZIEL SANTANA DOS SANTOS; 617, MARIA LUCINEIDE COSTA SOARES; 1038, SILVANO TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA; 1053, EZEQUIAS DE SOUZA; 1249, DIVINO FRANCINALDO ALVES DOS SANTOS; 1333, LUCIANO FARIAS DE LIMA CRUZ MEI; 1591, WESLEY MATHEUS DA SILVA TEIXEIRA MEI; e 1787, C&E TRANSPORTE.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA SOUSA

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 1.024, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 124/2016, Instrução nº 473/2016 e informações do processo SEI nº 00055-00104509/2023-16, resolve:

Art. 1º Descredenciar, com base no art. 10-A, §3º, da Instrução nº 473/2016, o CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB TIPO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 01.615.221/0001-37.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 405, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º, da Portaria nº 383, de 27 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 224, de 04 de dezembro de 2023, página 81, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão ora designada, desde o dia 08 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 406, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o processo SEI 04026-00040567/2023-68, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 386, de 29 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, página 60, o ato que constitui Grupo de Trabalho para estudo da lotação de policiais penais gestantes e lactantes no Sistema Penitenciário do Distrito Federal. Assim, ONDE SE LÊ: "...a contar de 08/01/2023....", LEIA-SE: "...a contar de 08/01/2024...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 300, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV Portaria nº 23, de 13 de janeiro de 2023 - publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos apuratórios desenvolvidos pela comissão tomadora do procedimento de Tomada de Contas Especial, reinaugurada pela Portaria SEMOB n.º 251, de 17 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 204, de 31 de outubro de 2023, com o objetivo de apurar responsabilidade e quantificar o possível dano ao Erário decorrente da identificação de patologias no pavimento rígido da faixa exclusiva do sistema de transporte Expresso BRT Sul, no âmbito do Contrato n.º 15/2009, conforme consta do Processo SEI-GDF n.º 00090-00015214/2018-92.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o término da instrução e emissão do relatório conclusivo e circunstanciado, a contar de 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÉSSICA CRISTINA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 19, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, consoante ao que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 e Instrução Normativa 01, de 22 de dezembro de 2005, da Controladoria Geral do Distrito Federal, os quais dispõem sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
DE:
UO: 09.111 - Administração Regional de Ceilândia - RA CEIL
UG: 190.111 - Administração Regional de Ceilândia – RA CEIL
PARA:
UO 222.01 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
UG 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15.451.6206.3596.0037– Implantação de Infraestrutura Esportiva	449051	100	R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

I - OBJETO: Implantação de Infraestrutura Esportiva - Construção de Pontos de Encontro Comunitários - PEC, visando à construção de Ponto de Encontro Comunitário naquela Região Administrativa, conforme o contido no Ofício Nº 726/2023-GAB DEP PAULA BELMONTE (Doc. SEI/GDF nº 129955650) e Ofício 3068/2023 - RA-CEIL/GAB (Doc. SEI/GDF nº 129935844).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta Entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA
Administrador Regional da Ceilândia
Substituto
Titular da UO Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da NOVACAP
Titular da UO Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 20, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, consoante ao que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 e Instrução Normativa 01, de 22 de dezembro de 2005, da Controladoria Geral do Distrito Federal, os quais dispõem sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
DE:
UO: 09.112 - Administração Regional do Guará - RA GUAR
UG: 190.112 - Administração Regional do Guará – RA GUAR

PARA:
UO 222.01 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
UG 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15.451.6209.1110.0369 – Execução de Obras de Urbanização	449051	100	R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

I - OBJETO: Descentralização de créditos da Administração Regional do Guará para a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, destinados à implantação de calçadas e/ou estacionamentos naquela localidade, no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Ofício Nº 273/2023 - RA-GUAR/COAG (Doc. SEI/GDF nº 130114018), Nota de Dotação - Desbloqueio de Recurso (Doc. SEI/GDF nº 130116227), e Detalha Conta Contábil - Crédito Disponível (Doc. SEI/GDF nº 130116592).
Art. 2º Esta Portaria Conjunta Entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA
Administrador Regional do Guará
Titular da UO Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da NOVACAP
Titular da UO Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 21, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, consoante ao que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 e Instrução Normativa 01, de 22 de dezembro de 2005, da Controladoria Geral do Distrito Federal, os quais dispõem sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:
Art. 1º Tornar sem Efeito a Portaria Conjunta nº 09, de 1º de agosto de 2023 (SEI nº 126146700), publicada no DODF nº 150, de 09 de agosto de 2023, página 23, o ato que descentraliza a execução de crédito orçamentário em favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, visando a contratação para a execução das obras de reforma e restauração do Complexo Aquático da Piscina de Ondas, localizada no estacionamento 07 do Parque da Cidade Sarah Kubitscheck, Processo nº 00220-00005890/2021-11.
Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR RIBEIRO
Secretário de Estado de Esporte e Lazer
Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP
Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 95, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Estabelece normas e procedimentos para a concessão, aplicação e comprovação de suprimento de Fundos no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e dá outras providências.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal, e do art. 114, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, inciso VII, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/1994; artigos 9º, inciso IV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, e considerando a necessidade de regulamentação do regime de suprimento de fundos no âmbito desta Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, resolve:

CAPÍTULO I
DO SUPRIMENTO DE FUNDOS

Art. 1º O suprimento de fundos consiste na entrega de numerário, em caráter excepcionalíssimo, a membro ou servidor do quadro efetivo, para a realização de gastos que, a critério do Ordenador de Despesa e sob sua inteira responsabilidade, não se subordinem ao processo normal de contratação e para o atendimento de despesas que, justificadamente, não possam aguardar o processo regular de aquisição, nos termos do art. 68, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, c/c o art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sempre precedidos de expedição de Ordem de Serviço de Concessão e empenho em dotação própria.
Parágrafo único. Poderá ser concedido suprimento de fundos ao membro ou servidor para pagamento de despesa orçamentária.
Art. 2º É vedada a concessão de suprimento de fundos para pagamento de despesa já realizada.
Art. 3º Em casos excepcionais e devidamente justificados, a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG poderá autorizar a aquisição, por suprimento de fundos, de material permanente de pequeno vulto.
Art. 4º Um único suprimento de fundos poderá se destinar ao pagamento de despesa, à conta de diversos projetos, atividades ou elemento de despesa, emitindo-se, neste caso, as notas de empenho de acordo com a natureza da despesa, programa de trabalho e fonte de recursos.
§ 1º A nota de empenho deverá conter a especificação da despesa que correrá à conta do suprimento de fundos.
§ 2º O suprimento de fundos utilizará recursos do orçamento da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.
Art. 5º O suprimento de fundos somente poderá ser concedido para atender às seguintes despesas:
I - de pronto pagamento, condicionado ao disposto no § 1º deste artigo.
II - de urgência, emergência ou em situações extraordinárias que possam causar prejuízos ao erário ou prejudicar o funcionamento do serviço público;
III - encargos legais e judiciais decorrentes da aplicação de suprimentos de fundos;
IV - despesas com alimentação e brindes quando da realização de cerimônias por ocasião de encontros de trabalho com autoridades e/ou comissões estrangeiras ou nacionais, com viagens de servidores, entendidas como tais as despesas referentes a combustível e lubrificante, peças e acessórios para veículos, pedágios, táxi e transporte de bagagem; públicos, na inexistência justificada de contrato que as contemple, observando-se os princípios da moralidade, impessoalidade e economicidade.
§ 1º As despesas de que tratam o inciso I do caput deste artigo são aquelas que devem ser efetuadas para atender às necessidades inadiáveis do serviço, inclusive aquisição de material de consumo, ainda que exista dotação específica, estando o suprimento de fundos sujeito ao limite total estabelecido no art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021, com as devidas atualizações, atendidos os seguintes requisitos:
I - materiais de consumo, em quantidade restrita para consumo imediato, de inconveniente estocagem;
II - materiais de consumo em falta temporária ou eventual no almoxarifado.
§ 2º O suprimento de fundos apenas será deferido para atender a despesas necessárias à organização e ao funcionamento da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, inclusive para a conservação do seu patrimônio.

CAPÍTULO II
DA REQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Art. 6º Somente será requisitado suprimento de fundos em nome de membro ou servidor ocupante de cargo efetivo em exercício na Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.
Parágrafo único. A competência para requisição de suprimento de fundos caberá aos ocupantes de cargo de direção, chefia e/ou assessoramento.
Art. 7º A requisição será encaminhada à Subsecretaria de Administração Geral e deverá conter:
I - o exercício a que pertence a despesa;
II - o nome, matrícula, CPF, setor de lotação e o cargo do responsável pelo suprimento de fundos (suprido);
III - o prazo de aplicação, conforme disposto no art. 12 desta Portaria;
IV - o dispositivo legal em que se baseia, com a indicação expressa do item, conforme artigo 5º desta Portaria;
V - a classificação da despesa;
VI - a indicação do fim a que se destina;
VII - o valor em algarismo e por extenso;
VIII - a justificativa circunstanciada.

CAPÍTULO III
DOS RESPONSÁVEIS POR SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Art. 8º A responsabilidade pela aplicação de suprimento de fundos não poderá ser transferida a outro membro ou servidor pertencente ao quadro ou lotado na Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.
Art. 9º O suprimento de fundos não será concedido a membro ou servidor:
I - que seja responsável por dois suprimentos de fundos a comprovar;
II - em atraso na prestação de contas de suprimento de fundos (em alcance);
III - que esteja envolvido com irregularidade pendente de apuração em sede de Sindicância ou com Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD;
IV - que haja prestado contas de suprimento de fundos após o prazo de comprovação;
V - com afastamento por prazo superior a 10 (dez) dias, previsto para os períodos de aplicação e comprovação, ressalvada justificativa circunstanciada.
VI - que, durante o exercício financeiro, tenha sofrido glosa em suas contas;
VII - que seja Ordenador de Despesas;
VIII - que seja Gestor Financeiro;
IX - responsável pelo almoxarifado.
§ 1º O disposto neste artigo deverá ser consignado no processo de concessão.
§ 2º As vedações dispostas nos incisos IV e VI deste artigo cessarão após um ano, contado da data de regularização da situação de pendência do membro ou servidor.
Art. 10. A Subsecretaria de Administração Geral manterá:
I - inscrição dos servidores responsáveis por suprimento de fundos;
II - cadastro de servidores que estejam impedidos de receber suprimentos de fundos;
III - controle do vencimento dos prazos de prestação de contas dos responsáveis por suprimento de fundos.

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO E DA APLICAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Art. 11. O suprimento de fundos será autorizado pela Subsecretaria de Administração Geral, em cada caso, até o limite estabelecido no § 1º do art. 5º desta Portaria, com seus valores fixados no ato da concessão e depositados em agência do Banco de Brasília S/A, em conta especial com indicação do nome, matrícula, cargo ou função do responsável pela aplicação.

Art. 12. A aplicação do suprimento de fundos deverá ocorrer dentro do prazo fixado no ato de concessão, não superior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data do seu recebimento e limitado ao exercício financeiro em que for concedido.

Parágrafo único. O prazo de aplicação de que trata o caput deste artigo será contado a partir da data do recebimento de ordem bancária pelo suprido ou da entrada do crédito em conta em seu nome, em agência do Banco de Brasília S/A.

Art. 13. A Ordem de Serviço de concessão de suprimento de fundos, de caráter individual, deverá conter os mesmos dados exigidos no ato disposto no art. 7º, acrescida da numeração sequencial, anual e sigla indicativa da unidade concedente.

Art. 14. O suprimento de fundos concedido para atender determinada natureza de despesa não poderá ter aplicação diferente daquela para a qual foi autorizado.

Art. 15. As despesas acessórias e indispensáveis à aplicação do suprimento de fundos correrão também por conta deste.

Art. 16. O pagamento da despesa será efetuado por meio de transferência bancária.

Parágrafo único. O responsável pela aplicação do suprimento de fundos não poderá pagar a si mesmo.

Art. 17. Os documentos fiscais relativos à aplicação do suprimento de fundos deverão ser extraídos em nome da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e os recibos não-fiscais passados em nome do suprido.

Art. 18. Os abatimentos de preços concedidos deverão ser demonstrados nos documentos fiscais, devendo a despesa ser indicada na comprovação pelo valor líquido.

Art. 19. O recolhimento do saldo do suprimento de fundos deverá ser feito por meio de Depósito Identificado à Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, que deverá ser acompanhado de notificação à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do término do período de aplicação e não poderá ultrapassar o exercício financeiro.

Parágrafo único. O valor do saldo recolhido, de que trata o caput deste artigo, deverá ser revertido à dotação orçamentária própria, após anulação da respectiva nota de empenho.

CAPÍTULO V

DO REFORÇO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Art. 20. O reforço de suprimento de fundos poderá ser concedido mediante justificativa circunstanciada do responsável pela aplicação à autoridade requisitante.

Art. 21. A autorização do reforço de suprimento de fundos deverá ser realizada pela mesma autoridade que o concedeu, obedecidos os regramentos desta Portaria.

Art. 22. A aplicação do reforço de que trata este artigo e sua correspondente comprovação deverão ocorrer dentro dos mesmos prazos fixados para o suprimento de fundos a que se referir, respeitados os limites dispostos no art. 12 desta Portaria.

CAPÍTULO VI

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 23. O membro ou servidor que receber suprimento de fundos prestará contas da aplicação à autoridade concedente no prazo de 15 (quinze) dias, subsequentes ao término do prazo de aplicação, com vistas à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças para análise e emissão de parecer, sendo considerados em alcance na hipótese de descumprimento desse prazo.

§ 1º O responsável pelo suprimento de fundos organizará sua prestação de contas com o auxílio da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

§ 2º Se, após o período tratado no caput deste artigo, a prestação de contas não for apresentada, proceder-se-á a instauração de procedimento preliminar à Tomada de Contas, sem prejuízo das providências administrativas para apuração das responsabilidades e imposição das penalidades cabíveis.

Art. 24. A prestação de contas será constituída dos seguintes documentos:

I - Ordem de Serviço de Concessão;

II - Nota de empenho;

III - Conta corrente de débito e crédito, observando:

a) para conta corrente de débito, o demonstrativo da importância do suprimento de fundos recebido e, se for o caso, da quantia correspondente ao seu reforço;

b) para conta corrente de crédito, o demonstrativo das importâncias da despesa paga com indicação dos documentos correspondentes, bem como o valor do saldo colhido;

IV - Comprovantes da despesa realizada, em original, por ordem de data;

V - Relação especificada das despesas miúdas;

VI - Comprovante do recolhimento do saldo do suprimento de fundos;

VII - Extrato da conta corrente bancária, no caso de entrega do suprimento mediante crédito em conta.

Parágrafo único. As despesas miúdas tratadas no inciso V deste artigo são aquelas de valor inferior a 5% (cinco por cento) do valor estabelecido no art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021, de cuja realização não se exija a emissão de documento fiscal, dada a natureza de cada uma, devendo-se relatar, para os fins deste artigo, as circunstâncias em que tenham ocorrido, caso em que deverá ser colhido recibo do credor.

Art. 25. Nos comprovantes de despesa deverão constar:

I - Atestação do recebimento do material ou da prestação de serviço, pelo membro ou servidor que realizou o recebimento;

II - Visto da autoridade requisitante do suprimento de fundos.

Parágrafo único. No caso do inciso I deste artigo, quando o membro ou servidor que realizou a atestação houver sido o próprio responsável pelo suprimento de fundos, a declaração deverá ser realizada por outro servidor do órgão em que ocorreu a entrega do material ou a prestação do serviço.

Art. 26. Ressalvada a hipótese prevista no item V, do artigo 24 desta Portaria, não será considerada nenhuma despesa sem o respectivo documento fiscal.

Art. 27. Apresentada a prestação de contas e verificada inobservância ao disposto nesta Portaria, o procedimento será baixado em diligência para que o responsável pelo suprimento de fundos sane a falha apurada no prazo de até 8 (oito) dias.

Art. 28. À Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças compete:

I - Orientar os responsáveis por suprimentos de fundos na elaboração da prestação de contas;

II - Verificar se a documentação está em perfeita ordem;

III - Encaminhar a prestação de contas à Unidade de Controle Interno, no prazo de 8 (oito) dias;

IV - Proceder a reversão da despesa, após o recolhimento do saldo do suprimento constante da conciliação;

V - Analisar previamente a prestação de contas de suprimento de fundos, emitindo parecer conclusivo.

Art. 29. Ao ordenador de despesa caberá a aprovação da prestação de contas do suprimento de fundos que deverá ser encaminhada à Unidade de Controle Interno para certificar sua regularidade.

Art. 30. A Unidade de Controle Interno examinará a regularidade da prestação de contas dos responsáveis por suprimento de fundos.

§ 1º A prestação de contas considerada regular será devolvida à Subsecretaria de Administração Geral, com vistas à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, para as devidas anotações e, posteriormente, à unidade requisitante para arquivamento.

§ 2º Identificada irregularidade na prestação de contas apresentada que não tenha sido sanada após o prazo de diligência disposto no art. 27 desta Portaria, será encaminhada a comunicação do fato à Subsecretaria de Administração Geral, bem como a remessa dos autos à Chefia de Gabinete desta Pasta, com a solicitação de instauração de Toma de Contas Especial – TCE do responsável por suprimento de fundos, conforme a legislação de regência.

§ 3º O Subsecretário de Administração Geral poderá requisitar à Unidade de Controle Interno manifestação técnica sobre a instauração de TCE.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARYSSA RORIZ

PORTARIA Nº 99, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto 39.648 de 31 de janeiro de 2019 e tendo em vista o disposto no art. 13 do Decreto n° 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Comitê Interno de Governança Pública – CIG no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade, com o objetivo de garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública CGov.

Art. 2º O Comitê Interno de Governança Pública terá a seguinte composição:

I - Secretário (a), da Secretária de Estado de Atendimento à Comunidade;

II - Secretário (a) Executivo (a), da Secretaria Executiva de Atendimento à Comunidade;

III - Chefe de Gabinete, do Gabinete da Secretária de Estado de Atendimento à Comunidade;

IV - Chefe, da Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - ASTIC;

V- Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL;

VI - Chefe, da Unidade de Controle Interno - UCI;

VII - Ouvidor, da Ouvidoria - OUV;

VIII- Subsecretário (a), da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG;

IX - Subsecretário (a), da Subsecretaria de Tecnologias Sociais - SUTS;

X - Subsecretário (a), da Subsecretaria de Atendimento a Comunidade - SUAC;

§ 1º Caberá ao Comitê Interno de Governança Pública o monitoramento da Política de Governança Pública no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade;

§ 2º O Comitê Interno de Governança Pública será presidido pela Secretária de Estado de Atendimento à Comunidade e, em sua ausência, pelo Secretário Executivo de Atendimento à Comunidade;

§ 3º Os membros titulares do Comitê deverão indicar substituto para suas ausências e impedimentos legais;

§ 4º Os trabalhos do Comitê serão consolidados pela Chefe de Gabinete, que deverá secretariar as reuniões;

Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública, se reunirá, mensalmente, em caráter ordinário, e, extraordinariamente, quando necessário.

§ 1º O comparecimento às reuniões do Comitê são de caráter obrigatório, ressalvada eventual ausência ou impedimento previamente justificado.

§ 2º O Comitê poderá convidar terceiros, autoridades e/ou profissionais de notório saber para, nas reuniões, subsidiarem sobre os temas e questões constantes das pautas.

Art. 4º O Comitê Interno de Governança Pública poderá instituir e extinguir, a seu critério, Comitês Executivos, Subcomitês ou Grupos de Trabalhos, permanentes ou temporários, para realizar o desenvolvimento das ações executivas com servidores atuantes na área correlata ao objeto a ser tratado, reportando os resultados ao Comitê Interno de Governança Pública.

§ 1º O Comitê Interno de Governança Pública deve definir, no ato de criação do Comitês Executivos, Subcomitês ou Grupos de Trabalhos, seus objetivos específicos, sua composição e o prazo para conclusão de seus trabalhos.

§ 2º As decisões serão tomadas por maioria simples.

Art. 5º O Comitê Interno de Governança Pública tem por competência e finalidade:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;

II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo CGov;

IV - apoiar e incentivar politicas transversais de governo; e

V - promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos.

Art. 6º As atas, relatórios e resoluções do Comitê Interno de Governança Pública devem ser divulgadas no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.

Art.7º Revogam-se as disposições da Portaria nº 28, de 05 de junho de 2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARYSSA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 146, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e a Organização da Sociedade Civil Brasil Startups, visando o apoio à realização do projeto " Avant Cerrado", processo nº. 04008-00001407/2023-11.

Art. 2º Ficam designados para compor a comissão gestora os servidores: CASSIA EDUARDA ALVES BARCELOS - Matrícula 0282394-2; IAN FONTENELE FIGUEIREDO - Matrícula 0282805-7; SUELY APARECIDA NUNES DA SILVA BARBOSA - Matrícula 0282815-4 e; RENATO ROCHA CARDOSO DA SILVA, matrícula 0282933-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Define as competências das Secretarias de Estado envolvidas na operacionalização da concessão do auxílio financeiro do Programa Material Escolar e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL Substituta, a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em observância à Lei nº 6.273, de 19 de fevereiro de 2019, resolvem:

Art. 1º Definir as competências das Secretarias de Estado envolvidas na operacionalização da concessão do auxílio financeiro do Programa Material Escolar, instituído pela Lei nº 6.273, de 19 de fevereiro de 2019.

Parágrafo único. O Programa Material Escolar de que trata o caput tem por finalidade a concessão de material didático escolar para atender às necessidades dos estudantes regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, cujas unidades familiares sejam beneficiárias do programa de transferência de renda Bolsa Família, ou outro que vier a sucedê-lo.

Art. 2º São requisitos para recebimento do auxílio financeiro do Programa Material Escolar:

I - ser estudante com idade entre 4 e 17 anos, regularmente matriculado e frequente em escola da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, bem como pertencer a uma unidade familiar beneficiária do programa de transferência de renda Bolsa Família ou outro que vier a sucedê-lo;

II - ser o responsável familiar beneficiário habilitado no programa de transferência de renda Bolsa Família, ou outro que vier a sucedê-lo, no Distrito Federal.

§ 1º Estar inscrito no Cadastro Único não significa inclusão automática no programa de transferência de renda Bolsa Família, ou outro que vier a sucedê-lo, ou no Programa Material Escolar.

§ 2º A unidade familiar será considerada apta para recebimento do valor do Programa Material Escolar, para fins de cumprimento do requisito do inciso I deste artigo, quando possuir estudante menor de 18 anos até o primeiro dia do ano letivo corrente ou que completará 4 anos até o dia 31 de março do respectivo ano.

§ 3º Os estudantes com deficiência têm prioridade no recebimento do benefício de que trata esta Portaria Conjunta, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 1º da Lei nº 6.273, de 19 de fevereiro de 2019.

§ 4º A concessão do auxílio financeiro é feita aos beneficiários uma vez ao ano, até o final do primeiro trimestre letivo.

§ 5º O auxílio financeiro do Programa Material Escolar não será concedido às unidades familiares que possuam estudantes matriculados em escolas particulares, em instituições de ensino conveniadas com o Governo do Distrito Federal ou em Institutos de Ensino do Governo Federal.

Art. 3º A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (Sedet/DF) deverá transferir todas as informações, os processos, as atribuições e demais dados necessários para a transferência e continuidade do Programa Material Escolar pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes/DF), conforme disposto no Plano de Trabalho de que trata o art. 12.

Art. 4º A Sedes/DF é responsável pelo envio das informações dos beneficiários do programa de transferência de renda Bolsa Família, ou outro que vier a sucedê-lo, no Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF).

§ 1º A SEEDF é responsável pela elaboração da relação dos beneficiários do Programa Material Escolar, a partir do cruzamento de dados entre a base de cadastrados do programa de transferência de renda Bolsa Família, ou outro que vier a sucedê-lo, e o Sistema i-Educar, ou outro que vier a sucedê-lo, da SEEDF, de acordo com os requisitos do artigo 2º desta Portaria.

§ 2º As informações citadas no caput deverão ser enviadas em formato e layout definidos entre as Secretarias envolvidas.

§ 3º As informações a serem utilizadas terão como referência o mês de dezembro e deverão ser enviadas à SEEDF, pela Sedes/DF, até o dia 15 do mês de janeiro do ano subsequente, ou assim que estas forem disponibilizadas pelo órgão responsável pela extração da base.

§ 4º É dever do responsável familiar manter atualizados os dados pessoais e os do respectivo estudante na Sedes/DF e na SEEDF, sob pena de não constar na relação dos beneficiários do Programa Material Escolar, citada no parágrafo 1º, do artigo 3º desta Portaria.

Art. 5º O auxílio financeiro previsto deve ser prestado pela SEEDF e efetivado por meio de cartão magnético ou por outra tecnologia que funcione como cartão de débito ou crédito, operacionalizado pelo Banco de Brasília (BRB), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.000.208/0001-0, exclusivamente para aquisição do material escolar.

Parágrafo único. Será fornecido apenas um cartão por responsável familiar, independente da quantidade de filhos aptos para recebimento do benefício.

Art. 6º O cartão do Programa Material Escolar deverá ser usado, exclusivamente, para aquisição de materiais escolares ou de outros itens de natureza, obrigatoriamente, relativa a material didático, conforme lista publicada e atualizada periodicamente pela SEEDF, que passará a compor o Edital de Credenciamento daquele ano letivo.

§ 1º O material escolar poderá ser adquirido em qualquer estabelecimento que tenha como atividade a comercialização varejista do ramo de papelaria, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria, sediado e em funcionamento no Distrito Federal e previamente credenciado pela Sedes/DF.

§ 2º É vedada a aquisição de outros artigos não constantes da lista publicada e atualizada periodicamente pela SEEDF, sob pena de configurar desvio de finalidade e infração aplicável ao beneficiário e à empresa credenciada.

§ 3º Os responsáveis por estudantes com deficiência e Transtorno do Espectro Autista deverão, antes de se dirigirem ao estabelecimento credenciado, comparecer à Unidade Escolar em que o estudante está matriculado para receber a lista dos materiais adequados às necessidades de cada estudante, conforme determina a Portaria Conjunta nº 10, de 13 de novembro de 2019.

Art. 7º Compete à Sedes/DF:

I - realizar Chamamento Público para credenciar os estabelecimentos comerciais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e desta Portaria Conjunta;

II - fiscalizar as notas fiscais emitidas pelos estabelecimentos credenciados, que deverão mantê-las pelo prazo de 5 anos;

III - apoiar as ações necessárias à operacionalização do Programa Material Escolar, em sua área de competência; e

IV - acolher denúncias e indicar 1 servidor que participará da Comissão de Auditoria do Programa Material Escolar;

V - enviar, até o dia 15 do mês de janeiro do ano subsequente, as informações dos beneficiários do programa de transferência de renda Bolsa Família ou outro que vier a sucedê-lo, no formato e no layout definidos entre as Secretarias de Estado de Educação e de Desenvolvimento Social, para viabilizar a elaboração da listagem dos beneficiários do Programa Material Escolar;

VI - dirimir as dúvidas da SEEDF com relação às informações do programa de transferência de renda Bolsa Família, ou outro que vier a sucedê-lo;

VII - informar, quando solicitadas, as datas referentes ao calendário operacional do programa de transferência de renda Bolsa Família, ou outro que vier a sucedê-lo.

§ 1º As atribuições constantes nos incisos I a IV deste artigo serão exercidas por meio da Subsecretaria de Gestão de Programas Sociais (Sugesp), ou outra unidade que, eventualmente, vier a substituí-la dentro da estrutura organizacional da Sedes/DF.

§ 2º As atribuições constantes no inciso V deste artigo serão exercidas por meio da Subsecretaria Governança, Inovação e Educação Permanente (Sugip), ou outra unidade que, eventualmente, vier a substituí-la dentro da estrutura organizacional da Sedes/DF.

§ 3º As atribuições constantes nos incisos VI e VII deste artigo serão exercidas por meio da Subsecretaria de Assistência Social (Subsas), ou outra unidade que, eventualmente, vier a substituí-la dentro da estrutura organizacional da Sedes/DF.

Art. 8º Compete à SEEDF:

I - adotar medidas, por meio da Subsecretaria de Administração Geral, para estabelecer procedimento administrativo próprio com o objetivo de promover a contratação do Banco de Brasília (BRB), visando à confecção e à distribuição dos cartões magnéticos utilizados na materialização do benefício de que trata esta Portaria Conjunta;

II - determinar à Subsecretaria de Administração Geral que faça constar no instrumento de contratação do BRB a obrigatoriedade de prestação de contas pela referida instituição bancária, acerca da utilização do benefício de que trata esta Portaria Conjunta;

III - repassar ao BRB o recurso financeiro relativo ao montante total das despesas decorrentes da confecção e logística de entrega dos cartões aos beneficiários do programa de transferência de renda Bolsa Família, ou outro que vier a sucedê-lo, participantes do Programa Material Escolar;

IV - disponibilizar, em conta definida com o BRB, os recursos financeiros necessários para custear o Programa Material Escolar a serem creditados em cada cartão magnético ou em outra tecnologia na função débito e acompanhar os dados dos beneficiários do programa de transferência de renda Bolsa Família, ou outro que vier a sucedê-lo, em situação regular na Sedes/DF;

V - designar 2 servidores para compor, juntamente com o indicado pela Sedes/DF, a Comissão de Auditoria do Programa Material Escolar, responsável por apurar denúncias que indiquem desvio de finalidade de uso por parte dos referidos beneficiários e empresas credenciadas;

VI - sanar dúvidas gerais dos beneficiários sobre as regras e o funcionamento do Programa Material Escolar;

VII - realizar todas as demais ações necessárias à operacionalização do Programa Material Escolar.

Art. 9º A Sedes/DF e a SEEDF assumem, reciprocamente, a título não oneroso, o compromisso de atuarem de maneira articulada e em parceria, propiciando condições e equipes técnicas necessárias para a realização do objeto constante desta Portaria Conjunta, e observando os princípios e regras da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Parágrafo único. A utilização indevida de dados pessoais por qualquer dos agentes de tratamento das respectivas unidades acarretará aos responsáveis a aplicação de sanção administrativa, civil e penal conforme a LGPD.

Art. 10. Os dados, objetos desta Portaria Conjunta, serão utilizados para finalidade exclusiva prevista nesta Portaria, que visa a transparência e o monitoramento da execução das políticas públicas e fomento à tomada de decisão dos controladores em prol da melhoria dos resultados dessas políticas.

Art. 11. Os responsáveis pelo tratamento de dados das respectivas Secretarias terão poderes para praticar os atos necessários à fiel execução desta Portaria Conjunta, dando ciência à autoridade máxima de cada órgão sobre as providências adotadas.

Art. 12. A operacionalização desta Portaria Conjunta dar-se-á por meio do Plano de Trabalho anexo contendo, além da forma de transição de que trata o artigo 3º, no mínimo, os seguintes elementos:

I - a especificação dos dados e as respectivas finalidades da utilização;

II - a forma de transferência de dados entre os órgãos;

III - os esclarecimentos sobre a possibilidade de conservação ou a necessidade de eliminação após o término do tratamento;

IV - a descrição das medidas técnicas e administrativas adotadas para proteção dos dados pessoais e de incidentes de segurança;

V - o modelo de Termo de Responsabilidade de Manutenção de Sigilo.

Parágrafo único. O acesso aos dados pelos agentes de tratamento das unidades está condicionado à previa assinatura do Termo de Responsabilidade de Manutenção de Sigilo referido no caput deste artigo.

Art. 13. Constitui infração ao disposto nesta Portaria Conjunta o desvio de finalidade no uso do auxílio financeiro.

§ 1º A infração de que trata o caput deste artigo, após apuração em regular processo administrativo, é punida com suspensão do estabelecimento comercial do Programa Material Escolar pelo período de 3 anos, sem prejuízo de eventuais sanções civis e criminais aplicáveis ao caso.

§ 2º A Sedes/DF deverá prever, no Edital de Chamamento Público, as penalidades aplicáveis às empresas credenciadas que agirem em desacordo com a finalidade do Programa Material Escolar, após o recebimento de possíveis denúncias que indiquem desvio de finalidade por parte dos referidos estabelecimentos comerciais, ou apontadas na fiscalização das notas fiscais emitidas pelos estabelecimentos credenciados, garantindo-se o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 3º O possível desvio de finalidade do uso de que trata o caput deverá ser apurado por Comissão de Auditoria composta por 3 servidores para esse fim, nos termos desta Portaria Conjunta.

Art. 14. O saldo financeiro do Programa Material Escolar ficará disponível para utilização pelo beneficiário até 60 dias corridos após a data de pagamento do último lote de repasse de recurso do Programa.

§ 1º Os recursos não utilizados no prazo descrito no caput deste artigo serão bloqueados e devolvidos ao erário.

§ 2º Não será fornecido prazo adicional para utilização dos recursos, salvo, excepcionalmente, por decisão da Administração Pública em situações de caso fortuito, força maior ou de relevância que prejudique a utilização do benefício financeiro.

Art. 15. O valor do benefício financeiro previsto nesta Portaria Conjunta será definido, anualmente, por ato da Secretária de Estado de Educação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.273, de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 16. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revoga-se a Portaria Conjunta nº 02, de 19 de janeiro de 2023.

RENATA MARINHO O'REILLY LIMA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social substituta

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA
Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

ANEXO
PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS	
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE Secretaria Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes)	CNPJ 04.251.080/0001-09
CIDADE Brasília	CEP 70.770-501
ENDEREÇO DO ÓRGÃO / ENTIDADE SEPN 515, Lote 2, Bloco B - Ed. Espaço 515, Asa Norte	DDD/Telefone (61) 3773-7180
RESPONSÁVEL PELO PROJETO Renata Marinho O'Reilly Lima	CPF 669.***.***-91
CARGO/FUNÇÃO Secretária de Estado de Desenvolvimento Social substituta	MATRÍCULA 0277089-X

1 - DADOS CADASTRAIS	
ÓRGÃO / ENTIDADE PARTÍCIPE Secretaria Desenvolvimento, Trabalho e Renda (Sedet)	CNPJ 34.346.776/0001-80
CIDADE Brasília	CEP 70.750-541
ENDEREÇO DO ÓRGÃO / ENTIDADE SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte	DDD/Telefone (61) 3773-9482
RESPONSÁVEL PELO PROJETO Thales Mendes Ferreira	CPF 697.***.***-59
CARGO/FUNÇÃO Secretário de Estado de Desenvolvimento, Trabalho e Renda	MATRÍCULA 0274371-X

1 - DADOS CADASTRAIS	
ÓRGÃO / ENTIDADE PARTÍCIPE Secretaria de Estado de Educação	CNPJ 00.394.676/0001-07
CIDADE Brasília	CEP 70.716-900
ENDEREÇO DO ÓRGÃO / ENTIDADE SCN Qd. 6 Bl. B - Edifício Venâncio 3000 - Asa Norte	DDD/Telefone (61) 3901-2592
RESPONSÁVEL PELO PROJETO Hélvia Miridan Paranaguá Fraga	CPF 334.***.***-91
CARGO/FUNÇÃO Secretária de Estado de Educação	MATRÍCULA 0300691-1

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO		
Título do Projeto Compartilhamento de Informações	Período de Execução	
	Início A contar da data da publicação da Portaria	Término 12 meses após a publicação da Portaria

Identificação do Objeto

A Portaria Conjunta visa estabelecer o regramento para o compartilhamento de informações, dados e demais demandas necessárias para a plena execução do Programa Material Escolar no exercício de 2024.

Justificativa

O documento visa atender ao Decreto nº 45.292, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes) e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (Sedet) e dá outras providências, além de substituir a Portaria Conjunta nº 02, de 19 de janeiro de 2023, que trata da gestão do Programa Material Escolar.

Objetivos

I - Estabelecer o fluxo de informações entre as secretarias de maneira a dar celeridade na transferência de competências e responsabilidades da Sedet para a Sedes em relação ao Programa Material Escolar;
II - Possibilitar a continuidade do Programa Material Escolar e seu pleno desenvolvimento;
III - Fomentar a integração entre as secretarias e possibilitar melhorias na gestão do Programa Material Escolar.

Obrigações

Compete à Sedes:
I - Realizar Chamamento Público para credenciar os estabelecimentos comerciais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21;
II - Fiscalizar as notas fiscais emitidas pelos estabelecimentos credenciados, que deverão mantê-las pelo prazo de 5 (cinco) anos;
III - Apoiar as ações necessárias à operacionalização do Programa Material Escolar, em sua área de competência;
IV - Acolher denúncias e indicar 1 (um) servidor que participará da Comissão de Auditoria do Programa Material Escolar;
V - Enviar, até o dia 15 do mês de janeiro do ano subsequente, as informações dos beneficiários do Programa Bolsa Família, no formato e no layout definidos entre as Secretarias de Estado de Educação e de Desenvolvimento Social, para viabilizar a elaboração da listagem dos beneficiários do Programa Material Escolar;
VI - Dirimir as dúvidas da Secretaria de Estado de Educação, com relação às informações do Programa Bolsa Família e às disponibilizadas;
VII - Informar, quando solicitadas, as datas referentes ao calendário operacional do Programa Bolsa Família.

Compete à SEE:
I - Adotar medidas, por meio da Subsecretaria de Administração Geral, para estabelecer procedimento administrativo próprio com o objetivo de promover a contratação do Banco de Brasília - BRB, visando à confecção e à distribuição dos cartões magnéticos utilizados na materialização do benefício de que trata esta Portaria Conjunta;
II - Determinar à Subsecretaria de Administração Geral que faça constar no instrumento de contratação do Banco de Brasília - BRB a obrigatoriedade de prestação de contas pela referida instituição bancária, acerca da utilização do benefício de que trata esta Portaria Conjunta;
III - Repassar ao Banco de Brasília - BRB o recurso financeiro relativo ao montante total das despesas decorrentes da confecção e logística de entrega dos cartões aos beneficiários do Programa Bolsa Família participantes do Programa Material Escolar;
IV - Disponibilizar, em conta definida junto ao Banco de Brasília, os recursos financeiros necessários para custear o Programa Material Escolar a serem creditados em cada cartão magnético ou em outra tecnologia na função débito e acompanhar os dados dos beneficiários do Programa Bolsa Família em situação regular junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal;
V - Designar 2 (dois) servidores para compor, juntamente com o indicado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a Comissão de Auditoria do Programa Material Escolar, responsável por apurar denúncias que indiquem desvio de finalidade de uso por parte dos referidos beneficiários e empresas credenciadas;
VI - Sanar dúvidas gerais dos beneficiários sobre as regras e o funcionamento do Programa Material Escolar;
VII - Realizar todas as demais ações necessárias à operacionalização do Programa Material Escolar.

Compete à Sedet:
I - Transferir todas as informações e demais dados necessários para a continuidade do Programa Material Escolar pela Sedes;
II - Encaminhar e-mails e quaisquer documentos sob sua guarda referentes ao credenciamento, à regularização ou às demais demandas das papelarias credenciadas ao Programa Material Escolar;
III - Migrar todos os processos constantes no SEI, relacionados ao Programa Material Escolar, desde o início do programa em 2019 para a Sedes.

Forma de Execução

As partes designarão servidores técnicos que atuarão como pontos focais de acompanhamento, para gerenciar e administrar a execução do presente plano de trabalho, e que também serão responsáveis pelo cumprimento de suas cláusulas.

Recursos Humanos, Financeiros e Tecnológicos

I - O presente Plano não envolve repasse ou transferência de recursos financeiros entre as partes;
II - Cada signatário envolvido arcará com suas próprias despesas, incluindo, entre outras, aquisição de hardware, pagamento de diárias e custo de deslocamento e capacitação.

Etapas ou Fases de Execução

I - Início da atuação conjunta e reunião técnica para alinhamento;
II - Elaboração do modelo de compartilhamento de dados e de periodicidade;
III - Monitoramento e aperfeiçoamento do modelo de compartilhamento de dados.

Cronograma de Execução

I - O envio por parte da Sedes do banco de dados dos beneficiários do Bolsa Família se dará até o dia 15 de janeiro de 2024 para a SEEDF;
II - A transferência das informações, dados, e todos os processos relacionados ao Programa Material Escolar deverá ser realizada pela Sedet até o dia 05 de janeiro de 2024 para a Sedes;
III - Os valores deverão ser repassados aos cartões dos beneficiários até dia 02 de fevereiro de 2024;
IV - Início do ano letivo na rede pública de ensino será dia 19 de fevereiro de 2024.

Das Responsabilidades

I - Cada parte age e responde nos limites de suas funções e atribuições legais por seus deveres, atos e omissões na execução do objeto do presente instrumento;
II - As partes desenvolverão mecanismos técnicos para viabilizar a troca de informações;
III - O uso compartilhado de dados pessoais pelo Poder Público deve atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas e atribuição legal pelos órgãos e pelas entidades públicas, respeitados os princípios da proteção de dados pessoais elencados na Lei nº 13.709/2018, com a redação dada pela Lei nº 13.853/2019.

"Havendo irregularidades neste instrumento deverá ser comunicada a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060, conforme Decreto Distrital nº 34.031/2012.".

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprovar os Anexos I, II, III, IV e V, que tratam do Regimento Interno da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa e dá outros procedimentos e providências.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX, do art. 17, da Lei nº 4.285, 26 de dezembro de 2008, e o que constam no Processo n° 197.000258/2009; e

Considerando que compete a Agência, no âmbito de suas atribuições legais a elaboração do seu Regimento Interno que disporá sobre as competências de suas unidades administrativas, conforme art. 15, §§1º e 2º, da Lei 4.285, de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar os Anexos I, II, III, IV e V, que compõem esta Resolução, e tratam do Regimento Interno, dos Procedimentos Administrativos, dos Atos e Documentos Administrativos, dos Procedimentos dos Processos de Controle Social e de Gestão, e da Estrutura Administrativa com o Organograma da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa.

Art. 2º A íntegra dos Anexos I a V está disponível no sítio internet da Adasa: http://www.Adasa.df.gov.br, menu Regimento Interno.

Art. 3º Os casos omissos neste Regimento Interno serão apreciados e decididos pela Diretoria Colegiada da Adasa.

Art. 4º Ficam revogadas a Resolução nº 89, de 15 de maio de 2009 e suas alterações, a Resolução nº 13, de 20 de dezembro de 2019, e as disposições em contrário a esta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO
Diretor-Presidente

VINICIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES
Diretor

ANTÔNIO APOLINÁRIO REBELO FIGUEIREDO
Diretor

FELIX ANGELO PALAZZO
Diretor

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO
Diretor

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 323, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 212, § 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, disciplinada por meio da Instrução Normativa nº 04, de 13 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos de Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, instaurado pela Instrução nº 274, de 26 de outubro de 2023.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 26/12/2023

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 19, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei Orçamentária nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 (LOA 2023) e com o Plano Plurianual Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171, de 01 de agosto de 2022 (LDO 2023), que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

Para: U.O - 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: Evento realização de projeto "CIRCULANDO MÚSICA", em atendimento ao Ofício nº 2493/2023 - SECEC/GAB (129177399), Parlamentar Fábio Félix.

II - VIGÊNCIA: de 20/12/23 com término previsto para 30/06/2024.

III - PROGRAMA DE TRABALHO:23.695.6207.9085.0067 PROMOVER PROJETOS DE ATRAÇÃO TURÍSTICA EM TODO DF, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO
Secretário de Estado de Turismo
U.O. Concedente

CLAUDIO ABRANTES
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa
U.O. Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 22, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta e a SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei Orçamentária nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 (LOA 2023) e com o Plano Plurianual Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171, de 01 de agosto de 2022 (LDO 2023), que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

Para: U.O - 40.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 650. 101 -SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: Evento realização de projeto "INNOVAHUB", em atendimento ao Ofício nº 8946/2023 - SISCONEP (130167710) Parlamentar JAQUELINE SILVA

II - VIGÊNCIA: de 28/12/2023 com término previsto para 28/07/2024.

III - PROGRAMA DE TRABALHO:27.392.6219.9075.0006 - JAQUELINE SILVA, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

KARINE CAMARA
Secretária de Estado de Turismo, Substituta
U.O. Concedente

LEONARDO REISMAN
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal
U.O. Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 23, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei Orçamentária nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 (LOA 2023) e com o Plano Plurianual Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171, de 01 de agosto de 2022 (LDO 2023), que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

Para: U.O - 40.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 650. 101 -SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: Evento realização de projeto "INNOVAHUB", em atendimento ao Ofício nº 8952/2023 - SISCONEP (130170665) Parlamentar DANIEL DONIZET

II - VIGÊNCIA: de 28/12/2023 com término previsto para 28/07/2024.

III - PROGRAMA DE TRABALHO:23.695.6207.9085.0070 - APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL , NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

KARINE CAMARA
Secretária de Estado de Turismo, Substituta
U.O. Concedente

LEONARDO REISMAN
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal
U.O. Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, 30.12.2022, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto n.º 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE: UO 25.101 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

UG 250.101

PARA: UO 27.101 – Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal;

UG 310.101

I – OBJETO: realização do projeto denominado "Brasília Challenge Summit"

II – Vigência: até 31/12/2023.

III – Programa de Trabalho nº: 11.333.6207.9107.0011 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A PROJETOS PARA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
3.3.50.41	100	R$ 500.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal
Titular da Unidade Gestora Concedente – UGC

KARINE AVELAR CÂMARA
Secretária de Estado de Turismo do Distrito Federal - Substituta
Titular da Unidade Gestora Executante - UGE

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA 215ª AGE
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três às quinze horas, por meio eletrônico, os acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, realizaram a 215ª (ducentésima décima quinta) Assembleia Geral Extraordinária tratada nos autos do Processo nº 00111-00005981/2023-74. Presidiu a Assembleia, representando o Acionista Majoritário, Distrito Federal, o Procurador do Distrito Federal, Julião Silveira Coelho, atuando em nome da Procuradora-Geral do Distrito Federal - Ludmila Lavocat Galvão, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto nº 39.353/2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal/DODF, em 16 de novembro de 2018. O documento está disponível integralmente para consulta e download no site: https://www.terracap.df.gov.br/index.php/orgao-colegiado/contexto-atas-age.

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a descentralização de recursos orçamentários destinados ao custeio do consumo de energia elétrica e água.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto n.º 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: U.O: 45.101 – CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL.

U.G: 450.101 – CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL.

PARA: U.O: 19.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

U.G: 130.103 – SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

I – OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários destinados ao custeio do consumo de energia elétrica e água, conforme descrito nos itens 10.1 e 11.1 do Plano de Trabalho (70023344) do TERMO DE CESSÃO DE USO n.º 3/2022 (75351326), aditivado pelo Termo Aditivo 1º (105190750), de forma não onerosa, de imóvel pertencente a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD, localizado sob o endereço Setor de Garagens Oficiais Norte - SGON, Quadra 05, Lote 23, TEI: 193/80 (83803219), com registro cartorial sob número de matrícula 11176 (83802909), no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis.

II – Vigência: até 31/12/2023.

III – PT: 04.122.8203.8517.8681– Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Controladoria-Geral do Distrito Federal

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.90.39	100	R$ 1.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL ALVES LIMA
Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal
Titular da Unidade Gestora Concedente

NEY FERRAZ JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal
Titular da Unidade Gestora Executante

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 614, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência atribuída pelo art. 7º da Lei-DF nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 e ainda tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00401-00038441/2023-75, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

ANEXO I

48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO
REDUÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL

AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
03.122.8211.8502.0099	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	0	100	R$ 5.000.000,00	R$ 5.000.000,00
TOTAL R$ 5.000.000,00						

ANEXO II

48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO
ACRÉSCIMO
ORÇAMENTO FISCAL

AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
03.122.8211.8502.0099	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.92	0	100	5.000.000,00	5.000.000,00
TOTAL: R$ 5.000.000,00						

SEÇÃO II

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N° 367, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 26 de dezembro de 2023, as férias da servidora KESSIA MAGALHAES RIZZINI, matrícula nº 1.691.917-3, Assessora Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período de 18 a 27 de dezembro de 2023, ficando assegurado à referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 370, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto no Artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, no Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004 e Ordem de Serviço nº 25, de 21 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Servidora MARIA LUIZA LOURENÇO MARRA, matrícula nº GDF 1710786-5, para atuar como executora, para fins de acompanhamento das atividades realizadas, cujo objetivo é apresentar as informações e esclarecimentos que comprovam a efetiva afiliação do Governo do Distrito Federal à rede União de Cidades Capitais Ibero-americanas (UCCI), bem como a necessidade de efetuar o pagamento da cota anual.

Art. 2º A executora de que se trata esta Ordem de Serviço deverá atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, de acordo com o disposto no Art. nº 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017,e considerando a obrigatoriedade de atender ao princípio da continuidade dos serviços públicos; e, ainda, a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades vitais do ARPDF, resolve:

Art. 1º Prorrogar a disposição da servidora NAYANE DE SOUSA COSTA, Matrícula 282.437-X, à Unidade de Administração Geral, do Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal, por necessidade de serviço e em caráter temporário.Art. 2º A disposição referida no artigo 1º ocorrerá até o dia 31 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA AMANCIO E SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ISABELLA DE S. PEREIRA RODRIGUES, matrícula: 1.702.935-X, Assessora Técnica, da Coordenação de Administração Geral, para substituir ERIVAN DA SILVA NEVES, matrícula 1.695.154-9, Coordenador de Administração Geral, símbolo CNE-06, da Administração Regional do Gama, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, no período de 22/01/2024 à 31/01/2024, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo nº 00131-00002659/2020-76.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017, Artigo 42, inciso L, e tendo em vista a instrução do Processo SEI-GDF nº 00304-00001589/2023-16, resolve:

Art. 1º Designar MERIELE DE ANDRADE OURIQUES MELLO, matrícula 1.713.988-0, Chefe do Núcleo de Informática, como Executora Titular e GESIMAR SANTOS DA SILVA, matrícula 1.712.403-4, Gerente de Administração, como Executor Suplente, para atuarem, respectivamente, no recebimento dos materiais, permanente e de consumo, objetos das Notas de Empenho nºs 2023NE00233, 2023NE00236, 2023NE00237 e 2023NE00238, referentes à aquisição de materiais e equipamentos de informática, a fim de atender as necessidades da RA-SOBRII.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO VIEIRA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA N° 450, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e II, da lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1°, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e diante do contido no Processo SEI nº 04033-00035104/2023-21, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a DAVID VITAL DA SILVA, matrícula nº 39.031-3, 6º quinquênio, período 20/08/2018 a 03/09/2023; TELMA SOUSA ROCHA, matrícula nº 92.021-5, 5º quinquênio, período 18/05/2018 a 04/09/2023; MARIA JOSE DE ASSIS DA SILVA, matrícula nº 92.080-0, 5º quinquênio, período 01/06/2018 a 18/09/2023; ERALDO RODRIGUES DA COSTA, matrícula 92.276-5, 5º quinquênio, período 06/10/2018 a 04/10/2023; MABEL DE MELO MALHEIROS BELLATI, matrícula nº 92.504-7, 5º quinquênio, período 21/09/2018 a 19/09/2023; ABILIO JOSE DOS SANTOS, matrícula nº 30.170-1, 7º quinquênio, período 02/11/2018 a 31/10/2023; GUILHERME CHRISTIAN RUAS PEREIRA, matrícula nº 39.716-4, 6º quinquênio, período 16/10/2018 a 14/10/2023; ALEXANDRE DE SOUSA SILVA, matrícula nº 39.735-0, 6º quinquênio, período 13/10/2018 a 11/10/2023; VICENTE PAULO DUARTE, matrícula nº 39.793-8, 6º quinquênio, período 15/10/2018 a 19/10/2023; FABIANA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 39.814-4, 6º quinquênio, período 16/10/2018 a 14/10/2023; SEONY BRAZ TEIXEIRA, matrícula nº 39.858-6, 6º quinquênio, período 19/10/2018 a 17/10/2023; PERCIO SANT'ANNA BAPTISTA DE MATTOS, matrícula nº 41.113-2, 5º quinquênio, período 29/10/2018 a 27/10/2023; ERALDO RODRIGUES DA COSTA, matrícula nº 92.276-5, 5º quinquênio, período 06/10/2018 a 04/10/2023.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 451, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00019424/2023-14, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Portaria nº 09, de 31 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 207, de 04 de novembro de 2022, na página 31, o ato que designou a servidora JANAINA ARAUJO DE BARCELLOS, matrícula nº 159.062-6, para substituir o (a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência do Espaço Qualidade de Vida, da Coordenação de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR PEDRO ARCANJO MEIRA MACEDO, matrícula nº 281.454-4, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPE-08, da Assessoria do Espaço Qualidade de Vida, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Fazenda Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 56, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhes confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolvem:

Art. 1º Designar os servidores relacionadas abaixo para atuarem como executores do Contrato nº 48354/2023, firmado com o INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA, tendo por objeto a contratação de instituição organizadora para execução de serviços técnicos especializados destinados à realização do concurso público para o provimento imediato de 108 (cento e oito) vagas para o cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura e 109 (cento e nove) vagas para o cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, ambos da carreira Planejamento e Infraestrutura do Distrito Federal, a saber:

I - JOÃO CARLOS CARNEIRO, matrícula nº 1.745.531-X, lotado no NÚCLEO DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO/SUPSUL/SES, na qualidade de executor titular; e

II - DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA, matrícula nº 126.011-1, lotado na Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, na qualidade de executor suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-Seplad, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

LUCILENE FLORÊNCIO

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

PORTARIA Nº 841, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49851/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 187/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 05, conforme processo nº 04033-00025357/2023-97, a saber:

I - KELY CRISTINA X. DE OLIVEIRA MORAIS, matrícula nº 249.534-1, para atuar como Executor Titular e GELVANA MARIA RAMOS DE FREITAS, matrícula nº 255.555-7, para atuar como Suplente, no âmbito da SEJUS - CONSELHO TUTELAR PLANALTINA II;

II - MIDIÃ SANTOS LIMA REZENDE matrícula nº 254.371-0, para atuar como Executor Titular e GIZELE CAVALCANTE FERNANDES XAVIER matrícula nº 220.845-8, para atuar como Suplente, no âmbito da SEJUS - PRÓ-VÍTIMA GUARÁ; e

III - DANIEL ARAÚJO SOUSA, matrícula nº 1.715.128-7, para atuar como Executor Titular e FREDERICO CAVALCANTE SOARES, matrícula nº 1.715.130-9, para atuar como Suplente, no âmbito da RA-XXXIV - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49851/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00019728/2023-00, resolve:

DESIGNAR HELINE LEAL TITAN, matrícula nº 260.013-7, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerencia de Readaptação Funcional, da Diretoria de Perícias Médicas, da Coordenação de Perícias Médicas, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 19 de dezembro de 2023 a 28 de dezembro de 2023, por motivo de férias regulamentares.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 27 de dezembro de 2023

PROCESSO: 00401-00036902/2023-75. INTERESSADA: NÁDIA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora NÁDIA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 1.442.520-3, Analista em Gestão e Assistência a Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), à Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 30/06/2027. IV - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimentos Iniciais de Brasília, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 28 de dezembro de 2023

PROCESSO: 0094-000734/2015. INTERESSADA: WEDIMA MARQUES BORGES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora WEDIMA MARQUES BORGES, matrícula nº 83.818-7, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU/DF), à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 76, de 24/04/2023, pág. 48. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2024 a 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar na Agência de Atendimento da Receita Federal, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao SLU/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 28 de dezembro de 2023

PROCESSO: 00401-00010165/2022-08. INTERESSADO: LEONARDO JERÔNIMO DA SILVA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor LEONARDO JERÔNIMO DA SILVA, matrícula 1.430.821-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF), à Defensoria Pública do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 125, de 06/07/2023, pág. 31. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2024 a 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimentos Iniciais de Brasília, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEDET/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 28 de dezembro de 2023

PROCESSO: 0121-000226/2015. INTERESSADA: LUZIA ALVES DA SILVA GONÇALVES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da empregada pública LUZIA ALVES DA SILVA GONÇALVES, matrícula nº 1.952-6, Digitadora, do quadro de emprego permanente em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Defensoria Pública do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 6, de 09/01/2023, pág. 21. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2024 a 31/12/2024. III- FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica Deusa Maria de Carvalho, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. V - A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 100, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui Comissão Especial para a elaboração da Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT), e demais competências de alçada, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de

2011, na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que instituiu o Iprev-DF como órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal – RPPS-DF, no Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto nº 39.468, de 21 de novembro de 2018 e no Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021, e visando a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos para execução das ações de qualidade de vida no trabalho;

CONSIDERANDO o Art. 7º, da Constituição Federal, que descreve os direitos sociais dos trabalhadores e traz disposições que especificam a aplicação de princípios como a igualdade, o reconhecimento profissional e o suporte e a prevenção de riscos à saúde do trabalhador;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 840, publicada em 23 de dezembro de 2011, que estabelecem os direitos e deveres dos servidores públicos do Distrito Federal, mecanismos para o seu desenvolvimento e motivação no trabalho, assim como previsões legais de prevenção, proteção e indenização com relação às atividades exercidas em operações ou locais considerados penosos, insalubres ou perigosos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.602, de 7 de novembro de 2011, que estabelece a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho (PNSST), com o objetivo de promover a saúde, a melhoria da qualidade de vida do trabalhador e de prevenir acidentes e danos à saúde relacionados ao trabalho ou que ocorram no curso dele, por meio da eliminação ou redução dos riscos nos ambientes de trabalho;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 37.648, de 22 de setembro de 2016, institui a "Política de Valorização de Servidores no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal", cuja base está, segundo o art. 3º, na concepção de que os programas e ações de valorização de servidores devem ser implementados com observância ao reconhecimento de que o servidor é elemento fundamental para implementação das estratégias de governo; e, ainda, no art. 9º outorga autonomia para que os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal se estruturem para a execução de programas e ações que viabilizem a implementação da Política de Valorização de Servidores;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 39.587, de 28 de dezembro de 2018 "Institui as diretrizes gerais para concepção, implantação e promoção de Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho para os servidores públicos dos órgãos e entidades que compõem a estrutura no âmbito do Distrito Federal";

CONSIDERANDO o Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021, que institui os princípios e as diretrizes gerais para concepção, implantação e promoção de Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho para os servidores da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal e dá outras providências;

CONSIDERANDO ainda, que a Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) tem como escopo a disseminação de conceitos e a implantação de ações que objetivem a melhoria da qualidade de vida no trabalho dos servidores do Iprev-DF, buscando contribuir com transformações que promovam o bem-estar dos membros/integrantes, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Qualidade de Vida no Trabalho (CQVT), no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF.

Parágrafo Único: Caberá a Diretoria de Administração e Finanças - DIAFI a responsabilidade pelo acompanhamento das ações e produções da CVQT.

Art. 2º Os projetos e as ações da Política de Qualidade de Vida no Trabalho do Iprev-DF serão implementados pela Comissão epigrafada, que tem como objetivo geral: conscientizar e propor ações para maior harmonização do trabalho, aumentar o bem-estar dos membros/integrantes do Iprev-DF e participar na discussão e solução dos problemas do trabalho.

Art. 3º São competências específicas da CQVT - Iprev-DF:

I - emitir opinião acerca de assuntos de sua alçada, de ofício ou a pedido da Coordenação, Diretoria ou Presidência a que estiver vinculada;

II - propor a adoção de diretrizes, metas e planos que visem o aprimoramento dos serviços e políticas relacionados a sua área de atuação;

III - elaborar planos, documentos e informações que subsidiem a atuação da instância de apoio à governança;

IV - monitorar as metas de desempenho delegadas;

V - interagir diretamente com as unidades setoriais e outros interessados, buscando o aprimoramento interno;

VI - fomentar e difundir boas práticas, comportamentos e ações que contribuem para o cumprimento de suas finalidades;

VII - elaborar a Política de Qualidade de Vida no Trabalho do Instituto de Previdência dos servidores do Distrito Federal - Iprev-DF e posteriores alterações, submetendo-a a homologação da Presidência;

VIII - estimular a criação de espaços de convivência e interação dos servidores;

IX - auxiliar a promover um ambiente agradável e confortável de trabalho;

X - realizar o levantamento de dados com vistas à elaboração do Diagnóstico Organizacional, que identificará as reais necessidades dos servidores do Iprev-DF, em consonância com os objetivos estratégicos e indicadores do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) e do Plano de Monitoramento e Gestão (PMG);

XI - consolidar os dados levantados no Diagnóstico Organizacional;

XII - elaborar o Plano Bienal e seu cronograma de execução; XIII - acompanhar a implementação dos projetos definidos no Plano Bienal e zelar pelo cumprimento dos prazos;

XIII - implementar a Semana da Qualidade de Vida no Trabalho;

XIV - avaliar os resultados por meio da aplicação de instrumentos qualitativos e quantitativos; XVI - propor parcerias internas e externas para que se possa atender às atividades previstas no Plano Bienal; e

XV - zelar pela correta disseminação do conceito e das ações relativas à qualidade de vida no trabalho.

Art. 4º As Políticas de Qualidade de Vida no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Feral (Iprev-DF) a serem elaboradas pela Comissão supracitada devem orientar-se, entre outros, pelos seguintes princípios:

I - promoção da humanização do ambiente e das relações de trabalho, com ênfase nos princípios da dignidade da pessoa humana, da valorização social do trabalho, isonomia e da equidade;

II - realização e reconhecimento profissional, com foco no protagonismo do servidor;

III - condições de trabalho apropriadas, objetivando a promoção de saúde física e mental, segurança e efetividade organizacional;

IV - universalidade na promoção das políticas e programas de qualidade de vida no trabalho;

V - observância aos preceitos legais que regem a Administração pública, tendo como foco a ética, a transparência, a eficiência, a eficácia, a efetividade dos serviços prestados e o respeito ao cidadão;

Art. 5º A formulação da Política e dos Programas de Qualidade de Vida no Trabalho – PPQVT, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Feral (Iprev-DF) deve orientar-se, entre outras, pelas seguintes diretrizes:

I - ser alinhada à missão institucional e ao planejamento estratégico, além dos princípios estabelecidos nesta Portaria;

II - ser pautada na corresponsabilidade e na participação efetiva do coletivo de servidores e dirigentes;

III - promover o atendimento das adequações ergonômicas determinadas à pessoa com deficiência (PcD);

IV - fomentar a aproximação da instituição com os servidores aposentados, em especial o acolhimento e orientação quanto às questões relacionadas à aposentadoria e cuidados com a saúde e promoção da qualidade de vida pós aposentadoria;

V - promover medidas ergonômicas, adequação das condições de trabalho, dos espaços físicos, mobiliário, equipamentos tecnológicos ou outros bens materiais às práticas de vivência sustentável.

Art. 6º No que tange à implementação da qualidade de vida no trabalho, compete aos dirigentes do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (Iprev-DF) indicar a área, da respectiva estrutura administrativa, que será responsável por implementar projetos e ações de qualidade de vida no trabalho, a qual contará com o apoio das demais unidades que compõem o órgão ou entidade e indicar dois servidores, um titular e um suplente, como Agentes de QVT do respectivo órgão ou entidade, que comporão a Rede de QVT do Distrito Federal.

Art. 7º A Comissão será composta pelos 7 (sete) membros a seguir:

a) PHELIPPE OTHON DIMATTEU MOTA OLIVEIRA, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance (Digov);

b) JÚLIA VITÓRIA MOREIRA DA ROCHA, da Diretoria Jurídica (Dijur);

c) ROSÂNGELA TEIXEIRA DA ROCHA RODRIGUES, da Diretoria de Previdência (Diprev);

d) ROSENI ABADIA OLIVEIRA, da Diretoria de Previdência (Diprev);

e) LUCAS FERNANDES DE AZEVEDO, da Diretoria de Investimentos (Dirin);

f) DIANA SOUSA DA SILVA, da Diretoria de Administração e Finanças (Diafi);

g) TAMARA NOGUEIRA, da Diretoria de Administração e Finanças (Diafi).

§ 1º O trabalho como presidente ou membro desta Comissão dar-se á sem prejuízo das atribuições ordinárias do servidor e não implicará remuneração complementar a qualquer título.

§ 2º O presidente desta Comissão será o Chefe do Núcleo de Avaliação de Pessoal.

§ 3º Os membros serão indicados mediante processo eletrônico.

§ 4º Nas ausências e impedimentos de membro ou presidente da Comissão, a diretoria indicará outro servidor da mesma diretoria para compor a referida comissão, também por intermédio de processo eletrônico.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 105, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar JÁSSANAN YORARA RIBEIRO VILAS BOAS, matrícula nº 281.694-6, e VANESSA MEIRELES RODRIGUES, matrícula nº 283.722-6, para atuarem como Gestores titular e suplente, respectivamente, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do CONVÊNIO DE ADESÃO Nº 02/2023, celebrado entre o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF e o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, cujo objeto consiste na prestação de assistência suplementar à saúde aos servidores ativos do SLU/DF e seus respectivos dependentes pelo ingresso no Plano GDF SAÚDE. Processo 04001-00000085/2023-81.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 509, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e, considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento nº 17/2023, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Banca Examinadora que analisará os documentos referentes ao Edital de Credenciamento nº 17/2023, cujo objeto é a Contratação de serviços complementares de saúde nas áreas de notificação, captação de órgãos e tecidos, transplantes de órgãos sólidos e transplantes de tecido ocular humano, visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme processo SEI-GDF 00060-00484351/2020-08:

I - Representantes do Complexo Regulador em Saúde (CRDF):

a) GABRIELLA RIBEIRO CHRISTMANN - Matr.1.435.671-6;

b) MARCUS ANTÔNIO COSTA, Matrícula nº. 137.287-4.

II - Representantes da Subsecretaria de Vigilância Sanitária (SVS):

a) ANA CÉLIA ALENCAR FONTELES - Matrícula: 1.401.638-9

III - Representantes da Subsecretaria de Administração Geral (Suag):

a) STEPHANIE KAROLINE DA CRUZ ASSIS - Matrícula 1.704.885-0;

b) JANAINA DE CARVALHO MOYSES, matrícula 1.709.378-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de dezembro de 2023

Processo SEI: 00060-00028863/2020-80. Interessado: LIANA PATRÍCIA SILVA LIMA, matrícula nº 180.464-2.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 do Decreto nº 37.296 de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94 de 18 de maio de 2016, resolve:

I - DECIDO em relação à servidora LIANA PATRÍCIA SILVA LIMA, matrícula nº 180.464-2, Nutricionista, pela APLICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE 20 (VINTE) DIAS, CONVERTIDA EM MULTA DE CINQUENTA POR CENTO DO VALOR DIÁRIO DA REMUNERAÇÃO POR DIA DE SUSPENSÃO, com amparo nos artigos art. 180, incisos V, VII e XIII e art. 191, inciso IV, todos cumulados com o art. 200, § 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840/2011.

II - Restituam-se ou autos à Controladoria Setorial de Saúde para ciência e adoção das providências cabíveis.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de dezembro de 2023

Processo SEI: 00060-00125056/2020-12. Interessado: ALEXANDRE RICARDO CAMPOS MARQUES, matrícula nº 1349007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 do Decreto nº 37.296 de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94 de 18 de maio de 2016, resolve:

I - DECIDO em relação ao servidor ALEXANDRE RICARDO CAMPOS MARQUES, matrícula nº 142.450-5, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde - Técnico de Laboratório – Hematologia e Hemoterapia, pela APLICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE 12 (DOZE) DIAS, CONVERTIDA EM MULTA DE CINQUENTA POR CENTO DO VALOR DIÁRIO DA REMUNERAÇÃO POR DIA DE SUSPENSÃO, com amparo nos artigos art. 190, inciso I cumulado com o art. 180, incisos V, VI e XIII e art. 191, inciso IV, todos cumulados com o art. 200, § 3º, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 840/2011.

II - Restituam-se ou autos à Controladoria Setorial de Saúde para ciência e adoção das providências cabíveis.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de dezembro de 2023

Processo SEI: 00060-00233089/2019-93. Interessado: TATIANA LOSADA MEDEIROS CUNHA, matrícula nº 1672609-X.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 do Decreto nº 37.296 de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94 de 18 de maio de 2016, resolve:

I - DECIDO em relação à servidora TATIANA LOSADA MEDEIROS CUNHA, matrícula nº 1672609-X, cargo: Médica Clínica Médica, pela APLICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE 25 (vinte e cinco) DIAS, CONVERTIDA EM MULTA DE CINQUENTA POR CENTO DO VALOR DIÁRIO DA REMUNERAÇÃO POR DIA DE SUSPENSÃO, com amparo nos artigos art. 180, incisos V, VII e XIII e art. 191, inciso IV, todos cumulados com o art. 200, § 3º, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 840/2011.

II - Restituam-se ou autos à Controladoria Setorial de Saúde para ciência e adoção das providências cabíveis.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 644, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 22 DE MAIO DE 2020, que concedeu a redução de 10% (dez por cento) da carga horária semanal do servidor JOAO HONORIO DE SOUZA CUNHA, matrícula nº. 1431613-7, lotado na SRSNO, conforme requerimento no processo SEI nº 00060-00491061/2019-79.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 658, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora Maria Paula Cals de Vasconcelos Basílio, matrícula 01715445, Cargo: Cirurgião Dentista, 20 horas semanais, lotada na Unidade Básica de Saúde n.5 do Gama, com redução de 25% (vinte e cinco por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 30/08/2023 , com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 267/2023.

JOÃO EUDES FILHO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 616, de 29 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 236, de 19 de dezembro de 2023, página 46, o ato da concessão do horário especial da servidora LILIAN DOS ANJOS LORDELO, matrícula 1442147-X, ONDE SE LÊ: "...Médica do Trabalho...", LEIA-SE: "...Médica Psiquiatra..."; ONDE SE LÊ: "...40 horas semanais...", LEIA-SE: "...20 horas semanais...". Processo SEI: 00060-00384158/2021-41.

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.808, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): FLAVIO HENRIQUE FREDERICO GUIMARAES, 140.635-3, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 92 dias, ou seja, 3 meses e 2 dias, prestados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF, no período de 29 de novembro de 1991 a 28 de fevereiro de 1992, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 04016-00119395/2023-08.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.809, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMNISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/Período): MARCOS PAULO ALVES DA SILVA, 16862872, 01 22/06/2018 20/06/2023; MARIA CRISTINA DIAS SANTOS, 01561847, 03 15/02/2017 29/09/2023; ADRIANA PAULA DE SOUZA COSTA, 14438909, 02 19/05/2018 22/06/2023; LEONARDO GOMES DO NASCIMENTO, 16876237, 01 24/08/2018 22/08/2023; CLERCIO DE CASTRO, 01219200, 08 26/09/2018 24/09/2023;LENI IZIDIO DINIZ, 01566822, 03 25/10/2016

23/10/2021; FRANCISCO AQUILES GOMES SILVA, 1400836X, 01 19/08/1985 17/08/1990; 02 18/08/1990 16/08/1995, 03 17/08/1995 14/08/2000, 04 15/08/2000 13/08/2005, 05 14/08/2005 12/08/2010, 06 13/08/2010 11/08/2015, 07 12/08/2015 09/08/2020; VANESSA DA SILVA ANDRADE SHITSUKA, 17109418, 01 25/09/2006 23/09/2011, 02 24/09/2011 21/09/2016, 03 22/09/2016 20/09/2021; FRANCISCO FILGUEIRA DE SOUSA, 14016397, 05 18/03/2018 16/03/2023; LAUDIA CRISTINA AMARAL CUNHA, 16599896, 02 31/07/2018 29/07/2023.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.810, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 10º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF Nº 114, DE 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a): TERESINHA TEIXEIRA DA CRUZ BARBOSA, 134.966-X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 90 dias, ou seja, 3 meses, prestados à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, no período de 03 de junho de 1994 a 31 de agosto de 1994, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 0064-000316/2011.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de março de 2012, publicada no DODF nº 58, de 22 de março de 2012, página 34, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora TERESINHA TEIXEIRA DA CRUZ BARBOSA, 134.966-X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...2.243 dias, ou seja, 6 anos, 1 mês e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12 de setembro de 1980 a 1º de junho de 1981, 07 de dezembro de 1981 a 31 de janeiro de 1984, 08 de junho de 1984 a 28 de fevereiro de 1985, 1º de abril de 1985 a 08 de julho de 1985, 10 de julho de 1986 a 17 de julho de 1988 e 03 de junho de 1994 a 31 de agosto de 1994...", LEIA-SE: "...2.118 dias, ou seja, 5 anos, 9 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12 de setembro de 1980 a 1º de junho de 1981, 07 de dezembro de 1981 a 1º de fevereiro de 1984, 08 de junho de 1984 a 28 de fevereiro de 1985, 1º de abril de 1985 a 08 de julho de 1985 e 10 de julho de 1986 a 14 de junho de 1988...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0064-000316/2011.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 400, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 07 de janeiro de 2014, publicada no DODF nº 07, de 10 de janeiro de 2014, página 24, o ato que averbou o tempo de serviço do (a) servidor (a) ABSALON DA COSTA CARVALHO, matrícula (01352768), Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...ABSALON DA COSTA CARVALHO, 135.276-8, Auxiliar de Enfermagem, CSB-14/HRAN. 3.224 dias, ou seja, 8 anos, 10 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 05 de julho de 1983 a 15 de maio de 1985, 08 de outubro de 1985 a 22 de setembro de 1986, 24 de setembro de 1986 a 14 de outubro de 1991 e 10 de fevereiro de 1993 a 21 de janeiro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271.001.539/2013...", LEIA-SE: "...ABSALON DA COSTA CARVALHO, 135.276-8, Auxiliar de Enfermagem, CSB-14/HRAN. 3.219 dias, ou seja, 8 anos, 9 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 05 de julho de 1983 a 15 de maio de 1985, 08 de outubro de 1985 a 22 de setembro de 1986, 24 de setembro de 1986 a 14 de outubro de 1991 e 10 de fevereiro de 1993 a 21 de janeiro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271.001.539/2013...".

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 333, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a Comissão Regional de Sistemas e Informação do Câncer (CRSINC), da Superintendência da Região de Saúde Norte com a seguinte composição: I.Coordenadora: ALESSANDRA PACHECO CAVALCANTE, matrícula: 1457365, Enfermeira (NUEP/SRSNO), 20 horas/semana; II. Secretária executiva: LUCILENE ÚRSULA LOREATO MORELO, matrícula: 1659598X, Enfermeira (NUEP/SRSNO), 10horas/semana; Suplente: IZA FURTADO DE SOUZA, matrícula 0180513-4, Técnica em enfermagem (NSQP/HRS/SRSNO), 5 horas/semana.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as anteriores.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 334, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme o processo SEI 00060- 00216485/2022-51;

Considerando a Portaria nº 503 de 26 de julho de 2022, que dispõe dos Comitês Central e os Comitês de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, do HTLV, da Sífilis, das Hepatites B e C e da toxoplasmose no Distrito Federal.

Considerando a Portaria no 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF no 36 de 21 de fevereiro de 2022 pág. 12, a qual regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), resolve:

Art. 1° Criar o COMITÊ REGIONAL DE INVESTIGAÇÃO DA TRANSMISSÃO VERTICAL DO HIV, DO HTLV, DA SÍFILIS, DAS HEPATITES B e C e DA TOXOPLASMOSE DA REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE (CRITVHHSHT/SRSNO).

Art. 2° Designar os membros do Comitê Regional de de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, da Sífilis, das Hepatites B e C e da toxoplasmose, da Região de Saúde Norte como segue:

§ 1º MEMBROS EFETIVOS:

I. Coordenador (10 horas/semana): ALESSANDRA PACHECO CAVALCANTE, matrícula. 1457365, Enfermeira, (10 horas semanal);

II. Profissionais para investigação dos casos de transmissão vertical do HIV, do HTLV, da Sífilis, das Hepatites B e C e da toxoplasmose (10 horas/semanal): LUCILENE ÚRSULA LORIATO MORELO, matrícula 1659598-X, Enfermeira (10 horas semanal);

§ 2º MEMBROS CONSULTIVOS:

I. Representante da Diretoria da Atenção Primária Regional, Titular: ADRIANA PAULINO DE OLIVEIRA, matrícula: 179480-1; Suplente: CELINA SETSUKO KAWANO, matrícula: 1441086-9;

II. Representante da Diretoria de Atenção Secundária Regional, Titular: FABIANA FUTIWAK, matrícula: 16970950;

III. Representante da GAPAPS, Titular: ÉRICA CRISTINA FERREIRA, matrícula: 1438709-3;

IV. Representante da Referência Técnica Regional de Infectologia, Titular: CLARISSE LISBOA DE AQUINO ROCHA, matrícula: 16884132;

V. Representante da Referência Técnica Regional de Neonatologia, Titular: DANIELLI FEITOSA PEREIRA, matrícula: 0171051-6; Suplente: LUCIANA RODRIGUES COSTA, matrícula: 1685454-3;

VI. Representante da Referência Técnica Regional de Ginecologia e Obstetrícia, Titular: MILTAIR BAETA DE MELLO, matrícula: 0137813-9; Suplente: ANA PAULA DE MORAES LINO, matrícula: 0185990-0;

VII. Representante da Referência Técnica Regional de Pediatria, Titular: MARIA CAROLINA TAVARES, matrícula: 1672815-7; Suplente: WANDER DE ALMEIDA JAPIASSU, matrícula: 0136569-X.

Parágrafo Único. Os membros Titulares não terão carga horária concedida, apenas para a liberação de escala para participação das reuniões ordinárias ou extraordinárias e/ou quando convocados pela coordenação do referido comitê.

Art. 3° Os Comitês Regionais de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose estão subordinados diretamente às Superintendências das Regiões de Saúde (SRS) e tecnicamente vinculados ao Comitê Central de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose.

Parágrafo único: Cada Superintendência Regional de Saúde terá apenas um Comitê responsável pela investigação da transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose da região, com caráter estritamente técnico, científico, educativo e confidencial, não possuindo natureza punitiva ou coercitiva.

Art. 4° São competências do Comitê Regional:

I. Coordenar o processo de investigação dos casos de transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose da respectiva região de saúde, em articulação com os demais níveis de atenção à saúde;

II. Concluir oportunamente a investigação e discussão dos casos no prazo de até 60 dias após a ocorrência do evento, a fim de possibilitar que as alterações no Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan - sejam efetuadas;

III. Enviar, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para GEVIST/DIVEP/SVS/SES e para a GEVITHA/DIVEP/SVS/SES, após a investigação e discussão local as informações dos casos para revisão e ajuste no Sinan estadual;

IV. Monitorar mensalmente a ocorrência dos casos de transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, hepatites B e C e toxoplasmose e a situação de investigação, em parceria com a equipe de planejamento da região;

V. Realizar reuniões periódicas com membros e convidados para análise e discussão detalhada dos casos transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose investigados, a fim de avaliar e discutir ações para a melhoria da assistência materno-infantil na região;

VI. Promover ações de educação permanente para os profissionais de saúde da região, em sua área de atuação, em articulação com as diretorias da SRS;

VII. Elaborar e divulgar relatórios anuais para gestores regionais;

VIII. Enviar, via Sistema Eletrônico de Informações - Sei, ao Comitê Central as fichas de investigação dos casos ocorridos em serviços de saúde da região de saúde residentes em outras Unidades da Federação.

Art. 5° A investigação dos casos de transmissão vertical compreende as etapas de coleta, análise e discussão de dados; devendo ser realizada de forma colaborativa e integrada com a participação de profissionais de diferentes níveis de atenção à saúde, utilizando diferentes fontes de dados, como por exemplo: entrevista com a gestante/puérpera, revisão do prontuário e registros médicos (investigação ambulatorial e investigação hospitalar), verificação em outros sistemas de informação (exemplo: e-SUS, Siclom HIV e hepatites virais), entrevistas com profissionais que prestaram atendimento, etc.

§ 1° A entrevista com a mulher deverá ser realizada pela equipe de saúde responsável pela área de abrangência de residência do caso. Nas áreas sem cobertura de Estratégia de Saúde da Família, esta investigação ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Atenção Primária, do Comitê Regional.

§ 2° A investigação ambulatorial deverá ser realizada pela instituição de saúde (pública ou privada) que realizou o pré-natal ou acompanhamento da criança, conforme o caso.

§ 3° A investigação hospitalar deverá ser realizada pelas unidades hospitalares públicas ou privadas.

§ 4° A investigação dos casos de transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose em nível domiciliar, ambulatorial e hospitalar será realizada seguindo o modelo das fichas padronizadas para investigação, devidamente preenchidas; e sempre que possível incluir um resumo clínico detalhado, cópia do cartão da gestante e/ou cartão da criança, e quaisquer outros dados ou informações que contribuam para a compreensão das causas e fatores relacionados ao caso em investigação.

Art. 6° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, e revoga qualquer disposição contrária.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 335, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00616997/2023-03, resolve:

DESIGNAR a servidora PRISCILA DE CASTRO BUENO, matrícula 1686664-9, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, para substituir KELLEN PATRÍCIA FELIX AMARANTE, matrícula nº 0171610-7, Gerente do Centro de Atenção Psicossocial CAPS I Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CPC-05, no período de 02/01/2024 a 24/01/2024, por motivo de recesso e férias da titular.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 e conforme Processo SEI nº 00060-00617809/2023-56, resolve:

DISPENSAR ANA PAULA FERREIRA DE AMORIM DA SILVA, matrícula 01417398, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, como substituta do(a) Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. DESIGNAR WESLEY LIMA DA SILVA, matrícula 1686283-X, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.789, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13°, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora IVETE OKI DE CARVALHO - Matr.1443849-6, no cargo de ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAO, Classe/Padrão TS-24, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 18/05/2018, conforme processo 00060-00381860/2023-14.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.790, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço n° 1.099, de 29/06/2023, publicada no DODF n° 122, de 30/06/2023, página 40, a qual designou SHIRLEI COSTA MELO DE LIMA, matrícula: 146.585-6, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE GAPS TEC RAD, para substituir o (a) Chefe, da Ouvidoria, do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a servidora VIVIANE LUNA DOS SANTOS, matrícula: 1.434.709-1, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAO, para substituir o (a) Chefe, da Ouvidoria, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00224389/2019-81.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.791, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço n° 1.113, de 30/06/2023, publicada no DODF n° 123, de 03/07/2023, página 80, o ato que publicou a designação de substituto, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a servidora VALQUIRIA MENEZES GUSMAO DE OLIVEIRA, matrícula 01951564, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00387128/2019-71.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.792, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço n° 182, de 28/01/2022, publicada no DODF n° 21, de 31/01/2022, página 66, a qual designou KELLY NUBIA PEREIRA ROCHA, matrícula: 01401599, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO ENFERMAGEM, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora ELIANA SANTANA DE MESQUITA, matrícula: 01385372, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00267198/2019-12.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.793, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço n° 1.278, de 18/08/2023, publicada no DODF n° 158, de 21/08/2023, página 40, a qual designou LUISA DE MARILAK BERNARDES FERREIRA, matrícula: 1.441.431-7 ocupante do cargo efetivo de MEDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, para substituir o (a) Diretor, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.Art. 2º Designar a servidora BRUNA FROTA ALVES, matrícula: 1.442.982-9, ocupante do cargo efetivo de MEDICO - CLINICA MEDICA, para substituir o (a) Diretor, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00523497/2019-34.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.794, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço n° 1.691, de 23/09/2022, publicada no DODF n° 182, de 27/09/2022, página 51, a qual designou LECI RIBEIRO DA SILVA, matrícula: 135.995-9, ocupante do cargo efetivo de TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar o servidor GUILHERME PACHECO MODESTO, matrícula: 1.443.630-2, ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00191310/2021-43.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 877, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 793, de 16 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 217, de 22 de novembro de 2023, o ato que designou a servidora ALINE HELOU CUPERTINO DE BARROS, Fisioterapeuta, matrícula 14327023, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no afastamento ou impedimento legal do (a) titular do cargo comissionado durante o período de 02/01/2024 a 05/01/2024. Processo: 00060-00506895/2023-72.

DESIGNAR a servidora DEBORAT LIMA DE FREITAS VERAS, matrícula 16577531, Administradora, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do(a) titular do cargo comissionado. Processo SEI nº 00060-00618474/2023-93.

AUTORIZAR a dispensa de ponto de HUDSON AZEVEDO PINHEIRO, Fisioterapeuta, matrícula 14329344, lotado(a) na SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3, para participar do IV Seminário de Chen, a ser realizado em Brasília/DF no período de 13/03/2024 a 17/03/2024 e período de afastamento de 13/03/2024 a 17/03/2024, Processo: 00060-00616261/2023-27.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: GABRIELA CAROLINA LOPES FERNANDES, matrícula 1659534-3, Enfermeira, 2º quinquênio 15/07/2018 a 31/07/2023, 00060.00384139/2018-19; NEUZA GOMES DA SILVA, matrícula 142814-4, Técnica em Enfermagem, 4º quinquênio 15/04/2017 a 13/04/2022, 00277.00001054/2007.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.559, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher parcialmente o pedido de reconsideração ID 128982142 para JULGAR, com fulcro no art. 170 da Lei Complementar nº 840/2011, pela diminuição da penalidade aplicada e imputar à servidor JANAÍNA DE AMORIM VIANA, matrícula nº 140.452-0 e nº 171.850-9 a sanção disciplinar de suspensão de 04 (quatro) dias convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração do servidor, nos termos do art. 200, § 3º e incisos, da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, que lhe conferem o art. 26, inciso II, do Anexo III, do Decreto nº 26.128, de 19/8/2005; c/c o art. 74, inciso III, da Instrução FEPECS nº 04, de 21/6/2002, INSTRUÇÃO Nº 26, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 53, p. 53, de 06 de dezembro de 2023, PROCESSO 00064-00003321/2019-58, resolve:

Art. 1º Reinstituir o Grupo de Trabalho (GT) designado pela Ordem de Serviço Nº 49, de 13/06/2023 publicado no DODF Nº 111, de 15/06/2023, responsável pela revisão do "Regulamento Interno de Preceptoria dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências (FEPECS), aprovado pela Portaria nº 20, de 31/01/2008, a fim de ajustar a proposição do normativo em questão, atendendo as disposições do Decreto nº 43.130, de 23 de março de 2022 e, via reflexa, da Lei Complementar nº 13, de 03 de setembro de 1996.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho (GT) os servidores listados a seguir:

I - Na qualidade de representantes da Coordenação do Curso de Medicina:

a) CLAÚDIA REGINA ZARAMELLO, matrícula nº 079026-5;

b) CAMILA VIANA COSTA LUENEBERG, matrícula nº 273453-2;

c) THIAGO BLANCO VIEIRA, matrícula nº 02703653 (substituindo Vanessa Viana Cardoso, matrícula nº 265438-5).

II - Na qualidade de representantes da Coordenação do Curso de Enfermagem:

a) ROBERTO MONÇÃO, matrícula nº 0195486-5;

b) ALINE DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 281.835-3;

c) PETRUZA DAMACENO DE BRITO, matrícula nº 0135123-0.

III - Na qualidade de representante da Procuradoria Jurídica:

a) ETHIENNE ALBUQUERQUE RODRIGUES, matrícula SES 139381-2;

IV - Na qualidade de representante da Escola Superior de Ciências da Saúde:

a) ROSÂNGELA MARTINS MACHADO MELO, matrícula SES 134690-3.

Art. 3º O grupo desenvolverá o trabalho sob a presidência do servidor ROBERTO MONÇÃO, matrícula nº 0195486-5, tendo como substituto o servidor THIAGO BLANCO VIEIRA, matrícula nº 02703653.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá apresentar a Minuta do Regulamento Interno de Preceptoria dos Cursos de Graduação da ESCS à Diretoria Geral da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) oficialmente pelo Sistema SEI-GDF, no prazo de até 90 (noventa dias) corridos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação e justificativa.

Art. 5º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho (GT) de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas e, seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO DUTRA AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.334, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora MARIA ROSANE MARQUES BARROS, matrícula 300.401-5, para conclusão do Doutorado em Educação em Ciências, na Universidade de Brasília, pelo período de 1º/02 a 30/04/2024, considerando o Processo 00080-00130665/2019-77.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 415, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar NOELMA SILVA, matrícula nº 32.630-5, gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº 02/2019, celebrado entre a SEE/DF e a ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO – AMATRA 10, objeto do processo nº 0084-000143/2017.

Art. 2º Designar ROSINALDO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 239.349-2, lotado na Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade (GDHD), gestor suplente, do Acordo de Cooperação nº 02/2019, celebrado entre a SEE/DF e a ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO – AMATRA 10, objeto do processo nº 0084-000143/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o

artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o NEWTON MOTTA TRIBUZI NEVES, matrícula nº 1.708.970-0, na função de Presidente, ADELMO JERÔNIMO SILVA, matrícula nº 1.691.693-X, na função de Suplente do Presidente, GLAUCO RIBEIRO DE LUCENA, matrícula nº 1.691.614-X, na função fiscal, ISA PAULA CORREA GUIMARÃES, matrícula nº 1.708.974-3, na função de Fiscal, RENATO LACERDA CARDOSO, matrícula nº 1.713.744-6, na função de Fiscal, e JENNIFER RESENDE DE MATOS ALMEIDA, matrícula nº 17142326, na função de fiscal, para comporem a Comissão Executora do Contrato de Execução de Obras nº 28/2023, ser firmado com a empresa ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 04.768.702/0001-70, no processo SEI-GDF nº 00050-00012421/2023-00, cujo objeto é a prestação de obras e serviços de engenharia necessários para a construção, recuperação e ampliação de edificação que abrigará o futuro Centro de Apoio BioPsicossocial (CAB), da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Designar RÔMULO GONÇALVES AGUIAR, matrícula nº 1.713.891-4, na função de Gestor, DOUGLAS WILLIAM BARBOSA MOREIRA, matrícula nº 1.699.997-5, na função de Fiscal Técnico, HÉLIO DE FARIAS SOARES, matrícula nº 1.713.991-0, na função de Fiscal Requisitante, para comporem a Comissão Executora do Contrato nº 11/2023-FUSPDF, firmado com o COMPWIRE INFORMÁTICA S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 01.181.242/0002-72, oriundo do processo-SEI nº 00050-00009020/2023-64, cujo objeto é aquisição de 04 (quatro) gavetas de expansão para Storage Huawei Oceanstor 5300 V5, com capacidade para 25 (vinte e cinco) discos.

Art. 3º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, a Circular Nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 5- MPOG, IN 94/2022 - SGD/ME, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 27 de dezembro de 2023

PROCESSO Nº 00053-00205204/2023-79. INTERESSADO: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. ASSUNTO: CESSÃO DE BOMBEIRA MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão da Ten-Cel. QOBM/Méd. MARIANA SIRIMARCO FERNANDES, matr. 1667130, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, quando nomeada, para exercer função junto a Coordenação-Geral de Saúde da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração da Secretaria-Executiva da Casa Civil da Presidência da República, nos termos do OFÍCIO Nº 913/2023/CAF/DGES/SE/GSI/PR (122898123), conforme o previsto no inciso I, do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, em atenção ao parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 329/2023 - CM/AJL (130118410) e sua cota de aprovação (130119115); Publique-se e encaminhe-se ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 28 de dezembro de 2023

Processo nº 00428-00003715/2023-43. Interessada: MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA FERREIRA. Assunto: REVERSÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual a Interessada requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, resolvo:

CONCEDER a interessada, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a reversão, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo PARCIAL (21/24 avos), na proporção de ½ (um meio), do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM – 06), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004, no que se aplica; com as Decisões nos 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e com o disposto na Informação Técnica n.º 332/2023 - CM/AJL (130168631) e sua cota de aprovação (130169207), a contar de 20 de março de 2020, data do óbito do extinto Major QOBM/RRm DEALCY AMARO FERREIRA, matr. 01274-2; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SUBTENENTE BM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal;

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal para as providências complementares, observando o Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, no tocante a contribuição para pensão militar.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 28 de dezembro de 2023

Processo nº 00053-00237067/2023-31. Interessado: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Assunto: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do Maj. QOBM/Méd ROGÉRIO GOMES LIMA, matr. 1351572, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, quando nomeado, para exercer função na Coordenação-Geral de Saúde da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração da Secretaria-Executiva da Casa Civil da Presidência da República, conforme previsto no inciso I, do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, nos termos do parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 334/2023 - CM/AJL (130193695) e sua cota de aprovação (130196734).

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 28 de dezembro de 2023

Processo nº 00428-00003655/2023-69. Interessado: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Assunto: CESSÃO DE BOMBEIRAS MILITARES.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital n° 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão da 1º Ten. QOBM/Comb. JAMILI BATISTA DE MATOS, matr. 1002479; 2º Sgt QBMG-01 ISABEL CRISTINA CABRAL, matr. 1910576; 3º Sgt QBMG-01 MARINA OLIVEIRA DE LACERDA ABREU, matr. 3003238; 3º Sgt QBMG-01 LETÍCIA FIRMINO PINTO, matr. 2036179; 3º Sgt QBMG-01 SHAIENE VICTOR MARTINS NEVES, matr. 1920527; e 3º Sgt QBMG-01 DÉBORA MARTINS COSTA, matr. 2038833, todas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, quando nomeadas, para exercerem função na estrutura do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - GSI/PR, conforme previsto no inciso I, do art. 29-A, da Lei Federal n° 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, nos termos do parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal e de acordo com o constante na Informação Técnica n° 333/2023 - CM/AJL (130191185) e sua cota de aprovação (130191921).

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 28 de dezembro de 2023

PROCESSO Nº: 00428-00003595/2023-84. INTERESSADO: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. ASSUNTO: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital n.º 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 1º SGT QBMG-1 CRISTIANO LEITE MACEDO, Matr. 1404597, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, quando nomeado, para exercer função na Coordenação de Promoção da Saúde da Coordenação-Geral de Saúde da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração da Secretaria-Executiva da Casa Civil da Presidência da República, conforme previsto no inciso I, do art. 29-A, da Lei Federal n.º 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, nos termos do parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal e de acordo com o constante na Informação Técnica n.º 331/2023 - CM/AJL (130159382) e sua cota de aprovação (130161069). Publique-se e encaminhe-se ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 37, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164 de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM DIOGO VICTOR PEREIRA DA SILVA, matrícula 81.172/6, Chefe da ATJ do DGP, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM DOUGLAS CAMPOS MACHADO, matrícula 50.708/3, na função de Chefe de Gabinete do DGP, SIGRH 21102022, Símbolo CPC-08, no período de 13, 14, 16, 17, e 24 de novembro de 2023, por motivo de Abono de ponto. (00054-00172250/2023-56).

DESIGNAR o TC QOPM HUDSONONOFRE DE OLIVEIRA, matrícula 50.719/9, Comandante da Escola de Comando, Gestão e Estratégica (ECGE), para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ, matrícula 50.653/2, na função de Comandante Interino da Academia de Polícia Militar de Brasília -DEC/APMB, SIGRH 21102446, Símbolo CPE-05, no período de 09 de outubro a 07 de novembro de 2023, por motivo de Férias. (00054-00143001/2023-53).

DESIGNAR o MAJ QOPM LEANDRO RODRIGUES DOROTEU, matrícula 21.636/4, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM CARLOS HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 50.720/2,na função de Chefe de Gabinete do DLF, SIGRH 21102429, Símbolo CPC-08, no período de 29 de novembro a 25 de dezembro de 2023, por motivo de Vacância. (00054-00173296/2023-92)

DESIGNAR o MAJ QOPM ARGEU LARRY CARNEIRO DE ARAÚJO, matrícula 74.651/7, Subcomandante do BPRv, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM JAMILSON JOSÉ BATISTA DE MOURA, matrícula 50.686/9, na função de Comandante do BPRV, SIGRH 21102541, Símbolo CPC-08, no período de 26 a 31 de dezembro de 2023, por motivo de Férias. (00054-00172628/2023-11).

DESIGNAR o MAJ QOPM MARCOS HENRIQUE GONÇALVES, matrícula 50.815/2, Subcomandante do Batalhão de Policiamento de Trânsito, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ANDRÉ LUIZ CALDAS, matrícula 50.588/9, na função de Comandante do BPTran, SIGRH 21102540, Símbolo CPC-08, no período de 26 a 29 de dezembro de 2023, por motivo de Recesso Natalino. (00054-00168215/2023-32).

DESIGNAR o MAJ QOPM GLEISON BEZERRA DE LIMA, matrícula 50.862/4, Chefe da Seção de Transporte, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM JULIANO CARVALHO DE FARIAS, matrícula 50.596/X, na função de Chefe da Seção de Patrimônio da Diretoria de Patrimônio, Transporte e Suprimento, do DLF, SIGRH 21102436, Símbolo CPC-08, no período de13, 14, 17, 18 e 21 de julho de 2023, por motivo de Abono de Ponto Anual. (00054-00165991/2023-81).

DESIGNAR o MAJ QOPM GLEISON BEZERRA DE LIMA, matrícula 50.862/4, Chefe da Seção de Transporte, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM JULIANO CARVALHO DE FARIAS, matrícula 50.596/X, na função de Chefe da Seção de Patrimônio da Diretoria de Patrimônio, Transporte e Suprimento, do DLF, SIGRH 21102436, Símbolo CPC-08, no período de 21 a 30 de agosto de 2023, por motivo de Férias. (00054-00165991/2023-81).

DESIGNAR o MAJ QOPM GLEISON BEZERRA DE LIMA, matrícula 50.862/4, Chefe da Seção de Transporte, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM JULIANO CARVALHO DE FARIAS, matrícula 50.596/X, na função de Chefe da Seção de Patrimônio da Diretoria de Patrimônio, Transporte e Suprimento, do DLF, SIGRH 21102436, Símbolo CPC-08, no período de16 a 26 de outubro de 2023, por motivo de Férias. (00054-00165991/2023-81).

DESIGNAR o MAJ QOPM GLEISON BEZERRA DE LIMA, matrícula 50.862/4, Chefe da Seção de Transporte, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM JULIANO CARVALHO DE FARIAS, matrícula 50.596/X, na função de Chefe da Seção de Patrimônio da Diretoria de Patrimônio, Transporte e Suprimento, do DLF, SIGRH 21102436, Símbolo CPC-08, no período de16 a 24 de novembro de 20, por motivo de Férias. (00054-00165991/2023-81).

DESIGNAR o MAJ QOPM ANDERSON PINHEIRO DA SILVA, matrícula 77.182/1, lotado na Subchefia de Operações do DOP, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ORLANDOCASSAROVILELA GOMES, matrícula 50.564/1, na função de Chefe da Seção de Planejamento da Subchefia de Operações do DOP, SIGRH 21102483, Símbolo CPC-08, no período de 04 de outubro a 22 de novembro de 2023, por motivo de Vacância. (00054-00148297/2023-07).

DESIGNAR o CAP QOPMISMAEL DE MIRANDA FERNANDES, matrícula 175.542/0, Chefe da Assessoria Técnica, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPMLUIS HENRIQUE DE BARROS RODRIGUES, matrícula 21.401/9, na função de Chefe da Seção de Procedimentos Licitatórios da DLF, SIGRH 21102430, símbolo CPC-08, no período de20 a 24 de março de 2023, por motivo de Férias. (00054-00146559/2023-91).

DESIGNAR o CAP QOPMISMAEL DE MIRANDA FERNANDES, matrícula 175.542/0, Chefe da Assessoria Técnica, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPMLUIS HENRIQUE DE BARROS RODRIGUES, matrícula 21.401/9, na função de Chefe da Seção de Procedimentos Licitatórios da DLF, SIGRH 21102430, símbolo CPC-08, no período de09 a 28 de outubro de 2023, por motivo de Férias. (00054-00146559/2023-91).

DESIGNAR o CAP QOPMISMAEL DE MIRANDA FERNANDES, matrícula 175.542/0, Chefe da Assessoria Técnica, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPMLUIS HENRIQUE DE BARROS RODRIGUES, matrícula 21.401/9, na função de Chefe da Seção de Procedimentos Licitatórios da DLF, SIGRH 21102430, símbolo CPC-08, no período de 03 a 07 de julho de 2023, por motivo de Férias. (00054-00146559/2023-91).

DESIGNAR o CAP QOPMISMAEL DE MIRANDA FERNANDES, matrícula 175.542/0, Chefe da Assessoria Técnica, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPMLUIS HENRIQUE DE BARROS RODRIGUES, matrícula 21.401/9, na função de Chefe da Seção de Procedimentos Licitatórios da DLF, SIGRH 21102430, símbolo CPC-08, no período de06 a 10 de março de 2023, por motivo de Abono de Ponto Anual. (00054-00146559/2023-91).

DESIGNAR o CAP QOPMISMAEL DE MIRANDA FERNANDES, matrícula 175.542/0, Chefe da Assessoria Técnica, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPMLUIS HENRIQUE DE BARROS RODRIGUES, matrícula 21.401/9, na função de Chefe da Seção de Procedimentos Licitatórios da DLF, SIGRH 21102430, símbolo CPC-08, no período de26 agosto a 04 de setembro de 2023, por motivo de LTSP. (00054-00146559/2023-91).

DESIGNAR o MAJ QOPM MURILO MARCOS BONTEMPO DE LIMA, matrícula 21.666/6, Chefe da Subseção de Acompanhamento de Liquidações de Contas Médicas da DPGC do DSAP, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM WILIAN DO CARMO GONCALVES, matrícula 50.820/9, na função de Chefe da Seção de Gestão de Contratos da DPGC do DSAP, SIGRH 21102468, Símbolo CPC-08, no período de 08 de novembro a 07 de dezembro de 2023, por motivo de Férias. (00054-00168158/2023-91).

DESIGNAR oTC QOPM JULIANO CARVALHO DE FARIAS, matrícula 50.596/X,Chefe da Seção de Patrimônio, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, matrícula 50.368/1,na função deDiretor da Diretoria de Patrimônio, Transporte e Suprimento (DPTS), SIGRH 21102435, Símbolo CPE-05,noperíodo de 11 a 31 de dezembro de 2023, por motivo de Férias. (00054-00172490/2023-51).

DESIGNAR o TC QOPM ROSIVAN CORREIA DE SOUZA, matrícula 50.622/2, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM ADRIANO ANDRE DOS SANTOS HENRIQUES, matrícula 50.481/5, na função de Diretor da Diretoria de Pessoal Militar, SIGHR 21102025, Símbolo CPE-05, no período de 09 a 31 de dezembro de 2023, por motivo de Férias. (00054-00178169/2023-80).

DESIGNAR o TC QOPM JOAO PAULO VALERIANO FONSECA, matrícula 50.678/8, Subdiretor da Diretoria de Telemática, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM CLAUDER COSTA DE LIMA, matrícula 50.572/2, na função de Diretor da Diretoria de Telemática, SIGRH 21102440, Símbolo CPE-05, no período de04 a 21 de dezembro de 2023, por motivo de Férias. (00054-00168166/2023-38).

DESIGNAR o MAJ QOPM MARCELO ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 77.188/0, Subcomandante do 1º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ZAIRO JUNIO GUIMARÃES SOUZA E SILVA, matrícula 50.865/9, na função de Comandante do 1º BPM, SIGRH 21102489, Símbolo CPC-08, no período de 26 a 29 de dezembro de 2023, por motivo de Recesso natalino,e no dia 31 de dezembro de 2023, por motivo de Férias. (00054-00174964/2023-07).

DESIGNAR o MAJ OQPM LEONARDO BARBOSA DA SILVA, matrícula 167.762/4, lotado na Seção de Comunicação Organizacional do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM CLEIDE QUELE ALVES CASTELLAR, matrícula 50.734/2, na função de Chefe da Seção de Comunicação Organizacional do Estado-Maior, SIGRH 21102009, Símbolo CPC-08, no período de 26 a 29 de dezembro de 2023, por motivo de Recesso Natalino. (00054-00177048/2023-11).

DESIGNAR o MAJ QOPM LEONARDO MELO DOS SANTOS, matrícula 77.212/7, lotado na Seção de Doutrina Operacional do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM WELINGTON DOS SANTOS CERQUEIRA, matrícula 50.707/5, na função de Chefe da Seção de Doutrina Operacional do Estado-Maior, SIGRH 21102007, Símbolo CPC-08, no período de 11 a 24 de dezembro de 2023, por motivo de Férias. (00054-00177017/2023-60).

DESIGNAR o MAJ QOPM JOÃO CAMILO MIRANDA CAMARGOS, matrícula 51.392/X, lotado na Seção de Inteligência Estratégica do Estado Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM MICHEL RIBEIRO SÁ COSTA, matrícula 50.591/9, na função de Chefe da Seção de Inteligência Estratégica do Estado, SIGRH 21102006, Símbolo CPC-08, no período de 26 a 29 de dezembro de 2023, por motivo de Recesso Natalino. (00054-00177023/2023-17).

DESIGNAR o MAJ OQPM DYEGO CORMICK LIMA, matrícula 77.192/9, lotado na Seção de Orçamento e Finanças do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR, matrícula 50.589/7, na função de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças do Estado-Maior, SIGRH 21102010, Símbolo CPC-08, no período de 04 a 18 de dezembro de 2023, por motivo de Férias. (00054-00176969/2023-66).

DESIGNAR a CAP OQPM THALITA SANTOS DE ARAÚJO, matrícula 195.459/8, lotado na Seção de Comunicação Organizacional do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM CLEIDE QUELE ALVES CASTELLAR, matrícula 50.734/2, na função de Chefe da Seção de Comunicação Organizacional do Estado-Maior, SIGRH 21102009, Símbolo CPC-08, no período de 11 a 23 de dezembro de 2023, por motivo de Férias. (00054-00177069/2023-36).

DESIGNAR o MAJ QOPM LEONARDO MELO DOS SANTOS, matrícula 77.212/7, lotado na Seção de Doutrina Operacional do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM WELINGTON DOS SANTOS CERQUEIRA, matrícula 50.707/5, na função de Chefe da Seção de Doutrina Operacional do Estado-Maior, SIGRH 21102007, Símbolo CPC-08, no período de 26 a 29 de dezembro de 2023, por motivo de Recesso Natalino. (00054-00177031/2023-63).

DESIGNAR o MAJ QOPM VILNER BORGES DE FREITAS, matrícula 50.883/7, Subcomandante do BAVOP, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo

das suas atribuições, o MAJ QOPM FERNANDO EDUARDO RAMOS PAZ, matrícula 21.724/7, na função de Comandante do BAVOP, SIGRH 21102527, Símbolo CPC-08, no período de 11 a 28 de dezembro de 2023, por motivo de Férias. (00054-00172800/2023-37).

DESIGNAR o TC QOPM CARLOSHENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 50.720/2, Comandante do 4º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM WELLINGTON ALBERTO SILVA MENDES, matrícula 50.476/9, na função de Comandante do 2º CPR, SIGRH 21102495, Símbolo CPE-05, no período de 26 a 28 de dezembro de 2023, por motivo Recesso Natalino, e no período de 29 a 31 de dezembro de 2023, por motivo de Férias. (00054-00171412/2023-39).

DESIGNAR o CAP QOPM RENATO LINDINGER, matrícula 730.583/4, Subcomandante do 15º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM MARCELO CAVALCANTE NUNES, matrícula 50.879/9, na função de Comandante do 15º BPM, SIGRH 40000006, Símbolo CPC-06, no período de 26 a 29/ de dezembro de 2023, por motivo de Recesso Natalino. (00054-00179819/2023-12).

DESIGNAR o TC QOPM RENATO BRAGA RIBEIRO, matrícula 50.636/2, Subdiretor da DVPC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM AURIO SERGIO D'ANUNCIAÇÃO, matrícula 50.573/0, na função de Diretor da DVPC, SIGRH 21102027, Símbolo CPE-05, no período de 26 a 29 de dezembro de 2023, por motivo de Abono Natalino. (00054-00179112/2023-06).

DESIGNAR o MAJ QOPM LEONARDO BORGES FERREIRA, matrícula 50.804/7, Chefe da Seção de Pesquisa, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, o MAJ QOPMROBERTO DE CARVALHO PIMENTEL, matrícula23.967/4, na função de Chefe de Gabinete do Departamento de Educação e Cultura/DEC, SIGRH 21102443, Símbolo CPC-08, no período de 24 a 27 de novembro de 2023, por motivo de Férias. (00054-00180069/2023-13).

DESIGNAR o TC QOPM MARCELO DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula 50.607/9, Chefe da Seção Administrativa do CPME, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES, matrícula 50.565/X, na função de Comandante Interino do Comando de Policiamento de Missões Especiais, SIGRH 21102522, Símbolo CPE-05, nos dias 03, 09 e 10 de novembro de 2023, por motivo de Abono de Ponto Anual. (00054-00161302/2023-69).

DESIGNAR o MAJ QOPM MIGUEL DA SILVA RIBEIRO DUARTE FEITOSA, matrícula 72.668/0, Subchefe da DPAD, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM CLÁUDIO JOSÉ DE BARROS, matrícula 50.735/0, na função de Chefe da DPAD, SIGRH 21102024, Símbolo CPC-08, no período de 26 a 29 de dezembro de 2023, por motivo de Recesso Natalino. (00054-00180173/2023-16).

DANIEL CARLOS MANOEL PEREIRA

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 6º, do Decreto nº 32.539, de 2 de dezembro de 2010 c/c artigo 17, inciso II, da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, resolve:

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT QPPMC RR GERALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula 18.090/4, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Centro de Operações (COPOM), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Auxiliar Administrativo, para assessorar e executar tarefas nos ritos administrativos relacionados aos processos envolvendo a integração e interoperabilidade de órgãos públicos, redigir documentos; Realizar pesquisas e confeccionar relatórios com base nos sistemas que gerenciam as ações integradas entre os órgãos públicos (SGO e ISSABEL) e outras atividades de interesse da PMDF, previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 3 de janeiro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST QPPMC RR LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 14.442/8, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Centro de Operações (COPOM), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Teleatendimento e Despacho 190, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais recepcionadas pelo canal 190 e demais canais institucionais da PMDF, a contar de 3 de janeiro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST QPPMC RR ISAÍAS DA COSTA VIEIRA, matrícula 09.714/4, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Centro de Operações (COPOM), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Teleatendimento e Despacho 190, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais recepcionadas pelo canal 190 e demais canais institucionais da PMDF, a contar de 3 de janeiro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST QPPMC RR FRANCISCO DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 07.600/7, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Centro de Operações (COPOM), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Teleatendimento e Despacho 190, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais recepcionadas pelo canal 190 e demais canais institucionais da PMDF, a contar de 3 de janeiro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST QPPME RR MARCOS DE AVELAR RESENDE, matrícula 11.348/4, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Centro de Operações (COPOM), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Teleatendimento e Despacho 190, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais recepcionadas pelo canal 190 e demais canais institucionais da PMDF, a contar de 3 de janeiro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST QPPMC RR EDSON AMADOR DA SILVA, matrícula 09.805/1, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Centro de Operações (COPOM), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Teleatendimento e Despacho 190, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais recepcionadas pelo canal 190 e demais canais institucionais da PMDF, a contar de 3 de janeiro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT QPPMC RR MAURO LUIZ FRANÇA, matrícula 09.732/2, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Centro de Operações (COPOM), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Teleatendimento e Despacho 190, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais recepcionadas pelo canal 190 e demais canais institucionais da PMDF, a contar de 3 de janeiro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT QPPMC RR CLÁUDIO DE SOUZA CAETANO, matrícula 19.573/1, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Centro de Operações (COPOM), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Teleatendimento e Despacho 190, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais recepcionadas pelo canal 190 e demais canais institucionais da PMDF, a contar de 3 de janeiro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º SGT QPPMC RR SILVINO RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 12.012/X, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Centro de Operações (COPOM), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Teleatendimento e Despacho 190, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais recepcionadas pelo canal 190 e demais canais institucionais da PMDF, a contar de 3 de janeiro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST QPPMC RR CARLOS AUGUSTO DA SILVA CRUZ, matrícula 16.260/4, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Centro de Operações (COPOM), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Teleatendimento e Despacho 190, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais recepcionadas pelo canal 190 e demais canais institucionais da PMDF, a contar de 3 de janeiro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST QPPMC RR JAIRO DA COSTA DOURADO, matrícula 18.154/4, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Centro de Operações (COPOM), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Teleatendimento e Despacho 190, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais recepcionadas

pelo canal 190 e demais canais institucionais da PMDF, a contar de 3 de janeiro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST QPPMC RR JOSIMAR FLORÊNCIO DOS SANTOS, matrícula 17.935/3, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Centro de Operações (COPOM), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente

administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Teleatendimento e Despacho 190, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais recepcionadas pelo canal 190 e demais canais institucionais da PMDF, a contar de 3 de janeiro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST QPPMC RR RONALDO JOSÉ DE ANDRADE, matrícula 20.427/7, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Centro de Operações (COPOM), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Teleatendimento e Despacho 190, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais recepcionadas pelo canal 190 e demais canais institucionais da PMDF, a contar de 3 de janeiro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST QPPMC RR IRATÔNIO SILVA PEREIRA, matrícula 18.229/X, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Centro de Operações (COPOM), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Teleatendimento e Despacho 190, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais recepcionadas pelo canal 190 e demais canais institucionais da PMDF, a contar de 3 de janeiro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST QPPMC RR ANTÔNIO PINHO DA SILVA, matrícula 19.188/4, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Centro de Operações (COPOM), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Teleatendimento e Despacho 190, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais recepcionadas pelo canal 190 e demais canais institucionais da PMDF, a contar de 3 de janeiro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do MAJ QOPMM RR VALMIR FERREIRA NUNES, matrícula 11.581/9, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Colégio Militar Tiradentes (CMT), do Departamento de Educação e Cultura (DEC), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Professor da Banda de Música do Colégio Militar Tiradentes (CMT) e instrutor de musicalização infanto-juvenil, para o ensino de música para os alunos, com a finalidade de formar integrantes da Banda do Colégio Militar Tiradentes, bem como atuar como multiplicador de conhecimentos na área de música para o público infanto-juvenil; assessoramento da equipe do Colégio Militar Tiradentes nos assuntos relativos ao ensino musical, a contar de 3 de janeiro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST QPPMC RR WELTON ANDRADE ROSA, matrícula 13.317/5, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis (DVPC), do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Auxiliar administrativo, para Assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, contabilidade, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 3 de janeiro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST QPPMC RR REGINALDO GUEDES DE CARVALHO, matrícula 21.955/X, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis (DVPC), do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Auxiliar administrativo, para assessorar, planejar, executar tarefas alusivas a concessões e revisões de ajuda de custo, indenizações e demais benefícios de policiais militares transferidos para reserva remunerada ou reformados; coletar informações, analisar fichas de assentamentos e redigir e assinar documentos técnicos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF e outras atividades previstas em leis, regulamentos e

normas, a contar de 3 de janeiro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DANIEL CARLOS MANOEL PEREIRA

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.208, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 054-001.843/2004, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar, a senhora NILSETE SOARES DE LIMA, matrícula nº 04749693, a qual renunciou o benefício, em observância ao artigo 49, inciso II, da Lei nº 10.486/2002. REVER a Portaria Nº 713 de 16 de setembro de 2013, publicada no DODF Nº 226 de 30 de outubro de 2013, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, este com a nova redação dada pela Lei nº 10.556, de 13 de novembro de 2002; bem como o art. 37, inciso I, art. 39, § 1º; art. 49, inciso II; artigos 50 e 53, todos da Lei nº 10.486/2002, o benefício a que fazia jus a senhora NILSETE SOARES DE LIMA, matrícula nº 04749693, filha maior do instituidor CB JOSÉ SOARES DE LIMA, reformado, matrícula nº 01.366/8, falecido em 04 de dezembro de 2004, na proporção de 1/8 (um oitavo) para as senhoras: MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO DE LIMA, Mat. 04557972, RUTH SOARES DE LIMA, Mat. 04560523, DEISIANE DA CONCEIÇÃO DE LIMA, Mat. 04558065, ELVIRA SOARES SANTOS, Mat. 04568729, GLEICIANE DA CONCEIÇÃO DE LIMA, Mat. 04670892, SOLANGE RAMOS DE LIMA E SOUZA, Mat. nº 04674600, SALOMÉ SOARES DE LIMA, Mat. 04749669 e TEREZA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA DE LIMA, Mat. 05736510, respectivamente, viúva e filhas maiores do instituidor, a contar de 27 de outubro de 2023. Publique-se.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 1.211, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00160276/2023-51, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), Art. 7º, II, na redação original, da Lei nº 3.765/60, c/c art. 4º da MP nº 56/2002, c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º; artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º TEN PM ADOLFO DEL DUQUE, matrícula nº 03.222/0, falecido em 26 de outubro de 2023 reformado com proventos integrais, na proporção de 1/2 (um meio) para: ISABEL DA COSTA DEL DUQUE ROLLA e DAMARES DA COSTA DEL DUQUE, filhas maiores de 24 anos do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 1.217, DE 19 DE DEZEMBRO DE 202

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00133070/2023-59, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 7º, II, na redação original, da Lei nº 3.765/60, c/c art. 4º da MP nº 56/2002, c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º; artigos 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo SD PM MOACYR DE OLIVEIRA LOPES, matrícula nº 05.037/7, falecido em 29 de julho de 2023, reformado com proventos integrais, na proporção de 1/3 (um terço) para: MARIA CRISTINA LOPES DA SILVA, MARA CRISTINA DE ALBUQUERQUE LOPES DOS SANTOS e GRACINDA DE ALBUQUERQUE LOPES, filhas maiores de 24 anos do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 1.219, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 054-000.262/2013, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar, o senhor ITALO CESAR DE SOUSA SILVA, matrícula nº 05668336, filho maior de 21 anos, o qual não comprovou ser estudante universitário e foi excluído do rateio do benefício, a contar de 26 de agosto de 2023, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. REVOGAR a Portaria nº 661 de 28 de junho de 2019, publicada no DODF nº 125 de 05 de julho de 2019, para redistribuir na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento PM JOSÉ RIBAMAR SILVA, Mat. nº 03.670/6, reformado, falecido em 03 de fevereiro de 2013, na proporção de 1/3 (um terço) para cada beneficiário: ELIZANGELA JEMINA GOMES E SILVA, Mat. nº 05668310, DIEGO LUIZ SOUSA SILVA, Mat. nº 05668344 e MARIA JESUS DE SOUSA DOS SANTOS, Mat. nº 06122914, respectivamente filha maior e de outro leito, filho menor e companheira do instituidor, a contar de 27 de agosto de 2023. Publique-se.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 1.223, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00169297/2023-32, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 7º, I, a, da Lei nº 3.765/60, c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º; artigo 53

da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM IDELMO ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 03.870/9, falecido em 20 de novembro de 2023, reformado com proventos integrais, integralmente para: HILMA FRANCISCA DA SILVA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 1.236, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00169640/2023-49, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 7º, I, a, e II, na redação original, da Lei nº 3.765/60, c/c art. 4º da MP nº 56/2002 e art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º; artigo 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM EDVALDO GUILHERME DA SILVA, matrícula nº 18.887-5, falecido em 09 de novembro de 2023, da reserva remunerada, na proporção de 1/5 (um quinto) para: MARIA LUISA PINTO DA SILVA, ANA CLARA SILVA PINTO, ALINE CRISTINE SILVA PINTO, LAISE PRADO DA SILVA e LAIANE PRADO DA SILVA, respectivamente, viúva, filha menor, filha maior de 24 anos e filhas maiores de 24 anos e de outro leito do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 1.239, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00164551/2023-14, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 7º, I, a, da Lei nº 3.765/60, c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º; artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo MAJ PM PAULO DE ASSIS FILHO, matrícula nº 00.616/5, falecido em 18 de fevereiro de 2023, reformado com proventos integrais, integralmente para: VAILZA LEITE DE SOUZA E ASSIS, viúva do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

RENATO BRAGA RIBEIRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 129, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal n° 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei n° 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar às senhoras: Tatiane Inácio de Lima do Carmo, Mariana Cabral Rocha e Fernanda Cabral Rocha Pellicano, (filhas maiores) do ex-3º Sargento BM (Ref.) NATALINO ALVES DA ROCHA, matr. 1400683, falecido em 05 de novembro de 2023. O benefício foi deferido na proporção de 1/3 (um terço) ou 33,33% (trinta e três, trinta e três por cento) para cada beneficiária a contar da data do óbito do instituidor, com fundamento 7º, II da Lei nº 3.765/60 (redação original) c/c o art. 36, § 3º, inciso I, 39, § 1º, ambos da Lei 10.486/2002, com a redação conferida pelo art. 4º da Lei nº 10.556/2002, c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019, e ainda no artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo SEI nº 00053-00238560/2023-79– CBMDF.

ANDRÉ BARBOSA SÁ TELES

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora: LUCINEIDE CAVALCANTE COSTA, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública - Anatomia, matrícula SIGRH nº 49.772-X, a partir de 20.12.2023, com fulcro no artigo 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 45 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00037232/2023-85, por haver implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 20 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e artigos 1º e 15 da Lei nº 10.887/2004.

CONCEDER abono de permanência aos servidores: RONALDO DE SOUSA CALDAS, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.005-2, matrícula SIAPE nº 1410876, a partir de 24.12.2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00036362/2023-09; PAULO CESAR BILARD DE CARVALHO, Escrivão de Polícia, matrícula SIGRH nº 59.125-4, matrícula SIAPE nº 1412381, a partir de 05.07.2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00030432/2023-15; ANTONIO CLAUDIO CARDIM, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGRH nº 59.208-0, matrícula SIAPE nº 1412439, a partir de 27.12.2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00035870/2023-61; PEDRO MOACYR FRAGA MAIA FILHO, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.875-4, matrícula SIAPE nº 1411500, a partir de 03.04.2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00035547/2023-98 e ATAIDE JERONIMO DA SILVA, Papiloscopista Policial, matrícula SIGRH nº 58.809-1, matrícula SIAPE nº 1412135, a partir de 04.07.2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00037042/2023-68, todos com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e as Decisões nº 2623/2010 e nº 3784/2023, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência ao servidor: RODRIGO TELHO CORREA, Delegado de Polícia, matrícula SIGRH nº 58.113-5, matrícula SIAPE nº 1411668, a partir de 21.12.2023, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00027341/2023-94, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º c/c art.20, §§ 2º, inciso I e 3º , inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 233, de 14 de dezembro de 2023, a concessão de abono de permanência ao servidor MARCO ANTONIO DE SOUSA FERNANDES, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.961-0, matrícula SIAPE nº 1411563, para constar, onde se lê: conforme processo SEI/GDF nº 00052-00029808/2023-31, leia-se: conforme processo SEI/GDF nº 00052-00037055/2023-37, mantendo-se os demais termos da concessão.

CONCEDER abono de permanência ao servidor: LUCIANO CHAVES ARANTES, Perito Criminal, matrícula SIGRH nº 39.270-7, matrícula SIAPE nº 1409631, a partir de 31.07.2019, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00026858/2023-66, com fulcro no artigo 40, § 19, da Constituição Federal, c/c o artigo 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e as Decisões nº 2623/2010 e nº 3784/2023, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência à servidora: KEDIMA PEREIRA AUGUSTO, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.372-8, matrícula SIAPE nº 1411084, a partir de 13.03.2019, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00035815/2023-71, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, c/c o artigo 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e as Decisões nº 2623/2010 e nº 3784/2023, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 1.133, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 (*)

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar JÉSSICA AVELAR SOCORRO DA SILVA TORREÃO, Agente de Trânsito, matrícula 250.784-6, para substituir VINÍCIUS SOUZA LIMA, Agente de Trânsito, matrícula 250.767-6, Supervisor de Dia, Símbolo CPC-02, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste (Copol Leste), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, no período de 09 a 18/10/2023, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00127523/2023-80.

Art. 2º Designar JÉSSICA AVELAR SOCORRO DA SILVA TORREÃO, Agente de Trânsito, matrícula 250.784-6, para substituir VINÍCIUS SOUZA LIMA, Agente de Trânsito, matrícula 250.767-6, Supervisor de Dia, Símbolo CPC-05, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste (Copol Leste), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, no período de 22 a 31/12/2023, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00127523/2023-80.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 242, de 28 de dezembro de 2023, página 51.

INSTRUÇÃO Nº 1.138, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR MONIQUE CASADO COSTA E FREITAS, Agente de Trânsito, matrícula 250.606-8, para substituir CLÉVER DE FARIAS SILVA, Agente de Trânsito, matrícula 250.487-1, Diretor, Símbolo CPE-02, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, no período de 26 a 29/12/2023, por motivo de recesso de final de ano, nos termos do processo SEI: 00055-00063300/2023-87.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 1.140, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ILKA ALBUQUERQUE BARBOSA, Agente de Trânsito, matrícula 67.125-8, para substituir FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA, Agente de Trânsito, matrícula 242-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Controle Operacional de Trânsito (Gercop), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, no período de 22 a 31/01/2024, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00108031/2023-95.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 1.141, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR FILIPE GASPAR PERALTA DE SOUZA, Agente de Trânsito, matrícula 251.004-9, para substituir JOAO PAULO CAMINHA CASCUDO RODRIGUES, Agente de Trânsito, matrícula 250.938-5, Chefe, Símbolo CPC-04, do Serviço de Apoio Operacional Metropolitana (Seapo Metropolitana), da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana (Copol Metropolitana), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, no período de 28/12 a 06/01/2024, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00129660/2023-59.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 1.143, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR GUSTAVO HENRIQUE CATTINI BRAGA, Agente de Trânsito, matrícula 251.049-9, para substituir ANTHONY LEONARDO MOREIRA GRILLO, Agente de Trânsito, matrícula 250.677-7, Coordenador, Símbolo CPE-05, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana (Copol Metropolitana), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, no período de 22 a 31/01/2024, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00129210/2023-66.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 1.144, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 37 da Lei nº 3.824, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 4.426, de 18 de novembro de 2009 e regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de concessão, processo. ANTÔNIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA, 845-1, Agente de Trânsito, Pós-Graduação, 15%, 10/11/2020, 0055-030597/2016.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 1.146, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 37 da Lei nº 3.824, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 4.426, de 18 de novembro de 2009 e regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, observando-se a seguinte ordem: nome do Servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de concessão, processo. JOELMA OLIVEIRA DIAS, 961-X, Analista em Atividades de Trânsito, Pós-Graduação, 15%, 30/03/2010, 0055-013926/2010.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 1.148, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar FÁBIO EDUARDO DE OLIVEIRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.405-7, para substituir LIZANI DE LIZ TAVARES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.399-9, Chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Fiscalização Administrativa de Credenciados (Nufad), da Gerência de Fiscalização Administrativa e Análise de Recursos e de Credenciados (Gerfad), da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Cocrep), do DETRAN/DF, nos períodos de 26/12/2023 a 01/01/2024 e 15 a 24/01/2024, por motivo de Licença Médica da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00044619/2023-11.

Art. 2º Designar FERNANDO COSTA FRANCO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.301-8, para substituir LIZANI DE LIZ TAVARES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.399-9, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Fiscalização Administrativa de Credenciados (Nufad), da Gerência de Fiscalização Administrativa e Análise de Recursos e de Credenciados (Gerfad), da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Cocrep), do DETRAN/DF, no período de 02 a 14/01/2024, por motivo de Licença Médica da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00044619/2023-11.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 1.149, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR SÉRGIO YOSHIO MATUDA, Agente de Trânsito, matrícula 67.150-9, para substituir RODRIGO ANJOS DE OLIVEIRA ROCHA, Agente de Trânsito, matrícula 250.969-5, Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade de Planejamento de Operações de Trânsito - UPOP, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 22 a 31/01/2024, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00128297/2023-54.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 1.151, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR DANIEL MARTINS PEREIRA, Agente de Trânsito, matrícula 67.059-6, para substituir LEONARDO ARTIAGA E VIEIR, Agente de Trânsito, matrícula 67.195-9, Chefe, Símbolo CPC-06, Unidade de Inteligência Operacional de Trânsito (Unit), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, no período de 08 a 17/01/2024, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00064351/2023-26.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 1.152, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ANTÔNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA MENDES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.448-0, para substituir ÉLLEN SOUZA DOS SANTOS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.340-4, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Formação e Cursos de Trânsito (Nufor), da Escola Pública de Trânsito (EPT), da Diretoria de Educação de Trânsito (Direduc), do DETRAN/DF, nos dias 08 a 17/01/2024, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00129794/2023-70.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 1.153, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ÊNIO BRITO LOPES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.188-6, para substituir TICIANA SANFORD MOREIRA CAMPOS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.354-9, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Estatística de Acidentes de Trânsito (Gerest), do DETRAN/DF, no período de 08 a 17/01/2024, por motivo de férias da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00036012/2023-50.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 1.155, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Alterar a composição e atribuições da Comissão de Execução e Fiscalização do Contrato nº 27/2020, firmado com a Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda, conforme instrução dos autos do Processo SEI: 00055-00068095/2019-60.

Art. 2° A Comissão de Execução e Fiscalização de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

I - HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, matrícula 25422-93, como Presidente e PAULA NUNAN, matrícula 252224-1, como Vice-Presidente;

II - LUANA FERNANDES LEMES, matrícula 255335-x, como Fiscal Técnico de Publicidade Titular e GLAUBER SANTOS NAVES PEIXOTO, matrícula 67.261-0, como Substituto;

III - PAULA NUNAN, matrícula 252.224-1, como Fiscal Técnico Pedagógico Titular e MAGDA DE MELO BRANDÃO, matrícula 947-4, como Substituta;

IV - RENATA SIMÕES DE CARVALHO, matrícula 254365-6, como Executora Titular de Produção e Mídia e MAGDA DE MELO BRANDÃO, matrícula 947-4, como Substituta;

Art. 3º Atribuições dos membros da Comissão Executora:

I – Presidente: aprovar o briefing planejado pelos Fiscais Técnicos Pedagógico e de Publicidade, juntamente com os setores responsáveis, para a realização de Campanhas publicitárias; aprovar o Detalhamento de Produção e autorizar o Orçamento (OC), juntamente com Fiscal Técnico Pedagógico; aprovar o Plano de Mídia, juntamente com o Fiscal Técnico de Publicidade; acompanhar o cumprimento dos serviços prestados, definidos no Plano de Mídia e Detalhamento de Produção; aprovar o atesto, relatório circunstanciado e técnico da execução do contrato, elaborado pelos Executores de Mídia e de Produção, para fins de liquidação e pagamento da despesa; motivar o pedido de prorrogação de vigência contratual, juntamente com os executores e fiscais.

II – Vice-Presidente: exercer as atribuições do presidente em seus impedimentos legais e eventuais.

III – Fiscal Técnico de Publicidade: acompanhar o Fiscal Técnico Pedagógico na elaboração dos briefings; afixar, em local de acesso público, aviso de sessão pública, para seleção de empresas para produções de publicidade e propaganda, contendo informações referentes ao local, data e horário; conferir e aprovar o Plano de Mídia, a Defesa de Mídia, a Autorização de Veiculação (AV), e outros que se fizerem necessários à realização das campanhas publicitárias de trânsito; acompanhar a abertura de envelopes dos orçamentos relativos às produções de propaganda e publicidade, conforme convocação do Fiscal Técnico Pedagógico; acompanhar o cumprimento dos serviços prestados, relativos ao que foi definido no Plano de Mídia; aprovar o Atesto, Relatório Circunstanciado e Técnico da execução do contrato, elaborado pelo Executor de Mídia.

IV - Fiscal Técnico Pedagógico: planejar, juntamente com os setores responsáveis, a realização de campanhas publicitárias de trânsito, incluindo a elaboração dos seus briefings; conferir e aprovar o Detalhamento de Produção e autorizar o Orçamento (OC); realizar a abertura dos envelopes de orçamentos relativos à produção das campanhas educativas de trânsito; acompanhar o cumprimento dos serviços prestados, relativos ao que foi definido no Detalhamento de Produção; aprovar o Atesto, Relatório Circunstanciado e Técnico da execução do contrato, elaborado pelo Executor de Produção.

V – Executor de Produção e Mídia: receber a documentação necessária para a abertura do processo de origem de cada campanha de publicidade; iniciar e finalizar os processos de cada campanha, incluindo os Relatórios de Repasse encaminhados pela Contratada; receber a documentação que comprova a execução dos serviços aprovados pelo Presidente e Fiscal Técnico Pedagógico no Detalhamento de Produção e Orçamento (OC); receber a documentação que comprova a execução dos serviços aprovados pelo Presidente e Fiscal Técnico de Publicidade no Plano de Mídia; conferir e atestar as notas fiscais apresentadas e a documentação legal e comprobatória de efetiva prestação dos serviços contratados referentes aos veículos e à agência contratada; abrir e encerrar processos de pagamentos, anexando as notas fiscais atestadas, emitindo Relatórios Circunstanciados e Relatórios Técnicos da execução do contrato, encaminhando-os ao Presidente da Comissão para aprovação e posterior envio à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF; acompanhar a abertura de envelopes dos orçamentos relativos à produção de propaganda e publicidade, quando houver convocação do Fiscal Técnico Pedagógico; dar ciência ao órgão ou entidade contratante caso haja ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, alterações necessárias ao contrato e suas consequências no custo previsto; atestar a conclusão das etapas ajustadas.

Art. 4º O Presidente, o Vice-Presidente, e demais membros deverão exercer suas atribuições de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/1993, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 5º Fica revogada a Instrução N° 970, de 08 de novembro de 2023, publicada no DODF Nº 211, de 10 de Novembro de 2023, Pág. 44.

Art. 6° Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 407, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo SEI nº 04026-00006258/2023-69, resolve:

SUSPENDER, a contar de 14 de dezembro de 2023, por necessidade do serviço, as férias do servidor LEONARDO LUIZ JIMENEZ DE ALMEIDA, matrícula 187.779-8, Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao segundo período do exercício de 2023, marcadas para 13/12/2023 a 22/12/2023, restando-lhe, deste período, 09 (nove) dias a serem usufruídos em 20/05/2024 a 28/05/2024.

SUSPENDER, a contar de 14 de dezembro de 2023, por necessidade do serviço, as férias da servidora BERENICE LOPES DAMASCENA, mat. 193.682-4, Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao terceiro período do exercício de 2023, marcadas para 13/12/2023 a 22/12/2023, restando-lhe, deste período, 09 (nove) dias a serem usufruídos em 08/01/2024 A 16/01/2024.

SUSPENDER, a contar de 14 de dezembro de 2023, por necessidade do serviço, as férias da servidora GABRIELA MELO ROMEU DOS ANJOS, matrícula nº 1.688.609-7, Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao terceiro período do exercício de 2023, marcadas para 13/12/2023 a 22/12/2023, restando-lhe, deste período, 09 (nove) dias a serem usufruídos em 14/02/2024 a 22/02/2024.

SUSPENDER, a contar de 14 de dezembro de 2023, por necessidade do serviço, as férias da servidora RENATA MOREIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA, matrícula nº 1.682.426-1, Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao terceiro período do exercício de 2023, marcadas para 13/12/2023 a 22/12/2023, restando-lhe, deste período, 09 (nove) dias a serem usufruídos em 15/02/2024 A 23/02/2024.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 408, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto nos artigos 23 a 28, notadamente o § 7º do art. 24 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, bem como o art. 1º da Portaria nº 18, de 14 agosto de 2020, resolve:

Art. 1º Homologar a conclusão da apuração de Acidente em Serviço relatada pela Comissão de Apuração de Acidente em Serviço, instaurada por meio da PORTARIA Nº 81, DE 10 MARÇO DE 2023, publicada no DODF nº 52, de 16 de março de 2023, referente à servidora EDILENE AQUINO DE QUEIROZ ALVES, Policial Penal, matrícula nº 178.376-9, ocorrido em 15/02/2023, conforme apurado no processo-SEI nº 04026-00007207/2023-54, sem nexo de causalidade, de acordo com o Laudo da Junta Médica Oficial nº 157/2023 - SEPLAD/SUBSAUDE/COPSS/GPSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 282, de 15 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2022, página 21, em cumprimento à decisão judicial, que exonerou, a pedido, GABRIEL MOREIRA SOARES, Policial Penal, matrícula nº 176.201-X, 1º Classe, Padrão IV, da Carreira de Polícia Penal do Distrito Federal, a contar de 13/09/2022, ONDE SE LÊ: "...EXONERAR, a pedido...", LEIA-SE: "...DECLARAR VACÂNCIA do cargo efetivo de Polícia Penal do Distrito Federal...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 380, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso XI, alínea "a", do art. 2º, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

HOMOLOGAR o resultado de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; matrícula, nome do servidor, cargo, conceito, resultado final, data de ingresso e homologação: 1.701.483-2, ANTONIO ARNOBIO PORTELA DOURADO, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 25/01/2021, 12/10/2023; 1.702.483-8, ARANDU COSTA OLIVEIRA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 19/03/2021, 04/12/2023; 1.702.899-X, LUCAS SIQUEIRA COUTINHO, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 09/04/2021, 25/12/2023.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 123, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Incluir os servidores PAULO COSTA FERNANDES, matrícula nº 01849026, como representante da Superintendência Técnica (SUTEC) e WILLIAM ALVES CASTRO, matrícula nº 02188090, como representante da Coordenação de Tecnologia da Informação (CTINF), na Comissão de Atualização do Manual de Orientação aos Executores de Contrato, instituída pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, de 03/10/2023, publicada no DODF Nº 187, de 04/10/2023, pág. 38.
Art. 2º Paralisar o prazo de conclusão dos trabalhos da supracitada Comissão, a contar de 07/12/2023 até 19/02/2024 (por 74 dias), retornando aos trabalhos no dia 20/02/2024.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4 º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIO

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 637, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:
DESIGNAR o(a) servidor(a) ALAN ELIER VIEIRA, matrícula nº 193229-2, para substituir o(a) servidor(a) LEONARDO FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 186.002-X, no cargo de Encarregado de Restauração Asfáltica do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 08/01/2024 a 17/01/2024, por motivo de Titular do cargo está substituindo férias do Chefe de Núcleo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 638, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:
DESIGNAR o(a) servidor(a) MARCOS ALEXANDRE MARTINS, matrícula nº 197.563-3, para substituir o(a) servidor(a) LEONARDO FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 186.002-X, no cargo de Encarregado de Restauração Asfáltica do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 02/01/2024 a 05/01/2024, por motivo de Titular do cargo está substituindo o recesso de ano novo do Chefe de Núcleo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.330, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR DANYELLE DIAS DE ARAÚJO, matrícula nº 02402599, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CC-06, Código SIGRH nº 02803068, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 08/12/2023 a 21/12/2023, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.331, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR HUDYSON SOUZA LORDES, matrícula nº 2402335, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CC-06, Código SIGRH nº 02802974, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 13/12/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.333, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR THALLYTA DE CARVALHO TOMIMATSU, matrícula nº 1999508, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 13/12/2023 a 15/12/2023, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.334, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR GILBERTO BIANNA DO NASCIMENTO, matrícula nº 2445255, ocupante do cargo de Assessor, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Fiscalização e Execução da Concessão de Cemitérios, da Subsecretaria de Assuntos Funerários, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 02/01/2024 a 05/01/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.335, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, bem como as delegadas pelo art. 1º, incisos VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF n° 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, em consonância com a Lei nacional n° 14.133/2021, e ainda considerando os termos do Decreto distrital n° 40.414, de 24 de janeiro de 2020 e demais legislações aplicáveis, resolve:
Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Licitação (CPL), com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações, aos procedimentos auxiliares, na modalidade pregão eletrônico, e às dispensas de licitação na forma eletrônica, com disputa, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.
Art. 2º Para compor esta Comissão:
DESIGNAR PERCIVAL BISPO BIZERRA, matrícula n° 247.369-0, agente de contratação/pregoeiro titular, membro da equipe de apoio e presidente desta Comissão;
DESIGNAR TÉRCIO DE QUEIROZ MAGALHÃES, matrícula n° 246.746-1, agente de contratação/pregoeiro substituto, nas ausências e impedimentos do titular, e membro da equipe de apoio e
DISPENSAR THIAGO JOSE FERREIRA DA SILVA, matrícula n° 249727-1, das funções desta Comissão.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.337, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere ao Art. 1º, II, "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo Art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c o art. 160, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
AUTORIZAR o afastamento do servidor JOSÉ HIGINO OLIVEIRA SOUZA, matrícula 172.236-0, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para integrar a Delegação Brasileira na função de Chefe de Missão no "Campeonato Japão para Rugby em Cadeira de Rodas - 2024", que acontecerá no Japão, no período de 19 a 30 de Janeiro de 2024, mediante dispensa de ponto, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, nos termos do Processo SEI 00417-00005427/2017-41.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.338, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo

art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MATHEUS OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 2458578, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Programas de Integração Social, da Subsecretaria de Políticas para Idoso, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 08/01/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.339, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NATASHA QUEIROZ MENDONCA ALVARENGA PEIXOTO, matrícula nº 01961004, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802973, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 09/12/2023, por motivo de folga eleitoral.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.340, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MAURICIO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 238809X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803041, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 25/11/2023 e 23/12/2023, por motivo de folgas eleitorais.

JAIME SANTANA DE SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.181, de 27 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 222, de 29 de novembro de 2023, página 121, o ato que designou JULIANA GONÇALVES MAGALHÃES MARSIGLIO, matrícula nº 1950339, ONDE SE LÊ: "...da Gerência de Atendimento em Meio Aberto, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 16/11/2023 a 30/12/2023, por motivo de licença médica...", LEIA-SE: "...da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Núcleo Bandeirante, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 16/11/2023 a 30/11/2023, 02/12/2023 a 04/12/2023, 06/12/2023 a 14/12/2023, por motivo de licença médica...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 470, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MARIA CRISTINA RODRIGUES DO PARAÍSO - Matrícula nº 2496747 e LEONARDO LUIZ DA CRUZ LIMA - Matrícula nº 252167-9, como gestores titular e suplente, respectivamente ao Termo de Colaboração n° 02/2023, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00078165/2023-14.

Art. 2° Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no art. 61 da Lei 13.019/14, art. 52 do Decreto 37.843/2016, inciso II do art. 41 do Decreto 32.598/2010, art. 40 a 47 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 471, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1° Designar LARISSA BEZERRA DE MACEDO - Matrícula nº 02555670 e ANA CLAUDIA NUNES FIALHO RIBEIRO - matrícula nº 103.880-X para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração n° 02/2023, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00078165/2023-14.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço atuarão em caráter saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados de acordo com o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/14, artigo 47 do Decreto 37.843/16, art. 49 da Portaria nº 939, de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 472, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO DE SOUZA LIMA JUNIOR, matrícula 255559-X e THAIS DIAS DE SÁ - matrícula nº 0249410-8, como gestores titular e suplente, respectivamente ao Termo de Colaboração nº 6/2023, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00078226/2023-35.

Art. 2° Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no art. 61 da Lei 13.019/14, art. 52 do Decreto 37.843/2016, inciso II do art. 41 do Decreto 32.598/2010, art. 40 a 47 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 473, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1° Designar ARYANE PEREIRA FONSECA, matrícula 249.729-8 e PATRÍCIA RODRIGUES SOUSA LEITE - matrícula nº 0252282-9 para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 6/2023, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00078226/2023-35.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço atuarão em caráter saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados de acordo com o disposto no artigo 59 da Lei 13.019/14, artigo 47 do Decreto 37.843/16, art. 49 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 474, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar HYGOR SILVANO LESSA NORONHA, matrícula 251499-0 e MARIA VERÔNICA MONTEIRO PEREIRA - matrícula nº 252054-0 como gestores titular e suplente, respectivamente ao Termo de Colaboração n° 05/2023, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00078227/2023-80.

Art. 2° Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no art. 61 da Lei 13.019/14, art. 52 do Decreto 37.843/2016, inciso II do art. 41 do Decreto 32.598/2010, art. 40 a 47 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 475, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1° Designar LUANA GUIMARÃES DE MOURA, matrícula 246686-4 e ZENAIDE RIBAS DOS PRAZERES - matrícula nº 249651-8, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração n°05/2023, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00078227/2023-80.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço atuarão em caráter saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados de acordo com o disposto no artigo 59 da Lei 13.019/14, artigo 47 do Decreto 37.843/16, art. 49 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 476, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar GUIOMAR RODRIGUES LINHARES CHAVES, matrícula 2519062 e SARA RAQUEL DE CASTRO VITOR SANTANA - matrícula nº 254380-X como gestores titular e suplente, respectivamente ao Termo de Colaboração n° 04/2023, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00078228/2023-24.

Art. 2° Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no art. 61 da Lei 13.019/14, art. 52 do Decreto 37.843/2016, inciso II do art. 41 do Decreto 32.598/2010, art. 40 a 47 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 477, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1° Designar SANDRA MARIA DE SOUZA SANTOS, matrícula 02480719 e JACQUELINE SOUTHIER KLEIN - matrícula nº 2496054, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração n°04/2023, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00078228/2023-24.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço atuarão em caráter saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados de acordo com o disposto no artigo 59 da Lei 13.019/14, artigo 47 do Decreto 37.843/16, art. 49 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 478, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar PAULO SÉRGIO LOPES DA COSTA, matrícula 251426-5 e ELIANILDO DA SILVA NASCIMENTO - matrícula nº 242.529-7 como gestores titular e suplente, respectivamente ao Termo de Colaboração nº 3/2023, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00078230/2023-01.

Art. 2° Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no art. 61 da Lei 13.019/14, art. 52 do Decreto 37.843/2016, inciso II do art. 41 do Decreto 32.598/2010, art. 40 a 47 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 479, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1° Designar PATRÍCIA FERNANDA VIEIRA DA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 251470-2 e VIRGINIA CANDIDA VIANA PEREIRA - matrícula nº 2515539 para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 3/2023, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00078230/2023-01.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço atuarão em caráter saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados de acordo com o disposto no artigo 59 da Lei 13.019/14, artigo 47 do Decreto 37.843/16, art. 49 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 480, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor Ronaldo Alves Da Costa, matrícula nº 104.336-6, Agente Socioeducativo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 40, §4º-B, da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar nº 51/1985, a contar de 19.02.2018, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade. Mandado de Injunção 0720902-58.2023.8.07.0000. Nota Jurídica N.º 33/2023 - SEJUS/AJL. Processos SEI nº 00400-00079173/2023-70.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 481, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições da delegação de competência que trata artigo 2°, inciso VI, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF n° 127, de 09 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR tempo de serviço prestado por DANIELLE MONTEIRO CORREA AMORIM, matrícula nº 249.002-1, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Artes Plásticas, no total de 1.674 (um mil e seiscentos e setenta e quatro) dias, sendo 583 (quinhentos e oitenta e três) dias, referente ao período de 28/05/2020 a 31/12/2021, contados para efeito de aposentadoria e 1.091 (um mil e noventa e um) dias, referente aos períodos de 12/06/2017 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 10/01/2022, contados para efeitos de aposentadoria e adicionais, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal, nos termos do Processo SEI nº 00400-00080657/2023-61.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 482, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar PAULO SÉRGIO LOPES DA COSTA, matrícula 251.426-5, em substituição a ISABELLE CRISTINE RIBEIRO, matrícula 252.216-0, para atuar como Fiscal Suplente das Notas de Empenho constantes no Processo 00400-00029546/2022-81, elencadas a seguir:

I - 2023NE01109, emitida para EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS;

II - 2023NE01110, emitida para TECBOL LTDA;

III - 2023NE01111, emitida para SPORTS EIRELI; E

IV - 2023NE01112, emitida para G8 ARMARINHOS EIRELI;

Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4°, inciso I, alínea "d", da Portaria n°141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF N° 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: ADRIANO CORREA LIMA, matrícula 01730525, referente ao 3º quinquênio, no período de 04/11/2018 a 02/11/2023, conforme processo 0417-000803/2014; ALLAN CRISTHIAN SOUZA DA COSTA, matrícula 02422506, referente ao 1º quinquênio, no período de 23/11/2018 a 23/11/2023, prorrogado em 02 (dois) dias em virtude de 02 (dois) dias de afastamento, conforme processo 00400-00079605/2023-42; ANA CLEIA FONSECA, matrícula 02422417, referente ao 1º quinquênio, no período de 19/11/2018 a 17/11/2023, conforme processo 00400-00079608/2023-86; ANA PAULA DA SILVA CARLOS, matrícula 01731165, referente ao 3º quinquênio, no período de 03/11/2018 a 08/11/2023, prorrogado em 07 (sete) dias em virtude de 07 (sete) dias de afastamento, conforme

processo 0417-000512/2014; ANA PAULA DO NASCIMENTO SOUZA, matrícula 01722379, referente ao 3º quinquênio, no período de 19/10/2018 a 10/11/2023, prorrogado em 24 (vinte e quatro) dias em virtude de 24 (vinte e quatro) dias de afastamento, conforme processo 0417-000362/2014; ANDERSON HIRLEY COELHO DA SILVA, matrícula 01726129, referente ao 3º quinquênio, no período de 01/12/2018 a 30/11/2023, prorrogado em 01 (um) dia em virtude de 01 (um) dia de afastamento, conforme processo 0417-000500/2016; ANDREZA MEDEIROS SANTOS, matrícula 01725505, referente ao 3º quinquênio, no período de 26/11/2018 a 29/11/2023, prorrogado em 05 (cinco) dias em virtude de 05 (cinco) dias de afastamento, conforme processo 0417-000582/2014; ANGELICA DAS GRACAS DAMASCENO, matrícula 01723677, referente ao 3º quinquênio, no período de 22/10/2018 a 03/11/2023, prorrogado em 14 (quatorze) dias em virtude de 14 (quatorze) dias de afastamento, conforme processo 0417-001342/2014; ANTONIO CARLOS DE SOUZA ROCHA, matrícula 01724029, referente ao 3º quinquênio, no período de 25/11/2018 a 23/11/2023, conforme processo 0417-000646/2015; BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE, matrícula 01721925, referente ao 3º quinquênio, no período de 11/11/2018 a 09/11/2023, conforme processo 0417-000578/2014; CAROLINE SOUZA NEVES, matrícula 01981242, referente ao 3º quinquênio, no período de 10/11/2018 a 08/11/2023, conforme processo 00400-00013846/2019-42; CLAUDIA ALESSANDRA RODRIGUES PEREIRA FERNANDES, matrícula 01973754, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/10/2015 a 17/10/2020, prorrogado em 03 (três) dias em virtude de 03 (três) dias de afastamento, conforme processo 0417-000462/2016; DANIEL COSSAO GONCALVES ROSA, matrícula 01975277, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/10/2015 a 14/10/2020, conforme processo 00400-00081235/2023-11; DANIEL FERNANDES SILVA FELIX, matrícula 01731130, referente ao 3º quinquênio, no período de 08/11/2018 a 06/11/2023, conforme processo 0417-001844/2016; DEMONTIE ALVES BATISTA FILHO, matrícula 01730401, referente ao 3º quinquênio, no período de 11/11/2018 a 09/11/2023, conforme processo 00417-00048846/2018-58; DJALMA TORRES LAURINDO, matrícula 01044966, referente ao 5º quinquênio, no período de 05/11/2018 a 03/11/2023, conforme processo 0417-001644/2013; EDSON RAFAEL DO NASCIMENTO FRANCA, matrícula 01726315, referente ao 3º quinquênio, no período de 02/11/2018 a 07/11/2023, prorrogado em 07 (sete) dias em virtude de 07 (sete) dias de afastamento, conforme processo 0417-001343/2014; EMMANUEL MATTOS DA SILVA, matrícula 01722743, referente ao 3º quinquênio, no período de 15/10/2018 a 15/11/2023, prorrogado em 33 (trinta e três) dias em virtude de 33 (trinta e três) dias de afastamento, conforme processo 0417-002113/2013; EMMANUELE DE FARIAS FERNANDES GUERCIO, matrícula 01731068, referente ao 3º quinquênio, no período de 08/11/2018 a 06/11/2023, conforme processo 0417-000141/2014; FABIA RAIMUNDA DE CARVALHO OLIVEIRA, matrícula 01730355, referente ao 3º quinquênio, no período de 11/11/2018 a 09/11/2023, conforme processo 0417-000173/2014; FELIPE ALEXANDRE AUGUSTUS FERNANDES ROCHA BERNARDO, matrícula 01725882, referente ao 3º quinquênio, no período de 28/11/2018 a 26/11/2023, conforme processo 0417-001258/2014; GABRIELA BARBOSA DE ANDRADE, matrícula 02252600, referente ao 2º quinquênio, no período de 05/11/2018 a 07/11/2023, prorrogado em 04 (quatro) dias em virtude de 04 (quatro) dias de afastamento, conforme processo 00417-00048853/2018-50; GELMA GEISA NOBREGA COSTA, matrícula 0242214X, referente ao 1º quinquênio, no período de 07/11/2018 a 05/11/2023, conforme processo 00400-00079609/2023-21; GUSTAVO PEIXOTO SEARA, matrícula 02410095, referente ao 1º quinquênio, no período de 13/07/2018 a 15/08/2023, prorrogado em 35 (trinta e cinco) dias em virtude de 35 (trinta e cinco) dias de afastamento, conforme processo 00400-00079610/2023-55; HELBER LUIS LOPES DA SILVA, matrícula 0173122X, referente ao 3º quinquênio, no período de 05/11/2018 a 03/11/2023, conforme processo 0417-001337/2014; IRANDIAYA DO VALE NOBRE BANDEIRA SANTOS, matrícula 02451484, referente ao 3º quinquênio, no período de 03/11/2018 a 01/11/2023, conforme processo 0417-000250/2014; JORGITO GOMES XAVIER, matrícula 01726277, referente ao 3º quinquênio, no período de 08/11/2018 a 06/11/2023, conforme processo 0417-000359/2014; JULIANA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 0172228X, referente ao 3º quinquênio, no período de 19/10/2018 a 14/11/2023, prorrogado em 28 (vinte e oito) dias em virtude de 28 (vinte e oito) dias de afastamento, conforme processo 0417-000707/2014; LETICIA BONFIM, matrícula 0172522X, referente ao 3º quinquênio, no período de 20/11/2018 a 18/11/2023, conforme processo 0417-000991/2014; LUANA MACIEL CAETANO, matrícula 01730347, referente ao 3º quinquênio, no período de 12/11/2018 a 10/11/2023, conforme processo 0417-000778/2014; LUCAS MATEUS HENRIQUE DE CARVALHO, matrícula 01725211, referente ao 3º quinquênio, no período de 25/10/2018 a 22/11/2023, prorrogado em 30 (trinta) dias em virtude de 30 (trinta) dias de afastamento, conforme processo 0417-000139/2014; LUIS GUSTAVO LIMA DE SOUSA DIAS, matrícula 01724150, referente ao 3º quinquênio, no período de 27/10/2018 a 03/11/2023, prorrogado em 09 (nove) dias em virtude de 09 (nove) dias de afastamento, conforme processo 0417-000509/2014; MARCIEL MOURA FRANCISCO, matrícula 01725904, referente ao 3º quinquênio, no período de 05/11/2018 a 03/11/2023, conforme processo 0417-000133/2014; MARLILIA JAIME DE SOUZA, matrícula 01723251, referente ao 3º quinquênio, no período de 20/10/2018 a 08/11/2023, prorrogado em 21 (vinte e um) dias em virtude de 21 (vinte e um) dias de afastamento, conforme processo 0417-000701/2014; MICHELY QUEIROZ DE FREITAS, matrícula 01726137, referente ao 3º quinquênio, no período de 01/11/2018 a 05/11/2023, prorrogado em 06 (seis) dias em virtude de 06 (seis) dias de afastamento, conforme processo 0417-000996/2014; NEYLA DA SILVA BARBOSA, matrícula 01730975, referente ao 3º quinquênio, no período de 03/11/2018 a 01/11/2023, conforme processo 0417-000132/2014; PEDRO HENRIQUE SOUSA TORRES, matrícula 01725300, referente ao 3º quinquênio, no período de 21/11/2018 a 19/11/2023, conforme processo 0417-001328/2014; RADMACKER BISPO ALVES, matrícula 01731319, referente ao 3º quinquênio, no período de 12/11/2018 a 16/11/2023, prorrogado em 06 (seis) dias em virtude de 06 (seis) dias de afastamento, conforme processo 0417-001256/2014; RENATA ROCHA PEREIRA, matrícula 01725564, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/11/2018 a 28/11/2023, conforme processo 0417-000355/2014; RONIZ VILELA DA COSTA RAMOS, matrícula 01725653, referente ao 3º quinquênio, no período de 07/11/2018 a 06/11/2023, prorrogado em 01 (um) dia em virtude de 01 (um) dia de afastamento, conforme processo 0417-000944/2014; ROSILENE LOPES COSTA, matrícula 01728296, referente ao 3º quinquênio, no período de 23/11/2018 a 30/11/2023, prorrogado em 09 (nove) dias em virtude de 09 (nove) dias de afastamento, conforme processo 00400-00006124/2018-51; SERGIO DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 01724037, referente ao 3º quinquênio, no período de 25/11/2018 a 23/11/2023, conforme processo 0417-000635/2014; SILVIA CARDOSO DE LIMA, matrícula 00926965, referente ao 5º quinquênio, no período de 13/11/2018 a 17/11/2023, prorrogado em 06 (seis) dias em virtude de 06 (seis) dias de afastamento, conforme processo 0417-000192/2014; SUSANA PINHEIRO ANTUNES FORTUNATO, matrícula 01722964, referente ao 3º quinquênio, no período de 19/10/2018 a 09/11/2023, prorrogado em 23 (vinte e três) dias em virtude de 23 (vinte e três) dias de afastamento, conforme processo 0417-000581/2014; THIAGO PEREIRA CARVALHO, matrícula 01731114, referente ao 3º quinquênio, no período de 04/11/2018 a 02/11/2023, conforme processo 0417-001335/2014; TIAGO DEBASTIANI DO CARMO BRAGA, matrícula 01731246, referente ao 3º quinquênio, no período de 05/11/2018 a 03/11/2023, conforme processo 0417-001255/2014; URUUBATANN DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 01731157, referente ao 3º quinquênio, no período de 04/11/2018 a 02/11/2023, conforme processo 0417-000514/2014; WESLEY SANNDYS ROMANO ALMEIDA DA SILVA, matrícula 01731203, referente ao 3º quinquênio, no período de 08/11/2018 a 06/11/2023, conforme processo 0417-001229/2015;

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 191, de 05 de outubro de 2018, página 36, o ato que retificou a Ordem de Serviço nº 34, de 14 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 36, de 17/02/2014, página 51, o ato que concedeu o 3º Quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor RONALDO ALVES DA COSTA, matrícula nº 104.336- 6.

SUELEN DE ARAÚJO MARTINS GONCALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 34, de 10 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 36, de 17 de fevereiro de 2014, página 51, o ato que concedeu o 3º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor RONALDO ALVES DA COSTA, matrícula nº 104.336-6, ONDE SE LÊ: "...3º Quinquênio, no período de 06/11/2007 a 03/03/2013 - prorrogado em 120 (cento e vinte) dias em virtude de quatro faltas injustificadas...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio, no período de 01/08/2006 a 27/11/2011- prorrogado em 120 (cento e vinte) dias em virtude de 4 (quatro) faltas injustificadas...".

Na Portaria nº 373, de 04 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 191, de 05 de outubro de 2018, página 35, o ato que concedeu o 4º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor RONALDO ALVES DA COSTA, matrícula nº 104.336-6, ONDE SE LÊ: "...4º Quinquênio, no período de 27/03/2012 a 25/03/2017, conforme processo 0417-000243/2013...", LEIA-SE: "...4º Quinquênio, no período de 28/11/2011 a 25/11/2016...".

Na Ordem de Serviço nº 10, de 09 de abril de 2019, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2019, página 25, o ato que concedeu o 2º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora CAROLINE SOUZA NEVES, matrícula 0198124-2, ONDE SE LÊ: "... CAROLINE SOUZA NEVES, matrícula nº 198.124-2, referente ao 1º quinquênio, no período de 11/11/2013 a 09/11/2018...", LEIA-SE: "...CAROLINE SOUZA NEVES, matrícula nº 198.124-2, referente ao 2º quinquênio, no período de 11/11/2013 a 09/11/2018...".

Na Ordem de Serviço nº 16, de 26 de abril de 2022, publicada no DODF nº 78, de 28 de abril de 2022, página 52, o ato que concedeu o 5º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor RONALDO ALVES DA COSTA, matrícula nº 104.336-6, ONDE SE LÊ: "...5º Quinquênio, no período de 26/03/2017 a 24/03/2022, conforme processo 0417-000243/2013...", LEIA-SE: "...5º Quinquênio, no período de 26/11/2016 a 24/11/2021...".

Na Ordem de Serviço nº 19, de 21 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 218, de 23 de novembro de 2023, página 50, o ato que concedeu o 3º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora LUCIANA MARIA DAMASCENO, matrícula 0171916-5, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, no período de 05/10/2018 a 04/10/2023, prorrogado em 01 (um) dia em virtude de 01 (um) dia de afastamento, conforme processo 0417-000166/2014...", LEIA-SE: "...3º quinquênio, no período de 05/10/2018 a 04/10/2023, prorrogado em 01 (um) dia em virtude de 01 (um) dia de afastamento, conforme processo 0417-002095/2013...".

Na Ordem de Serviço nº 19, de 21 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 218, de 23 de novembro de 2023, página 50, o ato que concedeu o 3º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor CELSO ROCHA MOURAO, matrícula 0172329-4, ONDE SE LÊ: "...CELIO ROCHA MOURAO, matrícula 01723294, referente ao 3º quinquênio, no período de 20/10/2018 a 18/10/2023...", LEIA-SE: "...CELSO ROCHA MOURAO, matrícula 01723294, referente ao 3º quinquênio, no período de 20/10/2018 a 18/10/2023...".

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 69, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARCELO DE BRITO MARINHO CORRÊA, matrícula: 225.007-1, para substituir o cargo de Chefe, símbolo CC - 06, da Assessoria Jurídica do Gabinete, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, em seus afastamentos ou impedimentos legais nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 223, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora LÚCIA VÉRAS SEKISUGI, matrícula nº 274.479-1, Assessora, para substituir a servidora MARIA EUNICE DOS SANTOS FREIRE, matrícula nº 41.710-6, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 06 de dezembro de 2023 a 03 de fevereiro de 2024, por motivo de licença médica do servidor.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 224, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora ARIELY MENDES ALVES, matrícula nº 281.807-8, Assessora, para substituir o servidor DYEGO RANDSON GUERRA DE MEDEIROS, matrícula 273.544-X, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Licenciamento de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 26 de dezembro de 2023 a 29 de dezembro de 2023, por motivo de recesso de fim de ano.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO Nº 483, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25, do Estatuto Social vigente da Empresa, e, considerando a solicitação feita por meio do Memorando nº 80/2023 - NOVACAP/DA/CEPZE-PREF (128503558), após manifestação das chefias superiores (129569731 e 129631881), constante do processo SEI nº 00112-00023651/2021-71, resolve:

Art. 1º Nomear o(a) empregado(a) público(a) CLEUBIO CORREIA MACHADO, matrícula nº 74.139-6, para compor na condição de membro, a COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE ZELADORIA - CEPZE, instituída originalmente pela Instrução nº 624/2021 - NOVACAP/PRES/ASESP (71019377) e demais alterações subsequentes, constante do processo SEI nº 00112-00023651/2021-71, em substituição ao empregado(a) público(a) LUCIANO FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 74.206-6, ficando este dispensa da presente Comissão, recomposta na seguinte forma: WILSON RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 74.819-6, Coordenador; RICARDO CARDOSO FLAUSINO, matrícula nº 73.394-6, membro e suplente do Coordenador; JOEL CHAVES RONDON, matrícula nº 74.048-9, membro e Secretário; CLEUBIO CORREIA MACHADO, matrícula nº 74.139-6, membro; FRANCISCO WELLINGTON PEREIRA, matrícula nº 73.879-4, membro; DAVID GONZAGA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 73.623-6, membro; CIDNEY MACEDO RODRIGUES, matrícula nº 74.352-6, membro; JOSÉ MORAIS BUENO, matrícula nº 73.643-0, membro; GERANY RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº 74.461-1, membro; GENIVAL MANOEL DA SILVA, matrícula nº 74.910-9, membro; CLAUDIO ROBERTO FONSECA, matrícula nº 73.438-1, membro; e EVANDRO DE SOUZA MACHADO, matrícula nº 73.663-5, membro.

Art. 2º Mantém-se inalteradas as demais disposições da Instrução nº 209/2023 - NOVACAP/PRES/ASESP (115073118), referente à competência da Diretoria Administrativa para normatizar os procedimentos e acompanhar as ações da presente Prefeitura.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 93, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei Distrital nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, às servidoras abaixo relacionadas, na seguinte ordem: nome, matrícula, cargo, título, percentual, data da concessão e número do processo: JULIANA CANDÊIAS NEVES, matrícula nº 2790939, Técnico em Assistência Social - Agente Social, Pós-graduação - Especialização, 15%, 07/12/2023, 04011-00000653/2021-44; LIDYANE ALVES DE MOURA, matrícula nº 2832496, Especialista em Assistência Social - Pedagoga, Pós-graduação - Especialização, 15%, 08/12/2023, 04011-00002514/2023-17.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 94, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Portaria nº 79, de 28 de novembro de 2023, que institui o Grupo de Trabalho responsável pela atualização do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 52, inciso XII, da Portaria nº 33, de 23 de novembro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 79, de 28 de novembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º. .....

I – .....

II – .....

III – .....

IV - VICTOR DE LIMA SANTANA, matrícula nº 283.764-1; (NR)

V - .....

VI - .....

VII - .....

Parágrafo Único. ....."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Dispensar, CAYO CESAR ALENCAR RABELO, matrícula: 282.649-6 e MARY HELLEN ALVES DE PAIVA, matrícula: nº 282.695-X, das funções de EXECUTORES TITULAR e SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, do Processo: 04011-00001637/2020-98, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2021, celebrado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, cujo objeto é a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos Correios por meio de canais de atendimentos disponibilizados.

Art. 2º Designar, CRÍSLEI BARBOSA DE MELO, matrícula: 283.967-9 e LUIS AUGUSTO GOMES XIMENES DE MELO XAVIER, matrícula: 279.318-0, para as funções de EXECUTORES TITULAR e SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, para acompanhar e fiscalizar o contrato supramencionado. Nos impedimentos legais ou ausências, as executoras serão substituídas pela Chefia Imediata.

Art. 3º Os servidores de que trata o artigo 2º deverão observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38, de 26/02/2004 e no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso II, alínea e, da Portaria 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF 191, de 07 de outubro de 2020, páginas 22 e 23, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestado pela servidora MAYARA BARRETO DE SANTANA, Especialista em Assistência Social - Educador Social, matrícula 283.253-4, da seguinte forma: 1.432 (mil quatrocentos e trinta dois) dias, equivalentes a 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 07 (sete) dias, relativos ao período de 24/06/2019 a 25/05/2023, prestados a Universidade de Brasília, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, com amparo no art. 166, inciso I, da Lei Complementar 840/2011, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 034/2023, expedida pela Universidade de Brasília, constante no Processo 04011-00005036/2023-05.

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestado pela servidora CATIA CONCEIÇÃO ALMEIDA CORNELIO, Técnica em Assistência Social - Agente Social, matrícula 189.666-0, da seguinte forma: 1427 (mil quatrocentos e vinte sete) dias, equivalentes a 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 02 (dois) dias, relativos aos períodos prestados: 01/08/2000 a 02/03/2001, 01/06/2006 a 20/12/2006, 06/03/2007 a 18/12/2007, 18/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 31/12/2009, e 10/02/2010 a 13/05/2010, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, com amparo no art. 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pela Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, constante no Processo 04011-00001859/2021-91.

JOSUE ELIAS PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 96, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1° Designar FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA, matrícula nº 171.079-62, Símbolo CNE-07, Diretor de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, de Subsecretário de Tecnologias Sociais, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou em vacância de cargo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARYSSA RORIZ

PORTARIA Nº 97, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1° Designar NARA SUELEM ALVES DE MORAIS, matrícula nº 1710818-7, Símbolo CC-06, Assessor, da Gerência de Elaboração de Termo de Referência e Pesquisa de Preços, da Diretoria de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANA LÚCIA LEMOS ROSA, matrícula nº 1711492-6, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no período de 26 a 29 de dezembro, por motivo de afastamento da titular no recesso de fim de ano.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARYSSA RORIZ

PORTARIA Nº 98, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa o Encarregado Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais - DPO da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal para o desempenho das funções previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal;

Considerando a importância da proteção de dados pessoais, nos termos do art. 5º, inciso X, da Constituição Federal e a sua aplicação ao Poder Público;

Considerando que, nos moldes do art. 23, caput, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

Considerando a necessidade de adequação da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal à legislação de Proteção de Dados Pessoais, especialmente à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);

Considerando a necessidade de designação do Encarregado Setorial de sua unidade gestora e seu suplente, nos termos do art. 24, do Decreto Distrital nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar VITALINO JOSE FERREIRA NETO, matrícula nº 171.072-37, para exercício da função de Encarregado Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais - DPO da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, assim entendido como o responsável para atuar como canal direto de comunicação entre os Titulares dos Dados, o Encarregado Governamental e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, nos termos do inciso VIII do art. 5º, para o desempenho das funções previstas nos §§ 2º e 3º do art. 41, ambos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, observado o Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce. Parágrafo único. Fica designado como Encarregado Setorial Suplente pelo Tratamento de Dados Pessoais - DPO, SÉRIO RICARDO ARAUJO FILHO, matrícula nº 171.455-03, nas ausências e impedimentos legais da titular, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Art. 2º Compete ao Encarregado Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais - DPO da SEAC/DF:

I - orientar operadores internos e externos e sub-operadores a respeito das boas práticas e padrões de governança de dados e segurança da informação, a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018;

II - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

III - receber as comunicações do Encarregado Governamental e adotar providências; e

IV - reportar-se ao Encarregado Governamental.

Parágrafo único. Caso a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD se comunique com o Encarregado Setorial da SEAC/DF, este deverá se reportar ao Encarregado Governamental, que o orientará e supervisionará sua comunicação com a ANPD.

Art. 3º As reclamações dos titulares de dados serão recebidas pela Ouvidoria-Geral do Distrito Federal - OGDF e encaminhadas ao Encarregado Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais - DPO, que prestará os esclarecimentos e adotará as providências necessárias.

Art. 4º Revogam-se as disposições da Portaria nº 49, de 03 de agosto de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARYSSA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

INSTRUÇÃO Nº 79 DE 28 DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR FELIPE SANTOS SOARES, matrícula 1.707.627-7, ocupante do cargo de Chefe, da Unidade de Governança e Gestão, símbolo CNE-05, para substituir LANNA CARDOSO NEVES, matrícula 1.715.777-3, Chefe, da Unidade de Controle Interno e Gestão de Risco, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, símbolo CPE-05, no período de 02 de janeiro a 11 de janeiro de 2024 por motivo de férias e no dia 12 por motivo de abono de ponto da titular.

MARCO ANTONIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 42, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Portaria Conjunta nº 19, de 05 de julho de 2022, que designa servidores para compor a equipe da Brasília Film Commission, nos termos do art. 6º do Decreto nº 39.343, de 18 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos III e V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto Nº 39.343, de 18 de setembro de 2018, resolvem:

Art. 1º A Portaria Conjunta nº 19, de 05 de julho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Designar TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL, matrícula 240.575-X; RICARDO VIEIRA ROEHE, matrícula 240.599-7 e LAÍS LOPES ALVIM PIGNATA, matrícula 255.271-X como representantes da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal para compor a Brasília Film Commission." (NR)

"Art. 3º A Presidência da Brasília Film Commission será exercida por TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL, matrícula 240.575-X, sendo substituída em suas impossibilidades por LAÍS LOPES ALVIM PIGNATA, matrícula 255.271-X." (NR)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

KARINE CÂMARA
Secretária de Estado de Turismo do Distrito Federal, Substituta

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 761, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF Nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria Nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto Nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto Nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL, matrícula Nº 254.990-5, Chefe da Assessoria de Relações Institucionais, ANDERSON FERREIRA PIRES, matrícula Nº 255.341-4, Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, e AMAURI PESSOA VERAS, matrícula Nº 255.312-0, Chefe da Assessoria de Mobilização e Participação Social, como Executores para acompanhamento da prestação de serviços a fim de suprir as necessidades da VI Conferência de Cultura do Distrito Federal, conforme processo SEI Nº 00150-00007624/2023-20, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto Nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 808, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF Nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria Nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto Nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto Nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Incluir a Servidora GIOVANA RIBEIRO PEREIRA - Matrícula Nº 240.566-0 - Analista de Atividades Culturais, como gestora Parceria MROSC do Termo de Colaboração Nº 7/2023 - Projeto "RÉVEILLON CIDADE LUZ 2024", consoante Processo Nº 00150-00008691/2023-61, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto Nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital Nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital Nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo Nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 809, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria Nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8 e Portaria Nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF Nº 94, de 21 de maio de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo 139, da Lei Complementar Nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor RICARDO ALEX PALMEZANO, matrícula 0241582-8, Músico, 1º Quinquênio, referente ao período de 18/07/2018 a 16/07/2023. (Processo SEI 00150-00005726/2023-19).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 811, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF Nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria Nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto Nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto Nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designadas as Servidoras MARGARETH RIBEIRO MOURA, Matrícula Nº 091.128-6, Analista de Atividades Culturais e MARIANA OLIVEIRA MACEDO, Matrícula Nº 245.409-2, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "Manifesto Sonoro" – Processo Nº 00150-00008547/2023-25, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto Nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital Nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital Nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo Nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 812, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria Nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8 e Portaria Nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF Nº 94, de 21 de maio de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo 139, da Lei Complementar Nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor RODOLPHO CAVALCANTI BORGES, matrícula Nº 128356-1, Músico, 3º Quinquênio, referente ao período de 21/05/2015 a 18/05/2020. (Processo SEI 0150-001548/2010).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 815, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF Nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria Nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto Nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto Nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores VANDLINY PAIVA MARTINS TEIXEIRA, Matrícula Nº 240.512-1, Técnico de Atividades Culturais, APARECIDA DE FÁTIMA ARAÚJO MOURA, Matrícula Nº 174.535-2, Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental, e ARTANI GRANGEIRO DA SILVA PEDROSA, Matrícula Nº 174.925-0, Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto " DF CURSO" – Processo Nº 00150-00008610/2023-23, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto Nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital Nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital Nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo Nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 816, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF Nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria Nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto Nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto Nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores JAQUELINE LISBOA AGUIEIROS, Matrícula Nº 158.503-7, Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental, JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO, Matrícula Nº 172.877-6, Analista em Pol. Publ. e Gestão Governamental, e LEILEIANE DAS GRAÇAS OLIVEIRA DANTAS, Matrícula Nº 174.926-9, Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "Visão Para Todos"– Processo Nº 00150-00008076/2023-55, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto Nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital Nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital Nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo Nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 817, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF Nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria Nº 106, de 24

de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto Nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto Nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores LEILIANE DAS GRAÇAS OLIVEIRA DANTAS, Matrícula Nº 174.926-9, Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental, LENINHA APARECIDA SILVERIO, Matrícula Nº 172.745-1, Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental, e LUÍS EUSTÁQUIO BRAGA, Matrícula Nº 172.810-5, Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "RESENHA AGRO" – Processo Nº 00150-00008688/2023-48, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto Nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital Nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital Nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo Nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 819, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF n° 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria Nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto Nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto Nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores RAQUEL CANCIO DA CRUZ FERREIRA - Matrícula Nº 241.381-7 - Analista de Atividades Culturais, RAYANE CRISTINA CHAGAS SILVA - Matrícula Nº 240.519-9 - Analista de Atividades Culturais e RENATO DE OLIVEIRA SANTOS - Matrícula Nº 240.560-1 - Analista de Atividades Culturaisl, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "QUALIFICA+ CULTURA" – Processo Nº 00150-00008529/2023-43, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto Nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital Nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital Nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo Nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 856, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso IV, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o artigo 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, à servidora FABIANA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 02783762, referente ao 1º quinquênio, no período de 06/03/2018 a 04/03/2023, conforme processo nº 00431-00023824/2023-37.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO N° 857, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10°, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de SILVIO CESAR CAMPOS, matrícula 02804727, para substituir KATIA DE CASTRO SILVA, matrícula 02756331, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua de Brasília/DISEFI/CPSM/SUBSAS/SEEDS, no período de 20/11/2023 a 30/11/2023, em razão de férias, conforme processo 00431-00024013/2023-53.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Portaria nº 05, de 22 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar estudos técnicos sobre as formas de implementação do ponto eletrônico como instrumento de controle de frequência dos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes/DF), elaborar minuta de portaria regulamentadora, bem como propor demais medidas necessárias.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA, matrícula 0281055-7;

II - SAMED JÚNIO DA SILVA, matrícula 0279584-1;

III - ANDERSON CARDOSO DE ARAUJO, matrícula 0277427-5;

IV - LUIZ RICARDO CABALEIRO D'AVILA, matrícula 0180113-9;

V - FLÁVIO WILSON CAMPOS DE CARVALHO, matrícula 0158119-8;

VI - LETÍCIA ARAUJO COSTA E SILVA, matrícula 0279731-3;

VII - CLAYTON ANDREONI BATISTA, matrícula 0191756-0;

VIII - RAQUELINE PEREIRA DAS NEVES, matrícula 0172960-8;

IX - RAQUEL SANTOS DE GODÓI, matrícula 0197655-9.

§1º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo servidor constante no inciso I e, nas suas ausências e afastamentos legais, pelos subsequentes, em ordem crescente.

§2º A servidora CINTHIA BORGES DA SILVA, matrícula 0197666-4, da Assessoria Especial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, participará do grupo de trabalho como integrante administrativa.

Art. 3º O Grupo de Trabalho ficará subordinado ao Comitê Interno de Governança Pública, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, ao qual deverá apresentar, ao final dos trabalhos, os seguintes documentos:

I - Estudos técnicos propondo medidas, equipamentos, softwares e demais recursos necessários para estabelecer um sistema de controle de presença por meio de ponto eletrônico na Sedes, detalhando as especificações e justificativas para cada elemento proposto;

II - Proposta de regulamento específico para a Secretaria, que inclua minuta de exposição de motivos e manifestação técnica detalhada sobre o mérito da proposição, em conformidade com o art. 3º, IV, do Decreto nº 43.130/2022.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, a contar da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA MARINHO O'REILLY LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n° 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência nos termos do § 19, do art. nº 40 da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com os artigos nº 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e nº 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora FERNANDA DE SOUSA FERREIRA, matrícula 33.142-2, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do DF, a contar de 20/12/2023. Processo SEI nº 00390-00009004/2023-93.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 315, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º, na Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, Inciso IX, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 280, de 30 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 206, 03 de novembro de 2023, pagina 48, o ato que designou CLEUSIRENE VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 281.597-4, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Art. 2º Designar MAGDA THEREZA UNGARELLI MIRANDA, matrícula nº 174.832-7, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão, Logística e Recurso Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI n° 00220-00008978/2023-57.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa os membros do Conselho Gestor Consultivo do Parque Ecológico Burle Marx, criado pelo Decreto nº 37.274, de 22 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, do Parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em consonância com a Lei Complementar Distrital nº 827, de 22 de julho de 2010, que institui o Sistema Distrital de Unidades de Conservação, com o Decreto nº 12.249, de 07 de março de 1990 e o Decreto nº 37.274, de 22 de abril de 2016, que dispõe sobre a recategorização do Parque de Uso Múltiplo Burle Marx e criação do seu Conselho Gestor, resolvem:

Art. 1º Fica composto o Conselho Gestor Consultivo do Parque Ecológico Burle Marx, por representantes do poder público e de organizações da sociedade civil, nos moldes do Decreto nº 37.274, de 22 de abril de 2016.

I – dos órgãos e entidades distritais

a) Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Brasília Ambiental: Membro Titular: Diego Leonardo Máximo Gordinho; Membro Suplente: Marcela Versiani Venâncio Pires;

b) Secretaria de Estado do Meio Ambiente: Membro Titular: Leonel Graça Generoso Pereira; Membro Suplente: Lorena da Silveira Bougleux Lyra;

c) Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal: Membro Titular: Rejane Pieratti; Membro Suplente: Francisco de Assis Peres Soares;

d) Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal: Membro Titular: Izaias Soares Pereira; Membro Suplente: Pedro Junio de Sousa Pereira;

e) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação: Membro Titular: Patrícia Veiga Fleury de Matos; Membro Suplente: Janaína Domingos Vieira;

f) Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação: Membro Titular: Thayna Valença Costa; Membro Suplente: Lucas Candeira Albuquerque Teotonio;

g) Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Membro Titular: Anny Heloíse Dias Leitei Membro Suplente: Pércio Henrique Seixas Marques Santos;

h) Secretaria de Transporte e Mobilidade: Membro Titular: Carlos Henrique Silva Santos; Membro Suplente: Bruno Mota de Oliveira Ferreira

i) Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: Membro Titular: Maycon Douglas Pereira Batista; Membro Suplente: Heloisa Helena de Oliveira;

j) Administração da Administração Regional do Plano Piloto: Membro Titular: Eliton Mendes Brandão; Membro Suplente: Paola Röpke Alves;

k) Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP: Membro Titular: Albatênio Resende Granja Junior; Membro Suplente: Leandro Ruas Tavares e Sousa;

l) Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP: Membro Titular: Isabele Sena Mendonça; Membro Suplente: Danilo da Cruz Pereira;

m) Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB: Membro Titular: Arides José de Araújo; Membro Suplente: Maria Goreth Gonçalves Nóbrega.

II - das entidades da sociedade civil ou de outros entes federativos:

a) Associação dos Moradores do Setor Noroeste – AMONOR: Membro Titular: Leila Barreto Ornelas; Membro Suplente: Rosemery da Silva Antonelli;

b) Urbanistas por Brasília: Membro Titular: Miguel Von Behr; Membro Suplente: Cristiano de Sousa Nascimento;

c) Fórum das ONGs Ambientalistas do Distrito Federal: Membro Titular: Luiz Ernesto B. Mourão; Membro Suplente: Luis Gustavo Maciel;

d) Conselho Comunitário da Asa Norte – CCAN: Membro Titular: Cléa Torres da Silva; Membro Suplente: Vera Rauber ;

e) Conselho Comunitário da Asa Sul – CCAS: Membro Titular: Patrícia Carvalho dos Santos; Membro Suplente: Maria Rosa Abreu Magalhães;

f) Conselho de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Estratégico do Distrito Federal – CODESE: Membro Titular: Ivonice Aires Campos Dias; Membro Suplente: Rosane Lucho do Valle;

g) Associação de Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal – ADEMI: Membro Titular: Eduardo Villela; Membro Suplente: Erick Marcel e Silva Viana;

h) Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal – FECOMÉRCIO: Membro Titular: Rogério Tokarski; Membro Suplente: Joaquim Pereira dos Santos;

i) Universidade de Brasília – UnB: Membro Titular: Marta Adriana Bustos Romero; Membro Suplente: Júlio Barea Pastores.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Gestor Consultivo do Parque Ecológico Burle Marx será de 02 (dois) anos, contados da data da posse, podendo ser renovado uma única vez, por igual período, mediante decisão do próprio Conselho e o devido registro em ata de reunião.

Art. 3º O secretariado executivo será executado através da assessoria da Superintendência de Unidade de Conservação, Biodiversidade e Água.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal

RÔNEY NEMER

Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR LUDMYLA MACEDO DE CASTRO E MOURA, matrícula nº 273.909-7, Assessora Especial, da Subsecretaria de Gestão Ambiental Territorial para substituir RENATO SANTANA DA SILVA, matrícula nº 283.080-9, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão Ambiental Territorial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais afastamentos legais do titular. Processo SEI/GDF nº 04039-00001244/2023-37.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00003336/2023-60, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito, as nomeações, contidas na Portaria nº 152, de 28 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 222, de 29 de novembro de 2023, página 128, para exercer o cargo de Técnico de Regulação de Serviços Públicos da Carreira de Regulação de Serviços Públicos, Classe A, Padrão 1, por não ter tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir: BRUNA BARBOSA BORGES, 3; Candidato Portador de Deficiência Física (PcD), LUCAS SARKIS TEIXEIRA BERGO; 01.

Art. 2º Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público Edital Normativo nº 01/2020 – ADASA e Edital de Resultado Final nº 10/2023 – ADASA, publicado no DODF nº 231, de 15 de dezembro de 2022, para exercer o cargo de Técnico de Regulação de Serviços Públicos da Carreira de Regulação de Serviços Públicos, Classe A, Padrão 1, conforme a seguir: (nome e classificação): VIVIANE GONCALVES MENDES DA COSTA, 4; Candidato Portador de Deficiência Física(PcD), DAVI DE LIMA LOURENCO, 2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 166, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00003336/2023-60, resolve:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo aprovados no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01/2020 – ADASA e Edital de Resultado Final nº 13/2023 – ADASA, publicado no DODF nº 128, de 10 de julho de 2023, para exercer o cargo de Regulador de Serviços Públicos da Carreira de Regulação de Serviços Públicos Classe A, Padrão 1, conforme a seguir: (especialidade, código, nome e ordem de classificação), Gestão e Regulação (CÓDIGO 101); LUCAS SARKIS TEIXEIRA BERGO; 02; Candidato negro ou pardo (PNP) VINICIUS GARCIA ROCHA, 01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores TIAGO BATTELLA DE SIQUEIRA - matrícula: 0282786-7, Subsecretário da Subsecretaria de Criação e Ativação de Produtos e Rotas e YULA PEREIRA DE MOURA - matrícula: 0278986-8, Assessor da Subsecretaria de Criação e Ativação de Produtos e Rotas, para atuar respectivamente como Executor Titular e Suplente do Contrato Nº 15/2023, celebrado com a empresa Gráfica e Editora Movimento LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços gráficos com vistas à produção de livros, livretos, folders, banners e demais serviços correlatos, conforme Processo N° SEI 04009-00001012/2020-48.

Art. 2° Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, além de emitir relatórios e Documentos de Arrecadação, dos quais serão incumbidos às atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigente, e Lei de Licitações 8.666/1993.

Art. 3° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, e considerando o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras CIBELLE NATHALY LUCENA DA SILVA GUEIROS, matrícula nº 0282441-8, e BRUNNA POLYANNA ERASMO DA SILVA RAMOS, matrícula nº 284.170-3, para atuarem como executoras titular e suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre a BOA VISTA SERVIÇOS S.A e a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, conforme as informações contidas no processo SEI/GDF nº 04019-00000401/2020-19.

Art. 2º A Diretoria Administrativa Financeira, Planejamento e Orçamento deverá disponibilizar às servidoras acesso aos autos do processo SEI/GDF nº 04019-00000401/2020-19, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONÍSIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de Janeiro de 1996, e considerando o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras AMANDA BALLERINI DE LIMAS, matrícula nº 282.820-0, e ELIZABETE DO REGO NASCIMENTO DA COSTA, matrícula nº 02762196, para atuarem como executoras titular e suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB e a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, conforme as informações contidas no processo SEI/GDF nº 04019-00001379/2021-13

Art. 2º A Diretoria Administrativa Financeira, Planejamento e Orçamento deverá disponibilizar às servidoras acesso aos autos do processo SEI/GDF nº 04019-00001379/2021-13, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONÍSIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de Janeiro de 1996, e considerando o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores AMANDA BALLERINI DE LIMA, matrícula nº 282.820-0, e PAULO CESAR RAPOSO NASCIMENTO, matrícula nº 02808226, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A - CEB e a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, conforme as informações contidas no processo SEI/GDF nº 04019-00001380/2021-30.

Art. 2º A Diretoria Administrativa Financeira, Planejamento e Orçamento deverá disponibilizar aos servidores acesso aos autos do processo SEI/GDF nº 04019-00001380/2021-30, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONÍSIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, e considerando o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JEAN SEBASTIÃO VILAS BOAS, matrícula nº 283.407-3, e MEIRIELLY PEREIRA GOSAVES, matrícula nº 02789817, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre a AIRES TURISMO LTDA e a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, conforme as informações contidas no processo SEI/GDF nº 04019-00004723/2021-18

Art. 2º A Diretoria Administrativa Financeira, Planejamento e Orçamento deverá disponibilizar aos servidores acesso aos autos do processo SEI/GDF nº 04019-00004723/2021-18, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONÍSIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de Janeiro de 1996, e considerando o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras CIBELLE NATHALY LUCENA DA SILVA GUEIROS, matrícula nº 0282441-8, e BRUNNA POLYANNA ERASMO DA SILVA RAMOS, matrícula nº 284.170-3, para atuarem como executoras titular e suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre a SERASA S.A e a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, conforme as informações contidas no processo SEI/GDF nº 04019-00000321/2020-63

Art. 2º A Diretoria Administrativa Financeira, Planejamento e Orçamento deverá disponibilizar às servidoras acesso aos autos do processo SEI/GDF nº 04019-00000321/2020-63, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONÍSIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de Janeiro de 1996, e considerando o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores THAYLLANE DE SOUZA GOMES OLIVEIRA, matrícula nº 283.486-3, e JENER LUIZ DA SILVA, matrícula nº 02775905, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre o TÁXIGOV e a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, conforme as informações contidas no processo SEI/GDF nº 04019-00004803/2021-73

Art. 2º A Diretoria Administrativa Financeira, Planejamento e Orçamento deverá disponibilizar aos servidores acesso aos autos do processo SEI/GDF nº 04019-00004803/2021-73, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONÍSIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de Janeiro de 1996, e considerando o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras MEIRIELLY PEREIRA GOSAVES, matrícula nº 02789817, e TATIANY CAMPOS MÁXIMO, matrícula nº 02759128, para atuarem como executoras titular e suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre a TIM S.A e a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, conforme as informações contidas no processo SEI/GDF nº 00040-00005921/2021-52

Art. 2º A Diretoria Administrativa Financeira, Planejamento e Orçamento deverá disponibilizar às servidoras acesso aos autos do processo SEI/GDF nº 00040-00005921/2021-52, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONÍSIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de Janeiro de 1996, e considerando o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras MEIRIELLY PEREIRA GOSAVES, matrícula nº 02789817, e TATIANY CAMPOS MÁXIMO, matrícula nº 02759128, para atuarem como executoras titular e suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre a GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA e a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, conforme as informações contidas no processo SEI/GDF nº 00040-00007603/2020-45

Art. 2º A Diretoria Administrativa Financeira, Planejamento e Orçamento deverá disponibilizar às servidoras acesso aos autos do processo SEI/GDF nº 00040-00007603/2020-45, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONÍSIO

ORDEM DE SERVIÇO N° 35, DE 27 DE DEZEMBRO 2023

A SECRETÁRIA-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de Janeiro de 1996, e considerando o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras MARIANA OLIVEIRA BARETTO, matrícula nº 02810018 , e GUILHERME GOMES TORRES, matrícula nº 02792761, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre a INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA e a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, conforme as informações contidas no processo SEI/GDF nº 04019-00003304/2023-21.

Art. 2º A Diretoria Administrativa Financeira, Planejamento e Orçamento deverá disponibilizar aos servidores acesso aos autos do processo SEI/GDF nº 04019-00003304/2023-21, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONÍSIO

CONTROLADORIA-GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de Dezembro de 2023.

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta. Processo: 00480-00000456/2023-09. Agente público: ALESSANDRO SILVA BARBOSA, matrícula nº 174.914-5, servidor da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal. Descrição: fatos relacionados ao descumprimento do dever funcional de lealdade à instituição a que serve, previsto no art. 180, inciso XI, da Lei Complementar nº 840/2011.

DANIEL ALVES LIMA

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 267, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa substitutos.

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve, para fins de designação ou regularização funcional, resolve:

Art. 1º Designar, para fins de regularização funcional, LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, matrícula nº 151.525-X, para substituir o Gerente, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística e Documentação, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos períodos de 06 a 09 de outubro de 2023 e 10, 13, 14 16 e 17 de novembro de 2023 por motivo de impedimento legal e de 16 a 25 de outubro de 2023, por férias do titular.

Art. 2º Designar, para fins de regularização funcional, LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, matrícula nº 151.525-X, para substituir o Gerente, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística e Documentação, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos períodos de 02 e 03 de outubro de 2023 e 26 a 29 de dezembro de 2023 por motivo de impedimento legal e nos dias 03 de novembro de 2023 e 1º de dezembro de 2023, por abono de ponto e no período de 04 a 13 de dezembro de 2023, por férias do titular.

Art. 3º Designar LUCIANO HELOU RAMOS, matrícula nº 1.200.264-X, para substituir o Diretor, da Diretoria de Ciência de Dados, da Coordenação de Governança da Informação, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 13 e 14 de dezembro de 2023, por motivo de abono de ponto do titular.

Art. 4º Designar ISRAEL DA SILVA MATOS, matrícula n° 284.043-X, para substituir a Diretora, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 27 a 29 de dezembro de 2023 por motivo impedimento legal da titular.

Art. 5º Designar ANA CECÍLIA MACÊDO DO NASCIMENTO, matrícula n° 284.115-0, para substituir a Gerente, da Gerência de Desenvolvimento e Capacitação, da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 26 a 28 de dezembro de 2023 por motivo abono de ponto e 29 de dezembro de 2023 por recesso da titular.

Art. 6º Designar ERIKA DINIZ DE ALMEIDA CAMPOS OLIVEIRA, matrícula nº 280.686-X, para substituir o Gerente, da Gerência de Processo Correicional V, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 1º a 11 de dezembro de 2023, por motivo de impedimento legal do titular.

Art. 7º Designar ERIKA DINIZ DE ALMEIDA CAMPOS OLIVEIRA, matrícula nº 280.686-X, para substituir a Gerente, da Gerência de Processo Correicional VI, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no dia 22 de dezembro de 2023 por motivo de abono de ponto da titular.

Art. 8º Designar ERIKA DINIZ DE ALMEIDA CAMPOS OLIVEIRA, matrícula nº 280.686-X, para substituir o Gerente, da Gerência de Processo Correicional III, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no dia 18 de dezembro de 2023 por motivo de abono de ponto e no período de 8 a 27 de janeiro de 2024 por férias do titular.

Art. 9º Designar MARCOS DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, matrícula nº 277.944-7, para substituir o Diretor, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 18 a 20 de setembro de 2023, por motivo de impedimento legal do titular.

Art. 10. Designar RODRIGO CARDOSO DE SANTANA, matrícula nº 279.966-9, para substituir o Chefe, da Assessoria de Segurança Institucional, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 1º a 10 de novembro de 2023 e 13 a 22 de dezembro de 2023, por motivo de férias do titular.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

Art. 11. Designar GUSTAVO RIBEIROS LIMA, matrícula nº 283.454-5, para substituir o Chefe, da Assessoria de Segurança Institucional, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 2 a 5 de janeiro de 2024 e 8 a 17 de janeiro de 2024 por impedimento legal do titular.

Art. 12. Designar RICARDO HENRIQUE SOUSA MOREIRA, matrícula n° 284.179-7, para substituir o Gerente, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos dias 22, 27, 28 e 29 de dezembro de 2023 por motivo de impedimento legal e no dia 26 de dezembro de 2023 por recesso do titular.

Art. 13. Designar MONICA CUNHA DA SILVA, matrícula n° 174.780-0, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no dia 22 de dezembro de 2023 por motivo de dispensa eleitoral da titular.

Art. 14. Designar ANAILSON RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 278.555-2, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Desenvolvimento e Operações, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 26 de dezembro de 2023 a 9 de janeiro de 2024, por motivo de férias do titular.

Art. 15. Designar ALDENIRA COELHO DE CARVALHO, matrícula nº 33.323-9, para substituir a Diretora, da Diretoria de Auditoria de Folha de Pagamento e Admissões, da Coordenação Auditoria de Pessoal e Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 20 de janeiro a 3 de fevereiro de 2024, por motivo de férias da titular.

Art. 16. Designar MARCOS VINÍCIUS SANTANA, matrícula nº 279.565-5, para substituir a Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 2 a 5 de janeiro de 2024 por motivo de recesso e de 8 a 17 de janeiro de 2024 por férias da titular.

Art. 17. Designar ROGÉRIO MARTINS CAMPOS, matrícula nº 280.230-9, para substituir o Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento de Software, da Coordenação de Desenvolvimento e Operações, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 18 de dezembro de 2023 a 4 de janeiro de 2024 por motivo de férias do titular.

Art. 18. Designar ROGÉRIO SOUZA LEITÃO, matrícula n° 280.803-X, para substituir o Subcontrolador, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 2 a 11 de janeiro de 2024 por motivo de férias do titular.

Art. 19. Designar KASSIA NUBIA RODRIGUES MATEUS, matrícula nº 280.211-2, para substituir a Diretora, da Diretoria de Acompanhamento de Ouvidoria, da Coordenação de Articulação e Gestão da Qualidade em Ouvidoria, da Ouvidora-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 2 a 5 de janeiro de 2024 por motivo de recesso e no 8 a 14 de janeiro de 2024 por férias do titular.

Art. 20. Designar ALINE DOS ANJOS CARNEIRO CRUZ, matrícula nº 174.561-1, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Articulação e Gestão da Qualidade em Ouvidoria, da Ouvidora-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 2 a 5 de janeiro de 2024 por motivo de recesso e no 8 a 14 de janeiro de 2024 por férias do titular.

Art. 21. Designar SANDRA PEREIRA MATOS DE FARIA, matrícula nº 269.684-3, para substituir o Diretor, da Diretoria de Execução de Tomada de Contas Especial, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 2 a 16 de janeiro de 2024, por motivo de férias do titular.

Art. 22. Designar LUIS PAULO RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula nº 271.951-7, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Auditoria de Riscos e Integridade, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos dias 8 a 17 de janeiro de 2024 por motivo de férias do titular.

Art. 23. Designar RICARDO GOMES DA ROCHA, matrícula nº 278.691-5, para substituir a Chefe, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos períodos de 2 a 5 de janeiro de 2024 por motivo de recesso e de 8 a 17 de janeiro de 2024 por férias da titular.

Art. 24. Designar REJANE VAZ DE ABREU, matrícula nº 42.775-6, para substituir o Controlador-Geral Adjunto, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 2 a 12 de janeiro de 2024, por impedimento legal do titular.

Art. 25. Designar ADRIANNO DE ANDRADE MACIEL, matrícula nº 187.403-9, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Auditoria de Contas Anuais, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 24 de janeiro a 2 de fevereiro de 2024 por motivo de férias do titular.

Art. 26. Designar GUSTAVO DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 174.814-9, para substituir a Gerente, da Gerência de Arquivo, da Diretoria de Documentação, da Coordenação de Logística e Documentação, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no dia 12 de janeiro de 2024, por motivo de dispensa eleitoral e no período de 2 a 11 de janeiro de 2024, por motivo férias da titular.

Art. 27. Designar MARIA ALTAIR VILANOVA VIANA NETA VALENTIM, matrícula nº 280.731-9, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Inovação e Governança em Ouvidoria, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 15 a 19 de janeiro de 2024, por impedimento legal da titular.

Art. 28. Designar PEDRO JORGE MARTINS RICARTE DOS SANTOS, matrícula nº 272.448-0, para substituir o Diretor, da Diretoria de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia, da Coordenação de Auditoria de Licitações e Contratos Especializados, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 18 a 22 de dezembro de 2023 por motivo de abono de ponto e de 26 de dezembro de 2023 a 4 de janeiro de 2024 por motivo de férias do titular.

Art. 29. Designar GRAZIELLA BRUNALE DE ANDRADE, matrícula nº 271.974-6, para substituir o Subcontrolador, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos dias 28 e 29 de dezembro de 2023, por motivo de abono de ponto e no período de 2 a 11 de janeiro de 2024, por férias do titular.

Art. 30. Designar PRISCILA ARAUJO DO PRADO, matrícula nº 275.615-3, para substituir a Gerente, da Gerência de Processo Correicional II, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 8 a 21 de janeiro de 2024 e de 1º a 6 de fevereiro de 2024, por motivo de férias da titular.

Art. 31. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIANA MONICA FERREIRA SANTOS DE SOUZA

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede horário especial.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere a alínea n, do inciso VIII, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, da delegação de competência, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL a servidora RENATA MÁRCIA CANUTO DUMONT, matrícula nº 187.380-6, Auditora de Controle Interno, com redução de jornada de trabalho de 20% nos termos do art. 61, da Lei Complementar nº 840/2011, sem compensação de horário, nos termos do Laudo Médico Pericial nº 453/2023 e processo nº 00480-00006142/2023-10, com reavaliação em 1 ano.

SANDRO GASPERIN

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 11 de março de 1998, publicada no DODF nº 49, de 13 de março de 1998, páginas 19 e 20, ONDE SE LÊ: "... Processo: 190.000.050/98; Nome: CRISTINA DE ARAUJO TAVARES; Matrícula: 40.563-9, Cargo: Técnico de Administração Pública, averba: 395 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/05/86 a 30/05/87, contados para efeito de aposentadoria. Processo: 190.000.050/98; Nome: Cristina de Araújo Tavares; Matrícula: 40.563-9, Cargo: Técnico de Administração Pública, averba: 151 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/08/87 a 29/12/87, contados para efeito de aposentadoria. Processo: 190.000.050/98; Nome: Cristina de Araújo Tavares; Matrícula: 40.563-9, Cargo: Técnico de Administração Pública, averba: 118 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 04/01/88 a 30/04/88, contados para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço/contribuição prestada pela servidora CRISTINA DE ARAUJO TAVARES, matrícula nº 40.563-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao período de 01/05/86 a 30/05/87, 01/08/87 a 29/12/87, 04/01/88 a 30/04/88 e 14/01/91 a 11/09/92, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade nos termos do art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011 c/c art. 101 da Lei Complementar nº 769/2008 c/c o art. 4º da Emenda

Constitucional nº 20/1998, e o período de 12/09/92 a 02/11/93, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Declaração de Tempo de Contribuição expedida pela Administração de Taguatinga, contados para efeito de aposentadoria e adicionais, compreendendo o total de 1.684 (um mil seiscentos e oitenta e quatro) dias de tempo de efetivo serviço, nos termos do art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011 c/c srt. 101 da lei Complementar nº 769/2008 c/c o art. 4º da Emenda Constitucional nº 20/1998. Processo SEI nº 00480-00004502/2020-98...".

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 022/2020, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa G S MARTINS IMOBILIARIA ME, cujo objeto consiste no aluguel de imóvel para abrigar o Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina, localizado à Quadra 04, Conjunto A, Lote 60, Planaltina/DF, conforme consta do processo nº 00401-00005686/2020-73, a saber: POLLYANA BARROS SAKAYO, Matrícula nº 240.728-0 (Gestor de Contrato); IRINEU COSTA BRITO, Matrícula nº 245.517-0 (Fiscal Técnico); MÔNICA APARECIDA DOS REIS GOMES, Matrícula nº 174.472-0 (Fiscal Administrativo) e CHEFE, DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO, DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DE PLANALTINA (Executor Local).

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 020/2019, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa RB ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, cujo objeto consiste na locação de imóvel localizado na SEPN 515, Bloco E, 4º Andar, Asa Norte - Brasília/DF com área privativa de 912.39 m², sendo 833,40 m² de área útil, e 10 (dez) vagas de garagem cobertas e privativas internas, a ser utilizado para instalação dos Núcleos de Assistência da Vara da Infância e Juventude, Núcleo de Assistência aos Direitos Humanos e Ouvidoria da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 00401-00000256/2019-21, a saber: POLLYANA BARROS SAKAYO, Matrícula nº 240.728-0 (Gestor de Contrato); IRINEU COSTA BRITO, Matrícula nº 245.517-0 (Fiscal Técnico), ADRIANA ALVES RABELO CASTRO, Matrícula nº 255.579-4 (Fiscal Administrativo) e MARIANA CERQUEIRA SOARES MARTINS SOUTO, Matrícula nº 254.352-4 (Executor Local).

Art. 3º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 005/2016, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa AVENIDA SHOPPING EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, cujo objeto consiste na locação do imóvel localizado na CNB 03, Lotes 05/06, Avenida Comercial Norte de Taguatinga - DF, conforme consta do processo nº 0401-000085/2015, a saber: POLLYANA BARROS SAKAYO, Matrícula nº 240.728-0 (Gestor de Contrato); IRINEU COSTA BRITO, Matrícula nº 245.517-0 (Fiscal Técnico), ADRIANA ALVES RABELO CASTRO, Matrícula nº 255.579-4 (Fiscal Administrativo); CRISCÉLIA MARIA ARAÚJO MONTEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 0040611-2, (Fiscal Setorial Titular) e GLAYDSON BATISTA BOTELHO, matrícula nº 245689-3, (Fiscal Setorial Suplente).

Art. 4º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 004/2017, celebrado entre esta Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa SERRA BONITA IMÓVEIS LTDA, cujo objeto é a locação de imóvel localizado no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Conjunto G, Pavimento semi-enterrado e loja 01-SE, Asa Norte, Brasília/DF para instalação do Núcleo Central de Assistência Judiciária de Brasília, conforme consta do processo nº 0401-001242/2016, a saber: POLLYANA BARROS SAKAYO, Matrícula nº 240.728-0 (Gestor de Contrato); IRINEU COSTA BRITO, Matrícula nº 245.517-0 (Fiscal Técnico) e MÔNICA APARECIDA DOS REIS GOMES, Matrícula nº 174.472-0 (Fiscal Administrativo).

Art. 5º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 009/2015, celebrado entre esta Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa MULTI SEGURANÇA ELETRÔNICA E PATRIMONIAL LTDA, que trata da locação de imóvel para instalação da Sede da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 0401.000169/2015, a saber: POLLYANA BARROS SAKAYO, Matrícula nº 240.728-0 (Gestor de Contrato); IRINEU COSTA BRITO, Matrícula nº 245.517-0 (Fiscal Técnico) e MÔNICA APARECIDA DOS REIS GOMES, Matrícula nº 174.472-0 (Fiscal Administrativo).

Art. 6º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 004/2021, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a UDI EMPREENDIMENTOS E PARTIPAÇÕES S.A, cujo objeto trata da prestação de serviços de locação de imóvel para abrigar o Núcleo de Assistência Jurídica de Sobradinho da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 00401-00007624/2020-04, a saber: POLLYANA BARROS SAKAYO, Matrícula nº 240.728-0 (Gestor de Contrato); IRINEU COSTA BRITO, Matrícula nº 245.517-0 (Fiscal Técnico), ADRIANA ALVES RABELO CASTRO, Matrícula nº 255.579-4 (Fiscal Administrativo) e KAROLINE MACEDO GEIGER DE MELO, Matrícula nº 254.159-9 (Executora Local).

Art. 7º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 8º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

GLADYS FONTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar LARISSA POYANA MENDES PEDROZA NASCIMENTO, Matrícula nº 248.400-5, e SÔNIA DE QUEIROZ DE PAULA, Matrícula nº 251.447-8, para atuarem como Executora e Suplente respectivamente da Nota de Empenho nº 2023NE01444, celebrada entre a DPDF e a empresa NAZARÉ UNIVERSIDADE DA LUZ - UNILUZ, cujo objeto consiste na contratação de 03 (três) vagas para o "Curso em Comunicação Não-Violenta - Avançado - Abrace seus Lobos", a realizar-se na cidade de Nazaré Paulista/SP, entre os dias 19 e 25 de janeiro de 2024, na modalidade presencial, conforme consta do processo nº 00401-00034087/2023-18.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto n° 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 740, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 5º, § 3º, c/c o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESAVERBAR o tempo de serviço de ARTHUR PINHEIRO DANTAS, matrícula nº 174.150-0, Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, publicado no DODF Nº 240, de 18 de dezembro de 20203, pág. 51, no total de 5.631 (cinco mil, seiscentos e trinta e um) dias, sendo 120 (cento e vinte) dias, referentes ao período de 01/07/1993 a 30/10/1993; 271 (duzentos e setenta e um) dias, referentes ao período de 01/12/1993 a 01/09/1994; 1.582 (mil, quinhentos e oitenta e dois) dias, referentes ao período de 02/09/1994 a 31/12/1998 e 3.658 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito) dias, referentes ao período de 01/01/1999 a 05/01/2009, conforme Requerimento (129381265) e Despacho - PGDF/SEGER (130134286). Processo nº 00020-00043613/2019-85.

IDENILSON LIMA DA SILVA

SEÇÃO III

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022 - CASA CIVIL PROCESSO SEI-GDF Nº: 00010-00000160/2022-35. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal e a empresa ORIENTE-SE PRODUÇÕES LTDA. OBJETO: prorrogar a vigência do Contrato nº 19/2022 por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido de 28/12/2023 a 28/12/2024,reajustar o Contrato em aproximadamente 4,81% (quatro inteiro e vinte e um por cento) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de acordo com o Decreto nº 37.121 de 16 de fevereiro de 2016, conforme Resultado da Correção pelo IPCA (128547235), passando o novo valor contratual para R$ 148.827,26 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.2953.0002, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 0100. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral substituta, da Casa Civil do Distrito Federal. Pela empresa ORIENTE-SE PRODUÇÕES LTDA., AMRO SAAD TAWFIK EL SEOUDI DUARTE, na qualidade de Diretor.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23/2023 – SEGOV

A Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, pelo Secretário Executivo das Cidades, torna público que realizará Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA, para seleção de pessoas físicas ou pessoas jurídicas para a exploração comercial dos mobiliários urbanos retomados, ao todo 43 (quarenta e três) mobiliários urbanos, localizados na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, que reger-se-á de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei Distrital nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, o Decreto nº 38.554/2017, a Lei Complementar nº 123/2006, o Projeto Básico e seus Anexos, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Processo nº 04018-00000777/2023-02

Tipo de licitação: Concorrência Pública

Data da abertura: 29/12/2023

Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 912, Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília - DF, CEP: 70.075-900.

Endereço eletrônico: www.segov.df.gov.br

1. CONTATOS E INFORMAÇÕES:

1.1. A partir da data de publicação do aviso deste certame na Imprensa Oficial, o Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico de internet correspondente a www.segov.df.gov.br, na aba "licitações Segov".

1.1.1. Para os casos de impossibilidade técnica de retirada do Edital e anexos, inclusive os projetos e documentos técnicos, referidos documentos poderão ser consultados na Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, mediante requerimento identificado do licitante interessado à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE FEIRAS, a qual fornecerá a documentação solicitada em pen-drive ou endereço eletrônico.

1.2. O Edital e seus anexos também poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação de Feiras da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no endereço mencionado neste Edital, de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h, em pen-drive ou endereço eletrônico.

1.2.1. É facultado a todo e qualquer interessado, para fins de vistas ou requerimento de fotocópias, o acesso à versão impressa do Edital e seus anexos e demais documentos técnicos na Comissão Permanente de Licitação de Feiras da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, mediante marcação prévia por e-mail: segov.cplf@buriti.df.gov.br, no endereço mencionado neste Edital, das 9h às 12h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira.

1.3. Quaisquer alegações, formais ou informais, de problemas técnicos, de qualquer natureza, relacionados à abertura e leitura dos arquivos digitais do Edital e seus anexos não importarão em suspensão ou prorrogação do certame.

1.4. Ressalva-se que todas as publicações posteriores, relativas ao presente certame, serão feitas no DODF e/ou no site da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

1.5. Os interessados em obter qualquer esclarecimento acerca da Concorrência Pública nº 023/2023 – SEGOV, deverão solicitá-los por escrito, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à sessão de entrega dos envelopes, por meio de documento assinado pelo proponente ou procurador com poderes para tal (documento comprobatório devidamente anexado), no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 905, Brasília - DF, CEP: 70.075-900, ou encaminhado por e-mail: segov.cplf@buriti.df.gov.br, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Feiras, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

2.1. A Presente licitação tem como objeto a outorga de PERMISSÃO DE USO QUALIFICADA para os mobiliários urbanos, pertencentes à Feira de Artesanato da Torre de Televisão, localizada no Plano Piloto, Região Administrativa do Plano Piloto, para ocupação do espaço público, conforme especificações constantes no Projeto Básico, neste Edital e nos seus Anexos.

2.2. O Projeto Básico dispõe de 43 (quarenta e três) mobiliários urbanos para Licitação, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, a fim de atender às atividades a serem desenvolvidas:

SEQ.	NÚMERO DO BOX	ÁREA (M2)	ATIVIDADE PERMITIDA
01	39	8 m²	ARTESANATO
02	89	11 m²	MÓVEIS
03	113	8 m²	ARTESANATO
04	140	8 m²	ARTESANATO
05	142	8 m²	ARTESANATO
06	154	8 m²	ARTESANATO
07	162	8 m²	ARTESANATO
08	169	8 m²	ARTESANATO
09	173	8 m²	ARTESANATO
10	178	8 m²	ARTESANATO
11	187	8 m²	ARTESANATO
12	251	11 m²	MÓVEIS
13	254	8 m²	ARTESANATO
14	258	8 m²	ARTESANATO
15	287	11 m²	MÓVEIS
16	307	8 m²	ARTESANATO
17	317	11 m²	MÓVEIS
18	319	8 m²	ARTESANATO
19	324	8 m²	ARTESANATO
20	326	8 m²	ARTESANATO
21	327	8 m²	ARTESANATO
22	340	8 m²	ARTESANATO
23	347	8 m²	ARTESANATO
24	354	8 m²	ARTESANATO
25	356	8 m²	ARTESANATO
26	367	8 m²	ARTESANATO
27	387	8 m²	ARTESANATO
28	399	8 m²	ARTESANATO
29	410	8 m²	ARTESANATO
30	415	8 m²	ARTESANATO
31	418	8 m²	ARTESANATO
32	420	8 m²	ARTESANATO
33	424	8 m²	ARTESANATO
34	431	8 m²	ARTESANATO
35	437	8 m²	ARTESANATO
36	445	8 m²	ARTESANATO
37	451	8 m²	ARTESANATO
38	486	8 m²	ARTESANATO
39	492	8 m²	ARTESANATO
40	494	8 m²	ARTESANATO
41	528	8 m²	ARTESANATO
42	554	11 m²	ALIMENTAÇÃO
43	598	8 m²	ARTESANATO

2.2.1. O Licitante vencedor que verificar a situação de ocupação irregular após a adjudicação do objeto, deverá comunicar imediatamente à respectiva Administração Regional, a qual acionará os Órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 24, da Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021.

2.3. A localização dos boxes da Feira de Artesanato da Torre de Televisão deve estar de acordo com a descrição da planta baixa e características construtivas conforme disposto no Anexo XIV deste Edital.

2.4. O certame será realizado por boxes unitários e blocos de boxes, os quais foram divididos pela atividade econômica indicada na tabela supra.

2.5. Os números de boxes foram divididos conforme a atividade permitida, assim como a quantidade de blocos, e será objeto de licitação a unidade de box ou a unidade de bloco, a ser escolhida pelo Proponente.

2.6. Este Procedimento Licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a promoção do desenvolvimento sustentável e será processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, conforme previsão do art. 3º da Lei nº 8.666/1993.

2.7. As ações previstas neste Edital não implicam em qualquer ônus financeiro para o Distrito Federal, devendo ser observadas as especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, que deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes, os quais não poderão alegar desconhecimento da especificação do objeto a ser licitado.

2.8. O Memorial Descritivo e Características Construtivas da Feira de Artesanato da Torre de Televisão estão disponíveis no Anexo XIV deste Edital.

2.9. A setorização da Feira de Artesanato da Torre de Televisão foi realizada em observância à Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, a qual Compete à Secretaria de Estado de Governo do DF, publicar o edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA para os boxes em feiras permanentes que estejam desocupados, cabendo à SEGOV fixar o percentual de bancas, barracas, boxes, lojas ou espaços destinados a cada modalidade de comércio.

3. DO PÚBLICO ALVO

A ocupação do Box na Feira de Artesanato da Torre de Televisão em questão objetiva atingir aqueles que pretendem manter as atividades como feirante ou aqueles que pretendem começar a exercer a atividade como Feirante.

4. DO NÚMERO E CARACTERÍSTICAS DOS BOXES

4.1. A Feira de Artesanato da Torre de Televisão possui 43 (quarenta e três) mobiliários a fim de atender as atividades a serem desenvolvidas, previamente especificadas neste Edital.

4.2. Os blocos serão constituídos por boxes contíguos, a fim de atender a área necessária para o desenvolvimento das atividades listadas na tabela constante no item 2.2.

4.3. A Planta Baixa e Características Construtivas da Feira de Artesanato da Torre de Televisão estão dispostas no Processo SEI nº 04018-00000777/2023-02 e Anexo XIV deste Edital.

4.4. Os Interessados terão a faculdade de realizar vistoria nos boxes de interesse, devendo agendar na respectiva Administração Regional e preencher a Declaração de Vistoria – Anexo V.

5. DO CROQUI

5.1. O Croqui/Planta Baixa foram disponibilizados pelas Administrações Regionais respectivas de cada Feira, nos termos do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, cabendo à respectiva Região Administrativa a gestão do espaço público das Feiras, pelo Processo Administrativo SEI nº 04018.000000777/2023-02, os quais serviram como base para a elaboração do Projeto Básico, Edital e Anexos, bem como assinado pelos responsáveis técnicos, nos moldes solicitados pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

6. DA MODALIDADE LICITATÓRIA

6.1. Escolheu-se a modalidade Licitatória Concorrência, sob o tipo melhor oferta, conforme orientações da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Quanto ao processo licitatório, a Lei nº. 8.666/1993 traz a seguinte sistemática a ser aplicada.

6.2. A Licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.2.1. Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação;

6.2.2. Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas Propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

6.2.3. Abertura dos envelopes contendo as Propostas dos concorrentes habilitados, desde que tenha transcorrido o prazo sem interposição de recurso, tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos;

6.2.4. Verificação da conformidade de cada Proposta com os requisitos do Edital, promovendo-se a desclassificação das Propostas desconformes ou incompatíveis;

6.2.5. Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes neste Edital;

6.2.6. Deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da Licitação;

6.2.7. A abertura dos envelopes contendo a documentação para Habilitação e as Propostas será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos Licitantes presentes e pela Comissão;

6.2.8. Todos os documentos e Propostas serão rubricados pelos Licitantes presentes e pela Comissão;

6.2.9. É facultada à Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta;

6.2.10. Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as Propostas, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento e

6.2.11. Após a fase de Habilitação, não cabe desistência da Proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de Habilitação.

7.2. Decairá o direito de impugnar, acerca de falhas ou irregularidades que viciaram este edital, o Licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de Recurso.

7.3. A Comissão Permanente de Licitação de Feiras irá julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º, do art. 113, da Lei nº 8.666/93.

7.4. A impugnação feita tempestivamente pelo Licitante não o impedirá de participar do Processo Licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

7.5. A inabilitação do Licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA as pessoas físicas ou jurídicas, que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital e de seus Anexos, por força do artigo 5º, da Lei Distrital nº 6.956, de 29 de setembro de 2021.

8.1.1. Poderão participar também as empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente.

8.1.1.1. A apresentação de Certidão Notícia de Recuperação Judicial ou Extrajudicial da empresa é suficiente para a homologação, como hipótese de demonstração de existência de plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente.

8.2. A participação neste certame implica na aceitação integral e irretratável pelos Proponentes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, que passarão a integrar as obrigações do Licitante, bem como na observância da legislação, dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

8.3. Em se tratando de documentos obtidos pelo Licitante via Internet, os mesmos poderão ser apresentados por meio de cópias, considerando que sua autenticidade fica condicionada a consulta/verificação pela Comissão Permanente de Licitação de Feiras.

8.4. Poderão apresentar propostas todos os Proponentes não impedidos por Lei, assim como considerando as vedações dispostas na Lei Distrital nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, Pessoas Físicas ou Jurídicas e que atendam às seguintes exigências:

8.4.1. Não ser ocupante de cargo, emprego ou função pública da Administração Pública Direta, Indireta Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

8.4.2. Não estar em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Distrito Federal;

8.4.3. Satisfazer as condições da Lei Distrital nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, do Decreto Distrital nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, do Projeto Básico, deste Edital e seus Anexos;

8.4.4. Ser maior de 18 anos ou ser emancipado, nos termos do Código Civil;

8.4.5. Não ocupar de maneira irregular qualquer área pública, para fins comerciais, no Distrito Federal.

8.5. É permitido ao Permissionário ocupar mais de 1 espaço contíguo, respeitando o limite máximo de 4 unidades na mesma Feira, obedecido o critério de zoneamento, conforme disposto no §1º do art. 17 da Lei Distrital nº 6.956, de 29 de setembro de 2021.

8.6. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua Proposta, independente do resultado do Procedimento Licitatório.

8.7. O Proponente deverá especificar de forma clara e legível o box ou o bloco de box que pretende concorrer, ou especifique mais de um box ou bloco.

8.8. O servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, por si ou sob representação, não poderá participar de licitações ou firmar contratos com o órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação ao qual se vincula. Essa vedação abrange pessoa jurídica cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança.

8.9. Não se inclui na vedação do item anterior a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos no âmbito da Administração, que não se incluam nas atribuições legais do agente público.

8.10. A Comissão Permanente de Licitação realizará a verificação de eventual descumprimento das condições de participação, principalmente com relação à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, o que deverá ser feito mediante consulta no:

8.10.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

8.10.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; e

8.10.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

8.10.4. A Consulta aos cadastros elencada no subitem 8.10 será realizada em nome da Empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de Pessoa Jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.10.5. Constatada a existência de sanção, constante no item anterior, o Licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. A participação na Licitação, implica na aceitação integral e irretratável pelos Proponentes, dos termos, cláusulas, condições e anexos constantes do Projeto Básico e deste Edital, que passarão a integrar as obrigações do Licitante, bem como o cumprimento dos regulamentos administrativos e das normas técnicas específicas aplicáveis, assim como o Regimento Interno da Feira.

9.1.1. Os Licitantes deverão apresentar/entregar dois envelopes, simultaneamente, um contendo toda a documentação necessária a habilitação no Processo Licitatório, e outro contendo a Proposta de Preço.

9.1.2. Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em envelope identificado na parte externa conforme modelo contido no item 10.2.1. deste Edital.

9.1.3. As Propostas de Preço deverão ser apresentadas, em envelope, conforme descrito no item 11, e identificado na parte externa conforme modelo contido no item 11.2.1 deste Edital.

10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO

10.1. Para fins de comprovação de Habilitação no Processo Licitatório (Lei nº 8.666/93, Lei nº 6.956 de 29/09/2021 e Decreto Distrital nº 38.554/2017), deverão ser apresentados os seguintes documentos:

10.1.1. Requerimento de Cadastro;

10.1.2. Cópia do Registro de Identidade - RG;

10.1.3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física- CPF;

10.1.4. Declaração de Nada Consta da Administração Regional, conforme modelo descrito no Anexo VI deste Edital;

10.1.5. Declaração de não ser ocupante de cargo, emprego ou função pública, conforme modelo descrito no Anexo IV deste Edital;

10.1.6. Declaração de Inexistência de Penalidades e Idoneidade, conforme modelo descrito no Anexo VII deste Edital;

10.1.7. Comprovante de Residência/Domicílio.

10.1.8. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Distrito Federal;

10.1.9. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Pública Federal;

10.1.10. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF;

10.1.11. Declaração expressa do Licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/1993 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

10.1.12. Certificado de Regularidade do FGTS (CRS) expedido pela Caixa Econômica Federal, para os licitantes que sejam inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro Específico do INSS – CEI; ou os Licitantes que tenham funcionários regularmente registrados;

10.1.13. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para os Licitantes que tiveram ou tenham funcionários regularmente registrados;

10.1.14. Prova de Inscrição de Contribuinte do Distrito Federal (CF/DF), para os Licitantes que sejam inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e que sejam contribuintes do ICMS (Imposto de Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços) e ISS (Imposto sobre Prestação de Serviços);

10.1.15. Certidão de Falência e Recuperação Judicial da empresa; e

10.1.16. Declaração de Atendimento aos Requisitos Legais para Qualificação como Entidade Preferencial, nos termos da Lei nº 4.611, de 09 de agosto de 2011 e Decreto nº 35.592 de 02 de julho de 2014, obrigatória apenas para aquele que for invocar a preferência.

10.2. Da forma para Entrega das Documentações:

10.2.1. Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em envelope identificado na parte externa da seguinte forma: "A – Documentos para Habilitação", contendo os seguintes dizeres:

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal Comissão Permanente de Licitação de Feiras Concorrência Pública nº 23/2023 Proponente: (nome, número de identidade e do CPF ou CNPJ do licitante e endereço eletrônico - letra de forma legível)

10.2.2. Este envelope deverá conter os documentos necessários à comprovação relativa à Habilitação e de regularidade fiscal, trabalhista, e demais documentos previstos no Edital e seus Anexos.

10.2.3. Os documentos necessários para este certame poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, publicado em órgão da imprensa oficial ou, ainda, pela internet, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta, para autenticação pelos membros da Comissão Permanente de Licitação de Feiras.

10.2.4. Os Licitantes deverão apresentar no envelope "A", os documentos para participação na Concorrência conforme Anexo I, devidamente preenchida e legível, sob pena de Inabilitação.

10.2.5. Os Licitantes deverão apresentar os documentos, com vigência plena até a data fixada para abertura do envelope "A" - Documentos de Habilitação.

10.2.6. Não serão aceitos envelopes que não estiverem identificados, conforme delimitado no item 10.2.1 ficando o Proponente que assim proceder impedido de participar do certame, salvo se a identificação puder ser suprida de plano pela Comissão.

10.3. Da data e local para entrega dos Documentos de Habilitação:

10.3.1. Os Proponentes deverão apresentar o envelope identificado e lacrado, conforme descrito no item 10.2.1, contendo a documentação exigida neste edital até o dia 29 de janeiro de 2024, na Administração Regional do Plano Piloto, localizada no endereço: SBN Quadra 02 Bloco K - Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70.040-020, das 09h às 16h, os quais serão abertos em sessão pública em local a ser definido.

10.3.2. A abertura dos envelopes contendo a documentação para a Habilitação e as Propostas de Preço será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará Ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação de Feiras.

10.3.3. O envelope deverá ser entregue LACRADO diretamente à Comissão Permanente de Licitação de Feiras.

10.4. Disposições Gerais dos Documentos de Habilitação:

10.4.1. Para os fins de aplicação deste Edital, considera-se Comprovante de Residência: contas de água, luz, internet, telefonia residencial e/ou declaração expedida pela CEB ou CAESB em nome do licitante, ou declaração expedida pelo proprietário do imóvel, informando a condição de inquilino ou comodatário, em nome do licitante, devidamente acompanhada de conta de água e/ou luz (dos últimos três meses)

10.4.2. Os documentos constantes nos subitens 10.1.1 ao 10.1.9 são obrigatórios para participantes como Pessoa Física;

10.4.2.1. Em caso de Participantes como Pessoa Jurídica deverão ser apresentados os documentos listados nos subitens 10.1.1 ao 10.1.15, de modo que a não apresentação de qualquer um deles acarretará na preclusão do direito de preferência.

10.4.3. As Certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

10.4.4. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

10.4.5. Ocorrendo indisponibilidade dos meios eletrônicos e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o Licitante será Inabilitado.

10.4.6. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de Habilitação em desacordo com o previsto neste Edital Inabilitará o (a) Licitante, impossibilitando a abertura do envelope "B" de PROPOSTA DE PREÇO.

10.5. Uma vez incluído no Processo Licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de Licitantes Inabilitados.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A Proposta de Preço deverá ser entregue na forma do Anexo VIII deste edital, devidamente preenchida, rubricada e assinada pelo licitante ou seu representante legal. Os preços serão apresentados em algarismos e por extenso e contados em moeda nacional, prevalecendo, em casos de discrepância, a indicação por extenso, sem rasuras ou entrelinha.

11.2. Da forma para entrega das propostas:

11.2.1. As propostas deverão ser apresentadas, em envelope identificado, conforme descrito no item 11.2.1 na parte externa da seguinte forma: "B - Proposta de Preço".

ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal Comissão Permanente de Licitação de Feiras Concorrência Pública nº 23/2023 Proponente: (nome, número de identidade e do CPF ou CNPJ do Licitante e endereço eletrônico - letra de forma legível)

11.2.2. Os envelopes deverão ser entregues lacrados diretamente à Comissão Permanente de Licitação de Feiras, até a data prevista no preâmbulo deste Edital.

11.2.3. Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições da Proposta de Preço ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes à Comissão Permanente de Licitação de Feiras.

11.2.4. Será permitida a apresentação de Propostas, em envelopes individualizados, para até quatro boxes no mesmo espaço contíguo, respeitando os critérios de zoneamento.

11.2.5. No caso de apresentação de Propostas para mais de um box, poderá o Proponente apresentar apenas um envelope de Habilitação.

11.2.5.1. O Licitante que fizer a opção por mais de um box deverá apresentar as Propostas de Preço separadamente, por box, no mesmo envelope.

11.2.6. Não serão aceitos envelopes que não estiverem identificados, conforme delimitado neste item, ficando o Proponente que assim proceder impedido de participar do certame, salvo se a identificação puder ser suprida de plano pela Comissão.

11.3. Da data e local para entrega das Propostas:

11.3.1. Os Proponentes deverão apresentar o envelope identificado, conforme descrito no item 11.2.1, contendo a proposta até o dia 29 de janeiro de 2024, na Administração Regional do Plano Piloto, localizada na SBN Quadra 02 Bloco K - Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70.040-020, das 09h às 16h, os quais serão abertos em sessão pública em local a ser definido, com a participação dos Licitantes, ou de algum representante da categoria.

11.3.2. O Proponente que estiver impossibilitado de comparecer pessoalmente para a entrega do envelope descrito no item 11.2.1, poderá ser representado por terceiro.

11.4. Das propostas:

11.4.1. Somente serão abertas as Propostas de Preços dos Licitantes Habilitados, ficando à disposição dos Licitantes Inabilitados pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da finalização da fase de habilitação, findo o qual serão eliminados sem qualquer formalidade.

11.5. Do valor mínimo:

11.5.1. A presente Licitação rege-se pelo tipo maior lance ou oferta.

11.5.2. Será observado o valor mínimo para ocupação do box ou do bloco de boxes, já edificado e com as características constantes deste Edital.

11.5.3. O valor mínimo a ser ofertado será o resultado do cálculo do metro quadrado do box ou bloco pelo valor do preço público estabelecido na Portaria nº 01, de 06 de janeiro de 2023 – SEGOV, para feira permanente e shoppings-feiras com funcionamento diário, qual seja: R$ 10,01/m².

Box unitário com 8² = R$ 80,08 Box unitário com 11m² = 110,11

11.5.4. A fixação de lance mínimo foi baseada no valor do preço público referente a utilização de áreas públicas por Feiras.

11.5.4.1. O pagamento da Proposta mencionada no item 11.5.3, não isenta o Permissionário da cobrança do preço público pago mensalmente, nos moldes do art. 22, inciso XII, da Lei nº 6.956 de 29 de setembro de 2021.

11.5.5. Não se admitirá Proposta de preço de valor inferior aos valores constantes do item 11.5.3 deste Edital.

11.5.6. O não pagamento da Proposta, até a data determinada no respectivo boleto, acarretará a eliminação do licitante do certame, e a imediata convocação do próximo colocado devidamente habilitado, respeitada listagem de classificação, por ordem de arrematação, por box pretendido.

12. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. Os Envelopes A e B (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO), respectivamente, serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação de Feiras, em sessão pública, em local a ser definido e divulgado no site da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

12.2. Nesta Sessão, que poderá ser realizada em mais de um dia, desde que tal se faça necessário para o completo exame dos documentos apresentados, serão analisados os envelopes "A" e "B" de todos os licitantes presentes. Primeiramente, serão abertos os envelopes "A", podendo a documentação deles constante ser examinada por todos os representantes devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação de Feiras. Após a abertura dos envelopes "A", a sessão poderá ser suspensa para julgamento da Habilitação.

12.3. No caso da sessão ser suspensa para julgamento de habilitação, os envelopes "B" serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação de Feiras, que os rubricará, juntamente com os Licitantes presentes.

12.4. Serão considerados Habilitados os Licitantes que atenderem integralmente às condições previstas no item 11 deste Edital.

12.5. Comunicado o resultado aos Licitantes, poder-se-á passar imediatamente à abertura do envelope "B – PROPOSTA DE PREÇO", desde que todos os Licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer da decisão relativa à Habilitação. Neste caso, serão devolvidos aos Licitantes Inabilitados os envelopes "B" fechados.

12.6. Não ocorrendo renúncia ao direito de recorrer por parte de todos os Licitantes, será designada data para abertura dos envelopes "B – PROPOSTA DE PREÇO", observado o prazo de Recurso estabelecido em Lei. No caso de todos os Licitantes estarem presentes, a intimação para a nova data dar-se-á na própria sessão pública, dispensada a publicação na imprensa oficial ou notificação.

12.7. Ultrapassada a fase da Habilitação, a Comissão Permanente de Licitação de Feiras não mais poderá desclassificar os Licitantes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.

12.8. Os Envelopes "B" ficarão à disposição dos Licitantes inabilitados pelo prazo de 15 dias, a contar da finalização da fase de Habilitação, findo o qual serão eliminados sem qualquer formalidade.

12.9. Será declarada vencedora a Proposta que apresentar o maior lance ou oferta, à vista, para o uso do box(es) ou bloco de Feira.

12.10. Na hipótese de Inabilitação ou desclassificação de todas as Propostas, a Comissão Permanente de Licitação de Feiras poderá fixar aos Licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras Propostas, devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação.

12.11. A Proposta será condicionada à adjudicação do objeto do presente Edital e seus Anexos, a partir da data da sua entrega.

12.12. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta.

12.13. A critério da Comissão Permanente de Licitação de Feiras, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das Propostas.

12.14. Do resultado do julgamento das Propostas caberá recurso na forma da Lei nº 8.666/93 e do item 15 deste Edital.

12.15. A classificação dos Licitantes será realizada separadamente, conforme o box ou bloco de boxes escolhido por atividade econômica a ser exercida.

12.16. Poderá ser formada lista com cadastro remanescente dos Licitantes, não selecionados, constando a ordem de arrematação, conforme critérios estabelecidos neste Edital, de forma que, havendo vacância de box compatível com a área de atividade comercial do Proponente, este possa ser convocado para emissão da Permissão de Uso Qualificada, desde que cumpridos os requisitos deste Edital na época da convocação.

12.17. Após o resultado da classificação dos Licitantes a Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 junho de 1993.

12.18. Caso convocado, o Proponente, observada a ordem de arrematação, não se interessar em ocupar o espaço destinado no momento da convocação ou não apresentar a documentação exigida neste Edital, este será excluído da lista.

12.19. A Comissão Permanente de Licitação de Feiras, ao proceder ao exame da documentação, de imediato, eliminará aquela que:

12.19.1. Tenha inobservado a legislação e termos do presente Edital e seus Anexos;

12.19.2. Apresente rasuras, entrelinhas, emendas, falta de assinaturas obrigatórias, ou ainda, linguagem que dificulte a exata compreensão de seu enunciado e

12.19.3. Não atenda às disposições da Lei nº 8.666/93.

12.20. Em cada uma das fases, caso a Comissão julgue conveniente, poderá haver suspensão da respectiva reunião ou ato, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando-se, na oportunidade, sempre que possível e necessário, uma nova data e horário em que voltará a se reunir e proceder à continuidade do ato.

12.21. Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos uma vez entregues os envelopes à Comissão Permanente de Licitação de Feiras.

12.22. A Comissão Permanente de Licitação de Feiras poderá prorrogar o prazo para a apresentação dos envelopes, mediante publicação de avisos, na forma do Edital. Neste caso, os direitos e deveres da Comissão e dos Licitantes, relativos à presente Licitação, estarão automaticamente transferidos para a nova data fixada.

12.23. Após a fase de Habilitação, não cabe desistência de Proposta, salvo por motivo justo e decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

13. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

13.1. Finalizado o Processo Licitatório a SEGOV deverá publicar no Diário Oficial do Distrito Federal:

13.1.1. A listagem dos vencedores na Licitação, classificados para o exercício da atividade, constando o nome, o número do CPF ou CNPJ e o número do Processo Administrativo;

13.1.2. A listagem dos Não Classificados no Processo Licitatório, com a indicação dos requisitos não preenchidos e a relação de documentos incompletos.

14. DOS RECURSOS

14.1. A Comissão Permanente de Licitação de Feiras receberá apenas Recursos ou Representações que tenham fundamento na Lei nº 8.666/93.

14.2. Os Recursos deverão ser interpostos mediante petição subscrita pela Pessoa Física ou Jurídica recorrente, contendo as razões de fato e de direito com as quais deseja impugnar a decisão proferida, e que sejam dirigidos à mesma, em envelope, constando na parte externa os seguintes dizeres:

RECURSO ADMINISTRATIVO Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal Comissão Permanente de Licitação de Feiras Concorrência Pública nº 23/2023 Licitante: (nome, número de identidade e do CPF ou CNPJ do licitante e endereço eletrônico - letra de forma legível)

14.3. Caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

14.3.1. Habilitação ou inabilitação do licitante;

14.3.2. Julgamento das propostas;

14.3.3. Anulação ou revogação da licitação.

14.4. Caberá representação no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto desta licitação ou do Termo, de que não caiba recurso hierárquico.

14.5. Caberá pedido de reconsideração, de decisão do Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal, conforme o caso, na hipótese do art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

14.6. Interposto os recursos, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.7. O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

14.8. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

15. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DE SANEAMENTO DAS ENTIDADES PREFERENCIAIS E DO DIREITO DE PERMANÊNCIA

15.1. São consideradas entidades preferenciais as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais, nos exatos termos do que dispõem o art. 3° da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações;

15.1. Não poderá ser beneficiado com tratamento preferencial e diferenciado previsto no projeto básico a Pessoa Jurídica:

15.1.1. De cujo capital participe outra Pessoa Jurídica;

15.1.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representante no País, de Pessoa Jurídica com sede no exterior;

15.1.3.De cujo capital participe Pessoa Física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento favorecido e diferenciado nos termos da Lei nº 4.611, de 09 de agosto de 2011;

15.1.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei nº 4.611, de 09 de agosto de 2011;

15.1.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, nos termos da Lei nº 4.611, de 09 de agosto de 2011;

15.1.6. Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;

15.1.7. Que participe do capital de outra Pessoa Jurídica;

15.1.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

15.1.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendários anteriores;

15.1.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

15.2. Consiste o benefício na:

15.2.1. Concessão de prazo para regularização da documentação após a declaração do Licitante como vencedor;

15.2.2. Preferência em caso de empate, que é aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

15.3. As Entidades Preferenciais, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.4. A comprovação de regularidade fiscal das Entidades Preferenciais somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

15.5. O Participante interessado em obter os benefícios do tratamento preferencial e simplificado deverá, sob as penas da lei, declarar que atende aos requisitos legais para a qualificação como entidade preferencial dentro do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos, sob pena de decadência desse direito.

15.6. A Entidade Preferencial mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

15.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas entidades preferenciais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.8. Em caso de não observância pela Pessoa Jurídica vencedora do sorteio disposto no item anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da Proposta originalmente vencedora do certame.

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o Proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Certidão Negativa, nos moldes do artigo 22, Lei nº 4.611, de 09 de agosto de 2011.

15.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a Licitação, nos moldes do artigo 22, Lei nº 4.611, de 09 de agosto de 2011.

15.11. Em caso de empate de lances entre Licitantes, haverá sorteio para obtenção de lance maior, em ato público e em ata e local previamente determinados conforme publicado no DODF e/ou no site da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

15.12. A Feira terá uma reserva de um total de 04 (quatro) boxes para cada Instituição Mantenedora de pessoas com deficiências mentais e sensoriais, as quais os utilizarão em forma de rodízio, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei Distrital nº 4.317, de 9 de abril de 2009. Não havendo interesse de Instituição na ocupação dos mobiliários, os boxes reservados farão parte da ampla concorrência.

15.13. A Feira terá a reserva de 10% (dez por cento) dos mobiliários constantes no presente Procedimento Licitatório destinado ao produto de artesanato. Não havendo interesse no exercício da Atividade de Artesanato pelo Licitante, os boxes reservados serão destinados à ampla concorrência.

15.14. Para exercer o Direito de Permanência, o Participante que está ocupando o box deverá ter apresentado Proposta vencedora no sentido desta ter sido empatada com a Proposta vencedora de outro Participante para o mesmo box.

16. DAS REGRAS PARA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

16.1. Transcorrido o período de Recursos, a Comissão Permanente de Licitação de Feiras publicará no Diário Oficial do Distrito Federal o resultado final da Licitação convocando os Licitantes classificados, por ordem de arrematação, homologando o resultado.

16.2. Após a publicação do resultado final da Licitação, o proponente será convocado para recebimento da Permissão de Uso Qualificada, conforme Anexo XI, observado os prazos previstos.

16.3. Caso o Licitante vencedor não realize pagamento da proposta, até a data determinada no respectivo boleto, ou não compareça para assinar a Permissão de Uso Qualificada no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação do resultado final, é facultado à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, independentemente da aplicação de sanções administrativas, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

17. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Após a homologação do resultado do processo licitatório, o Secretário Executivo das Cidades, de Estado de Governo do Distrito Federal irá adjudicar o objeto àqueles vencedores do certame.

18. DA FORMA EM QUE OCORRERÁ A EMISSÃO DA PERMISSÃO DE USO QUALIFICADA

18.1. O resultado do certame será submetido à autoridade competente para a assinatura da respectiva Permissão de Uso Qualificada, conforme Anexo XI.

18.2. O vencedor terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação do resultado final da Licitação para assinar a Permissão de Uso Qualificada, a contar da publicação do resultado final.

18.3. A Permissão de Uso Qualificada será outorgada pela Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, na forma do modelo previsto no Anexo XI.

18.4. Na fase de celebração do Termo de Permissão de Uso, serão obrigatórios, como condições para a assinatura do mesmo que o vencedor apresente os seguintes documentos:

18.4.1. Comprovante de Quitação Eleitoral e

18.4.2. Cópia de Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se do sexo masculino.

18.5. A Permissão de Uso Qualificada poderá ser transferida nos termos da Lei Federal nº 13.311, de 11 de julho de 2016, pelo prazo restante, a terceiros que atendam aos requisitos de outorga exigidos nesta Lei e em seu regulamento, conforme art. 11 da Lei nº 6.956 de 29/09/2021.

18.5.1 O prazo de validade da Permissão de Uso Qualificada será de até 15 (quinze) anos, podendo ser renovado por igual período, observadas as demais condições previstas nos art. 7º da Lei nº 6.956 de 29/09/2021.

18.6. Após emissão da Permissão de Uso Qualificada, a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal deverá:

18.6.1. Dar publicidade e disponibilizar as informações no sítio oficial;

18.6.2. Encaminhar os autos à respectiva Administração Regional para o devido registro, inclusive no Sistema de Identificação de Concessões e Permissões - SICP, conforme o Decreto Distrital nº 39.331/2018 e

18.6.3. Enviar cópia da Permissão de Uso Qualificada à respectiva Administração Regional para subsidiar a emissão da Licença de Funcionamento.

19. DAS DEFINIÇÕES PARA O PAGAMENTO DO PREÇO PÚBLICO

19.1. O Licitante vencedor fica obrigado a realizar o pagamento do preço público, pelo metro quadrado do box ou do bloco de boxes, conforme estabelecido pela Lei Distrital nº 6.956 de 29/09/2021 e pelo Decreto Distrital nº 38.554/2017, na forma a ser indicada pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL.

19.2. O preço público é fixado nos termos da Lei Distrital nº 6.956 de 29/09/2021 e Portaria nº 01, de 06 de janeiro de 2023 - SEGOV.

19.3. A multa de mora de 10%, que será reduzida para 5% quando o pagamento for efetuado até 30 dias corridos após a data do respectivo vencimento, bem como o descumprimento do prazo estipulado para pagamento do preço público implica a aplicação de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês seguinte ao do deferimento até o último mês anterior ao do pagamento, e juros de 1% no mês do pagamento, nos moldes da Lei Complementar nº 943/2018.

19.4. A assinatura da Permissão será realizada mediante pagamento da integralidade do valor da proposta vencedora da Licitação por meio de boleto a ser emitido, sendo a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal como beneficiário, devendo ser pago até no ato da assinatura do da Permissão de Uso Qualificada.

19.5. O pagamento mensal do Preço Público deverá ser feito conforme estabelecido no item 20 deste Edital, com base na Lei Distrital nº 6.956 de 29/09/2021.

20. DO REAJUSTE

20.1. O valor do Preço Público será reajustado anualmente pela variação acumulada do INPC, ou outro índice que vier a substituí-lo, devidamente publicado pelo poder público, com base no art. 23, § único, do Decreto Distrital nº 38.554/2017.

20.2. A periodicidade prevista neste item poderá ser alterada por legislação superveniente.

21. DA FORMA DA EMISSÃO DA PERMISSÃO DE USO QUALIFICADA

A Permissão de Uso Qualificada será emitido àqueles vencedores do certame, pela Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo, conforme modelo disposto no Anexo XI deste Edital.

22. DA FISCALIZAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO QUALIFICADA

22.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Administração Regional, através do Gerente de gestão de território ou equivalente.

22.2. A Administração Regional e a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal deverão assegurar a regularidade da Feira e o fiel cumprimento da referida outorga, conforme previsão na Lei Distrital nº 6.956 de 29/09/2021, no limite das suas atribuições.

22.3. As ações de fiscalização realizadas pela Administração Regional, não excluem aquelas realizadas pelos demais órgãos governamentais dentro de suas esferas de competência.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará o proponente à desclassificação do certame, nas condições tratadas nesse edital.

23.2. O proponente é responsável pela veracidade das informações documentais apresentadas à Comissão Permanente de Licitação de Feiras.

23.3. Durante o certame, havendo verificação de falsidade de qualquer das informações, o proponente será automaticamente desclassificado e seu processo encaminhado à autoridade policial para instauração de inquérito.

23.4. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Permissionário as seguintes sanções:

23.4.1. Advertência, por escrito;

23.4.2. Multa;

23.4.3. Suspensão temporária de participação em licitações ou impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

23.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

23.5. As sanções previstas nos incisos 23.4.1, 23.4.3 e 23.4.4 poderão ser aplicadas conjuntamente com o inciso 23.4.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

23.6. As penalidades previstas neste Edital poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa do proponente, devidamente comprovadas perante a Comissão Permanente de Licitação de Feiras, que elaborará ata sobre o caso.

23.7. Além das penalidades previstas nos itens acima, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Distrital nº 6.956 de 29/09/2021 e Lei 8.666/93.

23.8 A penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista no art. 87, III da Lei 8.666/93, está adstrita à do Distrito Federal. Por outro lado, a penalidade aplicada por órgãos e entidades de outros Entes Federados não pode extrapolar seus limites para inviabilizar que a empresa participe de licitações ou firme contratos no Distrito Federal.

24. DA MINUTA DA PERMISSÃO DE USO QUALIFICADA

A minuta da Permissão de Uso Qualificada está disposta no Anexo XI deste Edital.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Fica assegurado à Comissão Permanente de Licitação de Feiras o direito de:

25.1.1. Alterar as datas das fases subsequentes à entrega da documentação do certame, dando conhecimento aos interessados, notificando, por escrito, os proponentes que já tenham entregue a documentação com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada, bem como os quantitativos; e

25.1.2. É facultado à Comissão Permanente de Licitação de Feiras, em qualquer fase do certame, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993.

25.2. Considerando o caráter personalíssimo da Permissão de Uso Qualificada, no caso de falecimento do titular ou de enfermidade física ou mental que o impeça de gerir seus próprios atos, a outorga poderá ser transferida, pelo prazo restante, nos termos dispostos na Lei Nacional nº 13.311/2016.

25.3. Independente de declaração expressa, a simples participação no certame implica na aceitação das condições estipuladas no Edital e submissão total às normas nele contidas.

25.4. A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal não admitirá declarações posteriores de desconhecimento de atos que dificultem ou impossibilitem o cumprimento do objeto do Edital de Licitação.

25.5. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

25.6. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas.

25.7. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e concluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente.

25.8. A homologação do resultado desta Licitação não implica direito à assinatura da Permissão de Uso Qualificada.

25.9. Quando da homologação do resultado do certame e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os Licitantes Inabilitados deverão ser notificados a retirar os envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS, no prazo de 15 dias do recebimento da comunicação. Se houver recusa expressa ou tácita dos interessados, a Comissão Permanente de Licitação de Feiras estará autorizada a inutilizar os envelopes.

25.10. O Licitante que for declarado vencedor da Licitação, no caso de vir a desistir da outorga da Permissão de Uso Qualificada, estará sujeito a aplicação das penalidades, conforme artigo 81 da Lei nº 8.666/1993.

25.11. Os casos omissos do Edital e seus anexos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação de Feiras, observado o disposto na Lei nº 8.666/1993, Lei Distrital nº 6.956 de 29/09/2021 e demais normativos legais aplicáveis.

25.12. Após a emissão da Permissão de Uso Qualificada, pode o Permissionário, que for pessoa física, optar por constituir-se pessoa jurídica, nos termos da Lei Distrital nº 6.956 de 29/09/2021.

25.13. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Permissão de Uso Qualificada, aceitar ou retirar, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas. Conforme art. 87 da Lei nº 8.666;

25.14. Os Agentes Administrativos que praticarem atos em desacordo com preceitos da Lei nº 8.666/93 ou visando frustrar os objetivos da licitação sujeitam-se às sanções previstas nesta Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

25.15. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.16. A anulação do Procedimento Licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

25.17. A nulidade do Procedimento Licitatório induz à da Permissão de Uso Qualificada, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

25.18. No caso de desfazimento do Processo Licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.19. As Permissões outorgadas deverão ser registradas no Sistema de Identificação de Concessões e Permissões-SICP, sistema oficial de registro de concessões e permissões de bens públicos no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, criado por meio do Decreto Distrital nº 39.331, de 12 de setembro de 2018.

25.20. Havendo irregularidades no Edital, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone 0800-6449060.

25.21. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no sítio eletrônico: www.segov.df.gov.br.

25.22. As datas para as etapas da licitação serão divulgadas no sítio eletrônico: www.segov.df.gov.br.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

AVISO DE RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

O Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO e da Comissão Permanente de Licitação da RA-V, torna público o resultado final do julgamento das propostas de preços referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 – RA/V, do TIPO: Menor Preço; REGIME de empreitada por preço global, na forma de execução indireta; com prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia corrido após o recebimento da Ordem de Serviço, sendo a vigência do contrato de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da sua assinatura.; objetivando a contratação pelo Distrito Federal, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO, de empresa para execução da obra de Reforma da Biblioteca Pública da Administração Regional em Sobradinho-DF, na QUADRA 08, ÁREA RESERVADA, SOBRADINHO-DF, Coordenadas Geográficas Google Maps: -15°38'50.8"S 47°47'38.7"W, com área total de 615,00m² (seiscentos e quinze metros quadrados), conforme especificações constantes no Projeto Básico (125020920), e demais anexos que o acompanham, os quais são partes integrantes do instrumento convocatório. Com base nas propostas apresentadas pelas licitantes, analisadas no Relatório nº 7 - RA-SOBR/GAB/CPL, Doc. SEI 129930258, e todos os anexos que o acompanham, aprovado por deliberação constante na Ata - RA-SOBR/GAB/CPL, Doc. SEI 130104077; e demais andamentos do processo nº 00134-00001801/2023-26; a CPL RA-V DECIDE DECLARAR VENCEDORA a empresa JS Comunicação & Serviços em Geral LTDA, VALOR GLOBAL R$ 383.653,19 (trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos), por ser a única empresa a apresentar propostas e por ter apresentado o menor preço para a execução dos serviços exigidos neste certame e por estarem dentro dos valores ofertados no mercado para o mesmo objeto e ainda por ter apresentado o mesmo valor orçado pela Administração Regional de Sobradinho-DF. Após o julgamento final das propostas de preços, lavrado na ATA - RA-SOBR/GAB/CPL, Doc. SEI nº 130072127. Os documentos do presente certame podem ser consultados pelo site: http://www.sobradinho.df.gov.br/, no campo específico "licitação". Os contatos da CPL para informações, dúvidas e esclarecimentos são: telefone: (61) 3550-6460; email: cpl.sobradinho@df.gov.br.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES
Administrador Regional

AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 02/2023

Pelo presente termo, a Administração Regional de Sobradinho RA-V e a Comissão Permanente de Licitação, tornam público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo SEI/GDF nº 00134-00001801/2023-26 – Tomada de Preços nº 002/2023 - RA-V, que teve como objetivo a contratação de empresa para execução da obra OBRA DE REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM SOBRADINHO-DF. / RA-V, Coordenadas Geográficas Google Maps: -15°38'50.8"S 47°47'38.7"W, com área total de 615,00m² (seiscentos e quinze metros quadrados), conforme especificações constantes no Projeto Básico (125020920), Caderno de Especificações, Encargos e Composição de BDI (122637744), Relatório de Encargos Sociais (122638296), Planilha de Orçamento Analítico (122638296), Planilha de Orçamento Sintético (125089744), Planilha Resumo Orçamento (125090219) Cronograma Físico Financeiro (124609190), Mapa Comparativo de Preços (125689177), Planilha Memoria de Cálculo, Doc. SEI nº (118548822), devidamente especificadas no presente edital e demais anexos que o acompanham, os quais são partes integrantes deste instrumento convocatório. Considerando que o Certame foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente, em especial as Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas alterações, demais legislações concernentes ao tema. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório Tomada de Preços nº 002/2023 - RA-V e ADJUDICO ao proponente: JS Comunicação & Serviços em Geral; CNPJ: 27.983.951/0001-84; no VALOR GLOBAL R$ 383.653,19 (trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos), considerando todos os encargos. Estando tudo em conformidade com a Ata de Deliberação do Resultado Final do Julgamento das Propostas de Preços, Doc. SEI nº 130108123; Nota Técnica 76 (130137614). Termo de Homologação, Doc. SEI nº 130195722 e Termo de Adjudicação, Doc. SEI nº 130199319.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES
Administrador Regional

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda da Fundação Jardim Zoológico de Brasília e dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONTI/SEPLAD operacionalizará licitação do PE 061/2023 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde animal potencialmente infectantes do grupo “A” (e seus subgrupos: A1, A2, A3, A4 e A5), “B” (Químicos) e “E” (Perfurocortantes), pelo período inicial de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R$ 51.720,00. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.39. Abertura das propostas dia 12/01/2024, às 9h30min. Processo nº: 00196-00000470/2023-37. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2023
RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023
Processo: 00040-00032782/2022-11. Pregão Eletrônico nº 0016/2023. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 28/12/2023. Objeto: retificar a informação relativa à legislação indicada na Ata de Registro de Preços nº 0111/2023 (115900597), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 44.330/2023. Empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, devidamente inscrita sob o CNPJ número15.449.518/0001-84. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2023
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023
Processo: 00040-00032782/2022-11. Pregão Eletrônico nº 0016/2023. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 28/12/2023. Objeto: retificar a informação relativa à legislação indicada na Ata de Registro de Preços nº 0112/2023 (115900707), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 44.330/2023. Empresa CVS DE OLIVEIRA LICITAÇÕES COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ número 24.497.941/0001-40. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2023
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 113/2023

Processo: 00040-00032782/2022-11. Pregão Eletrônico nº 0016/2023. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 28/12/2023. Objeto: retificar a informação relativa à legislação indicada na Ata de Registro de Preços nº 0113/2023 (115900836), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 44.330/2023. Empresa CAROLLINE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ número 33.935.894/0001-60. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2023
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023
Processo: 00040-00032782/2022-11. Pregão Eletrônico nº 0016/2023. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 28/12/2023. Objeto: retificar a informação relativa à legislação indicada na Ata de Registro de Preços nº 0114/2023 (115900952), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 44.330/2023. Empresa D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ número 11.372.104/0001-43. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2023
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023
Processo: 00040-00032782/2022-11. Pregão Eletrônico nº 0016/2023. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 28/12/2023. Objeto: retificar a informação relativa à legislação indicada na Ata de Registro de Preços nº 0117/2023 (115901210), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 44.330/2023. Empresa MELISSA VASSÃO, devidamente inscrita sob o CNPJ número 49.375.726/0001-06. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2023
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023
Processo: 00040-00032782/2022-11. Pregão Eletrônico nº 0016/2023. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 28/12/2023. Objeto: retificar a informação relativa à legislação indicada na Ata de Registro de Preços nº 0120/2023 (115901518), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 44.330/2023. Empresa RNL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ número 06.043.786/0001-00. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2023
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023
Processo: 00040-00032782/2022-11. Pregão Eletrônico nº 0016/2023. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 28/12/2023. Objeto: retificar a informação relativa à legislação indicada na Ata de Registro de Preços nº 0121/2023 (115901652), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 44.330/2023. Empresa SUBLIME ATACADISTA EIRELI, devidamente inscrita sob o CNPJ número SUBLIME ATACADISTA EIRELI. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2023
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023
Processo: 00040-00032782/2022-11. Pregão Eletrônico nº 0016/2023. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 28/12/2023. Objeto: retificar a informação relativa à legislação indicada na Ata de Registro de Preços nº 0122/2023 (115901737), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 44.330/2023. Empresa UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ número 00.543.061/0001-03. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2023
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023
Processo: 00040-00034518/2022-11. Pregão Eletrônico nº 0022/2023. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 28/12/2023. Objeto: retificar a informação relativa à legislação indicada na Ata de Registro de Preços nº 0123/2023 (115850037), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 44.330/2023. Empresa A3L COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES EIRELI, devidamente inscrita sob o CNPJ número 30.911.535/0001-85. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2023
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023
Processo: 00040-00034518/2022-11. Pregão Eletrônico nº 0022/2023. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 28/12/2023. Objeto: retificar a informação relativa à legislação indicada na Ata de Registro de Preços nº 0125/2023 (115850519), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 44.330/2023. Empresa ALEGRENSE DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ número 39.564.618/0001-10. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2023
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023
Processo: 00040-00034518/2022-11. Pregão Eletrônico nº 0022/2023. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 28/12/2023. Objeto: retificar a informação relativa à legislação indicada na Ata de Registro de Preços nº 0127/2023 (116516051), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 44.330/2023. Empresas DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ número 09.254.386/0001-32 e JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA, devidamente

inscrita sob o CNPJ número 26.780.991/0001-66. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2023
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023
Processo: 00040-00034518/2022-11. Pregão Eletrônico nº 0022/2023. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 28/12/2023. Objeto: retificar a informação relativa à legislação indicada na Ata de Registro de Preços nº 0131/2023 (115851028), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 44.330/2023. Empresa GRANDES MARCAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, devidamente inscrita sob o CNPJ número 14.396.046/0001-86. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2023
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023
Processo: 00040-00034518/2022-11. Pregão Eletrônico nº 0022/2023. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 28/12/2023. Objeto: retificar a informação relativa à legislação indicada na Ata de Registro de Preços nº 0132/2023 (115851046), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 44.330/2023. Empresa LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ número 28.204.374/0001-48. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2023
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2023
Processo: 04033-00000316/2023-98. Pregão Eletrônico nº 0044/2023. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 28/12/2023. Objeto: retificar a informação relativa à legislação indicada na Ata de Registro de Preços nº 0160/2023 (117147773), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 44.330/2023. Empresas UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ número 00.543.061/0001-03 e ALEGRENSE DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ número 39.564.618/0001-10. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2023
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023
Processo: 00040-00026504/2022-24. Pregão Eletrônico nº 0051/2023. Assinatura do 2º Termo Aditivo: 28/12/2023. Objeto: retificar a informação relativa à legislação indicada na Ata de Registro de Preços nº 0198/2023 (125921792), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 44.330/2023. Empresas ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS LTDA, devidamente inscrita no sob o CNPJ número 07.835.442/0001-05, C DO VALE LOPES, devidamente inscrita no sob o CNPJ número 28.521.211/0001-99 e ELÉTRICA VECCHIA ROMA LTDA, devidamente inscrita no sob o CNPJ número 42.103.796/0001-58. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2023
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2023
Processo: 00040-00026504/2022-24. Pregão Eletrônico nº 0051/2023. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 28/12/2023. Objeto: retificar a informação relativa à legislação indicada na Ata de Registro de Preços nº 0199/2023 (125922335), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 44.330/2023. Empresa COMPMINAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ número 36.289.988/0001-06. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2023
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2023
Processo: 00040-00026504/2022-24. Pregão Eletrônico nº 0051/2023. Assinatura do 2º Termo Aditivo: 28/12/2023. Objeto: retificar a informação relativa à legislação indicada na Ata de Registro de Preços nº 0200/2023 (125922580), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 44.330/2023. Empresas CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 14.065.989/0001-26, YASMIM LUZIA OLIVEIRA SEABRA NASCIMENTO, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 43.063.533/0001-25 e SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 33.615.509/0001-06. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2023
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2023
Processo: 00040-00026504/2022-24. Pregão Eletrônico nº 0051/2023. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 28/12/2023. Objeto: retificar a informação relativa à legislação indicada na Ata de Registro de Preços nº 0201/2023 (125922806), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 44.330/2023. Empresa LGI COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ número 36.990.073/0001-15. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2023
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2023
Processo: 00040-00026504/2022-24. Pregão Eletrônico nº 0051/2023. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 28/12/2023. Objeto: retificar a informação relativa à legislação indicada na Ata de Registro de Preços nº 0202/2023 (125923063), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 44.330/2023. Empresa NOVI GAMING COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ número 41.786.083/0001-73. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2023
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2023
Processo: 00040-00026504/2022-24. Pregão Eletrônico nº 0051/2023. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 28/12/2023. Objeto: retificar a informação relativa à legislação indicada na Ata de Registro de Preços nº 0203/2023 (125923958), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 44.330/2023. Empresa RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ número 44.562.943/0002-64. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2023
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2023
Processo: 00040-00026504/2022-24. Pregão Eletrônico nº 0051/2023. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 28/12/2023. Objeto: retificar a informação relativa à legislação indicada na Ata de Registro de Preços nº 0204/2023 (125924707), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 44.330/2023. Empresa TEKE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ número 49.962.122/0001-58. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2023
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2023
Processo: 00040-00026504/2022-24. Pregão Eletrônico nº 0051/2023. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 28/12/2023. Objeto: retificar a informação relativa à legislação indicada na Ata de Registro de Preços nº 0205/2023 (125925121), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 44.330/2023. Empresa TERRAGIGA INFORMÁTICA LTDA - ME, devidamente inscrita sob o CNPJ número 09.025.333/0001-40. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2023
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2023
Processo: 00040-00026504/2022-24. Pregão Eletrônico nº 0051/2023. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 28/12/2023. Objeto: retificar a informação relativa à legislação indicada na Ata de Registro de Preços nº 0206/2023 (125925587), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 44.330/2023. Empresa V & M NEGOCIOS LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ número 27.836.512/0001-49. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2023
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2023
Processo: 00040-00026504/2022-24. Pregão Eletrônico nº 0051/2023. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 28/12/2023. Objeto: retificar a informação relativa à legislação indicada na Ata de Registro de Preços nº 0207/2023 (125925983), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 44.330/2023. Empresa VENEO INOVACAO EM TECNOLOGIA LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ número 46.258.368/0001-55. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2023
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes do Processo nº 04033-00009014/2023-85, apresentadas pela Unidade de Inovação e DEVOPS, em especial o Documento de Oficialização Demanda - DOD, Estudo Técnico Preliminar - ETP, Análise de Riscos e o derradeiro Projeto Básico; a Proposta de Preço atualizada; o opinativo jurídico exarado na Nota Jurídica nº 341/2023 - SEPLAD/GAB/AJL/ULIC; o Parecer Jurídico nº 516/2023 - PGDF/PGCONS a análise constante da Nota Técnica nº 33/2023 - Gcodi; as Declarações Orçamentárias; o Ato autorizativo de Inexigibilidade de Licitação, subscrito pelo Ordenador de Despesas; e em observância, ainda, ao art. 26 da Lei nº 8.666/1993, DECIDO: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a contratação, nos termos do caput do inciso I, art. 25 da Lei nº 8.666/1993, a ser firmada com a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.456.277/0003-38, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de suporte técnico especializado com cobertura de vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, para as licenças e os equipamentos do fabricante Sun/Oracle, no valor total de no valor de R$ 1.078.352,90, procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo se prorrogado na forma do inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS, Secretário Executivo de Gestão Administrativa.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI: 04033-00031768/2023-11; INTERESSADO: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS -DF; CNPJ: 08.302.402/0001-52. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Em conformidade com os termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, com os artigos 86 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R$ 2.263.677,14 (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil seiscentos e setenta e sete reais e quatorze centavos), oriundo da previsão contida no caput do art. 21 da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006 , referente ao período de junho a dezembro de 2022, pela adesão do SLU-DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.0001.9126.0001 – APORTE DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 33.91.92 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100, 120 e 183. Publique-se. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Subsecretário de Administração Geral.

ESCOLA DE GOVERNO
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO

EDITAL Nº 03, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023
SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, JUNTO AO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL (UDF), consoante a Portaria nº 178, de 14 de maio de 2020, do Secretário de Estado de Economia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 91, de 15 de maio de 2020, TORNA PÚBLICO o resultado FINAL do processo seletivo destinado à concessão de bolsas de estudo aos candidatos da SOCIEDADE CIVIL, referente ao 1º semestre de 2024, junto ao UDF, consoante Edital nº 01, de 14 de Novembro de 2023. Importante observar que:

1. Os candidatos com inscrições indeferidas ou canceladas, que estão assim relacionados no Edital nº 02/2023, não aparecem nesta listagem, salvo se tiveram recurso acolhido e provida pela Comissão.
2. A concessão das bolsas é exclusiva às turmas abertas pela UDF. Assim, as inscrições contempladas em turmas não abertas são automaticamente canceladas, conforme previsto no Edital nº 01/2023.
3. A Comissão encaminhará ofício ao Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal – UDF, contendo a relação nominal dos contemplados no presente processo seletivo.
4. O candidato contemplado deverá se inscrever no processo seletivo no período de 4 a 16 de janeiro de 2024. Após a devida aprovação no processo seletivo (vestibular) é que os candidatos deverão realizar os procedimentos referentes à sua matrícula junto à Instituição. Todo o processo de seleção é de inteira responsabilidade do candidato.
5. O candidato deverá informar à Comissão de Seleção, via e-mail cbudf.egov@economia.df.gov.br, a confirmação da matrícula no curso pretendido para fins de validação da Bolsa de Estudo objeto do presente certame, até o dia 17 de janeiro de 2024, sob pena de desclassificação.
6. Informações complementares serão publicadas por meio de Comunicado na página deste Programa, no site da EGOV.
7. A Comissão poderá fazer novas chamadas a qualquer tempo, especialmente após a apuração do resultado das vagas destinadas aos candidatos servidores e empregados públicos, ou em caso de desistência dos contemplados.
8. Resultado final, conforme a classificação, pela 1ª Opção de Curso e Turno (por curso e turno):

CANDIDATO(A)	MÉDIA DAS NOTAS DO ENEM 2022	CURSO E TURNO PRETENDIDO (1ª OPÇÃO)	RESULTADO FINAL PELA 1ª OPÇÃO DE CURSO
NÍCOLAS KEVEN SAMPAIO DA SILVA	512,96	ADMINISTRAÇÃO - NOTURNO	Contemplado
THAYNARA OLIVEIRA DOS SANTOS	570,06	BIOMEDICINA - NOTURNO	Contemplado
ROBERT DOUGLAS CORSINO PEREIRA	408,8	CST EM GESTÃO PÚBLICA-NOTURNO	Contemplado
LUIZ GABRIEL DA SILVA CARVALHO	566,08	CST EM RADIOLOGIA-NOTURNO	Contemplado
BEATRIZ OLIVEIRA RODRIGUES	565,18	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO	Contemplado
GEOVANNA LELES LIMA	536,32	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO	Contemplado
ANNA KARINA ALMEIDA CARVALHO	504,08	DIREITO (BACHARELADO)-MATUTINO	Fora do número de vagas. Checar resultado da 2ª opção de curso.
SARA STHEANE DA PAZ SILVA	589,7	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	Contemplado
FERNANDA LOPES DA SILVA MACHADO	571,68	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	Contemplado
MAYRA DE ALMEIDA SANTOS	571,22	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	Fora do número de vagas. Checar resultado da 2ª opção de curso.
ALEX BATISTA DOS SANTOS	569,94	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	Fora do número de vagas. Checar resultado da 2ª opção de curso.
MIRIAN SOUSA ARAÚJO FERNANDES	534,4	DIREITO (BACHARELADO)-NOTURNO	Fora do número de vagas. Checar resultado da 2ª opção de curso.
ERIC FABRICIO RODRIGUES BARBOSA	592,08	DIREITO (BACHARELADO)-VESPERTINO	Contemplado
JONATHAN HENRIQUE BARBOSA REZENDE	549,98	EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI)-NOTURNO	Contemplado
PAULO BRUNO COSTA DA SILVA	512,44	EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI)-NOTURNO	Fora do número de vagas. Checar resultado da 2ª opção de curso.
THALITA RAMOS HIPÓLITO	549,4	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-MATUTINO	Contemplado

ANA BEATRIZ DOS SANTOS DE JESUS	520,06	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-MATUTINO	Fora do número de vagas. Checar resultado da 2ª opção de curso.
LARYSSA NÁGILA DE OLIVEIRA PEREIRA	510,02	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)-NOTURNO	Contemplada
GABRIEL LIMA DA SILVA	532,86	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (LICENCIATURA)-NOTURNO	Contemplado
TAYNARA ALMEIDA DOS SANTOS	435,78	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)-MATUTINO	Contemplado
LORENA FERNANDES NUNES	504,96	PUBLICIDADE E PROPAGANDA -NOTURNO	Contemplado

9. Resultado final, conforme a classificação, pela 2ª Opção de Curso e Turno (por curso e turno):

CANDIDATO(A)	MÉDIA DAS NOTAS DO ENEM 2022	CURSO E TURNO PRETENDIDO (2ª OPÇÃO)	RESULTADO FINAL PELA 2ª OPÇÃO DE CURSO
MAYRA DE ALMEIDA SANTOS	571,22	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - NOTURNO	Contemplado
MIRIAN SOUSA ARAÚJO FERNANDES	534,4	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - NOTURNO	Fora do número de vagas. Aguardar 2ª chamada ou chamamento para preencher vagas remanescentes.
ALEX BATISTA DOS SANTOS	569,94	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - NOTURNO	Contemplado
PAULO BRUNO COSTA DA SILVA	512,44	EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI)-MATUTINO	Contemplado
ANA BEATRIZ DOS SANTOS DE JESUS	520,06	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)-MATUTINO	Fora do número de vagas. Aguardar 2ª chamada ou chamamento para preencher vagas remanescentes.
ANNA KARINA ALMEIDA CARVALHO	504,08	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)-NOTURNO	Contemplado

RAQUEL ABEN ATHAR DE SOUSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTO nº 9912515670

PROCESSO: 00413-00003510/2020-93 - DAS PARTES: IPREV/DF x EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS/ECT. DO OBJETO: a) Prorrogação do prazo previsto na Cláusula Sétima do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendido pelo período de 29/12/2023 a 28/12/2024, em conformidade com Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência pelo período compreendido de 29/12/2023 a 28/12/2024, inclusive os efeitos financeiros. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Iprev-DF: RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Diretora-Presidente, e pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS/ECT.: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO, na qualidade de Representante Legal.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

Objeto: Contratação de administradora de benefício responsável pelo plano coletivo privado de assistência a saúde empresarial dos colaboradores da DF-PREVICOM e seus dependentes, na modalidade intermediário com ampla abrangência no Distrito Federal e entorno, com atendimentos de urgências e emergências em nível nacional, sem carência, do tipo enfermaria sem coparticipação, além disso, deverá contemplar cobertura odontológica, de acordo com as especificações, exigências e condições constantes no Edital e seus Anexos, a fim de atender às necessidades da DF-PREVICOM. Valor total estimado: R$ 225.124,32 (duzentos e vinte e cinco mil cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos). Tipo de Licitação: Maior Desconto. Código de despesa: 2.1.1.21 e 2.1.1.23. Abertura das propostas dia 18/01/2024, às 9h30min. Processo nº: 04006-00000146/2023-79. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 927448. Informações pelo e-mail: contratos@df-previcom.df.gov.br.

CLÁUDIA SILVA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Espécie: Trigésimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018-SES/DF. SIGGO: 35406- 35407. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF). CNPJ nº 28.481.233/0001-72. Objeto: a suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar do Deputado Chico Vigilante, nos termos do Plano de Trabalho Atualizado (125660397), Termo de Aprovação 88 (128447095), Despacho SES/SAG (126382325), destinados à aquisição para substituição de equipamentos para recuperação da capacidade de Trabalho do Serviço de Endoscopia do Hospital de Base. Os valores provenientes da emenda parlamentar estão discriminados da seguinte forma:

Emenda	Parlamentar	Programa de Trabalho	GND	VALOR	Subtítulo	Ofício Desbloqueado pela SERP/SEPLAD
05075.01	Chico Vigilante	10.302.6202.9107.0018	445042	R$540.000,00	SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOSGASTROSCOPIO E COLONOSCÓPIO DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL	Ofício 8253 (128592718)

O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO IGESDF será no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620291070018. Natureza da Despesa: 445042. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE14102. Valor de empenho inicial: R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). Emitido em 18/12/2023. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00263944/2018- 18. Data de Assinatura: 27/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Publicação do Ajuste Original: 24/09/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Trigésimo Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018-SES/DF. SIGGO: 35406- 35407. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF). CNPJ nº 28.481.233/0001-72. Objeto: a suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar do Deputado Gabriel Magno, nos termos do Plano de Trabalho (127671987), Termo de Aprovação 110 (129268641), Despacho SES/SAG (129313749), destinados à Aquisição de equipamentos e instrumentais para odontologia HRSM. Os valores provenientes da emenda parlamentar estão discriminados da seguinte forma:

Item	Descrição	Setor	Ambiente	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
01- Scanner Intraoral	Tecnologia de escaneamento 3D intraoral Potência de 4 câmeras 3D multiscan Peça de mão pequena de fácil manuseio intraoral. ~ 130 g Escaneamento colorido real Software gratuito Equipamento portátil Anilhas esterelizáveis até 135°C;	Ambulatório SEOCB/HRSM	Consultório Odontológico	01	R$ 69.990 ,00	R$ 69.990 ,00
02- Impressora 3D	IMPRESSORA PARA IMPRESSÃO 3D BIOMODELOS EM RESINA: • Volume de construção ~ 192mm (L) x 120mm (W) x 245mm (H) • Resolução LCD ~ 3840 x 2400 pixels (4K) • Min. Altura da camada ~ 10 mícrons • Resolução XY ~ 0,050 mm (50 mícrons) • Tempo de cura ~ 1,5 -20s \Camada • Máx. Velocidade de impressão ~ 60 mm/h • Nivelamento da Placa Manual • Tela LCD, touch screen, colorida ~ 3,5 polegadas • Eixo Z duplo - maior estabilidade e precisão • Material - Resina UV 405nm • Conectividade USB, Wi -Fi. • Software gratuito incluso Dimensão ~270mm (L) x 290mm (W) x 475mm (H)	Ambulatório SEOCB/HRSM	Consultório Odontológico	02	R$ 6.990,00	R$ 13.980,00
03- Resina fotossensível para impressão 3D - Cor Transparente	Resina fotossensível para impressão 3D Alta precisão ao imprimir Boa fluidez: alta taxa de sucesso de impressão Compatibilidade com a maioria das impressoras LCD / DLP Embalagem segura em garrafa de alumínio à prova de vazamento UV de 405nm Cor: Transparente Volume: 500g	Ambulatório SEOCB/HRSM	Consultório Odontológico	20	R$ 199,00	$ 3.980,00
4- Resina fotossensível para impressão 3D - Cor Cinza	Resina fotossensível para impressão 3D Alta precisão ao imprimir Boa fluidez: alta taxa de sucesso de impressão Compatibilidade com a maioria das impressoras LCD / DLP Embalagem segura, garrafa de alumínio à prova de vazamento UV de 405nm Cor: Cinza Volume: 500g	Ambulatório SEOCB/HRSM	Consultório Odontológico	20	R$ 199,00	$ 3.980,00

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

05- Computador portátil (notebook)	PLACA DE VÍDEO:NVIDIA® GeForce® RTX 3060 (6GB GDDR6) • PROCESSADOR:Intel® Core™ - i7-12700H Alder Lake - Série H 12º Geração (2.3GHz, Turbo Max 4.7GHz) - 24MB cache • MEMÓRIA:32GB [2x16GB – Single Channel] Memória DDR5 (4800 MHZ) • ARMAZENAMENTO - [SLOT I]:SSD M.2 NVME 500GB [- 2.000 MB/s] • ARMAZENAMENTO - [SLOT II]: Sem unidade de armazenamento • TELA (LCD):15.6" QHD WVA (2560x1440p)) - 165Hz / Matte / 100% sRGB /Contraste:1000:1 / Brilho 300 cd/m² • BATERIA:4 células / 4100mAh • WIRELESS:Intel® Dual Band WirelessAX201 + Bluetooth 5.1 • TECLADO:Teclado Membrana – Retro iluminação em RGB – Padrão ABNT2 • SISTEMA OPERACIONAL: Windows 11 Pro • GARANTIA :Garantia de 12 meses em mão de obra e peças	Ambulatório SEOCB/HRSM	Consultório Odontológico	01	R$11.432,00	R$11.432,00
06-Peça de mão Reta 1:1 para microcirurgia odontológica	Equipamento odontológico utilizado para realizar procedimentos cirúrgicos da prática clínica odontológica e da cirurgia bucomaxilofacial. - Corpo em titânio/aço inoxidavel. - Sistema de cabeça limpa. - Adaptação de fresas cirurgicas (Ø2,35). - Bloqueio de mandril por anel. - Irrigação externa. - Velocidade direta 1:1. - Velocidade maxima: ~40.000 RPM. - Autoclavavel.	Ambulatório SEOCB/HRSM	Consultório Odontológico	05	R$ 1.800,00	R$9.000,00
07- Turbina de alta rotação para procedimentos odontológicos	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS: . ESPECIFICAÇÕES: - Design moderno e leveza do material - Corpo e cabeça confeccionados em liga metálica - Conexão borden para equipopneumatico (2 entradas) - Push button: Fixação da broca - Cabeça de tamanho reduzido ~11mm de diâmetro - Rolamento cerâmico - Autoclavável - Rotação: 360.000 à 450.000 rpm	Ambulatório SEOCB/HRSM	Consultório Odontológico	20	R$1.049,00	R$20.980,00
08- Peça de mão angulada multiplicadora 1:2 para microcirurgia odontológica	Equipamento odontológico utilizado para realizar procedimentos cirúrgicos da prática clínica odontológica e da cirurgia bucomaxilofacial. - ângulo da cabeça ~20° - Corpo em titânio/aço inoxidavel. - Sistema de cabeça limpa. - Adaptação de fresas cirurgicas (Ø2,35). - Bloqueio de mandril por anel. - Irrigação externa. - Velocidade multiplicadora 1:2. - Velocidade maxima: ~80.000 RPM. - Autoclavavel	Ambulatório SEOCB/HRSM	Consultório Odontológico	05	R$3.327,60	R$16.638,00

Emenda	Parlamentar	Programa de Trabalho	Subtítulo	VALOR
05053.01	GABRIEL MAGNO	10.302.6202.9107.0343	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-DISTRITO FEDERAL	R$ 150.000,00

O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO IGESDF será no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão.Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620291070343. Natureza da Despesa: 445042. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE14349. Valor de empenho inicial: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Emitido em 26/12/2023. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00263944/2018- 18. Data de Assinatura: 28/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Publicação do Ajuste Original: 24/09/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Trigésimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018-SES/DF. SIGGO: 35406- 35407. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF). CNPJ nº 28.481.233/0001-72. Objeto: a suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar do Deputado Martins Machado, nos termos do Plano de Trabalho Capitação de Recursos (127441384), por meio do Termo de Aprovação 113 (130082058), Despacho SES/SAG (129223095), destinados à aquisição de equipamentos de ultrassonografia com Doppler e a aquisição de caixa de instrumental cirúrgico vascular para o Serviço de Cirurgia Vascular (SECIV) do Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF). Os valores provenientes da emenda parlamentar estão discriminado da seguinte forma:

Emenda	Parlamentar	Programa de Trabalho	GND	VALOR	Subtítulo	OBJETO
04051.01	Martins Machado	10.302.6202.9107.0309	445042	R$360.000,00	SERVIÇO DE CIRURGIA VASCULAR HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL	A aquisição de equipamentos, referencia-se 02 (dois) aparelhos de ultrassons, sendo 1 (um) fixo e 1 (um) portátil e de 01 (uma) caixa de instrumental cirúrgico vascular

O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO ICIPE será no valor de R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620291070309. Natureza da Despesa: 445042. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE14241. Valor de empenho inicial: R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Emitido em 22/12/2023. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00263944/2018- 18. Data de Assinatura: 27/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Publicação do Ajuste Original: 24/09/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Trigésimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018-SES/DF. SIGGO: 35406- 35407. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF). CNPJ nº 28.481.233/0001-72. Objeto: a suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar do Deputado Chico Vigilante, nos termos do Plano de Trabalho (124242931), por meio do Termo de Aprovação 89 (128452598), destinados à aquisição de 13 máquinas de Osmose Reversa Portátil - Equipamentos para a Nefrologia do Hospital Regional de Santa Maria (SENEF/HRSM) e 1 balança hospitalar digital para cadeira de roda para estruturação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde. Os valores provenientes da emenda parlamentar estão discriminado da seguinte forma:

EMENDA	PARLAMENTAR	PROGRAMA DE TRABALHO	GND	VALOR	SUBTÍTULO
05074.01	CHICO VIGILANTE	10.302.6202.9107.0017	445042	R$ 600.000,00	AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A NEFROLOGIA DO HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA

O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO ICIPE será no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620291070017. Natureza da Despesa: 445042. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE14251. Valor de empenho inicial: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Emitido em 22/12/2023. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00263944/2018- 18. Data de Assinatura: 27/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Publicação do Ajuste Original: 24/09/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Trigésimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018-SES/DF. SIGGO: 35406- 35407. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF). CNPJ nº 28.481.233/0001-72. Objeto: a suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar do Deputado GABRIEL MAGNO , nos termos do Plano de Trabalho (127919086), Termo de Aprovação 100 (128960012) e Despacho SES/SAG (128558505), destinados à Aquisição de equipamentos odontológicos para reposição de equipamentos obsoletos. Aquisição de equipamentos odontológicos para qualificação do atendimento. Os valores provenientes da emenda parlamentar estão discriminado da seguinte forma:

EMENDA	PARLAMENTAR	PROGRAMA DE TRABALHO	OFÍCIO ELETRÔNICO	VALOR	SUBTÍTULO	OBSERVAÇÃO
05053.01	GABRIEL MAGNO	10.302.6202.9107.0343	Ofício n° 8664 (125550358)	R$ 250.000,00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-DISTRITO FEDERAL	EMENDA DESTINADA À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O HOSPITAL DE BASE

O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO IGESDF será no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620291070343. Natureza da Despesa: 445042. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE14259. Valor de empenho inicial: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Emitido em 22/12/2023. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00263944/2018- 18. Data de Assinatura: 27/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Publicação do Ajuste Original: 24/09/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Trigésimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018-SES/DF. SIGGO: 35406- 35407. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF). CNPJ nº 28.481.233/0001-72. Objeto: a suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar do Deputado Chico Vigilante, nos termos do Plano de Trabalho (130211293) e do Termo de Aprovação 45 (130092340), destinados à substituição de aparelho de anestesia para o núcleo de Centro Cirúrgico do Hospital Regional de Santa Maria. Os valores provenientes da emenda parlamentar estão discriminado da seguinte forma:

EMENDA	PARLAMENTAR	PROGRAMA DE TRABALHO	GND	VALOR	SUBTÍTULO
05073.01	CHICO VIGILANTE	10.302.6202.9107.0016	445042	R$500.000,00	SUBSTITUIÇÃO DE APARELHO DE ANESTESIA PARA O NÚCLEO DE CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA

O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO IGES-DF será no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620291070016. Natureza da Despesa: 445042. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE14349. Valor de empenho inicial: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Emitido em 22/12/2023. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00263944/2018- 18. Data de Assinatura: 28/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Publicação do Ajuste Original: 24/09/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Trigésimo Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2019. SIGGO: 39697. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE. CNPJ nº 10.942.995/0001-63. Objeto: a destinação de recursos para a aquisição de equipamentos para qualificação do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB), nos termos do Plano de Trabalho 009/2023 (118552202), do Parecer Técnico 880 (123221459) e da Deliberação pelo Colegiado de Gestão de nº 48, de 27 de outubro de 2023 (126410303). EQUIPAMENTOS SOLICITADOS:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
PLATAFORMA DE SEQUENCIAMENTO GENÉTICO DE NOVA GERAÇÃO (NGS)	01	1.700.000,00	1.700.000,00
SOMA DO PROJETO PLATAFORMA DE SEQUENCIAMENTO			1.700.000,00

A descrição detalhada do objeto se encontra no Anexo I deste documento.Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242060002. Natureza da Despesa: 445085. Fonte de Recurso: 739114772. Nota de Empenho: 2023NE14318. Valor de empenho inicial: R$ 1.700.000,00 (um milhão setecentos mil reais). Emitido em 22/12/2023. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00263944/2018- 18. Data de Assinatura: 28/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: FRANCISCO CLAUDIO DUDA. Publicação do Ajuste Original: 24/09/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Vigésimo Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2019. SIGGO: 39697. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE. CNPJ nº 10.942.995/0001-63. Objeto: a destinação de recursos para a aquisição de equipamentos para qualificação do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB), nos termos do Plano de Trabalho 10 (118558748), Parecer Técnico 566 (125368175), Parecer Técnico 9 (125807156), e Parecer Técnico 54 (125836266). EQUIPAMENTOS SOLICITADOS: 4.5 Serviço de Vídeo Endoscopia Digestiva

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA	01	300.000,00	300.000,00
VIDEOGASTROSCÓPIO - ENDOSCOPIA ALTA - NEONATAL	02	160.000,00	320.000,00
VIDEOGASTROSCÓPIO - ENDOSCOPIA ALTA - PEDIÁTRICO	03	130.000,00	390.000,00
VIDEOGASTROSCÓPIO - ENDOSCOPIA ALTA - ADULTO	01	130.000,00	130.000,00
VIDEOCOLONOSCOPIO - ENDOSCOPIA BAIXA - NEONATAL	01	240.000,00	240.000,00
VIDEOCOLONOSCÓPIO - ENDOSCOPIA BAIXA - PEDIÁTRICO	01	130.000,00	130.000,00
VIDEOCOLONOSCÓPIO - ENDOSCOPIA BAIXA - ADULTO	01	130.000,00	130.000,00
VIDEODUODENOSCÓPIO - PEDIÁTRICO	01	105.000,00	105.000,00
ARMÁRIO DUPLO PARA ARMAZENAGEM DE ENDOSCÓPIOS	01	8.000,00	8.000,00
CARRINHO PARA TRANSPORTE DE ENDOSCÓPIO SUJO	01	6.500,00	6.500,00
CARRINHO PARA TRANSPORTE DE ENDOSCÓPIO LIMPO	01	6.500,00	6.500,00
SOMA DO PROJETO VIDEOENDOSCOPIA DIGESTIVA			1.766.000,00

O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO ICIPE será no valor de R$ 1.766.000,00 (um milhão setecentos e sessenta e seis mil reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242060002. Natureza da Despesa: 445085. Fonte de Recurso: 739114772. Nota de Empenho: 2023NE14318. Valor de empenho inicial: R$ 1.766.000,00 (um milhão setecentos e sessenta e seis mil reais). Emitido em 26/12/2023. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00263944/2018- 18. Data de Assinatura: 28/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: FRANCISCO CLAUDIO DUDA. Publicação do Ajuste Original: 24/09/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Vigésimo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2019. SIGGO: 39697. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE. CNPJ nº 10.942.995/0001-63. Objeto: a suplementação de créditos orçamentários advindos de Emenda de Bancada Federal, conforme Plano de Trabalho 12 (118586040) aprovado por meio da Deliberação nº 48, de 27 de outubro de 2023 (126410628), do Colegiado de Gestão da SES/DF, destinados à Aquisição de equipamento para qualificação do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). Os valores proveniente da emenda parlamentar está discriminado da seguinte forma:

Parlamentar	Programa de Trabalho	GND	Valor	Subtítulo	Ofício
Emenda de Bancada Federal	10302620242060002	445042	R$ 1.600.000,00	Aquisição de equipamento para qualificação do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB)	Ofício Icipe 155.2023 (118675440)

O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO ICIPE no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão seiscentos mil reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242060002. Natureza da Despesa: 445085. Fonte de Recurso: 739114772. Nota de Empenho: 2023NE14240. Valor de empenho inicial: R$ 1.600.000,00 (um milhão seiscentos mil reais). Emitido em 22/12/2023. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00263944/2018- 18. Data de Assinatura: 28/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: FRANCISCO CLAUDIO DUDA. Publicação do Ajuste Original: 24/09/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Vigésimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2019. SIGGO: 39697. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE. CNPJ nº 10.942.995/0001-63. Objeto: a suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar do Deputado Federal Júlio Cesar Ribeiro, conforme Plano de Trabalho 5 (116770983), aprovados por meio do Termo de Aprovação 3 (124207699) (94184236) e Termo de Aprovação 51 (121896467), destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). Os valores provenientes da emenda parlamentar está discriminado da seguinte forma:

Equipamento	Quantidade	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
Laringoscópio Infantil	16	1.362,00	21.792,00
Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica	02	201.046,00	402.092,00
Monitor Multiparâmetros para Ressonância Magnética	01	600.000,00	600.000,00
Vídeo Laringoscópio	01	20.800,00	20.800,00
Laringoscópio Infantil	24	1.362,00	32.688,00
Valor Total			1.077.372,00

O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO ICIPE será no valor de R$ 1.077.373,00 (um milhão, setenta e sete mil trezentos e setenta e três reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242060002. Natureza da Despesa: 445085. Fonte de Recurso: 738124729. Nota de Empenho: 2023NE13025. Valor de empenho inicial: R$ 1.077.373,00 (um milhão, setenta e sete mil trezentos e setenta e três reais). Emitido em 24/11/2023. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00263944/2018- 18. Data de Assinatura: 28/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: FRANCISCO CLAUDIO DUDA. Publicação do Ajuste Original: 24/09/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Vigésimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2019. SIGGO: 39697. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE. CNPJ nº 10.942.995/0001-63. Objeto: a suplementação de créditos orçamentários advindos de Emenda Parlamentar do Deputado Roosevelt Vilela, nos termos do Plano de Trabalho 4 (115782507), Termo de Aprovação 108 (129121665), Despacho SES/SAG (129257567), destinados à aquisição de equipamento para compor o Centro de Referência em Pesquisa Oncológica e Hematológica Pediátrica no Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). Os valores proveniente da emenda parlamentar está discriminado da seguinte forma:

Emenda	Parlamentar	Programa de Trabalho	GND	Valor	Subtítulo	Ofício
Emenda 00195.01	Deputado ROOSEVELT VILELA	10.302.6202.9107.0224	445042	R$ 250.000,00	Aquisição de equipamento para compor o Centro de Referência em Pesquisa Oncológica e Hematológica Pediátrica no Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB)	Ofício Eletrônico n° 7188 - HCB (115664133)

O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO ICIPE no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620291070224. Natureza da Despesa: 445042. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE13803. Valor de empenho inicial: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Emitido em 22/12/2023. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00263944/2018- 18. Data de Assinatura: 28/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: FRANCISCO CLAUDIO DUDA. Publicação do Ajuste Original: 24/09/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Vigésimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2019. SIGGO: 39697. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE. CNPJ nº 10.942.995/0001-63. Objeto: a suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar do Deputado Federal GILVAN MAXIMO, nos termos do Plano de Trabalho 5 (117866114), do Termo de Aprovação 25 (118772541) e Termo de Aprovação 39 (118948247), destinados à Aquisição de medicamentos destinada ao atendimento de pacientes das unidades de internação Hospital da Criança de Brasília - José Alencar (HCB) - Brasília-DF, em especial, a que presta assistência a pacientes pediátricos imunocomprometidos e em pós-quimioterapia. Os valor proveniente da emenda parlamentar está discriminado da seguinte forma:

Código	Descrição	Valor unitário	Quantidade adquirida	Valor total
1	ANFOTERICINA B LIPOSSOMAL 50MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	R$ 1.538,46	390 frasco-ampolas	R$ 600.000,00

O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO ICIPE no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242060002. Natureza da Despesa: 335085. Fonte de Recurso: 138025052. Nota de Empenho: 2023NE13803. Valor de empenho inicial: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Emitido em 13/12/2023. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00263944/2018- 18. Data de Assinatura: 28/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: FRANCISCO CLAUDIO DUDA. Publicação do Ajuste Original: 24/09/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Vigésimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2019. SIGGO: 39697. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE. CNPJ nº 10.942.995/0001-63. Objeto: a suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar do Deputado Eduardo Pedrosa, conforme Plano de Trabalho 15 (119641682), aprovados por meio do Termo de Aprovação 46 (121699461) e Termo de Aprovação 6 (124832347), destinados à aquisição de equipamentos para ampliação do Parque Tecnológico do HCB. Os valores provenientes da emenda parlamentar está discriminado da seguinte forma:

Emenda	Parlamentar	Programa de Trabalho	GND	VALOR	Subtítulo
00173.01	EDUARDO PEDROSA	10.302.6202.9107.0219	445042	R$150.000,00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA EM PROL DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA - JOSÉ DE ALENCAR

O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO ICIPE no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620291070219. Natureza da Despesa: 445042. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE13803. Valor de empenho inicial: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Emitido em 13/12/2023. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00263944/2018- 18. Data de Assinatura: 28/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: FRANCISCO CLAUDIO DUDA. Publicação do Ajuste Original: 24/09/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 045683/2022. SIGGO: 045683. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A, inscrita no CNPJ nº 00.904.728/0004-90. Objeto: conceder o reajuste contratual no percentual de 5,60%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de fevereiro/2023, no valor de R$ 147.081,31 (cento e quarenta e sete mil oitenta e um reais e trinta e um centavos), com aplicação a partir de 24/02/2023. Com o reajuste, o valor anual passa de R$ 2.626.452,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais) para R$ 2.773.533,31 (dois milhões, setecentos e setenta e três mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e um centavos) e o valor mensal passa de R$ 218.871,00 (duzentos e dezoito mil oitocentos e setenta e um reais) para R$ 231.127,78 (duzentos e trinta e um mil cento e vinte e sete reais e setenta e oito centavos). O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240090002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE12053. Valor de empenho inicial: R$ 125.427,67 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos). Emitido em 31/10/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00436303/2021-86. Data de Assinatura: 26/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 02/03/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047778/2022. SIGGO Nº 047778. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.412.148/0001-27. Objeto: conceder o reajuste contratual no percentual de 4,61%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de agosto/2023, com aplicação a partir de 15/08/2023. De 15/08/2023 a 26/10/2023, o valor do contrato passa de R$ 2.205.321,51 (dois milhões, duzentos e cinco mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos) para R$ 2.306.986,83 (dois milhões, trezentos e seis mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos); A partir de 26/10/2023, o valor do Contrato passa de R$ 2.306.986,83 (dois milhões, trezentos e seis mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos) para R$ 2.883.733,54 (dois milhões, oitocentos e oitenta e três mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos) considerando o acréscimo formalizado por meio do 2º TA (125458948); O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo de Apostilamento. Alterar o endereço da Administração Regional do Lago Norte de:

LOTE 04 - SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS			
UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇO	ÁREA	SITUAÇÃO JURÍDICA
NILN - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO LAGO NORTE	SHIN CA 5 CJ. A LOTE J2 - BLOCO J2 - SALA 118 TÉRREO - PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	41,33	CEDIDO

Para:

LOTE 04 - SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS			
UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇO	ÁREA	SITUAÇÃO JURÍDICA
NILN - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO LAGO NORTE	SHIN CA 1, Bloco A, Lote A - Sobreloja Shopping Deck Norte - Lago Norte - Sede da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	35,3	CEDIDO

Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10305820223960021. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 120000000. Nota de Empenho: 2023NE13799. Valor de empenho inicial: R$ 47.655,62 (quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). Emitido em: 13/12/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00132393/2017-52- 00060-00509905/2022-41. Data de Assinatura: 26/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 26/10/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 047779/2022. SIGGO Nº 047779. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.412.148/0001-27. Objeto: o reajuste contratual no percentual de 4,61%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de agosto/2023, no valor de R$ 216.613,37 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e treze reais e trinta e sete centavos), com aplicação a partir de 15/08/2023. Com o reajuste, o valor do contrato passa de R$ 4.698.771,60 (quatro milhões, seiscentos e noventa e oito mil setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos) para R$ 4.915.384,97 (quatro milhões, novecentos e quinze mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos). O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo de Apostilamento. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10122820223965303-10302820223960020. Natureza da Despesa: 339039-339039. Fonte de Recurso: 100000000- 138025052. Nota de Empenho: 2023NE13685-2023NE13776. Valor de empenho inicial: R$ 1.783,93 (um mil setecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos)- R$ 80.047,79 (oitenta mil quarenta e sete reais e setenta e nove centavos) . Emitido em: 12/12/2023-12/12/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo-2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00132393/2017-52- 00060-00511433/2022-96. Data de Assinatura: 27/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 26/10/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 047780/2022. SIGGO Nº 047780. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.021.708/0001-91. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 25% para a prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade, referente ao Lote 27, Superintendência da Região de Saúde Central – SRSCE, equivalente a 25% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R$ 446.352,50 (quatrocentos e quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. Com o acréscimo, o valor do contrato passa de R$ 1.785.410,00 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e dez reais) para R$ 2.231.762,50 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

CÓDIGO BR	DESCRITIVO - Valor Pretendido	UNIDADE	VALOR TOTAL	FATOR K
1627	Prestação de serviços de Manutenção Predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõe a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade.	SERVIÇO	R$ 446.352,50	0,75

O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820223965303. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE11735. Valor de empenho inicial: R$ 185.980,21 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e oitenta reais e vinte e um centavos). Emitido em: 23/10/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade:2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00132393/2017-52- 00060-00511456/2022-09. Data de Assinatura: 26/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: JORGE LUIZ SALOMÃO. Publicação do Ajuste Original: 26/10/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 047782/2022. SIGGO Nº 047782. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.630.999/0001-52. Objeto: conceder o reajuste contratual no percentual de 4,61%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de agosto/2023, no valor de R$ 105.850,18 (cento e cinco mil oitocentos e cinquenta reais e dezoito centavos), com aplicação a partir de 15/08/2023. Com o reajuste, o valor anual passa de R$ 2.296.099,29 (dois milhões, duzentos e noventa e seis mil noventa e nove reais e vinte e nove centavos) para R$ 2.401.949,47 (dois milhões, quatrocentos e um mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos). O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo de Apostilamento. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301820223960019. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003468. Nota de Empenho: 2023NE14224. Valor de empenho inicial: R$ 39.987,85 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Emitido em: 21/12/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00132393/2017-52-00060-00511412/2022-71. Data de Assinatura: 26/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 26/10/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 047785/2022. SIGGO Nº 047785. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELSHADAY ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.374.268/0002-62. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo sobre a prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade, equivalente a 25% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R$ 376.858,48 (trezentos e setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. Com o acréscimo, o valor do contrato passa de R$ 1.507.433,93 (um milhão, quinhentos e sete mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e três centavos) para R$ 1.884.292,41 (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos). Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

CÓDIGO BR	DESCRITIVO	VALOR TOTAL	FATOR "K"
1627	Prestação de serviços de Manutenção Predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõe a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade.	R$ 376.858,48	0,7

O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301820223960019. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003468. Nota de Empenho: 2023NE11793. Valor de empenho inicial: R$ 70.137,55 (setenta mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Emitido em: 24/10/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00132393/2017-52- 00060-00513567/2022-41. Data de Assinatura: 27/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: PAULO ANDERSON MARTINS CALDAS. Publicação do Ajuste Original: 26/10/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 047787/2022. SIGGO Nº 047787. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELSHADAY ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.374.268/0002-62. Objeto: conceder o reajuste contratual no percentual de 4,61%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de agosto/2023, com aplicação a partir de 15/08/2023 sendo: A partir de 15/08/2023, o valor do contrato passa de R$ 1.437.603,10 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil seiscentos e três reais e dez centavos)para R$ 1.503.876,60 (um milhão, quinhentos e três mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos); A partir de

26/10/2023, o valor do Contrato passa de R$ 1.503.876,60 (um milhão, quinhentos e três mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) para R$ 1.879.845,75 (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) considerando o acréscimo formalizado por meio do 2º TA (129962121). O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo de Apostilamento. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301820223960019. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003468. Nota de Empenho: 2023NE13765. Valor de empenho inicial: R$ 31.295,82 (trinta e um mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos). Emitido em: 13/12/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00132393/2017-52- 00060-00513957/2022-11. Data de Assinatura: 27/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 26/10/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 047787/2022. SIGGO Nº 047787. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELSHADAY ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.374.268/0002-62. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo sobre prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade, equivalente a 25%do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R$ 359.400,77 (trezentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais e setenta e sete centavos), nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. Com o acréscimo, o valor do contrato passa de R$ 1.437.603,10 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil seiscentos e três reais e dez centavos) para R$ 1.797.003,87 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil três reais e oitenta e sete centavos).Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

CÓDIGO BR	DESCRITIVO	VALOR TOTAL	FATOR "K"
1627	Prestação de serviços de Manutenção Predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõe a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade.	R$ 359.400,77	0,69

O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301820223960019. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003468. Nota de Empenho: 2023NE11864. Valor de empenho inicial: R$ 66.888,48 (sessenta e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos) Emitido em: 26/10/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00132393/2017-52- 00060-00513957/2022-11. Data de Assinatura: 26/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: PAULO ANDERSON MARTINS CALDAS. Publicação do Ajuste Original: 26/10/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 047788/2022. SIGGO Nº 047788. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELSHADAY ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.374.268/0002-62. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo sobre a Prestação de serviços de Manutenção Predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõe a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade, equivalente a 25% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R$ 1.225.421,43 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. Com o acréscimo, o valor contratual passa de R$ 4.901.685,70 (quatro milhões, novecentos e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos) para R$ 6.127.107,13 (seis milhões, cento e vinte e sete mil cento e sete reais e treze centavos).Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

CÓDIGO BR	DESCRITIVO - PRENDIDO	UNIDADE	VALOR TOTAL	FATOR K
1627	Prestação de serviços de Manutenção Predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõe a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade.	SERVIÇO	R$ 1.225.421,43	0,7

O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302820223960020. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 738024989. Nota de Empenho: 2023NE12381. Valor de empenho inicial: R$ 228.064,54 (duzentos e vinte e oito mil sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Emitido em: 08/11/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00132393/2017-52-00060-00511470/2022-02. Data de Assinatura: 28/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: PAULO ANDERSON MARTINS CALDAS. Publicação do Ajuste Original: 26/10/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 047798/2022. SIGGO Nº 047798. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.897.299/0001-57. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo sobre a prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade, equivalente a 17,4982922% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. Com o acréscimo, o valor do contrato passa de R$ 2.800.273,27 (dois milhões, oitocentos mil duzentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos) para R$ 3.290.273,27 (três milhões, duzentos e noventa mil duzentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos). Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

CÓDIGO BR	DESCRITIVO	VALOR TOTAL	FATOR "K"
1627	Prestação de serviços de Manutenção Predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõe a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade.	R$ 490.000,00	0,74

O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901- 23901. Programa de Trabalho: 10302820223960020-10122820223965303. Natureza da Despesa: 339039-339039. Fonte de Recurso: 738024989-100000000. Nota de Empenho: 2023NE11794-2023NE11795. Valor de empenho inicial: R$ 76.538,00 (setenta e seis mil quinhentos e trinta e oito reais)- R$ 20.100,89 (vinte mil e cem reais e oitenta e nove centavos). Emitido em: 24/10/2023-24/10/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo-2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00132393/2017-52- 00060-00509980/2022-10. Data de Assinatura: 27/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: ISABEL MARQUEZ TEODORO. Publicação do Ajuste Original: 26/10/2022.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 047799/2022. SIGGO Nº 047799. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.897.299/0001-57. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 25%da Prestação de serviços de Manutenção Predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõe a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade, equivalente a 25%do valor inicial atualizado do contrato no valor de R$ 1.222.644,42 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) , nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. Com o acréscimo, o valor anual do contrato passa deR$ 4.890.577,69 (quatro milhões, oitocentos e noventa mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos) para R$ 6.113.222,11 (seis milhões, cento e treze mil duzentos e vinte e dois reais e onze centavos). Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

CÓDIGO BR	DESCRITIVO	VALOR TOTAL	FATOR "K"
1627	Prestação de serviços de Manutenção Predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõe a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade.	R$ 1.222.644,42	0,69

O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901- 23901. Programa de Trabalho: 10122820223965303-10302820223960020. Natureza da Despesa: 339039-339039. Fonte de Recurso: 100000000-738024989. Nota de Empenho: 2023NE11808-2023NE11809. Valor de empenho inicial:R$ 70.276,58 (setenta mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)- R$ 231.988,29 (duzentos e trinta e um mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos). Emitido em: 24/10/2023-24/10/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo- 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00132393/2017- 52- 00060-00511390/2022-49. Data de Assinatura: 26/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: ISABEL MARQUEZ TEODORO. Publicação do Ajuste Original: 26/10/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048102/2022. SIGGO Nº 048102. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, LOTE 03, inscrita no CNPJ nº 00.482.840/0001-38. Objeto:alterar a Cláusula Terceira - Do Objeto, subitem 3.2. DETALHAMENTO DO OBJETO e a Cláusula Quinta – do valor, subitem 5.1., referente ao Contrato Administrativo 048102/2022 - Lote 03 (101879061), passando a constar: Onde lê:

SERVIÇO	TOTAL	TOTAL
24023	Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar	101.118,52 M²

CONSOLIDADO				
DESCRIÇÃO	ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA	ESQUADRIAS	TOTAL M2
Lote 3 - Região Sul *AMPLA CONCORRÊNCIA	42.696,51	54.279,71	4.142,30	101.118,52

Leia-se:

SERVIÇO	TOTAL	TOTAL
24023	Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar	121.173,55 M²

CONSOLIDADO				
DESCRIÇÃO	ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA	ESQUADRIAS	TOTAL M2
Lote 3 - Região Sul *AMPLA CONCORRÊNCIA	62.751,54	54.279,71	4.142,30	121.173,55

Modificar o valor contratual em decorrência do acréscimo de 2.050,00m², para as localidades do Ponto de Apoio UBS 12 - Ponte Alta Gama, CEREST SUL e SAMU - NGPAPS, equivalente a 1,59229412%do valor inicial atualizado do contrato nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. Com o acréscimo, o valor bianual do contrato passa de R$ 26.602.371,62 (vinte e seis milhões, seiscentos e dois mil trezentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos) para R$ 27.025.959,62 (vinte e sete milhões, vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois), o valor anual passa de R$ 13.301.185,81 (treze milhões, trezentos e um mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos) para R$ 13.512.979,81 e ovalor mensal passa de R$ 1.108.432,15 (um milhão, cento e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e quinze centavos) para R$ 1.126.081,65 (um milhão, cento e vinte e seis mil oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos).Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

LOTE 3 - Superintendência da Região de Saúde Sul (Gama e Santa Maria)							
TIPO DE ÁREA	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE MÍNIMA - M2 SERVENTE	FREQUENCIA E HORÁRIOS	Valor Unitário M²	TOTAL DE M²	Valor Total Mensal	Valor Total 12 Meses	Valor Total 24 Meses
1. INTERNA - ADMINSTRATIVA NÃO HOSPITALAR (44H)							
1.1 Pisos Frios/acarpetados	1200	diário de segunda à sexta em horário comercial	R$ 4,57		R$ -	R$ -	R$ -
1.2 Almoxarifados/depósitos	2500		R$ 2,19		R$ -	R$ -	R$ -
1.3 Oficinas	1800		R$ 3,04		R$ -	R$ -	R$ -
1.4 Espaços livres - saguão, hall e salão	1500		R$ 3,66		R$ -	R$ -	R$ -
2.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS diurno (12x36)							
2.1 Áreas semicríticas	450	diário ininterrupto	R$ 24,25		R$ -	R$ -	R$ -
2.2 Áreas críticas	450		R$ 26,95		R$ -	R$ -	R$ -
2.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R$ 16,78		R$ -	R$ -	R$ -
2.4 Áreas de circulação críticas	500		R$ 24,25		R$ -	R$ -	R$ -
2.5 Banheiros Públicos	450		R$ 26,95		R$ -	R$ -	R$ -

3.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS noturno (12x36)							
3.1 Áreas semicríticas	900	diário ininterrupto	R$ 13,36		R$ -	R$ -	R$ -
3.2 Áreas críticas	900		R$ 14,88		R$ -	R$ -	R$ -
3.3 Áreas de circulação semicríticas	1300		R$ 9,25		R$ -	R$ -	R$ -
3.4 Áreas de circulação críticas	1000		R$ 13,40		R$ -	R$ -	R$ -
3.5 Banheiros Públicos	450		R$ 29,77		R$ -	R$ -	R$ -
4.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44 horas semanais diurno							
4.1 Áreas não críticas	800	diário de segunda à sexta em horário comercial	R$ 6,86	1.600,00	R$ 10.976,00	R$ 131.712,00	R$ 263.424,00
4.2 Áreas de circulação	1200		R$ 4,57		R$ -	R$ -	R$ -
43. Banheiros hospitalar administrativo	750		R$ 7,31		R$ -	R$ -	R$ -
5.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS diurno unidades de funcionamento comercial 44h semanais							
5.1 Áreas semicríticas	450	diário de segunda à sexta em horário comercial	R$ 13,51		R$ -	R$ -	R$ -
5.2 Áreas críticas	450		R$ 14,83	450,00	R$ 6.673,50	R$ 80.082,00	R$ 160.164,00
5.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R$ 9,36		R$ -	R$ -	R$ -
5.4 Banheiros Públicos	450		R$ 14,65		R$ -	R$ -	R$ -
6.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar							
6.1 Áreas não críticas	800	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R$ 12,32		R$ -	R$ -	R$ -
6.2 Áreas de circulação	1200		R$ 8,22		R$ -	R$ -	R$ -
7.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar							
7.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R$ 24,56		R$ -	R$ -	R$ -
7.2 Áreas críticas	450		R$ 27,22		R$ -	R$ -	R$ -
7.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R$ 17,01		R$ -	R$ -	R$ -
7.4 Banheiros Públicos	450		R$ 27,22		R$ -	R$ -	R$ -
8.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar							
8.1 Áreas não críticas	800	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R$ 12,81		R$ -	R$ -	R$ -
8.2 Áreas de circulação	1200		R$ 8,55		R$ -	R$ -	R$ -
9.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar							
9.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R$ 25,44		R$ -	R$ -	R$ -
9.2 Áreas críticas	450		R$ 28,09		R$ -	R$ -	R$ -
9.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R$ 17,61		R$ -	R$ -	R$ -
9.4 Banheiros Públicos	450		R$ 28,09		R$ -	R$ -	R$ -
10.ÁREA EXTERNA segunda à sexta em horário comercial							
10.1 Calçadas adjacentes	2700	segunda à sexta em horário comercial	R$ 2,03		R$ -	R$ -	R$ -
10.2 Calçada externa	2700		R$ 2,03		R$ -	R$ -	R$ -
10.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R$ 0,61		R$ -	R$ -	R$ -
10.4 área verde	125000		R$ 0,04		R$ -	R$ -	R$ -
11.ÁREA EXTERNA segunda à domingo diurno							
11.1 Calçadas adjacentes	2700	segunda à domingo diurno	R$ 3,60		R$ -	R$ -	R$ -
11.2 Calçada externa	2700		R$ 3,60		R$ -	R$ -	R$ -
11.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R$ 1,07		R$ -	R$ -	R$ -
11.4 área verde	125000		R$ 0,07		R$ -	R$ -	R$ -

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

12.ÁREA EXTERNA ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos							
12.1 Calçadas adjacentes	2700	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R$ 3,65		R$ -	R$ -	R$ -
12.2 Calçada externa	2700		R$ 3,65		R$ -	R$ -	R$ -
12.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R$ 1,10		R$ -	R$ -	R$ -
12.4 área verde	125000		R$ 0,08		R$ -	R$ -	R$ -
13.ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados							
13.1 Calçadas adjacentes	2700	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R$ 3,80		R$ -	R$ -	R$ -
13.2 Calçada externa	2700		R$ 3,80		R$ -	R$ -	R$ -
13.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R$ 1,14		R$ -	R$ -	R$ -
13.4 área verde	125000		R$ 0,08		R$ -	R$ -	R$ -
14. ESQUADRIAS EXTERNAS							
14.1 com exposição a riscos	160	Trimestral	R$ 0,65		R$ -	R$ -	R$ -
14.2 sem exposição a riscos	380		R$ 0,23		R$ -	R$ -	R$ -
VALORES				2.050,00	R$ 17.649,50	R$ 211.794,00	R$ 423.588,00

O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: PTRES: 128357. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 1000000000. Nota de Empenho: 2023NE00408. Valor de empenho inicial: R$ 100.013,84 (cem mil treze reais e oitenta e quatro centavos). Emitido em: 26/12/2023. Na modalidade:Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00137336/2017-60-00060-00588374/2022-44. Data de Assinatura: 28/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: Willian Lopes de Aguiar. Publicação do Ajuste Original: 16/12/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048204/2022. SIGGO Nº 048204. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.349.591/0001-11. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 30/12/2023 e término em 30/12/2024, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei n° 8.666/93. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do endereço da empresa, como segue: Onde se lê: SIA TRECHO 17, RUA 05, LOTE 60, GUARÁ, BRASÍLIA/DF, CEP: 71.200-213 Leia-se: SCIA Quadra 14, Conjunto 01, Lote 16 - Guará, Brasília/DF, CEP: 71.250.105. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002-10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039-339030. Fonte de Recurso: 138003467-138003467. Nota de Empenho: 2023NE11008-2023NE11009. Valor de empenho inicial: R$ 425,33 (quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos)- R$ 2.071,40 (dois mil setenta e um reais e quarenta centavos). Emitido em: 29/09/2023-29/09/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00299989/2021-18-00060-00009377/2023-13. Data de Assinatura: 22/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: SEBASTIÃO FONSECA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 03/01/2023.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048222/2023. SIGGO Nº 048222. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ nº 36.257.530/0001-67. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de Haste intramedual bloqueada, equivalente a 24,287631% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R$ 18.294,34 (dezoito mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93. Com o acréscimo, o valor anual do contrato passa de R$ 75.323,69 (setenta e cinco mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos) para R$ 93.618,03 (noventa e três mil seiscentos e dezoito reais e três centavos)e ovalor mensal passa deR$ 6.276,97 (seis mil duzentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos) para R$ 7.801,50 (sete mil oitocentos e um reais e cinquenta centavos).Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

Contrato Administrativo Nº 048222/2023 - SES/DF							
ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12/15	34646	423205	HASTE intramedular bloqueada PROXIMAL FEMURAL, com bloqueio cefálico, canulada, CURTA (200 a 240mm), inclui parafusos deslizantes de 60 a 120mm, escalonados a cada 5mm, parafusos de bloqueio de 20 a 100mm, escalonados a cada 2 ou 5mm. Inclui parafuso tampão	CJ	13	R$ 962,86	R$ 12.517,18
13/15	34647	423205	HASTE intramedular bloqueada PROXIMAL FEMURAL ESQUERDA, com bloqueio cefálico, canulada, LONGA, com diâmetros variados (8 a 12mm), escalonados a cada 1mm, comprimentos variados (340 a 420mm), escalonados a cada 15 ou 20mm – inclui parafusos	CJ	6	R$ 962,86	R$ 5.777,16
VALOR TOTAL GERAL							R$ 18.294,34

O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2023NE11422. Valor de empenho inicial: R$ 18.294,34 (dezoito mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos). Emitido em: 11/10/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00581595/2022-91. Data de Assinatura: 26/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: PAULO CESAR RIGOLO. Publicação do Ajuste Original: 09/02/2023.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 049105/2023. SIGGO Nº 049105. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 32.911.992/0001-03. Objeto: conceder o reajuste contratual no valor anual de R$ 26.166,24 (vinte e seis mil cento e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme Portaria GM/MS Nº 815, DE 30 DE JUNHO DE 2023 (124271094), atualizou-se a tabela de valor procedimento 03.05.01.011-5: Hemodiálise em paciente com sorologia positiva para HIV e/ou hepatite B e/ou hepatite C (máximo 3 sessões por semana), procedimento 03.05.01.012-3: Hemodiálise em paciente com sorologia positiva para HIV e/ou hepatite B e/ou hepatite C (excepcionalidade – máxima de 1 sessão/semana), com aplicação a partir de 01/07/2023.

CÓDIGOS	NOME	ALTERAÇÕES DE VALORES (julho/2023)
03.05.01.011-5	HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	R$ 325,98
03.05.01.012-3	HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (EXCEPCIONALIDADE - MÁXIMO 1 SESSÃO / SEMANA)	R$ 325,98

Com o reajuste, o valor anual passa de R$ 5.979.692,02 (cinco milhões, novecentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e dois centavos) para R$ 6.005.858,26 (seis milhões, cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos) e o valor mensal passa de R$ 498.307,67 (quatrocentos e noventa e oito mil trezentos e sete reais e sessenta e sete centavos) para R$ 500.488,19 (quinhentos mil quatrocentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos); O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003464. Nota de Empenho: 2023NE13430. Valor de empenho inicial: R$ 3.997,62 (três mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos). Emitido em: 07/12/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00426862/2021-88. Data de Assinatura: 26/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 20/06/2023.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 050264/2023. SIGGO Nº 050264. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIA LTDA, CNPJ nº 59.650.556/0001-76. Objeto: o fornecimento contínuo de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) –KIT PARA CIFOPLASTIA VERTEBRAL, com materiais contemplados e não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, por meio de CONSIGNAÇÃO, para abastecer o serviços de Cirurgias Ortopédicas, das unidades de Traumatologia e Ortopedia, da Secretaria de Saúde – DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 242/2023 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante; Valor do Contrato: R$ 318.600,00 (trezentos e dezoito mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária. Programa de Trabalho: 128357. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 1000000000. Nota de Empenho: 2023NE000375. Valor de empenho inicial: R$ 318.600,00 (trezentos e dezoito mil e seiscentos reais). Emitido em: 20/12/2023. Sob o evento: Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060-00246573/2022-88. Data de Assinatura: 28/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 050265/2023. SIGGO Nº 050265. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDSTARK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 42.192.699/0001-89. Objeto: o fornecimento contínuo de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) –KIT PARA CIFOPLASTIA VERTEBRAL, com materiais contemplados e não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, por meio de CONSIGNAÇÃO, para abastecer o serviços de Cirurgias Ortopédicas, das unidades de Traumatologia e Ortopedia, da Secretaria de Saúde – DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 242/2023 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante; Valor do Contrato: R$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária. Programa de Trabalho: 128357. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 1000000000. Nota de Empenho: 2023NE000376. Valor de empenho inicial: R$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais). Emitido em: 20/12/2023. Sob o evento: Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00246573/2022-88. Data de Assinatura: 28/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: WILSON JOSE SILVESTRE RAMOS.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 50368/2023. SIGGO Nº 50368. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 43.134.552/0001-03. Objeto: a aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CADEIRAS DE RODAS DIVERSAS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 108/2023 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R$ 193.414,00 (cento e noventa e três mil quatrocentos e quatorze reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho:10302620260160002-10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030-339030. Fonte de Recurso: 100000000-138003467. Nota de Empenho: 2023NE12911-2023NE12912. Valor de empenho inicial: R$ 92.794,00 (noventa e dois mil setecentos e noventa e quatro reais)-R$ 100.620,00 (cem mil seiscentos e vinte reais). Emitido em: 21/11/2023-21/11/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário-1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060-00421997/2023-19. Data de Assinatura: 26/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: LUCAS EDUARDO SCHEFFER MARTINS.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 050508/2023. SIGGO Nº 050508. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MENDELICS ANÁLISE GENÔMICA SA, inscrita no CNPJ: nº 15.519.353/0001-70. Objeto: a realização do exame genético: PAINEL DE GENES PARA CÂNCER HEREDITÁRIO EXPANDIDO, para atender determinação judicial. Vigência: de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data da sua assinatura. Valor do Contrato: R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho:10302620242050001. Natureza da Despesa:339091. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2023NE14097. Valor de empenho inicial: R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais). Emitido em: 18/12/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060-00531495/2020-52. Data de Assinatura: 26/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: DAVID SCHLESINGER.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 050692/2023. SIGGO Nº 050692. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOMA CIENTÍFICA LTDA, CNPJ nº 07.993.655/0001-57. Objeto: aquisição de Equipamentos: CRIOSTATO DE CHÃO, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 254/2023 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante;. Valor do Contrato: R$ 762.000,00 (setecentos e sessenta e dois mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade: 23901- 23901. Orçamentária. Programa de Trabalho: 10302620234676069- 10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052-449052. Fonte de Recurso: 838114772-738114772. Nota de Empenho: 2023NE000376. Valor de empenho inicial: R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais)- R$ 2.000,00 (dois mil reais). Emitido em: 26/12/2023-26/12/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA- 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1- Ordinário-1-Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00326739/2020-87. Data de Assinatura: 28/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: MARCELLO RIBEIRO RODRIGUES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2023A

PROCESSO: 00060-00302359/2022-19. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 288/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 288/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HDL LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 11.872.656/0002-00. OBJETO: Fornecimento contínuo de material de consumo: CONTRASTE RADIOLOGICO NAO IONICO HIPOSMOLAR SOLUÇÃO INJETAVEL TEOR EM IODO DE 300MG/ML A 350 MG/ML FRASCO AMPOLA 50 ML. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 6.143.828,0000. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela EmpresaMARIANE SILVA BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2023A

PROCESSO: 00060-00475756/2022-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 292/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 292/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA, CNPJ nº 07.177.507/0001-64. OBJETO: aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PRÓTESES PARA AMPUTADOS, contempladas na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde. ITEM ADJUDICADO: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.298.061,0000. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa GILVANA MIRANDA SAMPAIO.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 21 de dezembro de 2023 a Dispensa de Licitação n.º 133/2023, processo SEI n.º 00060-00407981/2021-31, com fundamento no inciso IV, artigo 24 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é aquisição do item identificado pelo Código SES 90701 - METILERGOMETRINA (MALEATO) SOLUCAO INJETAVEL 0,2 MG/ML AMPOLA 1 ML, para atender demanda da Rede SES/DF, em favor da empresa UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A- CNPJ 60.665.981/0009-75, no valor global de R$ 5.507,15 (cinco mil quinhentos e sete reais e quinze centavos). Lucilene Maria Florêncio Queiroz, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE14467

PROCESSO: 00020-00006077/2019-37. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABBVIE FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 15.800.545/0004-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATROPINA (SULFATO) SOLUÇAO OFTALMICA 1 % FRASCO 5 ML, conforme Dispensa de Licitação nº 110/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005130 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004620. VALOR: 92,76 (noventa e dois reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 270/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP comunica que, no Pregão em referência, sagrou se vencedora (empresa, item, valor unitário): BENENUTRI COMERCIAL LTDA - CNPJ: 20.720.905/0001-43, 01(+02) (R$ 26,0000). Processo SEI nº: 00060-00090088/2022-43. O item 02 e os seus quantitativos foram assumidos pelo vencedor do respectivo item, nos termos do subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R$ 4.499.118,0000.

VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SANTANA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 308/2023 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de EXPANSOR DE ENXERTO DE PELE e PLACA CONDUTORA PARA USO EM EXPANSOR DE ENXERTO DE PELE, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00566209/2020-70. Total de 2 itens (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R$ 476.370,00. Cadastro das Propostas: a partir de 29/12/2023. Abertura das Propostas: 11/01/2024 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

VITOR ANDRADE DE LUCENA

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 309/2023 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PONTEIRA PARA FACOEMULSIFICAÇÃO. APLICAÇÃO: CIRURGIA DE CATARATA, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00083650/2023-63. Total de 1 item (exclusividade à ME/EPP). Valor Estimado: R$ 68.020,00. Cadastro das Propostas: a partir de 29/12/2023. Abertura das Propostas: 11/01/2024 às 09h:30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

VITOR ANDRADE DE LUCENA

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 310/2023 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de itens do Laboratório Central (LACEN): PIPETA DE PRECISÃO MONOCANAL C/VOLUME VARIÁVEL e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00064400/2022-43. Total de 18 itens (Ampla Concorrência e Exclusividade às ME/EPP´s). Valor Estimado: R$ 956.028,30. Cadastro das Propostas: a partir de 29/12/2023. Abertura das Propostas: 12/01/2024 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

VITOR ANDRADE DE LUCENA

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 311/2023 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de laboratório VERDE BRILHANTE P.A e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00468956/2020-43. Total de 15 itens (exclusividade à ME/EPP). Valor Estimado: R$ 12.348,52. Cadastro das Propostas: a partir de 29/12/2023. Abertura das Propostas: 11/01/2024 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FRANCISMAR D. DE SOUSA

Pregoeiro, Substituto

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 312/2023 - UASG 926119

Objeto: Aquisição do medicamento ZUCLOPENTIXOL SOLUÇÃO INJETÁVEL e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00092015/2023-77. Total de 23 itens (Ampla Concorrência e Exclusividade às ME/EPP´s). Valor Estimado: R$ 3.780.349,6165. Cadastro das Propostas: a partir de 29/12/2023. Abertura das Propostas: 11/01/2024 às 08h:30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2023 - UASG 926119

Objeto: Fornecimento contínuo de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - HASTES BLOQUADAS, com materiais contemplados e não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, por meio de CONSIGNAÇÃO, para abastecer os serviços de Cirurgias Ortopédicas, das unidades de Traumatologia e Ortopedia, da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00248541/2022-17. Total de 18 itens, sendo 12 itens avulsos e 06 itens distribuído em 02 lotes (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP´s). Valor Estimado: R$ 1.384.137,01. Cadastro das Propostas: a partir de 29/12/2023. Abertura das Propostas: 11/01/2024 às 14 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FRANCISMAR D. DE SOUSA

Pregoeiro, Substituto

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 314/2023 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – TROCATERES, não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Cirurgia Bariátrica, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00052927/2023-14. Total de 2 itens (exclusividade à ME/EPP). Valor Estimado: R$ 38.588,14. Cadastro das Propostas: a partir de 29/12/2023. Abertura das Propostas: 12/01/2024 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SANTANA

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315/2023 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de Equipamentos: MONITOR DE SINAIS VITAIS e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00378598/2021-69. Total de 6 itens (Ampla Concorrência e Exclusividade às ME/EPP´s). Valor Estimado: R$

3.827.726,04. Cadastro das Propostas: a partir de 29/12/2023. Abertura das Propostas: 11/01/2024 às 08h:30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 316/2023 - UASG 926119

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos da marca SIEMENS, pertencentes a SES/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital. Processo SEI nº: 00060-00415431/2020-13. Total de 01 Lote (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R$ 10.133.760,20. Cadastro das Propostas: a partir de 29/12/2023. Abertura das Propostas: 15/01/2024, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SANTANA
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/2023 - UASG 926119

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em ARCOS CIRÚRGICOS da marca VMI, pertencentes a Rede SES-DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital. Processo SEI nº: 00060-00229478/2021-39. Total de 02 itens/lote (ampla concorrência). Valor Estimado: R$ 1.470.546,0300. Cadastro das Propostas: a partir de 29/12/2023. Abertura das Propostas: 15/01/2024 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FRANCISMAR D. DE SOUSA
Pregoeiro, Substituto

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 318/2023 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de material médico hospitalar ADESIVO PARA FIXAÇÃO DO PERMUTADOR DE CALOR E UMIDADE e outro, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00464791/2022-01. Total de 03 Itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R$ 183.277,80. Cadastro das Propostas: a partir de 29/12/2023. Abertura das Propostas: 12/01/2024, às 8:30 hs, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA DE SOUZA SALES
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 319/2023 - UASG 926119

Objeto: Fornecimento contínuo de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PLACAS E PARAFUSOS PARA MINI E MICRO FRAGMENTOS E PLACAS BLOQUEADAS PARA MINI E MICRO FRAGMENTOS, com materiais contemplados e não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, por meio de CONSIGNAÇÃO, para abastecer o serviços de Cirurgias Ortopédicas, das unidades de Traumatologia e Ortopedia, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00254116/2022-67. Total de 26 itens distribuídos em 4 Lotes (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R$ 3.214.929,27. Cadastro das Propostas: a partir de 29/12/2023. Abertura das Propostas: 12/01/2024, às 9:00 hs, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FRANCISMAR D. DE SOUSA
Pregoeiro, Substituto

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 320/2023 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de Equipamentos: SISTEMA DE ERGOMETRIA COM ESTEIRA - EQUIPAMENTO PARA TESTE DE ESFORÇO, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00095182/2017-21. Total de 02 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R$ 94.842,00 Cadastro das Propostas: a partir de 29/12/2023. Abertura das Propostas: 12/01/2024, às 9:30 hs, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

VITOR ANDRADE DE LUCENA
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 321/2023 - UASG 926119

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos de tratamento de água por osmose reversa, pertencentes à SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00401074/2020-06. Total de 06 itens (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R$ 1.370.347,0000 Cadastro das Propostas: a partir de 29/12/2023. Abertura das Propostas: 15/01/2024, às 9:00 hs, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

VITOR ANDRADE DE LUCENA
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 322/2023 - UASG 926119

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de controle externo da qualidade de processos analíticos (Controle de Proficiência) dos Laboratórios da Subsecretaria de Vigilância em Saúde do Distrito Federal, para atender às demandas da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital. Processo SEI nº: 00060-00382348/2018-28. Total de 01 item (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R$ 184.063,9800 Cadastro das Propostas: a partir de 29/12/2023. Abertura das Propostas: 12/01/2024, às 8:30 hs, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA DE SOUZA SALES
Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PDPAS/HRT, PDPAS/HRSAM E PDPAS/APS SRSSO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso IX, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 200, de 16 de junho de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, TORNA PÚBLICO o resultado das DISPENSAS DE LICITAÇÃO no âmbito do PDPAS/HRT, PDPAS/SAMAMBAIA e PDPAS/APS (SRSSO), para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, no período de 14/12/2023 a 22/12/2023.

TORNA PÚBLICO, NESTA DATA, O RESULTADO DAS SEGUINTES DISPENSAS DE LICITAÇÃO, EM RAZÃO DE VALOR:

2030-006491, Processo SEI n°00060-00433450/2023-66, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA-ME- CNPJ: 18.258.209/0001-15, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08009165 - ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO PORTÁTIL 5L, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 54.990,00 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa reais).

33/2023, Processo SEI n°00060-00462787/2023-81, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa QI MED ENGENHARIA HOSPITALAR - CNPJ: 11.303.967/0001-69, cujo objeto é o serviço de REPARO TORRE DE VIDEOENDOSCOPIA NASAL E LARÍNGEA LOCALIZADO NO AMBULATÓRIO DE OTORRINOLARINGOLOGIA, CHAPA PATRIMONIAL 1394.658 e 1394.648, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 45.990,00 (Quarenta e cinco mil, novecentos e noventa reais).

35/2023, Processo SEI n°00060-00491999/2023-75, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO BANHO MARIA MARCA EME, MODELO ALTS 102, CP 958611 e 604580, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

35/2023, Processo SEI n°00060-00491999/2023-75, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO BANHO MARIA MARCA

ELETROHOSPITALAR, MODELO ELO 200, CP 958532 e 958530, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

35/2023, Processo SEI n°00060-00491999/2023-75, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO PASTEURIZADORA, MARCA ELETROHOSPITALAR, MODELO ELO 231, CP 958559, 958558 e 958581, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 900,00 (Novecentos reais).

2030-006548, Processo SEI n°00060-00515521/2023-48, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BCF PLÁSTICOS LTDA - CNPJ: 63.002.976/0001-13, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08001816 - BIOMBO SANFONADO MÓVEL: FABRICADO EM PVC, COM LÂMINAS EXTRUDADAS DE NO MÍNIMO 0,9 X 21 CM, INTERLIGADAS POR JUNÇÕES EXTRUDADAS DE 1 X 2CM EM PVC RÍGIDO DE ALTO IMPACTO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

2030-006548, Processo SEI n°00060-00515521/2023-48, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa EDB HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.284.567/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08000601 - CADEIRA DE BANHO - USO SANITÁRIO; EM AÇO CARBONO REFORÇADO, ESTRUTURA EM MONOBLOCO FIXA, ACOPLA AO VASO SANITÁRIO; ADULTO, CAPACIDADE PARA 120 KG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 56.700,00 (Cinquenta e seis mil, setecentos reais).

2030-006587, Processo SEI n°00060-00517009/2023-36, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ATS PRODUTOS MÉDICO- CIRÚRGICOS - CNPJ: 01.945.638/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35101 - ENDOSCOPIO RÍGIDO, TIPO HOPKINS II, 30°, 4 MM , TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓTICA, COMPÁTIVEL COM CISTOSCÓPIO/ RESSECTOSCÓPIO KARL STORZ, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 44.700,00 (Quarenta e quatro mil, setecentos reais).

2030-006587, Processo SEI n°00060-00517009/2023-36, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ATS PRODUTOS MÉDICO- CIRÚRGICOS - CNPJ: 01.945.638/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 14360 - ELEMENTO DE TRABALHO, RESSECTOSCÓPIO COM MOLA ATIVA, COM SUPORTE MÓVEL E MOVIMENTO DO ELETRODO UNIPOLAR DE 5 MM PARA FRENTE PARA USO COM ENDOSCÓPIO 4 MM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

2030-006587, Processo SEI n°00060-00517009/2023-36, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ATS PRODUTOS MÉDICO- CIRÚRGICOS - CNPJ: 01.945.638/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 28463 - CAMISA INTERNA ROTATÓRIA 26 FR COM ISOLAMENTO CERÂMICO OBLÍQUO NA PONTA E OBTURADOR, PARA RESSECTOSCÓPIO MOLA ATIVA PARA USO COM ENDOSCÓPIO DE 4 MM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

2030-006587, Processo SEI n°00060-00517009/2023-36, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ATS PRODUTOS MÉDICO- CIRÚRGICOS - CNPJ: 01.945.638/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21903 - CABO 3,5MM PARA BISTURI UNIPOLAR COM 3,5 MM DE DIÂMETRO E 300 CM DE COMPRIMENTO (TOLERÂNCIA DE +/- 5%); APLICAÇÃO: DIAGNÓSTICO E CIRURGIA VÍDEOENDOSCOPIA GINECOLÓGICA, VÍDEOLAPAROSCOPIA; MATERIAL: AÇO INOX AISI, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 900,00 (Novecentos reais).

2030-006587, Processo SEI n°00060-00517009/2023-36, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 17297 - PINÇA DE BIÓPSIA VESICAL (GRASPING BIOPSY), SEMI-RÍGIDA, MANDÍBULA DE DUPLA AÇÃO, 7FR, 40CM DE COMPRIMENTO, COMPATÍVEL COM INSTRUMENTAL STORZ, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, restou fracassado – preço elevado.

2030-006587, Processo SEI n°00060-00517009/2023-36, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ATS PRODUTOS MÉDICO- CIRÚRGICOS - CNPJ: 01.945.638/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35093 - PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL FLEXÍVEL, ENDOSCÓPICA , 60 CM COM DUPLA AÇÃO, 4-5 FRENCH PARA CORPO ESTRANHO E RETIRADA DE GRANDES FRAGMENTOS, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

38/2023, Processo SEI n°00060-00419633/2023-79, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SINGULAR ENDOSERVICE LTDA - CNPJ: 40.207.298/0001-20, cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO VIDEOCOLONOSCÓPIO OLYMPUS CF-H170L Nº DE SÉRIE 2924121 CP 1.447.296, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 9.625,80 (Nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

39/2023, Processo SEI n°00060-00418657/2023-19, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO TUBO DE VÍDEO ENDOSCOPIA OLYMPUS CP 1.447.304, 1.447.305, 1.447.306, 1.447.307, 1.447.296 E 1.447.297, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, restou fracassado – falta de especificação no Termo de Referência.

2030-006604, Processo SEI n°00060-00588727/2023-97, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BRASILIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 52.360.824/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34657 - FIXADOR EXTERNO FÊMUR 350 MM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 7.485,00 (Sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

2030-006604, Processo SEI n°00060-00588727/2023-97, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BRASILIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 52.360.824/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34753 - FIXADOR EXTERNO LINEAR 300 MM PARA FÊMUR, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 5.988,00 (Cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais).

2030-006608, Processo SEI n°00060-00574281/2023-13, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90292 - CETOCONAZOL CREME 2 % BISNAGA 30 G, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 924,00 (Novecentos e vinte e quatro reais).

2030-006608, Processo SEI n°00060-00574281/2023-13, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90849 - TIMOLOL SOLUCAO OFTALMICA 0,5 % FRASCO 5 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 399,00 (Trezentos e noventa e nove reais).

2030-006608, Processo SEI n°00060-00574281/2023-13, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA- CNPJ: 01.640.262/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90846 - CARBACOL SOLUÇAO INJETAVEL INTRAOCULAR 0,1 MG/ML FRASCO AMPOLA 2 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 1.714,00 (Mil setecentos e catorze reais).

2030-006608, Processo SEI n°00060-00574281/2023-13, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA- CNPJ: 01.640.262/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90843 - FENILEFRINA (CLORIDRATO) SOLUCAO OFTALMICA 10 % FRASCO CONTA-GOTAS 5 ML (MANIPULADO), para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 1.550,00 (Mil quinhentos e cinquenta reais).

2030-006608, Processo SEI n°00060-00574281/2023-13, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90342 - ACIDO POLIACRILICO (CARBÔMER) GEL LIQUIDO OFTALMICO 2 MG/G OU 3 MG/G BISNAGA 10 G, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, restou fracassado – preço elevado.

2030-006608, Processo SEI n°00060-00574281/2023-13, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 20832 - DEXAMETASONA SUSPENSÃO OFTALMICA 0,1 % FRASCO 5 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, restou fracassado – preço elevado.

2030-006609, Processo SEI n°00060-00586528/2023-44, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90167 - DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) + GLICOSE + FRUTOSE SOLUCAO INJETAVEL 30 MG +50 MG + 1000 MG + 1000 MG AMPOLA 10 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 8.580,00 (Oito mil, quinhentos e oitenta reais).

2030-006609, Processo SEI n°00060-00586528/2023-44, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90252 - DESLANOSIDEO SOLUCAO INJETAVEL 0,2 MG/ML AMPOLA 2 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 209,00 (Duzentos e nove reais).

2030-006609, Processo SEI n°00060-00586528/2023-44, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90533 - ACIDO TRANEXAMICO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 4.340,00 (Quatro mil, trezentos e quarenta reais).

2030-006609, Processo SEI n°00060-00586528/2023-44, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a

aquisição do item identificado pelo Código SES 34591 - SULFATO DE MAGNESIO SOLUCAO INJETAVEL 10 % AMPOLA 10 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 810,00 (Oitocentos e dez reais).

2030-006609, Processo SEI n°00060-00586528/2023-44, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA- CNPJ: 01.640.262/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36092 - POLIDOCANOL 0,5% AMPOLA 2 ML (MANIPULADO), para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 431,00 (Quatrocentos e trinta e um reais).

2030-006609, Processo SEI n°00060-00586528/2023-44, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA- CNPJ: 01.640.262/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36091 - POLIDOCANOL 1% AMPOLA 2 ML (MANIPULADO), para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais).

2030-006609, Processo SEI n°00060-00586528/2023-44, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA- CNPJ: 01.640.262/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 28477 - POLIDOCANOL 3% AMPOLA 2ML (MANIPULADO), para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 2.230,00 (Dois mil, duzentos e trinta reais).

2030-006610, Processo SEI n°00060-00590762/2023-76, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INMED HOSPITALAR EIRELI – ME - CNPJ: 34.551.384/0001-07, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36106 - INFUSOR ELASTOMERICO PORTATIL DESCARTAVEL, VAZÃO 2ML/H OU 2,1ML/H, CAPACIDADE 250 A 300ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 11.968,00 (Onze mil, novecentos e sessenta e oito reais).

2030-006611, Processo SEI n°00060-00588826/2023-79, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10263 - SOLUÇAO DE RINGER (CLORETOS DE Na, K, Ca) + LACTATO (SODICO) SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 6.210,00 (Seis mil, duzentos e dez reais).

2030-006612, Processo SEI n°00060-00565727/2023-19, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA- CNPJ: 14.115.388/0002-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91036 - AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO PARA RAQUIDIANA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 25 G X 3 1/2´(90 MM OU 9 CM), TIPO PONTA QUINCKE, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 3.220,00 (Três mil, duzentos e vinte reais).

2030-006614, Processo SEI n°00060-00588181/2023-74, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP- CNPJ: 02.071.707/0001-14, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24255 - ETIQUETA ADESIVA TÉRMICA, PAPEL COUCHÊ JAC, BRANCO, TAMANHO 90 X 40 MM, COLUNA ÚNICA, PARA IMPRESSORA TÉRMICA ZEBRA TLP 2844 OU SIMILAR, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 1.740,00 (Mil, setecentos e quarenta reais).

2030-006615, Processo SEI n°00060-00521549/2023-14, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP- CNPJ: 02.071.707/0001-14, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35477 - CAIXA ORGANIZADORA EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE E/OU POLIPROPILENO, RETANGULAR, 28 LITROS, REFORÇADA, COM TAMPA E PRESILHAS, EMPILHÁVEL. ALTURA, LARGURA E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 X 38,5 X 56,5 CM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 5.067,20 (Cinco mil, sessenta e sete reais e vinte centavos).

2030-006616, Processo SEI n°00060-00573182/2023-14, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MODA CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 50.045.811/0001-87, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 49243 - APARELHO PARA BARBEAR, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais).

2030-006613, Processo SEI n°00060-00586974/2023-59, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JADIEL PEREIRA DOS SANTOS- CNPJ: 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 19366 - COMPENSADO, MATERIAL: MDF, COMPRIMENTO: 2,75 M, LARGURA: 1,83 M, ESPESSURA: 0,015 M, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 12.027,00 (Doze mil, vinte e sete reais).

2030-006613, Processo SEI n°00060-00586974/2023-59, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JADIEL PEREIRA DOS SANTOS- CNPJ: 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 19850 - COMPENSADO, MATERIAL: MDF, COMPRIMENTO: 2,75 M, LARGURA: 1,83 M, ESPESSURA: 0,006 M, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 21.293,00 (Vinte e um mil, duzentos e noventa e três reais).

2030-006613, Processo SEI n°00060-00586974/2023-59, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JADIEL PEREIRA DOS SANTOS- CNPJ: 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 49688 - PARAFUSO AA C/O 3,5X25MM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

2030-006613, Processo SEI n°00060-00586974/2023-59, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JADIEL PEREIRA DOS SANTOS- CNPJ: 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 73087 - PARAFUSO P/MAD. CAB.CHATA 5,5X65MM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

2030-006613, Processo SEI n°00060-00586974/2023-59, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JADIEL PEREIRA DOS SANTOS- CNPJ: 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 17694 - COMPENSADO, MATERIAL: MDF, COMPRIMENTO: 2,75 M, LARGURA: 1,83 M, ESPESSURA: 0,009 M, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 14.137,41 (Catorze mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e um centavos).

2030-006613, Processo SEI n°00060-00586974/2023-59, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JADIEL PEREIRA DOS SANTOS- CNPJ: 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 19369 - PARAFUSO PARA MDF DE 4X36MM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 1.000,00 (Mil reais).

2030-006613, Processo SEI n°00060-00586974/2023-59, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JADIEL PEREIRA DOS SANTOS- CNPJ: 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 32117 - PARAFUSO S-8 4,8X50, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais).

2030-006613, Processo SEI n°00060-00586974/2023-59, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JADIEL PEREIRA DOS SANTOS- CNPJ: 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 17691 - FITA DE BORDA 2,2MM NA COR BRANCA (ROLO COM 50 METROS), para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 7.960,00 (Sete mil, novecentos e sessenta reais).

2030-006613, Processo SEI n°00060-00586974/2023-59, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JADIEL PEREIRA DOS SANTOS- CNPJ: 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 4204 - CORREDIÇA PARA GAVETA, MATERIAL: METAL, TIPO: TP-100, CUMPRIMENTO: 45 CM. APRESENTAÇÃO: TELESCÓPICA COM ESFERA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 3.297,00 (Três mil, duzentos e noventa e sete reais).

2030-006613, Processo SEI n°00060-00586974/2023-59, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JADIEL PEREIRA DOS SANTOS- CNPJ: 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 6434 - DILUENTE, Tipo: THINNER 2800, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 14.580,00 (Catorze mil, quinhentos e oitenta reais).

2030-006613, Processo SEI n°00060-00586974/2023-59, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JADIEL PEREIRA DOS SANTOS- CNPJ: 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 995 - COLA BRANCA A BASE PVA 1000ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 3.398,00 (Três mil, trezentos e noventa e oito reais).

2030-006613, Processo SEI n°00060-00586974/2023-59, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JADIEL PEREIRA DOS SANTOS- CNPJ: 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 17327 - BUCHA FIXAÇÃO, MATERIAL: NYLON, TAMANHO: S-6, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 500,00 (Quinhentos reais).

2030-006613, Processo SEI n°00060-00586974/2023-59, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JADIEL PEREIRA DOS SANTOS- CNPJ: 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 22256 - FECHADURA PARA GAVETA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).

2030-006613, Processo SEI n°00060-00586974/2023-59, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MOISÉS E CAIXETA LTDA - CNPJ: 37.163.698/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 22266 - PARAFUSO AUTO-ATARRACHANTE CABEÇA CHATA, APLICAÇÃO: PARA USO EM MDF, COMPRIMENTO: 3 MM X 27 MM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 1.000,00 (Mil reais).

2030-006613, Processo SEI n°00060-00586974/2023-59, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MOISÉS E CAIXETA LTDA - CNPJ: 37.163.698/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 16519 - PARAFUSO PARA BUCHA DE NYLON S-6 1, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 500,00 (Quinhentos reais).

2030-006613, Processo SEI n°00060-00586974/2023-59, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JADIEL PEREIRA DOS SANTOS- CNPJ: 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 22429 - COLA FÓRMICA, APLICAÇÃO: MADEIRA E LAMINADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO DE 3,6 LITROS, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 3.250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais).

2030-006613, Processo SEI n°00060-00586974/2023-59, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JADIEL PEREIRA DOS SANTOS- CNPJ: 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 11325 - PUXADOR, MATERIAL: METAL, TIPO: CIRCULAR, MEDIDAS: 30 MM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 1.797,00 (Mil, setecentos e noventa e sete reais).

40/2023, Processo SEI n°00060-00581665/2023-92, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RIMTEC MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - CNPJ: 06.157.808/0001-63, cujo objeto é o SERVIÇO DE ANÁLISE DE ÁGUA DO SISTEMA DE OSMOSE REVERSA FIXA E PORTÁTIL CP 346.606, 1.593.163, 1.593.164 E 1.593.165, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

41/2023, Processo SEI n°00060-00588044/2023-30, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VARIAN MEDICAL SYSTEMS - CNPJ: 03.009.915/0001-56, cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO EM ACELERADOR LINEAR CLÍNICO CX E NO SOFTWARE DE PLANEJAMENTO DE TRATAMENTO 2 CP 1.547.924, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 49.858,00 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais).

2030-006617, Processo SEI n°00060-00586194/2023-17, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VS MOVEIS PARA ESCRITORIO E RESIDENCIA LTDA - CNPJ: 14.599.920/0001-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42000614 - LONGARINA EM AÇO DE QUATRO LUGARES, COM ESTRUTURA EM AÇO INOX, E COR PREDOMINANTE NATURAL DO AÇO; |CONCHA MONOBLOCO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO PERFURADA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 28.128,00 (Vinte e oito mil, cento e vinte e oito reais).

2030-006617, Processo SEI n°00060-00586194/2023-17, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VS MOVEIS PARA ESCRITORIO E RESIDENCIA LTDA - CNPJ: 14.599.920/0001-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42000002 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais).

2030-006617, Processo SEI n°00060-00586194/2023-17, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VS MOVEIS PARA ESCRITORIO E RESIDENCIA LTDA - CNPJ: 14.599.920/0001-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08001869 - CADEIRA TIPO MOCHO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 1.732,00 (Mil, setecentos trinta e dois reais).

2030-006617, Processo SEI n°00060-00586194/2023-17, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VS MOVEIS PARA ESCRITORIO E RESIDENCIA LTDA - CNPJ: 14.599.920/0001-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42000030 - CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO MACIÇO E TUBO AÇO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 54.288,00 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais).

2030-006617, Processo SEI n°00060-00586194/2023-17, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa EXCELENCIA SAUDE LTDA - CNPJ: 46.405.095/0001-24, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08002229 - CADEIRA/POLTRONA RECLINÁVEL PARA ACOMPANHANTE, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 1.220,00 (Mil, duzentos e vinte reais).

2030-006617, Processo SEI n°00060-00586194/2023-17, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VS MOVEIS PARA ESCRITORIO E RESIDENCIA LTDA - CNPJ: 14.599.920/0001-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08001019 - MESA PARA EXAMES GINECOLÓGICOS, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 2.475,00 (Duzentos e quatrocentos e setenta e cinco reais).

2030-006618, Processo SEI n°00060-00595086/2023-27, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MODA CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 50.045.811/0001-87, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 13952 - LENÇOL VIROL ADULTO160X250 cm, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 19.920,00 (Dezenove mil novecentos e vinte reais).

2030-006618, Processo SEI n°00060-00595086/2023-27, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MODA CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 50.045.811/0001-87, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 15416 - LENÇOL PARA MACA ABNT NBR 13734, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais).

2030-006618, Processo SEI n°00060-00595086/2023-27, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MODA CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 50.045.811/0001-87, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 15645 - LENÇOL BERÇO ABNT NBR 13734, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 1.875,00 (Mil oitocentos e setenta e cinco reais).

2030-006618, Processo SEI n°00060-00595086/2023-27, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MODA CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 50.045.811/0001-87, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 15645 - LENÇOL BERÇO ABNT NBR 13734, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 1.875,00 (Mil oitocentos e setenta e cinco reais).

2030-006618, Processo SEI n°00060-00595086/2023-27, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MODA CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 50.045.811/0001-87, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 13935 - COBERTOR INFANTIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais).

2030-006622, Processo SEI n°00060-00590836/2023-74, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BRASILIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 52.360.824/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08009105 - SELADORA AUTOMÁTICA GRAU CIRÚRGICO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 18.900,00 (Dezoito mil, novecentos reais).

2030-006625, Processo SEI n°00060-00590722/2023-24, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BRASILIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 52.360.824/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08009105 - SELADORA AUTOMÁTICA GRAU CIRÚRGICO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 3.150,00 (Três mil, cento e cinquenta reais).

2030-006619, Processo SEI n°00060-00592307/2023-13, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDPEJ – EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA- CNPJ: 03.155.958/0001-40, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08035685 - DOPPLER VASCULAR PORTÁTIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 4.770,00 (Quatro mil, setecentos e setenta reais).

2030-006620, Processo SEI n°00060-00597422/2023-76, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37737 - CAL SODADA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 1.550,00 (Mil, quinhentos e cinquenta reais).

2030-006620, Processo SEI n°00060-00597422/2023-76, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91111 - DETERGENTE BIODEGRADAVEL DESENCROST. P/MAT CIRURGICO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 1.760,00 (Mil, setecentos e sessenta reais).

2030-006624, Processo SEI n°00060-00593922/2023-39, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38635 - CATETER PARA HEMODIÁLISE, 36 CM; 14-15FR, PONTA CUFF 19 CM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga restou fracassado – preço elevado.

2030-006626, Processo SEI n°00060-00594152/2023-41, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38635 - CAFEINA (CITRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML AMPOLA 1 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga restou fracassado – preço elevado.

2030-006626, Processo SEI n°00060-00594152/2023-41, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90261 - DOPAMINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 10 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga restou fracassado – preço elevado.

2030-006629, Processo SEI n°00060-00604066/2023-54, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 23495 - MILRINONA SOLUCAO INJETAVEL 1 MG/ML AMPOLA 10 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga restou fracassado – deserto.

2030-006629, Processo SEI n°00060-00604066/2023-54, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90532 - FOLINATO DE CALCIO 50 MG INJETÁVEL FRASCO AMPOLA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga restou fracassado – deserto.

2030-006623, Processo SEI n°00060-00592690/2023-00, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92407 - LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO ´ P ´, para atender as necessidades do Hospital

Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 8.890,00 (Oito mil, oitocentos e noventa reais).

2030-006623, Processo SEI n°00060-00592690/2023-00, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 6542 - MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (EQUIVALENTE A N95), para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 1.760,00 (Mil setecentos e sessenta reais).

2030-006621, Processo SEI n°00060-00587770/2023-35, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA- CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90912 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400 MG +80 MG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 330,00 (Trezentos e trinta reais).

2030-006621, Processo SEI n°00060-00587770/2023-35, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 21.297.758/0001-03, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90592 - SULFATO FERROSO (EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO REVESTIDO para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

2030-006628, Processo SEI n°00060-00601466/2023-16, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA- CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10960 - HIPOCLORITO DE SODIO A 1% FRASCO PLASTICO ESCURO 5000 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 3.112,50 (Três mil, cento e doze reais e cinquenta centavos).

2030-006627, Processo SEI n°00060-00602268/2023-61, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA- CNPJ: 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90274 - ACIDO ZOLEDRONICO 4 MG PO LIOFILIZADO OU SOLUÇAO INJETAVEL FRASCO OU FRASCO AMPOLA (USO EXCLUSIVO MANIPULAÇÃO HRT), para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 20.380,00 (Vinte e mil, trezentos e oitenta reais).

2030-006629, Processo SEI n°00060-00604066/2023-54, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 07.640.617/0002-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90199 - NITROGLICERINA SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 5 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

2030-006629, Processo SEI n°00060-00604066/2023-54, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 07.640.617/0002-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35916 - METARAMINOL (HEMITARTARATO) SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA 1ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 6.912,00 (Seis mil, novecentos e doze reais).

2030-006629, Processo SEI n°00060-00604066/2023-54, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VERA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES- CNPJ: 17.908.624/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90552 - CLORETO DE POTASSIO SOLUCAO INJETAVEL 10 % (1,34 MEQ/ML) AMPOLA 10 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 1.344,00 (Mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

2030-006629, Processo SEI n°00060-00604066/2023-54, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 07.640.617/0002-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90531 - POLIVITAMINICOS OU MULTIVITAMINICOS SEM MINERAIS PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL OU SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA (USO ADULTO), para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais).

2030-006629, Processo SEI n°00060-00604066/2023-54, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COM LT ME- CNPJ: 05.155.425/0001-93, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90556 - FOSFATO DE POTASSIO SOLUCAO INJETAVEL 2 MEQ/ML AMPOLA 10, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 1.580,00 (Mil, quinhentos e oitenta reais).

2030-006630, Processo SEI n°00060-00603663/2023-61, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.109.097/0001-85, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 11977 - PRESERVATIVO SIMPLES, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 950,40 (Novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

2030-006628, Processo SEI n°00060-00496245/2023-10, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ATD DIAGNOSTICA COM E IMP. EIRELI-ME - CNPJ: 05.896.738/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 11089 - PLACA PRONTA PARA USO COM VANCOMICINA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 1.970,00 (Mil novecentos e setenta reais) – Cancelada por não haver previsão de entrega.

2030-006591, Processo SEI n°00060-00567741/2023-57, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TECHMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 41.976.025/0001-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34534 - EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO GRAVITACIONAL,INJETOR LATERAL MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 35.728,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais) – Homologação ao 2º colocado na ordenação de menor preço, proponente vencedor pediu cancelamento – retificação publicação 20/12/2023.

34/2023, Processo SEI n°00060-00445192/2023-61, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TRIAC ELETROMEDICINA MANUTENCAO E REPARACAO LTDA - CNPJ: 46.832.284/0001-83, cujo objeto é o serviço de REPARO BISTURI ELÉTRICO CP 553.069, 1900.125.755, 344.607, 553.065, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R$ 2.980,00 (Dois mil, novecentos e oitenta reais).

2730-002443, Processo SEI n°00060-00578780/2023-80, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RRX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI - CNPJ: 15.340.450/0001-09, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34534 - EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO GRAVITACIONAL,INJETOR LATERAL MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 42.522,00 (Quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais). – Homologação ao 2º colocado na ordenação de menor preço, proponente vencedor pediu cancelamento – retificação publicação 20/12/2023.

15/2023, Processo SEI n°00060-00495930/2023-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é o SERVIÇO MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOCO CIRÚRGICO MEDPEJ, SISMATEC E MAQUET, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 6.160,00 (Seis mil, cento e sessenta reais).

2730-002448, Processo SEI n°00060-00590327/2023-41, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MODA CIRURGICA LTDA - CNPJ: 50.045.811/0001-87, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36107 - COLCHÃO PARA CAMA ELÉTRICA UTI ADULTO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 15.540,00 (Quinze mil, quinhentos e quarenta reais) – Retificação valor, publicação 20/12/2023.

2730-002448, Processo SEI n°00060-00590327/2023-41, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36394 - COLCHÃO HOSPITALAR PNEUMÁTICO: 200X90X6CM.220VOLTS, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 12.272,00 (Doze mil, duzentos e setenta e dois reais) – Retificação valor, publicação 20/12/2023.

2730-002448, Processo SEI n°00060-00590327/2023-41, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 14183 - COLCHONETE PARA CARRO MACA E MESA DE EXAME, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 7.650,00 (Sete mil, setecentos e cinquenta reais) – Retificação valor, publicação 20/12/2023.

2730-002449, Processo SEI n°00060-00589295/2023-31, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38611 - FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "XG", ACIMA DE 90 KG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 7.637,76 (Sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos)

2730-002450, Processo SEI n°00060-00589393/2023-79, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE - CNPJ: 22.530.297/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35773 - PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E BANHO NO LEITO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 5.592,00 (Cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais)

2730-002451, Processo SEI n°00060-00588264/2023-63, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa GARRA MED PRODUTOS HOSPITALARES- CNPJ: 26.292.453/0001-22, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 33357 - DISPLAY DE PAREDE PARA EXPOSIÇÃO DE UMA FOLHA TAMANHO A4 NA POSIÇÃO HORIZONTAL. TRANSPARÊNCIA TOTAL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 1.749,00 (Mil setecentos e quarenta e nove reais)

2730-002453, Processo SEI n°00060-00594756/2023-98, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25238 - SERINGA HIPODERMICA 10ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, BICO LUER SLIP., para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 6.650,00 (Seis mil, seiscentos e cinquenta reais)

2730-002454, Processo SEI n°00060-00591904/2023-12, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31462 - UMIDIFICADOR PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 2.098,00 (Dois mil e noventa e oito reais)

2730-002455, Processo SEI n°00060-00591671/2023-58, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PLASTKEN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - CNPJ: 13.986.389/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 15947 - SACO DE HAMPER PARA COLETA DE ROUPA HOSPITALAR, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 3.900,00 (Três mil novecentos reais)

2730-002455, Processo SEI n°00060-00591671/2023-58, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 5221 - SACO PLÁSTICO, MATERIAL: CONFECCIONADO COM MATÉRIA-PRIMA NÃO RECICLADA, ATÓXICO, INODORO, COR: INCOLOR, LARGURA: 40 CM, ALTURA: 60 CM, ESPESSURA: 0,06 MICRAS, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 4.560,00 (Quatro mil quinhentos e sessenta reais)

2730-002456, Processo SEI n°00060-00580524/2023-52, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38349 - COLCHÃO PARA BERÇO RECÉM-NASCIDO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)

2730-002457, Processo SEI n°00060-00585978/2023-10, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa GRUMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 24.325.538/0001-34, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08029 - CARRO PANTOGRÁFICO HIDRÁULICO PARA ELEVAÇÃO DE CORPOS, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 38.900,00 (Trinta e oito mil novecentos reais)

16/2023, Processo SEI n°00060-00358417/2023-40, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa GRUMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 24.325.538/0001-34, cujo objeto é o serviço de REPARO EM OXÍMETRO DE PULSO MARCA MINDRAY/PM-60, SÉRIE CR-28141288, CR25139473 E CR28141411, CHAPA PATRIMONIAL 968123, 968120 E 968119, E MARCA HANDHELD PULSE OXIMETER/SP-20, SÉRIE XCU030RL015604 CHAPA PATRIMONIAL 1601627, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 3.804,00 (Três mil oitocentos e quatro reais)

2730-002458, Processo SEI n°00060-00590605/2023-61, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 612 - CODEINA (FOSFATO) COMPRIMIDO 30MG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 588,00 (Quinhentos e oitenta e oito reais)

2730-002459, Processo SEI n°00060-00596083/2023-19, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.881.877/0004-07, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24927 - ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 25CM X 1,8M, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

2730-002460, Processo SEI n°00060-00596162/2023-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92407 - LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO ´ P ´, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 15.360,00 (Quinze mil, trezentos e sessenta reais)

2730-002461, Processo SEI n°00060-00596364/2023-63, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME - CNPJ: 21.297.758/0001-03, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37399 - LACTULOSE LÍQUIDO ORAL 667 MG/ML FRASCO 120 ML OU 200 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 1.620,00 (Mil seiscentos e vinte reais)

2730-002462, Processo SEI n°00060-00596545/2023-90, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME- CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 203437 - CARVAO ATIVADO PO FRASCO OU ENVELOPE 25G (MANIPULADO), para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 199,00 (Cento e noventa e nove reais)

2730-002462, Processo SEI n°00060-00596545/2023-90, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90105 - DEXAMETASONA (ACETATO) CREME 0,1 % BISNAGA 10 G, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 844,00 (Oitocentos e quarenta e quatro reais).

2730-002462, Processo SEI n°00060-00596545/2023-90, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10265 - MANITOL SOLUCAO INJETAVEL 200 MG/ML BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 394,00 (Trezentos e noventa e quatro reais).

2730-002464, Processo SEI n°00060-00596770/2023-26, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME - CNPJ: 21.297.758/0001-03, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36048 - LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais).

2730-002464, Processo SEI n°00060-00596770/2023-26, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36169 - LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 1.540,00 (Mil quinhentos e quarenta reais).

2730-002464, Processo SEI n°00060-00596770/2023-26, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa J.J.T. AMARAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.290.348/0001-91, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36052 - LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 336,00 (Trezentos e trinta e seis reais).

2730-002465, Processo SEI n°00060-00597249/2023-14, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME- CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 6542 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (Equivalente a N95), para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais).

2730-002466, Processo SEI n°00060-00598880/2023-22, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 29173 - LANCETA DESCARTAVEL PARA USO PROFISSIONAL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 2.760,00 (Dois mil setecentos reais).

2730-002467, Processo SEI n°00060-00598505/2023-82, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38596 - FORMOTEROL (FUMARATO) + BUDESONIDA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, restou fracassado – preço elevado.

2730-002463, Processo SEI n°00060-00589541/2023-55, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RK NEGOCIAÇÕES - KAYLANE DE SOUSA SANTOS - CNPJ: 52.260.925/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08002292 - OTOSCÓPIO CLÍNICO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 3.980,90 (Três mil, novecentos e oitenta reais e noventa centavos).

2730-002468, Processo SEI n°00060-00601963/2023-14, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92408 - LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO ´ M ´, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 16.100,00 (Dezesseis mil e cem reais).

2730-002468, Processo SEI n°00060-00601963/2023-14, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DF MEDICAL LTDA-CNPJ: 44.656.846/0001-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35766 - LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "PP", para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais).

2730-002469, Processo SEI n°00060-00604896/2023-81, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21413 - HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO OU DRAGEA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 1.080,00 (Mil e oitenta reais).

2730-002470, Processo SEI n°00060-00598718/2023-12, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA- CNPJ: 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92402 - LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,5 EM LATEX ESTERIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 13.160,00 (Treze mil cento e sessenta reais).

2730-002470, Processo SEI n°00060-00598718/2023-12, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA- CNPJ: 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92410 - LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 6,5 EM LATEX ESTERIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 3.760,00 (Três mil, setecentos e sessenta reais).

2730-002472, Processo SEI n°00060-00604957/2023-19, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90680 - OCITOCINA SOLUCAO INJETAVEL 5 UI AMPOLA 1 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 6.600,00 (Seis mil, seiscentos reais).

2730-002473, Processo SEI n°00060-00590502/2023-09, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 1038 - QUETIAPINA COMPRIMIDO 100MG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 282,00 (Duzentos e oitenta e dois reais).

2730-002474, Processo SEI n°00060-00605061/2023-49, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DROGARIA BELA VISTA LTDA ME (COLORADO)- CNPJ: 06.926.940/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90741 - IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (ANTI-D) SOLUÇAO INJETAVEL DE 250 MCG A 300 MCG FRASCO -AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 12.050,00 (Doze mil e cinquenta reais).

2730-002475, Processo SEI n°00060-00596969/2023-54, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38691 - PAPEL PARA IMPRESSÃO DE ELETROCARDIOGRAMA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 264,00 (Duzentos e sessenta e quatro reais).

2730-002476, Processo SEI n°00060-00605152/2023-84, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa J.J.T. AMARAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.290.348/0001-91, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37737 - CAL SODADA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 814,40 (Oitocentos e catorze reais e quarenta centavos).

2730-002471, Processo SEI n°00060-00598289/2023-75, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VERA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 17.908.624/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90690 - METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G BISNAGA 50G + APLICADORES (10 PARA CADA BISNAGA), para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 166,50 (Cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

2730-002471, Processo SEI n°00060-00598289/2023-75, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VERA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 17.908.624/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90141 - DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇAO ORAL EDULCORADA OU XAROPE 2 MG / 5 ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 90,00 (Noventa reais).

2730-002471, Processo SEI n°00060-00598289/2023-75, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VERA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 17.908.624/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90540 - CLORETO DE POTASSIO SOLUÇAO ORAL 60 MG/ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 462,00 (Quatrocentos e sessenta e dois reais).

003/23, Processo SEI n°00060-00559031/2023-53, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES - CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é o serviço de REPARO DE REFRIGERADORES/FREEZER/CÂMARA FRIA MARCA ELETROSPITALAR, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R$ 6.360,00 (Seis mil, trezentos e sessenta reais).

003/23, Processo SEI n°00060-00559031/2023-53, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRADO SERVIÇO E TECNOLOGIA - CNPJ: 36.068.602/0001-28, cujo objeto é o serviço de REPARO DE REFRIGERADORES/FREEZER/CÂMARA FRIA MARCA ELETROLUX, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

003/23, Processo SEI n°00060-00559031/2023-53, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES - CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é o serviço de REPARO DE REFRIGERADORES/FREEZER/CÂMARA FRIA MARCA ELBER, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R$ 12.720,00 (Doze mil, setecentos e vinte reais).

004/23, Processo SEI n°00060-00505124/2023-68, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRADO SERVIÇO E TECNOLOGIA - CNPJ: 36.068.602/0001-28, cujo objeto é o serviço de REPARO AUTOCLAVE HORIZONTAL, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R$ 10.680,00 (Dez mil seiscentos e oitenta reais).

2800-000773, Processo SEI n°00060-00581518/2023-12, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VAP SOLUCOES EMPRESARIAIS E HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 15.325.249/0001-44, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31656 - AVENTAL PARA O PACIENTE (CAMISOLA), DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL - M, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R$ 4.400,00 (Quatro mil quatrocentos reais).

2800-000773, Processo SEI n°00060-00581518/2023-12, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VAP SOLUCOES EMPRESARIAIS E HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 15.325.249/0001-44, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31657 - AVENTAL PARA O PACIENTE (CAMISOLA), DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL - G, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

2800-000771, Processo SEI n°00060-00581527/2023-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MADEIREIRA JEQUITIBA LTDA - CNPJ: 47.121.767/0001-32, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 4204 - CORREDIÇA PARA GAVETA, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R$ 1.777,50 (Mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

2800-000771, Processo SEI n°00060-00581527/2023-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MADEIREIRA JEQUITIBA LTDA - CNPJ: 47.121.767/0001-32, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 19366 - COMPENSADO, MATERIAL: MDF, COMPRIMENTO: 2,75 M, LARGURA: 1,83 M, ESPESSURA: 0,015 M, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R$ 16.500,00 (Dezesseis mil quinhentos reais).

2800-000771, Processo SEI n°00060-00581527/2023-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MADEIREIRA JEQUITIBA LTDA - CNPJ: 47.121.767/0001-32, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 19850 - COMPENSADO, MATERIAL: MDF, COMPRIMENTO: 2,75 M, LARGURA: 1,83 M, ESPESSURA: 0,006 M, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R$ 13.900,00 (Treze mil, novecentos reais).

2800-000771, Processo SEI n°00060-00581527/2023-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MADEIREIRA JEQUITIBA LTDA - CNPJ: 47.121.767/0001-32, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 49688 - PARAFUSO AA C/O 3,5X25MM, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R$ 400,00 (Quatrocentos reais).

2800-000771, Processo SEI n°00060-00581527/2023-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MADEIREIRA JEQUITIBA LTDA - CNPJ: 47.121.767/0001-32, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 17694 - COMPENSADO, MATERIAL: MDF, COMPRIMENTO: 2,75 M, LARGURA: 1,83 M, ESPESSURA: 0,009 M, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R$ 16.900,00 (Dezesseis mil novecentos reais).

2800-000757, Processo SEI n°00060-00587268/2023-24, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DROGARIA BELA VISTA LTDA ME (COLORADO) - CNPJ: 06.926.940/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 33904 - ETIQUETA AUTO-ADESIVA TÉRMICA; APLICAÇÃO/FINALIDADE: PARA IMPRESSORA TÉRMICA ZEBRA GC420D, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais).

2800-000775, Processo SEI n°00060-00587407/2023-10, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME - CNPJ: 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 201432 - PILHA ALCALINA TAMANHO AA, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R$ 1.186,50 (Mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

2800-000777, Processo SEI n°00060-00588440/2023-67, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91060 - ALGODAO HIDROFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G, TAMANHO: 20CM X 100CM, PESO 500G, para

atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R$ 6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta reais).

2800-000778, Processo SEI n°00060-00578885/2023-39, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 57.532.343/0001-14, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91060 - CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E/OU CARBOXIMETILCELULOSE (CURATIVO DE HIDROGEL), ESTÉRIL, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

2800-000779, Processo SEI n°00060-00593035/2023-61, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME- CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35773 - PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E BANHO NO LEITO, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R$ 4.655,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

2800-000780, Processo SEI n°00060-00592910/2023-97, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME- CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 5221 - SACO PLÁSTICO, MATERIAL: CONFECCIONADO COM MATÉRIA-PRIMA NÃO RECICLADA, ATÓXICO, INODORO, COR: INCOLOR, LARGURA: 40 CM, ALTURA: 60 CM, ESPESSURA: 0,06 MICRAS, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R$ 3.800,00 (Três mil, oitocentos reais).

2800-000781, Processo SEI n°00060-00593687/2023-03, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90593 - SULFATO FERROSO SOLUCAO ORAL 125 MG/ML CORRESPONDENTE A 25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR FRASCO 30 ML, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R$ 3.696,00 (Três mil, seiscentos e noventa e seis reais).

2800-000781, Processo SEI n°00060-00593687/2023-03, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML. DE PROD. MEDICOS HOSP. LTDA - CNPJ: 07.640.617/0002-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90592 - SULFATO FERROSO (EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO REVESTIDO, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

2800-000782, Processo SEI n°00060-00585917/2023-52, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BUCCO MED ODONTOLÓGICO E INDUSTRIAL (WINGLISON MESSIAS MELO DA SILVA) - CNPJ: 49.271.358/0001-48, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08000369 - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R$ 53.300,00 (Cinquenta e três mil e trezentos reais).

2800-000784, Processo SEI n°00060-00604545/2023-71, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 21.297.758/0001-03, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90105 - DEXAMETASONA (ACETATO) CREME 0,1 % BISNAGA 10 G, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

2800-000783, Processo SEI n°00060-00602092/2023-48, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36048 - LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R$ 1.440,00 (Mil, quatrocentos e quarenta reais).

2800-000783, Processo SEI n°00060-00602092/2023-48, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36169 - LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R$ 1.920,00 (Mil, novecentos e vinte reais).

2800-000774, Processo SEI n°00060-00574059/2023-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa WCENE COMERCIO DE MOVEIS E CADEIRAS LTDA - CNPJ: 05.476.161/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42000612 - LONGARINA EM AÇO DE DOIS LUGARES COM ESTRUTURA EM AÇO INOX E COR PREDOMINANTE NATURAL DO AÇO, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R$ 18.468,00 (Dezoito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) – retificação de valor – publicação 20/12/2023.

2800-000774, Processo SEI n°00060-00574059/2023-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa WCENE COMERCIO DE MOVEIS E CADEIRAS LTDA - CNPJ: 05.476.161/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42000613 - LONGARINA EM AÇO DE TRÊS LUGARES COM ESTRUTURA EM AÇO INOX E COR PREDOMINANTE NATURAL DO AÇO., para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R$ 57.156,00 (Cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais) – retificação de valor – publicação 20/12/2023.

JOSÉ MARIA GOMES FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 69/2021

Processo nº: 00112-00001130/2020-81 - Partes: SEE/DF X AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: prorrogar o prazo final para execução total da obra por mais 60 (sessenta) dias corridos e o prazo de vigência do Contrato nº 69/2021 por mais 90 (noventa) dias corridos, com base no inciso II e no §1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Vigência: de 04/01/2024 até 02/04/2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 69/2021. Assinatura: 20/12/2023. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.: LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
DIRETORIA DE DEFLAGRAÇÃO DAS LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA CARTA CONVITE
CONVITE Nº 01/2023
PROCESSO SEI Nº 00080-00049352/2021-16

Objeto: Obra de adaptação da acessibilidade na Escola Técnica, localizada na EQNN 14, Área Especial, Ceilândia/RA IX-DF, compreendendo criação de rampa de acesso à guarita e alteração do portão de pedestre principal; concepção de rota acessível através de calçadas no estacionamento e complemento de grama na lateral; instalação de portão de veículos no estacionamento lateral; a pintura das novas demarcações de vagas e instalação de sinalizações; substituição da rampa de acesso à edificação e retirada de um portão existente; adequação de grelha de água pluvial na rota acessível; criação de balcão de atendimento; demarcação de áreas reservadas para cadeirantes em ambientes internos; substituição de rampa no pátio central e adequação de sanitários acessíveis dentro dos banheiros existentes nesta área; Correção de rodapés e soleiras com desníveis; acréscimo de plataforma de elevação inclinada no auditório e demais adequações para acessibilidade neste espaço; instalação de piso tátil e alerta além de placas informativas em braile em todos os ambientes. Data de Abertura: 15/01/2024 Horário: 10 horas, Regime de execução: Empreitada por preço global, Total Estimado: R$292.530,33 (duzentos e noventa e dois mil quinhentos e trinta reais e trinta e três centavos). Disponibilidade da Carta Convite e anexos: Site da secretaria de educação - https://www.educacao.df.gov.br/licitacoes/ ou no Shopping ID, SCN, Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 4° andar, Sala da DILIC - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF.

MARCELÂNIA DA SILVA RODRIGUES
Diretora

AVISO DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA Nº 04/2023
PROCESSO SEI Nº 00080-00070912/2021-93

Objeto: Obra de construção de CEPI - Centro de Educação para Primeira Infância - TIPO 1, do programa PROINFÂNCIA/FNDE, com área de 4.892,44 m², localizado na Quadra 805 Lote 01 - Recanto das Emas/DF, RA- XV -Brasília/DF, e área construída de 1.560,62m², onde será implantado o projeto padrão de CEPI, constando de estacionamento com vagas reservadas para pessoas com deficiência, idosos, motos e embarque/desembarque, guarita com sanitário, paraciclo, mastro de bandeiras, parquinho, duchas infantis, pátio descoberto, bancos, lixeiras, postes de iluminação, torneiras de jardim, grelhas para captação de água pluvial, castelo d'água, central de gás, hortas, canteiros e área verde com tratamento paisagístico. Contém ainda, fechamentos com gradil e muro, calçadas e desníveis tratados em conformidade com a NBR 9050. O projeto padrão do FNDE consta de edificação térrea composta por 10 Salas de Atividades para a Educação Infantil, Sala Multiuso, Direção, Secretaria, Sala de Professores, Sala Multiuso, Solários, Solários, Fraldários, Lactário, Sala de Amamentação, Refeitório, Pátio Coberto, Sanitários para alunos e Sanitários para professores/comunidade, Sanitários PCD, Playground, Cozinha, Despensa, Rouparia, Lavanderia, Vestiários e Copa para os funcionários. A abertura do procedimento fica definida para ocorrer na data de 05/02/2024 às 10h00min. Os arquivos contendo o edital e demais arquivos necessários para participação no certame poderão ser retirados no site http://www.educacao.df.gov.br/concorrencias/ ou no Shopping ID, SCN, Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 4° andar, Sala da DILIC - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF.

MARCELÂNIA DA SILVA RODRIGUES
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

PROCESSO SEI-GDF nº: 00050-00000258/2023-24. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no ambiente da Solução Sala Cofre, com o fornecimento de peças, insumos e serviços necessários para o funcionamento integral e contínuo das estruturas físicas fornecidas por meio dessa solução, no ambiente da SSPDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR ESTIMADO: R$4.907.065,56 (quatro milhões, novecentos e sete mil sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). PRAZO: de execução: 45 dias corridos. Vigência do contrato: 12 meses. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/01/2024, às 10:00 horas, no https://www.gov.br/compras/pt-br/. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no portal http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/.

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2023
LEUTON RODRIGUES DA SILVA
Coordenador, Substituto

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

PROCESSO SEI-GDF nº: 00050-00003984/2023-07. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Aquisição de Veículos Automotores tipo Sedan Médio ou Superior, com vistas ao suprimento logístico da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), de acordo com as especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência. VALOR ESTIMADO: SIGILOSO. PRAZO de entrega: 120 dias corridos. Vigência do contrato: 180 dias. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/01/2024, às 10:00 horas, no https://www.gov.br/compras/pt-br/. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no portal http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/.

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2023
LEUTON RODRIGUES DA SILVA
Coordenador, Substituto

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

PROCESSO SEI-GDF nº: 00050-00003984/2023-07. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Registro de Preços para serviços voltados a eventos, tais como: locação de painel Led, tapume, banheiros químico, grupo gerador, confecção de lona vinílica com impressão, Coffee break, kit de lanche e outros, para a viabilização de atividades e projetos a serem desenvolvidos pela SSPDF, conforme especificações e detalhamentos constantes no Termo de Referência. VALOR ESTIMADO: SIGILOSO. PRAZO de entrega: 05 dias corridos. Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses. Do contrato: 180 dias. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/01/2024, às 10:00 horas, no https://www.gov.br/compras/pt-br/. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no portal http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/.

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2023
LEUTON RODRIGUES DA SILVA
Coordenador, Substituto

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000490

PROCESSO SEI Nº 00054-00008696/2023-28 – Nota de Empenho Ordinário nº 2023NE000490, emitida em 12/12/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA. CNPJ: 37.131.539/0001-90, no valor de R$ 74.180,00. OBJETO: Aquisição de 01(um), PALCO – MÉDIO PORTE (DUAS ÁGUAS); 01(uma), TENDA – GRANDE; 04(quatro), ARQUIBANCADA – MÉDIO PORTE; 25 (vinte e cinco), TABLADO DE MADEIRA; 01(um), SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO – TIPO 2; 10(dez), BANNER; 04(quatro), ARQUIBANCADA – MÉDIO PORTE; 50(metros), ALAMBRADOS; 02(duas), ESTRUTURA PARA BANNER; 02(duas), ESTRUTURA PARA BACKDROP; 01(um), SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO – TIPO 2 e 50 TECIDO MALHA LYCRA TENSIONADO PARA DECORAÇÃ. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 37/2023 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 56/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000492

PROCESSO SEI Nº 00054-00008696/2023-28 – Nota de Empenho Ordinário nº 2023NE000492, emitida em 12/12/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: CVA INSTITUTO DE EDUCACAO E SERVICOS GERAIS L. CNPJ: 24.046.457/0001-03, no valor de R$ 24.336,00. OBJETO: Aquisição de 30(trinta), PAINEL DE LED TIPO OUTDOOR; 01(um), SERVIÇO DE FILMAGEM; 01(um), SISTEMA DE SONORIZAÇÃO – MÉDIO PORTE; 01(um), SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE AMBIENTE – MÉDIO PORTE; 03(três), SERVIÇO DE FILMAGEM; 01(um), SISTEMA DE SONORIZAÇÃO – MÉDIO PORTE; 10(dez), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; 01(um), BUFFET TIPO COQUETEL (51 A 200 PESSOAS); 12(doze), PAINEL DE LED TIPO OUTDOOR; 01(um), SERVIÇO DE FILMAGEM e 01(um), GERADOR DE ENERGIA 260 KVA. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 37/2023 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 55/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000499

PROCESSO SEI Nº 00054-00165512/2023-26 – Nota de Empenho Ordinário nº 2023NE000499, emitida em 26/12/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: SEVEN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ: 17.948.536/0001-36, no valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). OBJETO: Aquisição e instalação de logo (brasão) da PMDF, UNIDADE: 01 (um). Prazo de Entrega: 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação - SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças e SEVEN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA pela Contratada.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000500

PROCESSO SEI Nº 00054-00165559/2023-90– Nota de Empenho Ordinário nº 2023NE000500, emitida em 26/12/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 44.90.52. Contratada: MINAS BRASILIA REVESTIMENTOS E DECORACOES LTDA CNPJ: 21.347.527/0001-67, no valor de R$ 17.469,00 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e nove reais). OBJETO: Aquisição e instalação de carpete de parede ignifugante, antiácaro. UNIDADE: 135m2. Prazo de entrega 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças e MINAS BRASILIA REVESTIMENTOS E DECORACOES LTDA pela Contratada.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000514

PROCESSO SEI Nº 00054-00155681/2022-77 – Nota de Empenho Ordinário nº 2023NE000514, emitida em 26/12/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: JAASIEL SILVA ALENCAR CNPJ: 41.403.899/0001-70, no valor de R$ 31.225,00 (trinta e um mil duzentos e vinte e cinco reais). OBJETO: Alvos metálicos (plate) modelo AR 500 300 x 600 x 12 mm de espessura com base em formato "H" e suporte articulado para encaixe do alvo no caibro de madeira. - UNIDADE: 25.000. Prazo de Entrega 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Dispensa Licitação. Lei 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças e JAASIEL SILVA ALENCAR pela Contratada.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI nº 00054-00051863/2023-51. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 39/2023. Pregão Eletrônico nº 18/2023. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de material de consumo médico-hospitalar para viabilizar o funcionamento do centro de endoscopia digestiva e de outras clínicas do Centro Médico da PMDF, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o anexo I do edital, junto à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA., CNPJ: 21.333.449/0001-41, para o item 03, pelo valor total do fornecedor deR$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Data da assinatura: 28 de dezembro de 2023. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Conforme Anexo I do Edital. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2023.
MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES
Chefe

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI nº 00054-00051863/2023-51. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 40/2023. Pregão Eletrônico nº 18/2023. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de material de consumo médico-hospitalar para viabilizar o funcionamento do centro de endoscopia digestiva e de outras clínicas do Centro Médico da PMDF, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o anexo I do edital, junto à empresa BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA., CNPJ: 01.513.946/0001-14, para o item 18, pelo valor total do fornecedor deR$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). Data da assinatura: 28 de dezembro de 2023. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Conforme Anexo I do Edital. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2023
MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES
Chefe

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI nº 00054-00051863/2023-51. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 41/2023. Pregão Eletrônico nº 18/2023. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de material de consumo médico-hospitalar para viabilizar o funcionamento do centro de endoscopia digestiva e de outras clínicas do Centro Médico da PMDF, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o anexo I do edital, junto à empresa CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ: 40.274.237/0001-85, para os itens 15, 19, 20, 32, 34, 39, 47 e 48, pelo valor total do fornecedor deR$ 39.674,40 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Data da assinatura: 28 de dezembro de 2023. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Conforme Anexo I do Edital. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2023
MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES
Chefe

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 42/2023

Espécie: Termo de Credenciamento nº 42/2023, do Processo SEI 00054-00089557/2023-97, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES e a empresa CLÍNICA RESSONANCE S.A (Nome fantasia: RESSONANCE), CNPJ: Matriz: 11.429.182/0001-37, Filial 1: 11.429.182/0002-18, Filial 2: 11.429.182/0003-07, Localizada no endereço: Matriz: SHIS QI 09/11 Bloco M, Salas 13-16 Edifício Center Sul- Lago Sul - Brasília-DF CEP: 71.625-770. Filial 1: SEPS 709/909 CONJ A SALAS 06 e 07 Centro Médico Julio Adnet - Asa Sul Brasília - DF - CEP:70.390-095. Filial 2: SHLS 716 SUL, CONJ A, Bloco A 1° Subsolo Setor Hospitalar Sul Complexo OHB PIO X- Asa Sul Brasília-DF CEP: 70.390-900, representada por Marcos Roberto Moura da Cunha, tendo as partes assinado o ato em 28/12/2023, com vigência de 12 (doze) meses à contar da data de assinatura, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Resumo do objeto: A empresa foi credenciada como Clínica Especializada para prestar atendimento no Bloco 1 - Radiografias em geral e Bloco 3 - Ressonância nuclear magnética em geral, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Atendimento Ambulatorial em Imagenologia, Laboratório de Análises Clínicas, Medicina Transfusional, Genética, Anátomo Patologia e Citopatologia.. Integrarão este Termo de Credenciamento o Projeto Básico, o Edital, a Carta Proposta, a documentação necessária para a Habilitação e toda a documentação produzida durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme ratificação de inexigibilidade de licitação publicada no DODF nº 239, página 155, de 22 de Dezembro de 2023. Fontes de Recursos: 151 (Fundo Constitucional) e 106 (Fundo de Saúde), Unidade Orçamentária: 170485, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039, UG n° 170.485 e Gestão 00001. Nota de Empenho Estimativa nº 2023NE001527 emitida em 26/09/2023, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais). MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI nº 00054-00051863/2023-51. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 42/2023. Pregão Eletrônico nº 18/2023. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de material de consumo médico-hospitalar para viabilizar o funcionamento do centro de endoscopia digestiva e de outras clínicas do Centro Médico da PMDF, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o anexo I do edital, junto à empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ: 44.734.671/0022-86, para o item 45, pelo valor total do fornecedor deR$ 1.019,70 (um mil, dezenove reais e setenta centavos). Data da assinatura: 28 de dezembro de 2023. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Conforme Anexo I do Edital. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2023
MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES
Chefe

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI nº 00054-00051863/2023-51. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 43/2023. Pregão Eletrônico nº 18/2023. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de material de consumo médico-hospitalar para viabilizar o funcionamento do centro de endoscopia digestiva e de outras clínicas do Centro Médico da PMDF, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o anexo I do edital, junto à empresa DF MEDICAL LTDA., CNPJ: 44.656.846/0001-50, para os itens 04, 11, 12, 23, 26, 31, 38, 40, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72 e 73, pelo valor total do fornecedor deR$ 28.909,16 (vinte e oito mil, novecentos e nove reais e dezesseis centavos). Data da assinatura: 28 de dezembro de 2023. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Conforme Anexo I do Edital. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2023
MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES
Chefe

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI nº 00054-00051863/2023-51. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 44/2023. Pregão Eletrônico nº 18/2023. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de material de consumo médico-hospitalar para viabilizar o funcionamento do centro de endoscopia digestiva e de outras clínicas do Centro Médico da PMDF, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o anexo I do edital, junto à empresa DISTRIBUIDORA VL FARM LTDA., CNPJ: 40.011.952/0001-25, para o item 06, pelo valor total do fornecedor de R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais). Data da assinatura: 28 de dezembro de 2023. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Conforme Anexo I do Edital. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2023
MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES
Chefe

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI nº 00054-00051863/2023-51. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 45/2023. Pregão Eletrônico nº 18/2023. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de material de consumo médico-hospitalar para viabilizar o funcionamento do centro de endoscopia digestiva e de outras clínicas do Centro Médico da PMDF, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o anexo I do edital, junto à empresa G.M.VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES - ME., CNPJ: 23.420.875.0001/48, para o item 41, pelo valor total do fornecedor de R$ 17.316,00 (dezessete mil, trezentos e dezesseis reais). Data da assinatura: 28 de dezembro de 2023. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Conforme Anexo I do Edital. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2023
MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES
Chefe

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI nº 00054-00051863/2023-51. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 46/2023. Pregão Eletrônico nº 18/2023. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de material de consumo médico-hospitalar para viabilizar o funcionamento do centro de endoscopia digestiva e de outras clínicas do Centro Médico da PMDF, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o anexo I do edital, junto à empresa G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI., CNPJ: 34.938.686/0001-88, para os itens 44 e 55, pelo valor total do fornecedor deR$ 113.191,33 (cento e treze mil, cento e noventa e um reais e trinta e três centavos). Data da assinatura: 28 de dezembro de 2023. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Conforme Anexo I do Edital. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2023
MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES
Chefe

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI nº 00054-00051863/2023-51. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 47/2023. Pregão Eletrônico nº 18/2023. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de material de consumo médico-hospitalar para viabilizar o funcionamento do centro de endoscopia digestiva e de outras clínicas do Centro Médico da PMDF, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o anexo I do edital, junto à empresa LABORATORIOS B BRAUN S.A., CNPJ: 31.673.254/0010-95, para o item 52, pelo valor total do fornecedor deR$ 31.590,00 (trinta e um mil quinhentos e noventa reais). Data da assinatura: 28 de dezembro de 2023. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Conforme Anexo I do Edital. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2023
MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES
Chefe

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI nº 00054-00051863/2023-51. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 48/2023. Pregão Eletrônico nº 18/2023. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de material de consumo médico-hospitalar para viabilizar o funcionamento do centro de endoscopia digestiva e de outras clínicas do Centro Médico da PMDF, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o anexo I do edital, junto à empresa Mapmed Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ: 33.375.370/0001-62, para os itens 07 e 49, pelo valor total do fornecedor deR$ 51.740,00 (cinquenta e um mil e setecentos e quarenta reais). Data da assinatura: 28 de dezembro de 2023. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Conforme Anexo I do Edital. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2023
MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES
Chefe

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI nº 00054-00051863/2023-51. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 49/2023. Pregão Eletrônico nº 18/2023. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de material de consumo médico-hospitalar para viabilizar o funcionamento do centro de endoscopia digestiva e de outras clínicas do Centro Médico da PMDF, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o anexo I do edital, junto à empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 94.389.400/0001-84, para os itens 24, 53 e 57 , pelo valor total do fornecedor de R$ 22.798,26 (Vinte e dois mil e setecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos). Data da assinatura: 28 de dezembro de 2023. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Conforme Anexo I do Edital. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2023
MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES
Chefe

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI nº 00054-00051863/2023-51. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 50/2023. Pregão Eletrônico nº 18/2023. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de material de consumo médico-hospitalar para viabilizar o funcionamento do centro de endoscopia digestiva e de outras clínicas do Centro Médico da PMDF, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o anexo I do edital, junto à empresa METROPOLE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP., CNPJ: 26.453.860/0001-74, para o item 74, pelo valor total do fornecedor deR$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). Data da assinatura: 28 de dezembro de 2023. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Conforme Anexo I do Edital. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2023
MARCUS VINÍCIUS DA SILVA
Chefe

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI nº 00054-00051863/2023-51. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 51/2023. Pregão Eletrônico nº 18/2023. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de material de consumo médico-hospitalar para viabilizar o funcionamento do centro de endoscopia digestiva e de outras clínicas do Centro Médico da PMDF, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o anexo I do edital, junto à empresa VAP SOLUCOES EMPRESARIAIS E HOSPITALAR LTDA., CNPJ: 15.325.249/0001-44, para os itens 02, 05, 13, 17, 21, 22, 33, 43, 46, 56, 61, 62, 64, e 65, pelo valor total do fornecedor de R$ 51.418,33 (cinquenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e três centavos). Data da assinatura: 28 de dezembro de 2023. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Conforme Anexo I do Edital. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2023
MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES
Chefe

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI nº 00054-00006894/2023-57. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 53/2023. Pregão Eletrônico nº 25/2023. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de material de consumo hospitalar - dispositivos intrauterinos (DIU) e materiais correlatos, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o anexo I do edital, junto à empresa BAYER S.A., CNPJ: 18.459.628/0001-15, para o item 02, pelo valor total do fornecedor de R$ 163.662,45 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Data da assinatura: 28 de dezembro de 2023. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Conforme Anexo I do Edital. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2023
MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES
Chefe

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI nº 00054-00006894/2023-57. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 54/2023. Pregão Eletrônico nº 25/2023. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de material de consumo hospitalar - dispositivos intrauterinos (DIU) e materiais correlatos, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o anexo I do edital, junto à empresa PRO-NUTRIR LTDA., CNPJ: 05.266.726/0001-94, para o item 05, pelo valor total do fornecedor de R$ 9.880,20 (nove mil, oitocentos e oitenta reais e vinte centavos). Data da assinatura: 28 de dezembro de 2023. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Conforme Anexo I do Edital. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2023
MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES
Chefe

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI nº 00054-00006894/2023-57. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 55/2023. Pregão Eletrônico nº 25/2023. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de material de consumo hospitalar - dispositivos intrauterinos (DIU) e materiais correlatos, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o anexo I do edital, junto à empresa TELE DIU LTDA., CNPJ: 00.391.108/0001-52, para o item 01, pelo valor total do fornecedor deR$ 12.579,00 (doze mil, quinhentos e setenta e nove reais). Data da assinatura: 28 de dezembro de 2023. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Conforme Anexo I do Edital. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2023
MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES
Chefe

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 46/2022
TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO Nº 054.002.962/2016. EDITAL Nº 03/2017

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S/A, CNPJ: 00.718.528/0001-09, Localizada no Endereço: SCN QUADRA 1 BLOCO D TORRE A LJ 23T A 36T - ASA NORTE, BRASÍLIA/DF e FILIAIS constantes da carta proposta, representada por LIDIA FREIRE ABDALLA NERY, RG nº M674****SSP/MG, CPF nº 693.***.***-34, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 46/2022, celebrado em 12 de dezembro de 2022, com vigência a partir de 29 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 231, de 15 de dezembro de 2022, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 29 de dezembro de 2023 e encerrando-se em 28 de dezembro de 2024, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Policia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, Chefe.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 49/2022,TERMO PADRÃO N° 14/2002.PROCESSO N° 054.001.577/2016. EDITAL N° 01/2017

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL (Nome Fantasia: COOPANEST-DF), CNPJ n° 24.905.234/0001-46, localizada no endereço: SEPS EQ 714/914, Bloco C, nº 30, SALAS 301 e 334, Ed. Santa Maria, Asa Sul, Brasília-DF, telefone (61) 3346-0849, e-mail: gerencia@coopanestdf.com.br, representada por JOSÉ SILVÉRIO ASSUNÇÃO, R.G. 350*** SSP-DF, CPF nº 114.***.***-53, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento n° 49/2022, celebrado em 22 de dezembro de 2022, a contar do dia 29 daquele mês, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 237 de 23 de dezembro de 2022, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 29 de dezembro de 2023 e encerrando-se em 28 de dezembro de 2024, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal n° 8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Policia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, Chefe.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 02/2023,
TERMO PADRÃO N° 14/2002. PROCESSO N° 054.002.962/2016. EDITAL N° 03/2017

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA LTDA -IMEB, CNPJ: 24.942.732/0001-69, localizada no endereço: SSHL SUL QUADRA 716 CONJUNTO L BLOCO 01 CONSULTORIOS T 121 T 123 24, Brasília/DF, telefone: 3326.0033, e-mail: comercial@imeb.com.br, FILIAL I: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE

BRASILIA-IMEB, CNPJ: 24.942.732/0010-50, localizada no endereço: SGAS 915, CONJ N, SALAS 105, 201, 301, 303 e 305, Brasília/DF, e FILIAL II: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASILIA-IMEB, CNPJ: 24.942.732/0012-11, localizada no endereço: SGAS 614, CONJ C, SALAS S12 A S16, Brasília/DF, representada por ALAOR BARRA SOBRINHO, RG: 257***/SSP-DF, CPF: 098.******-00, na qualidade de Representante Legal, resolvem aditar o Termo de Credenciamento n° 02/2023, celebrado em 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 025 de 03 de fevereiro de 2023, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 25 de janeiro de 2024 e encerrando-se em 25 de janeiro de 2025, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal n° 8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Policia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DE ADESÃO À ARP Nº 02/2023 - CBMGO

O Diretor de Contratações e Aquisições, com fulcro no inciso IV do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c com o Inciso II do Art. 15 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com o inciso I do art. 201 da Portaria n° 24 , de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG 223, de 1 de dezembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e cumpridos os requisitos do Art. 3º da Portaria SEPLAG nº 265, de 07 de junho de 2018, que trata da regulamentação do procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços e o art. 22, § 9º do Decreto nº 39.103/2018, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os fins, que através do processo 00053-00257797/2023-59 aderiu, na modalidade carona, à Ata de Registro de Preços Nº 02/2023 do CBMGO – Processo nº 202200011001953, licitada por meio do Pregão Eletrônico nº 07/2023 - CBMGO, em favor da empresa: MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI - CNPJ: 03.093.776/00013-25, no valor de R$ 6.133.328,00, referente à aquisição de Viaturas tipo Unidade de Resgate - UR para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

HELIO PEREIRA LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023

Processo: 00053-00227179/2023-84 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares/biossegurança para o funcionamento da PODON/POMED/GAEPH do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.987.206,98; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. A Pregoeira informa a ABERTURA da licitação para o dia 22/01/2024, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 99165-6310.

KARLA REGINA BARCELLOS ALVES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
RDC Nº 05/2023- DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00179789/2021-01 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa de especializada para construção do 42º GBM/CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.685.837,38; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51-92; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. A Pregoeira informa a ABERTURA da licitação para o dia 15/02/2024, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 99165-6310.

KARLA REGINA BARCELLOS ALVES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023- DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00224773/2023-13 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de equipamentos para instruções de salvamento em altura (Bloco de polias, trava-queda, talabarte, mochilas para cordas...) para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 631.735,89; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. A Pregoeira informa a ABERTURA da licitação para o dia 18/01/2024, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 99165-6310.

KARLA REGINA BARCELLOS ALVES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023- DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00233870/2023-05 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de 2 (dois) Sistemas de Videoendoscopia para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 325.481,90; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 ; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. A Pregoeira informa a ABERTURA da licitação para o dia 11/01/2024, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 99165-6310.

KARLA REGINA BARCELLOS ALVES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023

Processo: 00053-00228565/2023-93 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Eletrodomésticos (Fogão Elétrico, Cafeteira Elétrica, Microondas e Bebedouros Industriais) para as Unidades Operacionais e Administrativas do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 521.819,64; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. A Pregoeira informa a ABERTURA da licitação para o dia 16/01/2024, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 99165-6310.

KARLA REGINA BARCELLOS ALVES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023- DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00240544/2023-46 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de bancadas didáticas para o Laboratório de Elétrica - LABEL, da DINVI, do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 207.498,47; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. A Pregoeira informa a ABERTURA da licitação para o dia 11/01/2024., às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 99165-6310.

KARLA REGINA BARCELLOS ALVES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023- DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00248903/2023-11 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de equipamentos portáteis de ultrassom com probes lineares para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 194.000,00; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. A Pregoeira informa a ABERTURA da licitação para o dia 15/01/2024, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 99165-6310.

KARLA REGINA BARCELLOS ALVES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023- DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00251711/2023-84 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de material de consumo (clínica geral) para as atividades clínicas da PODON do CBMDF., conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 445.202,38; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: FCDF. A Pregoeira informa a ABERTURA da licitação para o dia 18/01/2024, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 99165-6310.

KARLA REGINA BARCELLOS ALVES
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor de Inativos e Pensionistas, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 do Decreto nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF e tendo em vista a instrução dos autos do

processo SEI nº 00053-00090971/2023-77, FAZ SABER a todos quanto este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que esta Diretoria faz a NOTIFICAÇÃO dos Militares Veteranos, conforme tabela abaixo, para que realizem o procedimento de recadastramento anual de dependentes, conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº 01, de 25 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre normas internas relativas aos procedimentos administrativos para reconhecimento, permanência e exclusão de dependentes no âmbito CBMDF. Após o prazo regulamentar de 10 dias, contados da data de publicação do presente edital, os faltosos terão seus dependentes excluídos de acordo com o previsto no Art. 36, parágrafo único da Instrução Normativa já mencionada. Os interessados podem comparecer à Diretoria de Inativos e Pensionistas do CBMDF, situada no Setor Policial Sul, Área Especial 3, Complexo da ABMIL, Brasília/DF, no horário entre 13h e 18h para mais esclarecimentos ou entrar em contato através do telefone (61) 99117-1495.

Nome completo titular	Siape titular	Nome completo dependente
ADENILSON DA SILVA MACAMBIRA	1402815	ANA FRANCISCA MACAMBIRA
ADRIANO HENRIQUE GUIMARAES	1404067	NAIR BALBINO DA SILVEIRA
ALESSANDRO ANTERO CAMARGO GODINHO	1400068	JACI CAETANO DA SILVA
ALYSSON KRÜGER FIGUEIRA	1400211	FLORISMAR KRUGER
ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA	1403784	ANTONIO DA SILVA LIMA
ANTONIO DOMINGOS RODRIGUES ALVES	1402957	ADELINA RODRIGUES DA COSTA
ANTONIO DOMINGOS RODRIGUES ALVES	1402957	JOSE ALVES DA COSTA
ARTEMIRO PEREIRA RODRIGUES LIMA	1402697	JOSE PEREIRA LIMA
AURINEI SEVERO NETO	1404904	ELY DANUNCIACAO NETO
CARLOS DA COSTA MOREIRA	1404660	MARIA DE FATIMA COSTA
CARLOS HENRIQUE GOMES ROCHA	1402492	DEUZINA DE FRANCA GOMES
CLEOMARDEM AVELINO SILVA	1403316	AUZELITA AVELINO SILVA
CLEOMARDEM AVELINO SILVA	1403316	CLAUDIMIRO CARVALHO SILVA
DENILSON FONSECA SOUSA SANTOS	1402482	ELITA FONSECA CHAVES
DURVAL OLIVEIRA BARBOSA	1402247	ANA TRINDADE DE SOUZA
EDMILSON DA SILVA	1404681	RAIMUNDO NONATO DA SILVA
EDSON GOMES DA SILVA	1400108	MARIA GOMES DA SILVA
EDSON PIMENTEL FEITOSA	1399888	LUIZELINA LIMA PIMENTEL
ELIAS GARCIA DE OLIVEIRA	1402602	NAZARETH GARCIA DE CASTRO OLIVEIRA
ENIA QUINTA DE FRANCA	1405483	ISIDIA ALMEIDA DE FRANCA
ERIVELTON ROSA DE JESUS ALMEIDA	1406282	ZELITA ROSA DE JESUS
ERNANE RUAS NEIVA	1402576	MARIA DE LOURDES RUAS
GERALDO GOMES	170319	MARIA ANTONIA GOMES
GERSON DE SOUSA AGUIAR	1403656	EUFROSINA LUZIA DE SOUZA
GILSON SANTOS DE CASTRO	1400144	LUZINETE MARIA DOS SANTOS
GILVON PEREIRA DOS SANTOS	1403328	OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS
IREMAR DE OLIVEIRA SOUSA	1403387	CICERA ANANIAS DE OLIVEIRA
IREMAR DE OLIVEIRA SOUSA	1403387	HILÁRIO SOARES DE SOUZA
JANILSON FAUSTINO SEABRA	1403633	MARIA LUCIA FAUSTINO DE LIMA PIEROT
JOSUEL MOREIRA CARVALHO	1402336	MARIA IRACEMA DE LIMA
LINDOMAR VARELA DA COSTA	1402830	OZENI DE LIRA COSTA
LUCIMAR RIBEIRO DA SILVA	1403854	ENEDINA COSTA DA SILVA
MARCO AURELIO FERREIRA ARAUJO	1402546	ADALVA NEVES COSTA
MAURICIO FRANCISCO DOS SANTOS	1402065	ALICE MARIA DOS SANTOS
MAURICIO OLIVEIRA DOS SANTOS	1404491	THIOPHILA PEREIRA DE OLIVEIRA
MAURO FERREIRA CLIMACO	1402790	CARMELITA ANTONIA DE SOUZA
MILTON MENDES FERNANDES JUNIOR	1403319	MARIA ALZIRA BRAGA
MOABI JOSE DA SILVA	1403008	JOSE FRANCISCO DA SILVA
PEDRO BATISTA LIMA	1399897	FLORENCIA LEITE LIMA DA FONSECA
PERICLES RODRIGUES DE OLIVEIRA	1402709	MARIA CECILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
RAIMUNDO LAERCIO ALVES DE SOUZA	1403416	FRANCISCA MARIA DE SOUZA
RICARDO ARAUJO DA CUNHA	1403355	MARTA ARAÚJO
RISSEL FRANCISCO COELHO CARDOCH VALDEZ	1400153	RAUL ALFONSO CARDOCH VALDEZ
ROBERTO ALVES MIRANDA	1415824	TERESINHA ALVES MIRANDA
RONALDO MOREIRA DOS REIS	1402554	ALBERICO FURTADO MOREIRA
TANISVARDE LEITE DA SILVA	1403196	ANTÔNIO LEITE DA SILVA
WANDERLEI MENDES TEIXEIRA	1402265	ODELZA BORGES TEIXEIRA
WELLINGTON MEDEIROS DA SILVA	1404859	MARIA DAS VIRGENS MEDEIROS DA SILVA
WILSON PEREIRA SANTANA	1404816	LINDALVA DA SILVA SANTANA

ANDRÉ BARBOSA SÁ TELES

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no ADE CONJUNTO 13 LOTE 15 - ÁGUAS CLARAS/DF, de destinação COMERCIAL área construída de 286,50 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 246/2018 e de 345,00 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF N° 2022-2282-00, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720230100182, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00263116/2023-91, expedido em 27/12/2023. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE PARCIAL (*)

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE PARCIAL do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no LOTE 25, RUA 400, QUADRA QS 5, ÁGUAS CLARAS/DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR e GARAGEM área construída de 45.477,50 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 257/2018 e de 18.105,62 m² referente ao Bloco A, parte do subsolo do bloco A e área técnica, central de GLP e portarias, conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF N° 2022-1921-00, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720230094219, 0720230093143, 0720230081066 e 0720220008587, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00250133/2023-69, expedido em 11/12/2023.*REPUBLICADO PARA CORREÇÃO REFERENTE À ÁREA PARCIAL VISTORIADA. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 232, de 13 de dezembro de 2023, página 63.

POLÍCIA CIVIL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. PROCESSO: 00052-00014850/2023-57. INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal. ASSUNTO: Contratação direta por inexigibilidade (fornecedor exclusivo). Em 28 de dezembro de 2023. O Diretor do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, caput, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Parecer Jurídico nº 644/2023 - PGCONS/PGDF (129475189) e Manifestação nº 12022 (130143325), constantes do processo em referência, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, no valor total estimado de R$ 93.512,22 (noventa e três mil quinhentos e doze reais e vinte e dois centavos), em favor do SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados, para prestação de serviços de acesso às bases de dados do InfoConv e do b-Cadastros, com validade mínima de 12 meses, incluindo Certificado Digital de equipamento A1 ICP Brasil para autenticação/autorização aos sistemas. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. JOSÉ WERICK DE CARVALHO, Delegado-Geral.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. PROCESSO: 00052-00021522/2022-26. INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal. ASSUNTO: Contratação direta

por inexigibilidade (fornecedor exclusivo). Em 28 de dezembro de 2023. O Diretor do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Parecer Jurídico nº 650/2023 - PGDF/PGCONS (129569217) e Manifestação nº 12026 (130155224), constantes do processo em referência, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, no valor total estimado de R$ 3.754.704,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e quatro reais), em favor da empresa BENELLI ARMI, S.p.A, para aquisição de 600 espingardas, de funcionamento semiautomático, de calibre 12 GA, destinadas a atualização e padronização de acervo, nos termos e condições constantes do Projeto Básico 124596781. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. JOSÉ WERICK DE CARVALHO, Delegado-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

PROCESSO Nº 00052-00015388/2022-24. OBJETO: Contratação de Atualização e Virtualização para as Centrais Telefônicas (CPCT) MITEL/Aastra/MX-One 5.0 (service pack 2) e de Serviço de Manutenção Preventiva, Preditiva e Corretiva, com substituição de componentes; com a Aquisição de 1.250 telefones IP para substituição dos analógicos em uso. TIPO: Menor Preço. Valor estimado: R$3.173.950,60 (três milhões, cento e setenta e três mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos). Natureza de Despesa: 4.4.90.52, 3.3.90.39 e 3.3.90.40, Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. UO: 73.901 –- FCDF. UASG: 926015. Prazo de entrega: conforme TR. Data limite do recebimento das propostas: 15/01/2024, às 14:00 horas. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido nos sites gov.br/compras ou www.pcdf.df.gov.br. Informações: fones: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2023
LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO
Pregoeira, Substituta

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

PROCESSO Nº 00052-00003094/2023-31. OBJETO: Aquisição de solução completa com instrumento óptico multiespectral para a detecção, captura e melhoramento de vestígios papiloscópicos, acessórios, software específico, treinamento e capacitação para equipe do Laboratório de Exames Papiloscópicos e do Laboratório de Processamento de Imagens Papiloscópicas do Instituto de Identificação da Polícia Civil do Distrito Federal. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R$ 3.331.285,00 (três milhões trezentos e trinta e um mil duzentos e noventa e cinco reais). Natureza de Despesa: 44.90.52 Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. UO: 73.901 – FCDF. UASG 926015. Prazo de entrega: 120 (cento e vinto) dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 15/01/2024, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites gov.br/compras e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2023
LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO
Pregoeira, Substituta

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2023

Partes: DETRAN-DF e a CLM SOFTWARE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Processo: 00055-00074791/2023-91. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de infraestrutura hiperconvergente, incluindo serviços instalação e configuração e assistência técnica. Valor contratado: R$ 16.522.262,00 (dezesseis milhões, quinhentos e vinte e dois mil duzentos e sessenta e dois reais) para 36 (trinta e seis) meses. Dotação Orçamentária: Notas de Empenho nº 2023NE02483, de 22/12/2023, Programa de Trabalho 06126621714712485, Fonte de Recurso 220, Evento 400091, Natureza da despesa: 449052, Modalidade: Ordinário, no valor de R$ 3.888.000,00 (três milhões oitocentos e oitenta e oito mil reais); nº 2023NE02484, de 22/12/2023, Programa de Trabalho 06126621714712485, Fonte de Recurso 437, Evento 400091, Natureza da despesa: 449052, Modalidade: Ordinário, no valor de R$ 2.210.000,00 (dois milhões duzentos e dez mil reais); nº 2023NE02485, de 22/12/2023, Programa de Trabalho 06126621714712485, Fonte de Recurso 437, Evento 400091, Natureza da despesa: 449040, Modalidade: Ordinário, no valor de R$ 3.579.979,00 (três milhões, quinhentos e setenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais); nº 2023NE02486, de 22/12/2023, Programa de Trabalho 06126621714712485, Fonte de Recurso 220, Evento 400091, Natureza da despesa: 449040, Modalidade: Ordinário, no valor de R$ 3.044.054,00 (três milhões, quarenta e quatro mil cinquenta e quatro reais); nº 2023NE02488, de 22/12/2023, Programa de Trabalho 06126621725572564, Fonte de Recurso 220, Evento 400091, Natureza da despesa: 449040, Modalidade: Ordinário, no valor de R$ 407.303,00 (quatrocentos e sete mil trezentos e três reais); nº 2023NE02489, de 22/12/2023, Programa de Trabalho 06122821785170022, Fonte de Recurso 220, Evento 400091, Natureza da despesa: 449040, Modalidade: Ordinário, no valor de R$ 1.886.456,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais); nº 2023NE02490, de 22/12/2023, Programa de Trabalho 06122821785170022, Fonte de Recurso 220, Evento 400091, Natureza da despesa: 449040, Modalidade: Ordinário, no valor de R$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais); nº 2023NE02491, de 22/12/2023, Programa de Trabalho 06126621725572564, Fonte de Recurso 237, Evento 400091, Natureza da despesa: 339040, Modalidade: Ordinário, no valor de R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 26/12/2023. Das partes: TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Diretor-Geral DETRAN/DF e FRANCISCO JOSÉ DE ARRUDA CAMARGO, Sócio Administrador.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Processo nº 00055-00043510/2023-59. UASG: 926142. Na publicação do aviso de abertura do pregão eletrônico em epígrafe, ocorrida no DODF nº 242, de 28/12/2023, ONDE SE LÊ: "Pregão Eletrônico 12/2023", LEIA-SE: "Pregão Eletrônico 18/2023".

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2023.
RIVELTON COSTA DA SILVA
Pregoeiro, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01706

PROCESSO: 04026-00027550/2023-15. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ 23.904.788/0001-66. OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL. NOTA DE EMPENHO 2023NE01188. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE 22 (VINTE E DOIS) VIATURAS DO TIPO CAMINHONETE FORD RANGER 4X4, ANO 2023, À DIESEL, COM CUBÍCULO PARA TRANSPORTE DE INTERNOS ADQUIRIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAPE), conforme Documento de Oficialização da Demanda - DOD, Mapa Comparativo de Preços - SEAPE/SUAG/COAD/DILIC, Nota Técnica N.º 186/2023 - SEAPE/AJL e Termo de Referência Nº 24 - SEAPE/SUAG/COAD/DILIC. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021. VALOR R$ 1.995,00 (um mil novecentos e noventa e cinco reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 26/12/2023. Prazo de Entrega: 10 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01709

PROCESSO: 04026-00021456/2023-52. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RB LIMP LTDA, CNPJ 32.512.975/0001-95. OBJETO: anulação Nota de Empenho 2023NE01571, em razão do encerramento do exercício 2023, conforme Decreto 45.057 de 11/10/2023.aquisição de materiais de higiene e asseio pessoal (SABÃO EM PÓ) 57.000 (CINQUENTA E SETE MIL) UNIDADES, para atender a demanda do SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, bem como demandas da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 06/2023 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 36/2023 SEAPE-DF. VALOR UNITÁRIO R$ 2,68 (DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), VALOR TOTAL DE R$ 152.760,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 26/12/2023. Prazo de Entrega: 60 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01721

PROCESSO: 04026-00021456/2023-52. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RB LIMP LTDA, CNPJ 32.512.975/0001-95. OBJETO: anulação Nota de Empenho 2023NE01462, em razão do encerramento do exercício 2023, conforme Decreto 45.057 de 11/10/2023.AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E ASSEIO PESSOAL (SABÃO EM PÓ) PARA ATENDER A DEMANDA DOS INTERNOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO

DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 06/2023 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 36/2023 SEAPE-DF. VALOR R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 27/12/2023. Prazo de Entrega: 60 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00044

PROCESSO:04026-00025525/2023-05. PARTES: FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 45.118.371/0001-00. OBJETO: ANULAÇÃO NOTA DE EMPENHO 2023NE00033, EM RAZÃO DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2023, CONFORME DECRETO 45.057 DE 11/10/2023. AQUISIÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES E PEÇAS ÍNTIMAS PARA ATENDER DEMANDA DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA DA PENITENCIÁRIA FEMININA DO DISTRITO FEDERAL - PFDF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 15/2023 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 46/2023 SEAPE-DF. VALOR R$ R$ 100.278,00 (cem mil duzentos e setenta e oito reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64901, U.G: 220908, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4220.0004; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 182; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 27/12/2023. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01722

PROCESSO: 04026-00050454/2021-17. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMA DEFENSE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 41.406.069/0001-05. OBJETO: ANULAÇÃO 2023NE00627 PARA RETIFICAÇÃO DE SUBITEM DA DESPESA, CONFORME MEMORANDO Nº 202/2023 - SEAPE/COAD/DISOP/GEMAP/UNIAL. AQUISIÇÃO DE KITS DE PROTEÇÃO (LUVA SEGURANÇA, JOELHEIRA E COTOVELEIRA) PARA OPERADORES DAS MOTOCICLETAS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 05/2023 SEAPE-DF, Proposta da Empresa e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 05/2023/SEAPE-DF. VALOR R$ 5.978,80 (cinco mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 27/12/2023. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01723

PROCESSO: 04026-00050454/2021-17. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMA DEFENSE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 41.406.069/0001-05. OBJETO: REEMPENHO PARA SUBSTITUIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 2023NE00627 PARA RETIFICAÇÃO DE SUBITEM DA DESPESA, CONFORME MEMORANDO Nº 202/2023 - SEAPE/COAD/DISOP/GEMAP/UNIAL. AQUISIÇÃO DE KITS DE PROTEÇÃO (LUVA SEGURANÇA, JOELHEIRA E COTOVELEIRA) PARA OPERADORES DAS MOTOCICLETAS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, DECRETO Nº 45057, DE 11/10/2023, ART. 2º, §2º, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 05/2023 SEAPE-DF, Proposta da Empresa e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 05/2023/SEAPE-DF. VALOR R$ 5.978,80 (cinco mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 27/12/2023. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01757

PROCESSO: 04026-00022232/2023-68. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP, CNPJ 27.518.373/0001-05. OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL NOTA DE EMPENHO 2023NE00870, EM RAZÃO DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2023. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (BARRA CHATA, BARRA LISA E CHAPA DE AÇO), PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPE, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 082/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0253/2022 SEEC-DF. VALOR R$ 1.250,51 (um mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 28/12/2023. Prazo de Entrega: 15 dias.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - SEAPE/DF - SRP
AMPLA CONCORRÊNCIA - GRUPO ÚNICO

PROCESSO SEI-GDF: 04026-00043073/2021-73. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de preços a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de solução integrada de segurança por imagem e gestão de credenciais (CFTV), incluindo projeto de instalação, testes de funcionalidades e outros serviços correlatos para o Centro de Progressão Penitenciária e Penitenciária Feminina do Distrito Federal. VALOR ESTIMADO: R$ 4.566.966,81 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e seis mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos). PRAZOS: Do Contrato: vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/01/2024, às 13h, no www.gov.br/compras. UASG 928082. Edital também está disponível no http://www.seape.df.gov.br/licitacao/.

JEFERSON LISBOA GIMENES
Subsecretário

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 - SEAPE/DF - SRP
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

Processo 04026-00010639/2023-42. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis e instalações, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE-DF) no que tange a reforma de alojamentos e banheiros das unidades prisionais. VALOR ESTIMADO: R$ 8.189.579,32 (oito milhões, cento e oitenta e nove mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos). PRAZO de entrega: não superior a 30 (trinta) dias corridos contados do primeiro dia útil que seguir da assinatura do Contrato ou do recebimento da Nota de Empenho. PRAZO do contrato: 30 (trinta) e 90 (noventa) dias, a contar da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/01/2024, às 13:00 horas, no www.gov.br/compras. UASG 928082. Edital também está disponível no http://www.seape.df.gov.br/licitacao/.

JEFERSON LISBOA GIMENES
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049222/2023

Processo: 00090-00010613/2019-48. DAS PARTES: SEMOB x CONSÓRCIO SISCON/STE formado pelas empresas SISCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A. DA MODALIDADE: Edital de Licitação Concorrência nº 01/2020. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste dos valores do contrato e a inclusão da cláusula para previsão de reajuste contratual, conforme item 16 do edital da Concorrência nº 01/2020 (36177854); DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DO VALOR: O valor é de R$ 1.228.970,87 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil novecentos e setenta reais e oitenta e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade; e pela Contratada, JOSÉ MÁRCIO VIEIRA E SILVA, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50016/2023

Processo: 00090-00014545/2023-72. DAS PARTES: SEMOB x HBL CARIMBOS E PLACAS IND. E COM. LTDA -ME. DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico. DO OBJETO: Aquisição de material de expediente (carimbo), conforme especificações e condições estabelecidas pela Ata de Registro de Preços 0104/2023 (118049996); DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. DO VALOR: O valor total do contrato é de R$ 11.620,00 (onze mil seiscentos e vinte reais). DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023. DOS SIGNATÁRIOS. Pela Contratante, ANDREA VIEIRA REIS MARINHO, na qualidade de Subsecretário(a) de Administração Geral - Substituta; e pela Contratada, ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2023

PROCESSO: 00113-00014098/2020-76; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 20.103.987/0001-87; OBJETO: prorrogação e reajustamento; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745.0054; Natureza da Despesa: 449051; Fonte de Recursos: 183; IMPACTO FINANCEIRO: R$ 940.521,22 (novecentos e quarenta mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos); EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: ATHUS RODRIGUES DE SOUZA.

EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2016

PROCESSO: 0113-014964/2017; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 02.904.092/0001-60; OBJETO: prorrogar o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa de Trabalho: 26.782.6216.1968.0013; Natureza da Despesa: 449051; Fonte de Recursos: 237;; EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: WILSON LUIZ DA COSTA.

EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2016

PROCESSO: 0113-014965/2017; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: ASTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 02.904.092/0001-60; OBJETO: prorrogar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa de Trabalho: 26.782.6216.1968.0013; Natureza da Despesa: 449051; Fonte de Recursos: 161 e 237; ; EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: CARLOS EDUARDO CINTRA GEMIGNANI.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 05/2023

Processo:	00113-00018393/2023-44.
Modalidade/Número:	Concorrência n° 005/2023.
Tipo:	Menor Preço.
Objeto:	A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução das obras da Implantação e Duplicação da DF-010, no trecho compreendido a DF-003 (EPIA) - Estrada Parque Indústria e Abastecimento e com o término na DF-095 (EPCL) - Estrada Parque Ceilândia. Os serviços a serem executados são: terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização horizontal e vertical, obras complementares e canteiro de obras., tudo de acordo com as especificações do Edital e seus anexos.
Valor Estimado (R$):	R$ 37.468.957,75.
Dotação Orçamentária:	A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745.0003 - Execução De Pavimentação Asfáltica – DER - Distrito Federal, Fonte 135-0/335-0 (BB).
Prazo Execução:	420 (quatrocentos e vinte) dias consecutivos.
Data/Hora de Abertura:	06/02/2024 às 10 horas.
Contatos:	Fone (61) 3111-5600/5601/5602/5603.
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-030, Auditório do Edifício Sede do DER/DF, Térreo.
Retirada do Edital e Anexos:	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAM, Lote "C", Brasília – DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico www.der.df.gov.br, gratuitamente.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2023
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

CONTRATO Nº 21/2023

TCB/REFORMADORA GONTIJO - ME; CNPJ: 12.343.169/0001-23; Processo nº 00095-00001167/2023-26; Data de Assinatura: 20 de dezembro de 2023; Modalidade: Dispensa de licitação - contratação emergencial- Lei 13.303/16 - Artigo 29, XV. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados para manutenção em funilaria, pintura, montagem e desmontagem de carroceria, montagem e desmontagem da parte elétrica e montagem e desmontagem do motor com aplicação de peças GENUÍNAS/ORIGINAIS, ônibus da marca Volkswagen, modelo 17230, Carroceria Marcopolo e Volkswagen, modelo 18280, Carroceria: Mascarello da frota de veículos da CONTRATANTE, com fornecimento de peças e serviços. Valor do Contrato: R$740.444,47 (setecentos e quarenta mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos); Fonte:220; Unidade Orçamentária: 26201; Programa de Trabalho: 26782621640390001; Natureza de Despesa: 339039. Através do qual foram emitidas 01 (uma) Nota de Empenho estimativa, pata atender as despesas do contrato. Nota de Empenho Nº 2023NE01864, datada de 18/12/2023, no valor de R$ 740.444,47 (setecentos e quarenta mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). Prazo de Vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.. Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente: CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro: VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/REFORMADORA GONTIJO - ME: FABIO GONTIJO DOS REIS- Representante Legal.

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2023
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF, Substituto, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 01/2013, publicado em 12/12/2013, no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF e com base no Processo nº 0000712-74.2023.5.10.0003, que tramitou na 18ª Vara do Trabalho de Brasília, convoca HAMILTON LEITE PESSOA, a comparecer à sede do METRÔ-DF, na Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras – DF, no dia 05/01/2024, de 8h30 às 11h30 ou de 14h00 às 16h30, para tratar de sua admissão, no emprego de OPERADOR DE TRANSPORTE METROFERROVIÁRIO - OTM.

MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
Nº 01/2019-SEJUS - SIGGO Nº 038449

PROCESSO: 00400-00007193/2020-04. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA a empresa NUTRINI ALIMENTOS E SERVICOS LTDA. OBJETO: A rescisão por acordo entre as partes do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2019-SEJUS, com fundamento no art. 79, inciso II, ambos da Lei 8.666/1993 e da Cláusula quinta do 5º Termo aditivo ao contrato, conforme autorização presente nos autos, rescindindo-se em 01/01/2024. VIGÊNCIA: A rescisão contratual ocorrerá em 01/01/2024, permanecendo vigente até o dia 31/12/2023. DATA DE ASSINATURA: 22/12/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça. Pela CONTRATADA: LUIZ HENRIQUE RAMOS DE MELLO, na qualidade de Sócio-Administrador.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74/2021-SEJUS - SIGGO Nº 045128

PROCESSO: 00400-00036078/2021-10. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa SENAC - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - ADMINIS. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com base no parágrafo §1º, inciso I , do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44.101; II - Programa de Trabalho: 14422621127640007; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; e IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R$ 69.693,89 (sessenta e nove mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) , conforme Nota de Empenho nº 2023NE00099, emitida em 16/01/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O Contrato terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 22 de dezembro de 2023 a 22 de dezembro de 2024. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo. Pela CONTRATADA: VITOR DE ABREU CORRÊA e JOSÉ APARECIDO DA COSTA FREIRE, na qualidade de Representantes Legais.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023 - SRP (UASG: 927507)
RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo SEI-GDF n° 00400-00007557/2022-18. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público resultado de julgamento do pregão eletrônico em referência. Itens 1, 3 e 4: Empresa vencedora: SMART MG COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ 31.022.161/0001-00, melhores lances: R$ 99.495,00 (noventa e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais), R$ 290.802,00 (duzentos e noventa mil oitocentos e dois reais), R$ 142.461,00 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e um reais), respectivamente; Item 4: Empresa vencedora: ÁGUA BRANCA PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 24.918.880/0001-48, melhor lance: R$ 366.300,00 (trezentos e sessenta e seis mil e trezentos reais).

Brasília, 27 de dezembro de 2023
PERCIVAL BISPO BIZERRA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA
DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PREGÃO Nº 05/2023 - UASG 926354

PROCESSO: 00056.0000.2434/2023-01. OBJETO: contratação de empresa especializada para elaboração de Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado exclusivamente para Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do DF (FUNAP/DF), com o objetivo de abordar os riscos ocupacionais relativos às atividades desenvolvidas pelos reeducandos contratados pela Funap e que prestam serviços nos diversos Órgãos Públicos e/ou Empresas Privadas, bem como nas Unidades Prisionais do DF.

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão acima, cujo item foi adjudicado e homologado à empresa:

ITENS	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	STARTAR SERVICOS LTDA	47.096.823/0001- 26	R$ 6.999,00
Total			R$ 6.999,00

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2023
ANTONIO VIANA DE SOUZA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 01/2023

Processo: 00015-00024453/2023-58. Instrumento: Termo de Cooperação Técnica. Partes: INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - IDC-PROCON/DF e CLARO S.A (Claro). Objeto: O presente Termo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre o PROCON/DF e a CLARO S.A (Claro), promovendo atendimento alternativo e direto as demandas da população do Distrito Federal com vínculos contratuais junto à Claro para proporcionar maior harmonização das relações de consumo, conforme especificações constantes do Plano de Trabalho. Assinatura: 15/12/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do termo. Signatários: Pelo IDC-PROCON/DF: MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO-Diretor Geral. Pela empresa: FELIPE TAKASHI YOSHINAGA - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 24/2022 - SODF

PROCESSO SEI Nº.: 00110-00000583/2021-28 (Licitação e Contrato e 1º Termo Aditivo); PROCESSO SEI Nº.: 00110-00001253/2023-11 (2º Termo Aditivo); PROCESSO SEI Nº.: 00110-00003308/2023-28 (3º Termo Aditivo); e PROCESSO SEI Nº.: 00110-00003650/2023-28 (4º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X BASEVI Construções S/A, CNPJ nº 00.016.576/0001-47, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07, Guará, Brasília-DF, CEP 71.250-120. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, inciso II, alínea "c", da Lei nº 8.666/1993, de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas que integram o Processo nº 00110-00003073/2023-74 e o Processo 00110-00003650/2023-28, o presente Termo Aditivo objetiva a alteração do índice de reajustamento contratual previsto na CLÁUSULA QUINTA – Do valor, subitem 5.3.2, do Contrato nº 024/2022 - SODF, celebrado em 12/09/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 173, de 14/09/2022, página 61, e que tem por objeto a execução dos serviços de Requalificação URBANA, incluindo execução de obras de drenagem pluvial, lagoa de detenção, pavimentação, sinalização, paisagismo, implantação de mobiliário urbano, calçadas e estacionamentos públicos do Setor de Oficina Sul - SOF SUL, Região Administrava do Guará – RA- GUAR, consoante especifica o Edital de Concorrência nº 001/2022 – DECOMP/DA, da Proposta de Preços (id. 87502785, 87502998 e 87503141) e o Termo de Referência (id. 80411640), que passam a integrar o presente contrato. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: 3.1 - A partir da assinatura deste Termo, fica alterado o índice de reajustamento contratual previsto na CLAÚSULA QUINTA - DO VALOR, subitem 5.3.2, do Contrato nº 024/2022 - SODF, publicado no DODF nº 173, de 14/09/2022, em razão da descontinuidade do índice de reajustamento anteriormente previsto, conforme Correspondência Eletrônica - Resposta FGV DADOS (SEI nº 126077282) do Instituto Brasileiro de Economia - IBRE da Fundação Getúlio Vargas - FGV e Despacho SODF/AJL (SEI nº 126958545). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte, conforme o item 19 do Edital: ONDE SE LÊ: "5.3.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, a Contratada fará jus ao reajustamento após o interregno de um ano, contado da data base do orçamento, aplicando-se o índice INCC – Índice Nacional da Construção Civil da FGV, conforme coluna da tabela do Custo nacional da construção civil e obras públicas - por tipo de obras - outros tipos de obras, Edificação*, apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001;" LEIA-SE: "5.3.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, a Contratada fará jus ao reajustamento após o interregno de um ano, contado da data base do orçamento, aplicando-se o índice 1464783 - "INCC-Brasil-DI-Todos os itens", apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001;" DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00112-00002776/2020-32. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R$ 285.499,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais), em favor da empresa Consórcio Novo Túnel: TRIER ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 10.441.611/0001-29, EPCCON Construções S.A, CNPJ Nº 04.858.174/0001-40 e GEOSONDA S/A, CNPJ Nº 60.681.749/0001-73, referente ao Contrato nº 004/2016 - SODF, cujo objeto é a elaboração do projeto executivo e execução da obra de arte especial de implantação do Túnel Rodoviário, que dará acesso ininterrupto da EPTG à Avenida Elmo Serejo sob a Avenida Central de Taguatinga, no trecho compreendido entre eixos: nº 1, no sentido Plano Piloto – Ceilândia (E – W) e nº 2 no sendo Ceilândia – Plano Piloto (W – E); e remodelações do viaduto da Avenida Samdu, compreendido nos eixos de nº 8 a 13, referente ao reajustamento da liberação de retenção da 3ª e 4ª Medições. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.782.6216.3054.0002 (*) CONSTRUÇÃO DE TÚNEL - RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL - TAGUATINGA, na Fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado, no ID Uso 0, na Natureza da Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Notas de Lançamento nº 2023NL03315, 2023NL03316 e nº 2023NL03317, conforme Decreto nº 45.352 de 27/12/2023 (DODF nº 242 de 28/12/2023), consignada nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 164/2023 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-00044156/2023-05. Pregão Eletrônico nº 248/2023 - CAESB. ASSINATURA: 28/12/2023. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: aquisição de materiais de ferro galvanizado para redes de água (curva longa 90°, luva de redução, luva fogo, dentre outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA:33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA:365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, valor R$ 13.889,00 (treze mil, oitocentos e oitenta e nove reais) para os lotes 6, 7, 8, 12; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, valor R$ 204.480,65 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos) para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17. ASSINANTES: Pela CAESB: Roberta Alves Zanatta - Diretora e Sergio Antunes Lemos -Diretor. Pela UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: Cristiny maria Fernandes Koch; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 165/2023 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-00038316/2023-08. Pregão Eletrônico nº 222/2023 - CAESB. ASSINATURA: 21/12/2023. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: aquisição de peças e acessórios originais para reposição em equipamentos IMBIL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA:33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3 ; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA:365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: TITO COMÉRCIO DE BOMBAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP, valor R$ 13.248.368,42 (treze milhões, duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos) para os lotes 1, 2. ASSINANTES: Pela CAESB: Roberta Alves Zanatta - Diretora e Sergio Antunes Lemos -Diretor. Pela TITO COMÉRCIO DE BOMBAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP: Senilton Benaglia Wanderley.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022-CJU/CEB-H

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2022-CJU/CEB. Processo nº: SEI/GDF: 00093-00000197/2022-91. Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. Inscrita sob o CNPJ nº 61.600.839/0001-55. Do Objeto: a Incorporação de cláusulas concernente às diretrizes de pagamento e obrigações legais, de acordo com os preceitos da Lei n° 11.788/2028, denominada a Lei de Estágio, bem como a inclusão de cláusulas relativas à salvaguarda dos dados pessoais, conforme direciona a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), considerando que a aludida contratação permanece por dispensa de licitação, nos termos do artigo 6°, inciso II e §1º da CEBLic. Do Valor: R$ 841.662,00 (oitocentos e quarenta e um mil e seiscentos e sessenta e dois reais). Do Prazo De Vigência: Inalterado. Da assinatura do termo aditivo: 27 de Dezembro de 2023. Pela CEB: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente, Brás Kleyber Borges Teodoro, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico e Pela Contratada: Julio Cesar da Silva, Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2023-CJU/CEB-H

ESPÉCIE: Contrato nº 062/2023 - CJU/CEB-H. PROCESSO Nº: SEI/GDF: 00093-00000684/2023-34. CONTRATADA: SEGTRACK SEGURANÇA ELETRONICA E SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA. Inscrita sob o CNPJ nº 17.949.399/0001-54. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada de serviços de agente de portaria para as dependências físicas localizadas no imóvel situado na QI 10, Lotes 25-38, na cidade de Taguatinga, Distrito Federal, com fornecimento de mão-de-obra residente, cujos serviços deverão ser prestados com base nos termos do projeto básico e seus anexos, bem como no regulamento de licitações e contratos do Grupo CEB - CEBLIC. Do Valor: R$ 563.951,02 (quinhentos e sessenta e três mil novecentos e cinquenta e um reais e dois centavos). Do Prazo De Vigência: 30 (trinta) meses contados a partir do dia 09/01/2024. Da assinatura do contrato: 26 de dezembro de 2023. Pela CEB: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente, Brás Kleyber Borges Teodoro, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico. Pela Contratada: Haynner Leonardo da Mota, Sócio - Proprietário.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2023-CJU/CEB-H

Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2023. Processo SEI nº 04028-00000125/2023-22. Contratada: Companhia Energética de Brasília - CEB, inscrita no CNPJ Nº 00.070.698/0001- 11.Contratante: SUPER QUADRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, CNPJ 08.906.429/0001-54. Objeto: execução dos serviços de Sistema de Iluminação Pública - IP consistente na implantação de IP na SQSW 500 - BLOCO G, localizada na Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal - RA XXII. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura do contrato: 27/12/2023. Valor do Contrato: R$ 32.528,12 (trinta e dois mil quinhentos e vinte e oito reais e doze centavos). Signatários: pela contratada, Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente da CEB, Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e de Fiscalização de Concessões da CEB, e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico da CEB e pela contratante, Aslan da Costa Araujo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2023-CJU/CEB-H

Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2023. Processo SEI nº 04028-00000485/2023-24. Contratada: Companhia Energética de Brasília - CEB, inscrita no CNPJ Nº 00.070.698/0001-11.Contratante: PARK WAY INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 00.719.559/0001-76. Objeto: execução dos serviços de Sistema de Iluminação Pública - IP consistente na implantação de IP no SH TORORÓ, Quadra A2, Parcelamento Park Way, Lote 01, localizada na Região Administrativa do Jardim Botânico. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura do contrato: 27/12/2023. Valor do Contrato: R$ 20.037,77 (vinte mil e trinta e sete reais e setenta e sete centavos). Signatários: pela contratada, Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente da CEB, Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e de Fiscalização de Concessões da CEB, e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico Substituto da CEB e pela contratante, Phelipe Marques de Souza Matias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2023

Contrato de nº 066/2023. Processo SEI nº 04028-00000654/2023-26. Contratante: Companhia Energética de Brasília - CEB, inscrita no CNPJ Nº 00.070.698/0001- 11. Contratada: UNICOBA ENERGIA S.A., CNPJ 23.650.282/0002-59. Objeto: Aquisição de Luminária para Iluminação Pública de LED de 40W para atendimento ao GRID 1 LED até 40W. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura do contrato: 28/12/2023. Valor do Contrato: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Signatários: pela contratante, Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente da CEB, Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e de Fiscalização de Concessões da CEB e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico da CEB e pela contratada, Eduardo Kim Park.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 004/2023 – DECOMP/DA – do tipo menor preço - objetivando a contratação pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, para contratação de empresa especializada para a reforma e modernização, sem acréscimo de área, da unidade odontológica, queimados, fissurados e centro cirúrgico ambulatorial do Hospital Regional da Asa Norte - HRAN, situado na Qd 01 - área especial - Setor Médico Hospitalar - Asa Norte - DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - processo nº 00112-00022304/2023-92 - Valor estimado da contratação R$ 3.336.111,44 - Data e horário da licitação: 1º de fevereiro de 2024 – às 09:00h. A NOVACAP realizará o certame acima na Sala de Licitações do DECOMP/DA, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A" 1º andar – Sala de Licitações - Sede da Companhia em Brasília – DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.novacap.df.gov.br. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2023
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EXTRATO DE TERMO RESCISÃO DO TERMO DE FOMENTO N° 06/2023

Processo: 04011-00004774/2023-27. DAS PARTES: Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e ASSOCIAÇÃO PREPARATÓRIA DE CIDADÃOS DO AMANHÃ. DO OBJETO: Brasília, Cidade Segura para Mulheres. O presente Termo de Rescisão objetiva a formalização do encerramento do fomento nº 06/2023, de forma unilateral e retroativa à data de assinatura, nos inciso XVI, art. 42, da Lei nº 13.019/14 e Cláusula Décima Sexta do Termo de Fomento assinado em atenção aos Acórdãos nº 1.060/2021 do Tribunal de Contas da União e 337/2017 do Tribunal de Contas do Distrito Federal. SIGNATÁRIA: Giselle Ferreira de Oliveira, na qualidade de Secretária de Estado da Mulher.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

NOTIFICAÇÃO Nº 08, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, com sede no Distrito Federal e demais interessados, quanto ao depósito do Repasse da União, no valor de R$ 196.888,92 (cento e noventa e seis mil e oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), liberada em 31/10/2023 e depositada no BANCO DO BRASIL, Agência 4200-5, Conta Referência 68748, vinculada ao Convênio nº 851231/2021/Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar/SEAGRI-DF, Processo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar: 55000.001020/2017-46, celebrado em 27/03/2017, entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, cujo objeto é a Materiais e Insumos para revitalização de Centro de Referência em Agroecologia.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 18/2023

Processo: 04008-00001407/2023-11. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil, BRASIL STARTUPS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.236.339/0001-94. DO OBJETO: realização do projeto "Avant Cerrado", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho devidamente aprovado pela área técnica. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programas de Trabalho: 19.573.6207.9118.0033; III - Natureza da Despesa: 3.3.50.43; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R$ 600.00,00 (seiscentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00442, emitidas em 28/12/2023, na Modalidade Global. O presente Termo terá vigência a contar da assinatura até 29 de agosto de 2024. ASSINATURA: 28 de dezembro

de 2023; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, HUGO MELO GIALLANZA, na qualidade de Presidente.

LEONARDO REISMAN

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2023NE00442

Processo: 004008-00001407/2023-11; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e a BRASIL STARTUPS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.236.339/0001-94. Do Objeto: Pagamento referente à realização do projeto "Avant Cerrado", conforme autorização de despesa de empenho id. n° 130172055. Prazo: 120 dias. Do Valor: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0033, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.43; Modalidade: Global. Data da Emissão das Notas de Empenho: 28 de dezembro de 2023.

MARCUS UITALO MARQUES MENEZES
Subsecretário de Administração Geral

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/2023
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEPLAD, A ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - EGOV, A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA- UNB E A FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS FINATEC

Processo SEI nº 00193-00000141/2022-90. Convênio nº 2/2023. O presente Convênio tem por objeto estabelecer ações de mútua cooperação técnico científica para a execução do Projeto de Pesquisa e Mestrado Profissional intitulado "Pesquisa e capacitação do Ecossistema de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal". Partícipes: A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, CNPJ sob o n° 74.133.323/0001-90, doravante denominada CONCEDENTE neste ato representada por seu Diretor-Presidente MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, brasileiro, portador do CPF nº 700.675.XXX-XX, conforme nomeação publicada no DODF, edição nº 153, de 13 de agosto de 2020, oDISTRITO FEDERAL, por meio do a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.684/0001- 53, neste ato representado por NEY FERRAZ JÚNIOR, portador do CPF nº 623.427.XXX-XX, na qualidade de Secretário de Estado, os termos do Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021, tendo como Executora a ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - EGOV, neste ato representada por sua Diretora- Executiva, JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO, nomeada pelo Decreto de 13 de março de 2023, CPF sob nº 691.290.XXX-XX, doravante denominada PRIMEIRA CONVENENTE, a UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB, inscrita no CNPJ sob o nº 00.038.174/0001-43, Brasília/DF, doravante denominada SEGUNDA CONVENENTE, neste ato representado por sua Reitora, Prof. MÁRCIA ABRAHÃO MOURA, portadora do CPF nº 334.590.XXX-XX, credenciada por Decreto Presidencial de 19/11/2020, publicado no DOU de 20/11/2020 com a competência constante do respectivo Estatuto, com a interveniência administrativa e Financeira da FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC, inscrita no CNPJ sob o n. 37.116.704/0001-34, na qualidade de INSTITUIÇÃO GESTORA, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA BRASIL, brasileiro, portador do CPF nº 187.412.XXX-XX. Programa de Trabalho: 19.122.6001.8517.0025; Fonte de Recurso: 100; Natureza da Despesa: 339039; Valor: R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), serão repassados pela CONCEDENTE à SEGUNDA CONVENENTE, de acordo com o cronograma de desembolso contido no PLANO DE TRABALHO, de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira. DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023. Da vigência de 24 (vinte e quatro) meses. Informe: A versão na integra do Convênio, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Marco Antonio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2019,
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL — FAPDF E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL- SENAI-DF

Processo SEI 00193-00001151/2019-47. Espécie: Convênio. Partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, inscrita no CNPJ sob o nº 74.133.323/0001-90, denominada CONCEDENTE, e Serviço Nacional De Aprendizagem Industrial Departamento Regional Do Distrito Federal — SENAI-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 03.806.360/0003-35, doravante denominada CONVENENTE, resolvem celebrar este SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO. Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Convênio 04/2019, por mais 09 (nove) meses e 21 (vinte e um) dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2024, bem como a autorização para a utilização dos recursos gerados pelo rendimento bancário no objeto do convênio nº 04/2019. Da vigência do Convênio: O prazo de vigência do presente Convênio fica prorrogado até em 21 de outubro de 2024. Dos recursos financeiros: O recurso financeiro a ser empregado nesta prorrogação diz respeito aos rendimentos bancários gerados a partir da aplicação financeira do montante original. Das Ratificações: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Convênio originário, não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO. Signatários: Pela FAPDF: Marco Antônio Costa Júnior, CPF nº 700.67X.XXX.XX; Pela SENAI-DF: Marco Antonio Areias Secco, CPF 530.15X.XXX-XX. Marco Antonio Costa Júnior- Diretor Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
EDITAL Nº 09/2023 - DEMANDA ESPONTÂNEA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO

Processo: 00193-00001810/2023-21. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 495/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Emerson Ferreira de Melo como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Estruturas Algébricas”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01493, valor: R$ 135.450,00; data: 27/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE01491, valor: R$ 16.800,00; data: 27/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01494, valor: R$ 27.000,00; data: 27/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 27/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Emerson Ferreira de Melo e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00001826/2023-34. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 503/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, João Paulo Figueiró Longo como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Vacina antitumoral in situ constituída por sistema nanoestruturado emulgel carreador de quimioterápicos imunogênicos na imunização em modelos de tumor de mama pré-clínico”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01342, valor: R$ 109.440,00; data: 26/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE01341, valor: R$ 67.200,00; data: 26/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 27/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): João Paulo Figueiró Longo e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00002055/2023-01. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 401/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Felipe Malheiros Gawryszewski como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Coloração e Tamanho de Borboletas no Espaço e no Tempo”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01496, valor: R$ 75.850,00; data: 27/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE01495, valor: R$ 33.740,00; data: 27/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01497, valor: R$ 36.800,00; data: 27/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 27/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Felipe Malheiros Gawryszewski e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER?.

Processo: 00193-00002211/2023-25. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 438/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Sueli Corrêa Marques de Mello como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a CENARGEN - Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Diversidade e potencial de uso de fungos do gênero Trichoderma, procedentes diversas regiões do país, no controle de doenças de importância agrícola do Distrito Federal.”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01155, valor: R$ 70.269,00; data: 22/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE01154, valor: R$ 47.040,00; data: 22/12/2023;

Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01156, valor: R$ 17.932,00; data: 22/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 27/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Sueli Corrêa Marques de Mello e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARCELO LOPES DA SILVA.

Processo: 00193-00002231/2023-04. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 425/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Aline Mizusaki Imoto como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a ESCS - Escola Superior de Ciencias da Saúde. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Transmissão vertical do vírus linfotrópico de células T humanas (HTLV) no Distrito Federal: uma realidade?". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01336, valor: R$ 34.700,00; data: 26/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE01335, valor: R$ 27.720,00; data: 26/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01337, valor: R$ 6.000,00; data: 26/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 27/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Aline Mizusaki Imoto e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARTA DAVID ROCHA DE MOURA.

Processo: 00193-00002220/2023-16. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 376/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Regina Célia de Oliveira como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Taxonomia, morfo-anatomia, conservação, análises moleculares e químicas de plantas e chás medicinais, ritualísticos e de uso étnico". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01330, valor: R$ 86.615,00; data: 26/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE01329, valor: R$ 41.370,00; data: 26/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01331, valor: R$ 51.449,00; data: 26/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 27/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Regina Célia de Oliveira e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

Processo: 00193-00002218/2023-47. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 367/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Thaís Ribeiro Santiago como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Nematoide das galhas na cultura da soja: identificação de espécies, genética de populações e desenvolvimento de uma nova plataforma de diagnose aplicada ao manejo de doenças.". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01338, valor: R$ 135.000,00; data: 26/12/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 40.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01340, valor: R$ 45.000,00; data: 26/12/2023. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura: 27/12/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): Thaís Ribeiro Santiago e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: MARIA EMÍLIA MACHADO TELLES WALTER.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO - CHAMADA Nº 04/2023
VINCULADA AO EDITAL N° 01/2023 - PROGRAMA DESAFIO DF
PROJETO: "MAPEAMENTO E MONITORAMENTO DAS ÁREAS DE RISCO DO DF"

Processo: 00193-00002278/2023-60 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 563/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, representada por sua Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação RENATA DE CASTRO VIANNA como OUTORGANTE, JOÃO DA COSTA PANTOJA, Coordenador do projeto, como OUTORGADO, INSTITUIÇÃO EXECUTORA, Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos- FINATEC, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA BRASIL e como ÓRGÃO DEMANDANTE a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, representada SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL em exercício, ALEXANDRE RABELO PATURY. OBJETO: conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado, Projeto: Vigilância Geotecnológica: Desenvolvimento de metodologia para classificação e monitoramento de áreas de risco geológico no DF, conforme diretrizes na Chamada Pública nº 004/2023 vinculada ao Edital nº 01/2023 Programa Desafio DF. Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte:100;ND: 33.90.18;Nota de Empenho: 2023NE01028;valor: R$ 536.480,00;data: 19/12/2023;Crédito Orçamentário: PT 19.71620760260012;Fonte:100;ND: 33.90.20;Nota de Empenho: 2023NE01029,R$ 354.320,00;data: 19/12/2023; Crédito Orçamentário: PT 19.71620760260012; Fonte:100;ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01030,R$ 359.200,00; data: 19/12/2023. Vigência: 18 meses após a liberação do recurso. Data da assinatura: 28/12/2022; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica, e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO/COORDENADOR: João da Costa Pantoja, pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos-FINATEC, representada pelo Diretor-Presidente Augusto Cesar de Mendonça Brasil e pelo ÓRGÃO DEMANDANTE: Secretaria de Estado de Segurança do Distrito Federal, representada pelo Secretário em exercício Alexandre Rabelo Patury.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023
VINCULADA AO EDITAL Nº 01/2023 PROGRAMA DESAFIO DF
Projeto: "Apoio técnico-científico voltado à melhoria da sensação de (in)segurança e aperfeiçoamento das políticas públicas de segurança no DF a partir da perspectiva de Segurança Integral"

Processo: 00193-00002283/2023-72 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 564/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, representada por sua Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação RENATA DE CASTRO VIANNA como OUTORGANTE, ARTHUR TRINDADE MARANHÃO COSTA, Coordenador do projeto como OUTORGADO, INSTITUIÇÃO EXECUTORA, Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos- FINATEC, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA BRASIL e como ÓRGÃO DEMANDANTE a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, representada SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL EM EXERCÍCIO, ALEXANDRE RABELO PATURY. OBJETO: conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado, Projeto: Cidade mais Segura, conforme diretrizes na Chamada Pública nº 006/2023 vinculada ao Edital nº 01/2023 Programa Desafio DF. Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0012; Fonte:100; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2023NE01008; valor: R$ 1.248.000,00; data: 15/12/2023; Crédito Orçamentário: PT 19.71620760260012;Fonte:100; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE01009, R$ 750.016,90; data: 15/12/2023; Vigência: 24 meses após a liberação do recurso. Data da assinatura: 28/12/2023; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica, e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO/COORDENADOR: Arthur Trindade Maranhão Costa, pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos- FINATEC, representada pelo Diretor-Presidente Augusto Cesar de Mendonça Brasil e pelo ÓRGÃO DEMANDANTE: Secretaria de Estado de Segurança do Distrito Federal, representada pelo Secretário em exercício, Alexandre Rabelo Patury.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS, PREÇOS E RESULTADO FINAL
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023-CEL-SECOM/DF

A Comissão Especial de Licitação-CEL/SECOM, instituída por meio da Portaria/SECOM-DF n. º 26 de 2 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF nº 147, de 4 de agosto de 2023, página 54, no uso de suas atribuições e nos termos constantes dos itens 18.1, 20.5, 20.7 e 21.2 do edital e dos do Apêndices II e III do Anexo I – Projeto Básico, torna público aos interessados o resultado do julgamento das propostas técnicas, da proposta de preços e do resultado final da Concorrência nº 01/2023-SECOM/DF, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação corporativa, referentes à: a) prospecção, planejamento, implementação, manutenção e monitoramento de soluções de comunicação corporativa da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, no seu relacionamento com a imprensa e na sua atuação em relações públicas no território nacional; b) criação e execução técnica de ações e/ou materiais de comunicação corporativa e de conteúdos multimídia, no âmbito do contrato e c) criação, implementação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação corporativa, destinadas a expandir os efeitos da atuação da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal junto à imprensa e demais públicos de interesse, em consonância com novas tecnologias, conforme condições constantes no Edital. O resultado do julgamento das propostas técnicas apurado na terceira sessão pública do dia 28 de dezembro de 2023, conforme Ata de Abertura - Terceira e Quarta Sessões foi o seguinte:

Ordem	Licitante	Plano de Comunicação Corporativa - Via Não Identificada. Involucro nº 2 Nota	Capacidade Atendimento e Relatos de Soluções de Comunicação Corporativa. Involucro nº 4 Nota	Nota Final	Resultado
1ª	01-FSB Comunicação e Planejamento Estratégico Ltda	62,25	28,00	90,25	Classificada

Informamos ainda, que a Licitante 01-FSB Comunicação e Planejamento Estratégico Ltda declinou do direito de interpor recurso e conforme preconiza o item 20.7 do edital e inciso III do art. 43 da Lei nº 8.666/93 a CEL/SECOM objetivando a celeridade do certame e tendo sido classificada a proposta técnica da única licitante participante da Concorrência decidiu antecipar a pauta inerente a quarta sessão, procedendo a abertura do invólucro nº 5- Proposta de Preços da licitante mencionada. Após julgamento da CEL/SECOM ficou constatado que a proposta de preços apresentada atendeu o que disciplinam os itens 15 e 16 do edital e Apêndices III e III-A do Anexo I – Projeto Básico. Definindo assim, a classificação final e o percentual de desconto abaixo, a ser concedido pelo Licitante, incidente de forma linear sobre os valores constantes da Planilha de Estimativa Anual de Execução e Preços Unitários dos Produtos e Serviços Essenciais, constante do Item 2 do Apêndice I do Anexo I – Projeto Básico.

Licitante Classificada no Julgamento das Propostas Técnicas	Percentual de desconto oferecido
1ª colocada - 01-FSB Comunicação e Planejamento Estratégico Ltda.	5%

Atendendo a pauta definida na letra "h" e "h1" do item 20.7 e nos termos do item 21.2 do edital, a CEL/SECOM declarou a licitante 01-FSB Comunicação e Planejamento Estratégico Ltda vencedora do julgamento final da CONCORRÊNCIA Nº 01/2023-SECOM/DF. A Ata de Abertura acima referenciada e a proposta de preços da licitante vencedora encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://www.secom.df.gov.br/concorrencia-01-2023/, podendo ainda, os demais documentos serem acessados por meio do Processo SEI nº: 04000-00000332/2023-77, devendo o interessado solicitar acesso ao Sistema SEI por meio do e-mail: celcoorp.secom@buriti.df.gov.br informando nome completo, razão social e e-mail. Demais informações poderão ser obtidas na CEL-SECOM ou pelo Telefone: 0xx(61) 3961.1696, nos dias úteis, de 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2023
FABIO PAIXÃO DE AZEVEDO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01124

PROCESSO Nº 00150-00000647/2020-61. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 03.658.028/0001-09 e a empresa GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 02.430.968/0003-45. Do Objeto: Cancelamento Saldo de empenho da Nota de Empenho 2023NE00010, conforme solicitação e autorização do ordenador de despesa. Do Valor: R$ 2.446,50 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho Nº 13392621929620001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho:27DE DEZEMBRO DE 2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01123

PROCESSO Nº 00150-00008775/2023-03. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO ARTISTICA MAPATI, CNPJ Nº 02.483.227/0001-60. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "ARTEAR: DIREITO À INFÂNCIA, SAÚDE MENTAL, TRADIÇÃO E SALVAGUARDA ARTÍSTICA", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor:R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho Nº 13392621990750289, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 DE DEZEMBRO DE 2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01125

PROCESSO Nº 00150-00008099/2023-60. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 03.658.028/0001-09 e GABRIEL ROCHA OLIVEIRA, CPF Nº 057.XXXXXX-24. Do Objeto: PREMIAÇÃO DE BATALHAS DE RIMA DO GRUPO SAMAMBA STREET, SELECIONADA POR MEIO DO EDITAL Nº 11/2023 - INVADINDO A CENA: EDITAL DE BATALHAS DE RIMA DO DF E ENTORNO CUJA CARACTERÍSTICA DA PREMIAÇÃO SE DEU EM DECORRÊNCIA DA RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO OU CULTURAL DO DISTRIO FEDERAL E/ OU REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - RIDE-DF, NO CONTEXTO DAS BATALHAS DE RIMA. Prazo: 02 dias. Do Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho Nº 13392621940230002, Fonte 1000000, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 DE DEZEMBRO DE 2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01127

PROCESSO Nº 00150-00008100/2023-56. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 03.658.028/0001-09 e FERNANDO GOMES DA ROCHA, CPF Nº 002XXXXXX-48. Do Objeto: PREMIAÇÃO DE BATALHAS DE RIMA DO GRUPO BATALHA DO CINZEIRO, SELECIONADA POR MEIO DO EDITAL Nº 11/2023 - INVADINDO A CENA: EDITAL DE BATALHAS DE RIMA DO DF E ENTORNO CUJA CARACTERÍSTICA DA PREMIAÇÃO SE DEU EM DECORRÊNCIA DA RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO OU CULTURAL DO DISTRIO FEDERAL E/ OU REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - RIDE-DF, NO CONTEXTO DAS BATALHAS DE RIMA. Prazo: 02 dias. Do Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho Nº 13392621940230002, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 DE DEZEMBRO DE 2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01130

PROCESSO Nº 00150-00008094/2023-37. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 03.658.028/0001-09 e MATEUS FERNANDES RODRIGUES, CPF Nº 072.XXX.XXX-60. Do Objeto: PREMIAÇÃO DE BATALHAS DE RIMA DO GRUPO FRESTYLE AO QUADRADO, SELECIONADA POR MEIO DO EDITAL Nº 11/2023 - INVADINDO A CENA: EDITAL DE BATALHAS DE RIMA DO DF E ENTORNO CUJA CARACTERÍSTICA DA PREMIAÇÃO SE DEU EM DECORRÊNCIA DA RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO OU CULTURAL DO DISTRIO FEDERAL E/ OU REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - RIDE-DF, NO CONTEXTO DAS BATALHAS DE RIMA. Prazo: 02 dias. Do Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho Nº 13392621940230002, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 DE DEZEMBRO DE 2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01132

PROCESSO Nº 00150-00008107/2023-78. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 03.658.028/0001-09 e JOYCE PRISCILA PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 070.XXXXXX-86. Do Objeto: PREMIAÇÃO DE BATALHAS DE RIMA DO GRUPO BATALHA DO PASSAGEIRO, SELECIONADA POR MEIO DO EDITAL Nº 11/2023 - INVADINDO A CENA: EDITAL DE BATALHAS DE RIMA DO DF E ENTORNO CUJA CARACTERÍSTICA DA PREMIAÇÃO SE DEU EM DECORRÊNCIA DA RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO OU CULTURAL DO DISTRIO FEDERAL E/ OU REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - RIDE-DF, NO CONTEXTO DAS BATALHAS DE RIMA. Prazo: 02 dias. Do Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho Nº 13392621940230002, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 DE DEZEMBRO DE 2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01133

PROCESSO Nº 00150-0000007555/2023-76. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES, CNPJ Nº 00.656.809/0001-76. Do Objeto: CANCELAMENTO DA EMPENHO 2023NE01090 PARA CORREÇÃO DO NUMERO DO PROCESSO. Prazo: 03 dias. Do Valor: R$ 1000,00 (um mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho Nº 13122821940880008, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 DE DEZEMBRO DE 2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01134

PROCESSO Nº 00150-00007555/2023-54. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES, CNPJ Nº 00.656.809/0001-76. Do Objeto: DESPESA COM A INSCRIÇÃO NO XXVI CONGRESSO BRASILEIRO DE OUVIDORES - "A OUVIDORIA E A INCLUSÃO CIDADÃO: AÇÕES E INOVAÇÕES", REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES/ OMBUDSMAN - ABO, A SER REALIZADO NOS DIAS 27, 28 E 29 DE NOVEMBRO DE 2023, EM BRASÍLIA/DF. Prazo: 03 dias. Do

Valor: R$ 1000,00 (um mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho Nº 13122821940880008, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 DE DEZEMBRO DE 2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01135

PROCESSO Nº 00150-00008547/2023-25. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 03.658.028/0001-09 e SOMOS 61 CENTRO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA CIDADANIA E MEIO AMBIENTE, CNPJ Nº 02.618.429/0001-72. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "Manifesto Sonoro", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho Nº 13392621990750331, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 DE DEZEMBRO DE 2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01137

PROCESSO Nº 00150-00008098/2023-15. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 03.658.028/0001-09 e WARLEY FERREIRA ROCHA, CPF Nº 087.XXX.XXX-70. Do Objeto: PREMIAÇÃO DE BATALHAS DE RIMA DO GRUPO GUERRA DO FLOW, SELECIONADA POR MEIO DO EDITAL Nº 11/2023 - INVADINDO A CENA: EDITAL DE BATALHAS DE RIMA DO DF E ENTORNO CUJA CARACTERÍSTICA DA PREMIAÇÃO SE DEU EM DECORRÊNCIA DA RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO OU CULTURAL DO DISTRIO FEDERAL E/ OU REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - RIDE-DF, NO CONTEXTO DAS BATALHAS DE RIMA. Prazo: 02 dias. Do Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho Nº 13392621940230002, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 DE DEZEMBRO DE 2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01138

PROCESSO Nº 00150-00008097/2023-71. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 03.658.028/0001-09 e OHARA VITARA DE MELO CASTRO, CPF Nº 048.XXXXXX-30. Do Objeto: PREMIAÇÃO DE BATALHAS DE RIMA DO GRUPO BATALHA DO SK8, SELECIONADA POR MEIO DO EDITAL Nº 11/2023 - INVADINDO A CENA: EDITAL DE BATALHAS DE RIMA DO DF E ENTORNO CUJA CARACTERÍSTICA DA PREMIAÇÃO SE DEU EM DECORRÊNCIA DA RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO OU CULTURAL DO DISTRIO FEDERAL E/ OU REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - RIDE-DF, NO CONTEXTO DAS BATALHAS DE RIMA. Prazo: 02 dias. Do Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho Nº 13392621940230002, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 DE DEZEMBRO DE 2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01139

PROCESSO Nº 00150-00008610/2023-23. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 03.658.028/0001-09 e INSTITUTO AMIGOS DA RESERVA DA BIOFERA DO CERRADO, CNPJ Nº 08408930000190. Do Objeto: TERMO DE FOMENTO EM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO DF CURSO, CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO A ESTE INSTRUMENTO. Prazo: 002 dias. Do Valor: R$ 199.197,30 (cento e noventa e nove mil cento e noventa e sete reais e trinta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho Nº 13392621990750287, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 DE DEZEMBRO DE 2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01140

PROCESSO Nº 00150-00008610/2023-23. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 03.658.028/0001-09 e INSTITUTO AMIGOS DA RESERVA DA BIOFERA DO CERRADO, CNPJ Nº 08408930000190. Do Objeto: TERMO DE FOMENTO EM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO DF CURSO, CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO A ESTE INSTRUMENTO. Prazo: 002 dias. Do Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho Nº 13392621990750002, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 DE DEZEMBRO DE 2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01141

PROCESSO Nº 00150-00008610/2023-23. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 03.658.028/0001-09 e INSTITUTO AMIGOS DA RESERVA DA BIOFERA DO CERRADO, CNPJ Nº 08408930000190. Do Objeto: TERMO DE FOMENTO EM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO DF CURSO, CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO A ESTE INSTRUMENTO. Prazo: 002 dias. Do Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho Nº 13392621990750344, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 DE DEZEMBRO DE 2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01142

PROCESSO Nº 00150-00008610/2023-23. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 03.658.028/0001-09 e INSTITUTO AMIGOS DA RESERVA DA BIOFERA DO CERRADO, CNPJ Nº 08408930000190. Do Objeto: TERMO DE FOMENTO EM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO DF CURSO, CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO A ESTE INSTRUMENTO. Prazo: 002 dias. Do Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho Nº 13392621990750325, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 DE DEZEMBRO DE 2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01143

PROCESSO Nº 00150-00008076/2023-55. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO DE CULTURA, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO, CNPJ Nº 07.821.809/0001-23. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "VISÃO PARA TODOS,", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho Nº 23695621990750306, Fonte 1000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 DE DEZEMBRO DE 2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01144

PROCESSO Nº 00150-00008076/2023-55. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO DE CULTURA, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO, CNPJ Nº 07.821.809/0001-23. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "VISÃO PARA TODOS,", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R$ 149.915,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e quinze reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho Nº 13392621990750005, Fonte 1000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 DE DEZEMBRO DE 2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01145

PROCESSO Nº 00150-00005383/2023-84. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 03.658.028/0001-09 e a empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 07.766.048/0002-35. Do Objeto: Cancelamento da Nota de Empenho 2023NE00574, conforme solicitação e autorização do ordenador de despesa. Do Valor: R$ 24.908,34 (vinte e quatro mil, novecentos e oito reais e trinta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho Nº 13122821985179634, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 DE DEZEMBRO DE 2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01148

PROCESSO Nº 00150-00006667/2023-98. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 03.658.028/0001-09 e a empresa A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E DE INFORMÁTICA, CNPJ Nº 35.084.256/0001-09. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, LOTE 01-ADAPTADOR DE METAL DE SSD2,5 PARA BAIA 3,5.ITEM 01-1.1. ESPECIFICAÇÕES:1.1.1. FATOR DE FORMA: SATA;1.1.2. INTERFACE: SATA;1.1.3. DIMENSÕES: 37,5 X 40,9 X 7,78 MM;1.1.4. SSD 2,5´;1.1.5. PARA BAIA 3,5´.1.2. CONTEÚDO DA EMBALAGEM:1.2.1. ADAPTADOR DE SSD 2,5, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. QUANTIDADE: 200. VALOR uNiTÁRIO: 29,35. Prazo: 03 dias. Do Valor: R$ 5.870,00 (cinco mil, oitocentos e setenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho Nº 13126821914712539, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 DE DEZEMBRO DE 2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01149

PROCESSO Nº 00150-00006667/2023-98. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 03.658.028/0001-09 e a empresa L DE A B DANTAS, CNPJ Nº 42.726.388/0001-52. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, LOTE 02-SSD: 240GB, SATA; LEITURA: 545MB/ S; GRAVAÇÃO: 430MB/S; ENERGIA: POTÊNCIA A@VA MÉDIA (MW): 60; MÁX. LEITURA OPERACIONAL (MW): 1.700; SONO (MW): 26; DEVSLP (MW): MILHÃO DE HORAS; AMBIENTAL: TEMPERATURAS DE OPERAÇÃOFTT: 0ºC A 70ºC; TEMPERATURAS NÃO OPERACIONAIS: -55ºC A 85ºC; VIBRAÇÃO

OPERACIONAL: 5,0 GRMS, 10-2000 HZ; VIBRAÇÃO NÃO OPERACIONAL: 4,9 GRMS, 7-800 HZ; CHOQUE: 1.500 G, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. QUANTIDADE: 200. VALOR UNITÁRIO: 88,90. Prazo: 03 dias. Do Valor: R$ 17.780,00 (dezessete mil, setecentos e oitenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho Nº 13126821914712539, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 DE DEZEMBRO DE 2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo Nº 00150-00008094/2023-37, com fulcro no caput do art. 25 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 76 do Decreto Nº 38.933, de 15 de março de 2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação do grupo FREESTYLE AO QUADRADO, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), por meio do Edital Nº 11/2023 - Invadindo a cena: Edital de Batalhas de Rima do DF e Entorno (Processo SEI Nº 00150-00005778/2023-87), cuja característica da premiação se deu em decorrência da relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrio Federal e/ou Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE-DF, no contexto das batalhas de rima, representado por MATEUS FERNANDES RODRIGUES, CPF Nº 072.***.***-60, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0002 - Chamamento Público para a Valorização da Arte Urbana, Natureza de Despesa 33.50.41, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 22 DE DEZEMBRO DE 2023 FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo Nº 00150-00008097/2023-71, com fulcro no caput do art. 25 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 76 do Decreto Nº 38.933, de 15 de março de 2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação do coletivo BATALHA DO SK8, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), por meio do Chamamento Público Nº 11/2023, relativo à Seleção de Premiação para Coletivos de Batalhas de Rima, para premiar agentes culturais (grupos ou coletivos) que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal e/ou da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE-DF, no contexto das batalhas de rima, representado por OHARA VITARA DE MELO CASTRO, sob o CPF Nº 048.***.***-30, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0002 - Chamamento Público para a Valorização da Arte Urbana, Natureza de Despesa 33.50.41, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 21 DE DEZEMBRO DE 2023 FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo Nº 00150-00008098/2023-15, com fulcro no caput do art. 25 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 76 do Decreto Nº 38.933, de 15 de março de 2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação do coletivo Batalha de Rima, do grupo BATALHA DO CINZEIRO, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), por meio do Chamamento Público Nº 11/2023, relativo à Seleção de Premiação para Coletivos de Batalha de Rima, para premiar agentes culturais (grupos ou coletivos) que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal e/ou da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE-DF, no contexto das batalhas de rima, representado por FERNANDO GOMES DA ROCHA, sob o CPF Nº 002.***.***-48, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0002 - Chamamento Público para a Valorização da Arte Urbana, Natureza de Despesa 33.50.41, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 20 DE DEZEMBRO DE 2023 FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo Nº 00150-00008098/2023-15, com fulcro no caput do art. 25 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 76 do Decreto Nº 38.933, de 15 de março de 2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação do coletivo Batalha de Rima, do grupo GUERRA DO FLOW, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), por meio do Chamamento Público Nº 11/2023, relativo à Seleção de Premiação para Coletivos de Batalha de Rima, para premiar agentes culturais (grupos ou coletivos) que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal e/ou da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE-DF, no contexto das batalhas de rima, representado por WARLEY FERREIRA ROCHA, sob o CPF Nº 087.***.***-70, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0002 - Chamamento Público para a Valorização da Arte Urbana, Natureza de Despesa 33.50.41, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 20 DE DEZEMBRO DE 2023 FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo Nº 00150-00008099/2023-60, com fulcro no caput do art. 25 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 76 do Decreto Nº 38.933, de 15 de março de 2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação do coletivo SAMAMBA STREET, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), por meio do Chamamento Público Nº 11/2023, relativo à Seleção de Premiação para Coletivos de Batalhas de Rima, para premiar agentes culturais (grupos ou coletivos) que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal e/ou da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE-DF, no contexto das batalhas de rima, representado por GABRIEL ROCHA OLIVEIRA, sob o CPF Nº 057.***.***-24, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0002 - Chamamento Público para a Valorização da Arte Urbana, Natureza de Despesa 33.50.41, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 21 DE DEZEMBRO DE 2023 FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo Nº 00150-00008107/2023-78, com fulcro no caput do art. 25 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 76 do Decreto Nº 38.933, de 15 de março de 2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação do grupo BATALHA DO PASSAGEIRO, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), por meio do Edital Nº 11/2023 - Invadindo a cena: Edital de Batalhas de Rima do DF e Entorno (Processo SEI Nº 00150-00005778/2023-87), cuja característica da premiação se deu em decorrência da relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrio Federal e/ou Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE-DF, no contexto das batalhas de rima, representado por JOYCE PRISCILA PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 070.***.***- 86, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0002 - Chamamento Público para a Valorização da Arte Urbana, Natureza de Despesa 33.50.41, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 22 DE DEZEMBRO DE 2023 FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 28/2022
PROCESSO Nº 00150-00002947/2022-46

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o Nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010,nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, publicado no DODF Nº 125, de 05 de julho de 2023, pag.32, e a Organização da Sociedade Civil AAMA – ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA MAPATI, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.483.227/0001-60, neste ato representada por DAZI ANTUNES CORRÊA, que exerce a função de Presidenta, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO Nº 28/2022, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento Nº 28/2022 até 30/10/2024, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. Brasília, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 Pelo Distrito Federal: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela Organização da Sociedade Civil: DAZI ANTUNES CORRÊA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 163/2023
PROCESSO Nº 00150-00008775/2023-03

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o Nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial Nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto Nº 32.598, capitulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA MAPATI, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.483.227/0001-6, neste ato representada por DAZI ANTUNES CORRÊA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “ARTEAR: Direito à Infância, Saúde Mental, Tradição e Salvaguarda Artística", visando integrar diversas iniciativas culturais no Distrito Federal, com formação artística e em economia criativa, promoção de conteúdo, criação e fruição artística de grupos artísticos no Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global

dos recursos públicos da parceria é de R$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0289; III – Natureza da Despesa: IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), conforme Nota de Empenho Nº 2023NE01123, emitida em 27/12/2023, sob o evento Nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/01/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, Matrícula Nº 238.615-1, Técnico de Atividades Culturais, RICARDO VIEIRA ROEHE, Matrícula Nº 240.599-7, Técnico de Atividades Culturais e ROSÂNGELA DE MORAES BUCAR, Matrícula Nº 033.288-7, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 27 DE DEZEMBRO DE 2023 P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: DAZI ANTUNES CORRÊA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 164/2023
PROCESSO Nº 00150-00008547/2023-25

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o Nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial Nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto Nº 32.598, capitulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil SOMOS 61 CENTRO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA CIDADANIA E MEIO AMBIENTE., doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.618.429/0001-72, neste ato representada por RODRIGO STÉLIO GUILHERME DA SILVA,que exerce a função de Diretor Executivo, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Manifesto Sonoro", a ser executado na Galeria dos Estados - Brasília, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R$70.000,00 (SETENTA MIL REAIS). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0331; III – Natureza da Despesa: 335041. IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R$70.000,00 (setenta mil reais), conforme Nota de Empenho Nº 2023NE01135, emitida em 27/12/2023, sob o evento Nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 28/03/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: MARGARETH RIBEIRO MOURA - Matrícula Nº 091.128-6 - Analista de Atividades Culturais e MARIANA OLIVEIRA MACEDO - Matrícula Nº 245.409-2 - Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 27 DE DEZEMBRO DE 2023 P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC:RODRIGO STÉLIO GUILHERME DA SILVA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 166/2023
PROCESSO Nº 00150-00008610/2023-23

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o Nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial Nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto Nº 32.598, capitulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO AMIGOS DA RESERVA DA BIOSFERA DO CERRADO, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.408.930/0001-90, neste ato representada por CAMILA COUTINHO CARVALHO DE REZENDE, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto " DF CURSO", a ser executado de forma online, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (130164243). CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R$ 1.699.197,30 (um milhão seiscentos e noventa e nove mil cento e noventa e sete reais e trinta centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0325, 13.392.6219.9075.0287, 13.392.6219.9075.0002, 13.392.6219.9075.0344; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – Os empenhos são de R$199.197,30 (cento e noventa e nove mil cento e noventa e sete reais e trinta centavos), de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), e de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Notas de Empenho Nº 2023NE01139,,2023NE01140, 2023NE01141, 2023NE01142, emitidas em 27/12/2023, sob o evento Nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 29/10/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: VANDLINY PAIVA MARTINS TEIXEIRA, Matrícula Nº 240.512-1, Técnico de Atividades Culturais, APARECIDA DE FÁTIMA ARAÚJO MOURA, Matrícula Nº 174.535-2, Gestor em Pol. Publicas e Gestão Governamental, e ARTANI GRANGEIRO DA SILVA PEDROSA, Matrícula Nº 174.925-0, Gestor em Pol. Publicas e Gestão Governamental,. Data da assinatura: 28 DE DEZEMBRO DE 2023 P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: CAMILA COUTINHO CARVALHO DE REZENDE.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 167/2023
PROCESSO Nº 00150-00008076/2023-55

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o Nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial Nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto Nº 32.598, capitulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE CULTURA, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.821.809/0001-23, neste ato representada por KELLY FRAGOSO SOUZA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Visão Para Todos", a ser executado na Região Administrativa da Estrutural, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R$329.915,00 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e quinze reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 23.695.6219.9075.0306, 13.392.6219.9075.0005; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – Os empenhos são de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), e de R$149.915,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e quinze reais), conforme Notas de Empenho Nº 2023NE01143 e 2023NE01144, emitidas em 28/12/2023, sob o evento Nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 07/07/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: JAQUELINE LISBOA AGUIEIROS, Matrícula Nº 158.503-7, Gestor em Pol. Publicas e Gestão Governamental, JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO, Matrícula Nº 172.877-6, Analista em Pol. Publicas e Gestão Governamental e LEILEIANE DAS GRAÇAS OLIVEIRA DANTAS, Matrícula Nº 174.926-9, Gestor em Pol. Publicas e Gestão Governamental. Data da assinatura: 28 DE DEZEMBRO DE 2023 P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: KELLY FRAGOSO SOUSA.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1109/2023

PROCESSO Nº 00150-00008166/2023-46. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ Nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Suzelle Keila dos Santos Bezerra - CPF Nº 036.***.***-80. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria Nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF Nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R$ 5.620,00 (cinco mil, seiscentos e vinte reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho Nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1110/2023

PROCESSO Nº 00150-00008154/2023-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ Nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Marcelo Lima Campos - CPF Nº 584.***.***-68. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria Nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF Nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R$ 35.169,36 (trinta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho Nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1111/2023

PROCESSO Nº 00150-00008231/2023-33. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ Nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Karinne Cristina Ribeiro Santos - CPF Nº 029.***.***-93. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria Nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF Nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R$ 0,00 (sete mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho Nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1112/2023

PROCESSO Nº 00150-00008214/2023-04. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ Nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Tainã Cristina Bandeira Santana - CPF Nº 037.***.***-50. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria Nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF Nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho Nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1113/2023

PROCESSO Nº 00150-00008203/2023-16. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ Nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Lucas Moya Corrêa da Silva - CPF Nº 036.***.***-40. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria Nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF Nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R$ 48.511,89 (quarenta e oito mil, quinhentos e onze reais e oitenta e nove centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho Nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1114/2023

PROCESSO Nº 00150-00008232/2023-88. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ Nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Mari Sato - CPF Nº 698.***.***-00. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria Nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF Nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R$ 14.627,96 (quatorze mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho Nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1115/2023

PROCESSO Nº 00150-00008161/2023-13. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ Nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Bruna Luiza Araujo da Cunha - CPF Nº 032.***.***-66. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria Nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF Nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R$ 7.451,99 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho Nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1116/2023

PROCESSO Nº 00150-00008216/2023-95. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ Nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Luiza Fiuza Villaça Farias - CPF Nº 061.***.***-20. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria Nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF Nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R$ 74.906,01 (setenta e quatro mil, novecentos e seis reais e um centavo). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho Nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1118/2023

PROCESSO Nº 00150-00008194/2023-63. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ Nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Alessandra Rosa de Carvalho - CPF Nº 976.***.***-87. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria Nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF Nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R$ 73.369,35 (setenta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho Nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1120/2023

PROCESSO Nº 00150-00008238/2023-55. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ Nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural G7 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CPF Nº 08.323.135/0001-08. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria Nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF Nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho Nº 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1121/2023

PROCESSO Nº 00150-00008165/2023-00. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ Nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Jamila Oliveira Terra - CPF Nº 035.***.***-50. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria Nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF Nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R$ 7.456,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho Nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1122/2023

PROCESSO Nº 00150-00008160/2023-79. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ Nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Alaor Rosa Filho - CPF Nº 161.***.***-72. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria Nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF Nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R$ 11.499,02 (onze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho Nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1177/2023

PROCESSO Nº 00150-00008353/2023-20. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ Nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DANIEL JUNIO NASCIMENTO DA CONCEICAO - CPF/CNPJ Nº 072.***.***-03. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 10/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA HIP HOP. Do Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho Nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/12/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 494/2022

PROCESSO: 00150-00008024/2021-17; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA LÚCIA DA SILVEIRA SOARES: Nota de Empenho Nº 00665/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 494/2022, VALOR: 79.993,91 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e um centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de

Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "SURDODUNZINHO - MÃOS QUE CANTAM, TOCAM E BRINCAM!"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: ANA LÚCIA DA SILVEIRA SOARES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 626/2023

PROCESSO: 00150-00007957/2023-59; NOTA DE EMPENHO Nº 00874/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Ana Luiza Almeida Lupiano Nobre Farias. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 626/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R$ 7.404,00 (sete mil, quatrocentos e quatro reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023; LEGISLAÇÃO: Lei Nº 934/2017, Portaria Nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Ana Luiza Almeida Lupiano Nobre Farias.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 627/2023

PROCESSO: 00150-00007936/2023-33; NOTA DE EMPENHO Nº 00878/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Casa de Cultura Telar. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 627/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R$ 31.425,00 (trinta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF - Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023; LEGISLAÇÃO: Lei Nº 934/2017, Portaria Nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Casa de Cultura Telar.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48002/2022

Processo: 00431-00001134/2023-27. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e DIRETA FÁCIL TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. DO OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato. 2) Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º da Lei nº 8.666/93, consoante informações apresentadas nas Notas Técnicas Nº 15 e 17/2023 - SEDES/SEEDS/SUBSAN/CSAN/DIPROS, para acrescer em 15% o quantitativo inicial de cada item, correspondente a 28.620 Km (vinte e oito mil seiscentos e vinte quilômetros). 3) Reajustar o valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de Outubro/2022 a Setembro/2023, no percentual de5,18523%, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei n° 8.666/93 e item 5.2 da Cláusula Quinta contrato originário. DO VALOR: O valor total do contrato é de R$ 1.261.019,16 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil dezenove reais e dezesseis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4173.0003; ND: 33.90.39; Fonte: 100, conforme Notas de Empenho nº 2023NE00805, 2023NE00804 e 2023NE00806, no valor de R$ 173.397,39 (cento e setenta e três mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos) na modalidade 02-Estimativo, emitidas em 28/12/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar. DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: KELLI REGINA BROK, na qualidade de Sócia Administradora.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 08/2023

Processo nº 00001-00033854/2023-49. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL - SEMA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ASSOCIAÇÃO CIVIL ALTERNATIVA TERRAZUL, DO OBJETO: Este termo tem como objeto a execução de um mapeamento das iniciativas alinhadas à Agenda 2030 e à Carta da Terra, com a posterior publicação de um guia de iniciativas sustentáveis do Lago Norte como produto final, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar do Dep. Fábio Felix, no âmbito do SISCONEP, Ofício Eletrônico Nº 6548 (121023047), a ser executado por meio de Termo de Fomento com Associação Civil Alternativa Terrazul (CNPJ: 03.197.372/0001-48) VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.101, Nota de Empenho: 2023NE00380 de 22/12/2023, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 18.541.6210.9107.0217 - PROMOVER PROJETOS AMBIENTAIS EM TODO DF, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.50.41 VIGÊNCIA: de 06 (seis) meses, iniciando-se em 22 de dezembro de 2023 e encerrando-se em 22 de junho de 2024. Data de assinatura: 22/12/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: PEDRO IVO DE SOUZA BATISTA, na qualidade de Presidente.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2023

PROCESSO SEI Nº: 00094-00006860/2023-13. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, CNPJ nº 01.567.525/0001-76, e a empresa SOTKON BRASIL - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 12.638.047/0001-64. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento e instalação de 17 (dezessete) unidades de contêineres semienterrados, consoante especificam os termos do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 02/2023-CPL/SLU-DF, da Proposta de Preços, da Ata de Registro de Preços n.º 01/2023. VALOR: O valor total do contrato é de R$ 913.866,00 (novecentos e treze mil, oitocentos e sessenta e nove reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 01: UO: 22214;PT: 15.452.6209.2079.0007;NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52; SUBITEM: 34;Os empenhos iniciais são de R$ 41.327,00 (quarenta e um mil trezentos e vinte e sete reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE01324, emitida em 17/11/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade global. R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE01416, emitida em 17/11/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade global, R$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE01417, emitida em 17/11/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade global: R$ 110.542,00 (cento e dez mil quinhentos e quarenta e dois reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE01418, emitida em 17/11/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade global. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02: PT: 15.452.6209.8508.0033; fonte de Recursos: 1200 e 1830; Natureza de Despesa: 44.90.52, Subitem: 34. Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, Valor Total (Fonte 120): R$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais); Valor Total (Fonte 183): R$ 110.542,00 (cento e dez mil quinhentos e quarenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03: PT: 15.452.6209.2079.0007; Fonte de Recursos: 2200; Natureza de Despesa: 44.90.52; Subitem: 34. Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos; Valor Total: R$ 41.327,00 (quarenta e um mil trezentos e vinte e sete reais) DA VIGÊNCIA: contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, quando houver, sendo seu extrato publicado no DODF, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 23/11/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF: SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor(a) de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: CRISTINA MARIA VALENTE ATCHABAHIAN e RICARDO GONÇALVES VALENTE, Representantes Legais.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
DA CARTA CONVITE Nº 01/2023

Processo nº 00094-00000487/2023-97. Objeto: Contratação de empresa especializada, com profissionais habilitados e capacitados, para elaboração da Avaliação Preliminar (Etapa 1) da Fase 1 (Processo de Identificação de Áreas Contaminadas) do Gerenciamento de Áreas Contaminadas (GAC) para a área do Aterro Sanitário de Brasília

(ASB), conforme as especificações, quantidades e condições constantes no Edital e seus anexos.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público o resultado de julgamento da Habilitação: a) Inabilitar a empresa EVA WAY PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 09.539.856/0001-04, pelo não atendimento de todas as exigências editalícias, em especial as exigências contidas nos itens 6.1.4 e 6.1.5, concernente a qualificação técnica. A Ata ficará disponível no sítio https://www.slu.df.gov.br/convites-em-andamento/. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtido nos telefones: 3213-0228, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h. Fica aberto o prazo para interposição de recurso a partir da data desta publicação.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
DA CARTA CONVITE Nº 02/2023

Processo nº 00094-00000478/2023-04. Objeto: Contratação de empresa especializada, com profissionais habilitados e capacitados, para elaboração da Avaliação Preliminar (Etapa 1) da Fase 1 (Processo de Identificação de Áreas Contaminadas) do Gerenciamento de Áreas Contaminadas (GAC) para a área do Aterro Controlado do Jóquei (ACJ), antigo Lixão da Estrutural, conforme as especificações, quantidades e condições constantes no Edital e em seus anexos.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público o resultado de julgamento da Habilitação: a) Inabilitar a empresa EVA WAY PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 09.539.856/0001-04, pelo não atendimento de todas as exigências editalícias, em especial as exigências contidas nos itens 6.1.4 e 6.1.5, concernente a qualificação técnica. A Ata ficará disponível no sítio https://www.slu.df.gov.br/convites-em-andamento/. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtido nos telefones 3213-0228, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h. Fica aberto o prazo para interposição de recurso a partir da data desta publicação.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 NOVA DATA

Processo: 00094-00003855/2023-59. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer licenciamento de equipamentos de Firewall da marca Fortinet e manutenção, garantia e suporte preventivo e corretivo, de forma contínua, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, para que seja possível a continuidade das atividades no setor de segurança, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. O Pregoeiro do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público que o Pregão Eletrônico nº 16/2023 NOVA DATA-SLU/DF, o qual encontrava-se suspenso sine die será reaberto. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Valor estimado: R$ 687.000,00 (seiscentos e oitenta e sete mil reais). Unidade Orçamentária: 22214, UASG: 926254, Elemento de Despesa: 33.90.40 PT: 15.122.8209.2557.5182. Entrega das Propostas: a partir de 29/12/2023, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/01/2024 às 09h (horário de Brasília) no endereço www.gov.br/compras.O Edital ficará disponível nos sítios www.gov.br/compras e do SLU https://www.slu.df.gov.br/pregao-em-andamento/. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no telefone 3213-0228, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

NEFI DE SOUZA FREITAS

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023

Processo: 00094-00006493/2021-96. Objeto: Concessão de área pública pertencente a esta Autarquia de 150 m2 (cento e cinquenta metros quadrados), no interior do terreno localizado no Núcleo de Limpeza Norte, no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAI/Norte, Lote 23, Asa Norte, Brasília - DF, a qual será destinada à instalação de antena de transmissão de telefonia, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. O Pregoeiro do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público o Pregão Presencial nº 22/2023-SLU/DF. Tipo: Maior Lance. Valor estimado: R$ 50.477,76 (cinquenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos). Unidade Orçamentária: 22214, UASG: 926254. Entrega das Propostas: a partir de 29/12/2023. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/01/2024 às 09h (horário de Brasília) no endereço SETOR COMERCIAL SUL – Quadra 08 – Bl. B-50, 6º andar – Ed. Venâncio 2.000 – Auditório "Vem Saber" - Brasília – DF. O Edital ficará disponível nos sítios www.gov.br/compras e do SLU https://www.slu.df.gov.br/pregao-em-andamento/. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no telefone 3213-0228, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

NEFI DE SOUZA FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2023

Processo: 04035-00007466/2023-76. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – SEDET/DF, CNPJ nº 34.346.776/0001-80 e o INSTITUTO ME AJUDE A AJUDAR – IMAA, CNPJ nº 40.847.666/0001-02. DO OBJETO: Realização do Projeto “CAPACITANDO ELAS”, na Região Administrativa do Recanto das Emas – Macroterritório Sul do DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (SEI nº 129915304). DO VALOR: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.333.6207.9107.0324. Natureza da Despesa: 33.50.41. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho nº 2023NE01019, emitida em 26/12/2023. Modalidade: Global. Evento: 400097. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência 10 (dez) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023. COMISSÃO GESTORA DA PARCERIA: ISABELLY LACERDA DA SILVA, matrícula: 284.046-4, ISRAFIL MENDES DE JESUS, matrícula: 283.698-X e JOÃO VICTOR CAMPOS FERREIRA, matrícula: 284.051-0. SIGNATÁRIOS: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA e Pelo IMAA: MARCELO CLEYTON COSTA PEREIRA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023
Processo nº 04035-00005167/2023-05

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de serviço de vistoria de conformidade, com coleta de dados por meio de coletor eletrônico (*tablet*), sob demanda, compreendendo a vistoria técnica, análise de achados, elaboração e divulgação de resultados, conforme normas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF e o Termo de Referência constante do Anexo I do presente Edital.Valor estimado: R$ 4.433.927,52 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos). Tipo: Menor Preço por Item. Data de abertura do certame: 18/01/2024 às 10:00h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br e em www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9312.

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA
Pregoeira

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 13/2023–IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 896/2023-DIRET, 3750ª sessão, realizada em 27/12/2023, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 13/2023-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00008887/2023-77, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 01 - PO 822 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R$ 15.893.000,00; ITEM 02 - PO 823 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R$ 13.623.000,00; ITEM 04 - JOÃO HORIQUE GOMES CORREIA R$ 2.160.000,00; ITEM 09 - CMA TRANSPORTES R$ 7.704.200,00; ITEM 13 - PEDRO ALVES DE SOUZA R$ 27.000,00; ITEM 15 - CHEFÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA R$ 121.119,00; ITEM 23 - FORTTI PARTICIPAÇÕES E GESTÃO PATRIMONIAL LTDA R$ 341.000,22; ITEM 24 - FORTTI PARTICIPAÇÕES E GESTÃO PATRIMONIAL LTDA R$ 341.000,22; ITEM 25 - FORTTI PARTICIPAÇÕES E GESTÃO PATRIMONIAL LTDA R$ 341.000,22; ITEM 27 - AMANDA FELICIANA DE SOUZA R$ 279.400,00; ITEM 28 - AMANDA FELICIANA DE SOUZA R$ 277.150,00; ITEM 29 - LINDA MAKE BRASÍLIA COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA R$ 503.150,00; ITEM 32 - VELOX INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R$ 521.000,00; ITEM 36 - VELOX INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R$ 566.000,00; ITEM 37 - NOEL CARLOS DA SILVA e SIMONIA TELES DE ALBUQUERQUE R$ 352.204,75; ITEM 38 - ANA PAULA CUNHA R$ 315.099,99; ITEM 39 - FERNANDO LUIS MARCUSSI R$ 345.005,00; ITEM 53 - RICARDO MANUEL BANDARRA MENDES R$ 350.000,00; ITEM 66 - KAROLINA VANESSA CARLOS VARJÃO R$ 310.000,99; ITEM 73 - RICARDO FREITAS DA SILVA R$ 340.000,00; ITEM 74 - FLORENTINO JUNIO ARAÚJO LEONIDAS R$ 303.999,99; ITEM 101 - EMIPA - EMPRESA DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA R$ 2.776.543,00; ITEM 108 - MARCELA SANTOS DA SILVA LEITE e MARCELA SANTOS DA SILVA (PJ) R$ 152.090,00; ITEM 110 - JOSÉ CLAUDIONOR DE ALCÂNTARA R$ 98.001,00; ITEM 115 - MARCO CÉSAR DOUETTS GOUVEIA R$ 107.781,00; ITEM 129 - CASA DA ENGRENAGEM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA R$ 173.600,00; ITEM 131 - SUDOESTE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA R$ 1.501.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 05, 07, 11, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 33, 34, 35, 57, 58, 59, 62, 63, 69, 70, 71, 92, 93, 102, 104, 107, 109, 116, 117, 123, 125, 126, 132, 136, 137 e 138, serão sobrestados,

de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 01/03/2024, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2023
JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA
Presidente da Comissão, Respondendo

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS EDITAIS DE 2017, 2022 E 2023 - VICENTE PIRES E ARNIQUEIRA

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 8, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 02 LT 12, ao interessado ILMARA DELMA LUSTOSA BASTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007909/2023-81; Item 26, SHVP TRECHO 01 Q 02 CJ 10 LT 77, ao interessado CLEBER APARECIDO DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007618/2023-93; Item 59, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 08 LT 18, ao interessado HENRIQUE EDUARDO BAHOUTH, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007516/2023-78; Item 7, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 02 LT 10, ao interessado VALÉRIA DOS SANTOS SOUZA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007912/2023-03; Item 142, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 10 LT 01, ao interessado CARLOS ALBERTO DE LIMA SOARES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001151/2023-78; Item 683, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 09 LT 09, ao interessado EDVALDO NASCIMENTO DE FARIAS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00018482/2017-07; Item 38, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 21 LT 32, ao interessado PAULO ROBERTO BRAVO JÚNIOR, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00008087/2023-56; Item 62, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 14 LT 03, ao interessado FABIANO HENRIQUE DOS SANTOS BESPALHOK, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00008023/2023-55; Item 14, QD 08 CJ 21 LT 15, ao interessado HUDSON CARDOSO COUTINHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009221/2023-36; Item 25, QD 09 CJ 10 LT 03, ao interessado ROSA MARIA LIMA COSTA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009900/2023-13; Item 39, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 22 LT 19, ao interessado VANDA CAVALCANTE SOUSA BARBOSA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007162/2023-61; Item 13, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 13 LT 12, ao interessado CREUNICE NUNES DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009845/2023-53; Item 4, SHVP TRECHO 03 QD EPTG 03 CONJ 01 LT 38, ao interessado NILSON KAROLL MENDES DE ARAUJO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009836/2023-62; Item 179, SHVP TRECHO 03 QD EPTG 02 CONJ 01 LT 16, ao interessado LP ARQUITETURA E URBANISMO EPP-EIRELI, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001398/2023-94; Item 42, QD 09 CJ 06 LT 27, ao interessado ANDREA MENDES MACARINI, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009972/2023-52; Item 248, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 03 LT 39, ao interessado HERONIDES LEITE GONÇALVES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00019464/2017-34. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta.

Em 28 de dezembro de 2023
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

DEFENSORIA PÚBLICA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo: 00401-00034087/2023-18. Interessado: Defensoria Pública do Distrito Federal. Assunto: Ratificação da Inexigibilidade de Licitação. Com base no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, inciso III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, nos artigos 9º, inciso XI, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, no Parecer Normativo nº 726/2008 - PROCAD/PGDF e Parecer Técnico nº 1444/2023-DPDF/DPG/ASSEJUR (128582395), RATIFICO o ato da Subsecretária de Administração Geral (130051100), que autorizou a realização da despesa e empenho por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Artigo 25, Inciso II, c/c com o Inciso VI do Artigo 13 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a participação de 03 (três) servidores desta Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF) no Curso em Comunicação Não-Violenta - Avançado - Abrace seus Lobos, promovido pela empresa Nazaré Universidade da Luz - UNILUZ, inscrita sob o CNPJ 59.018.440/0001-19, a realizar-se nos dias 19 a 25 de janeiro de 2024, na cidade de Nazaré Paulista - SP, na modalidade presencial. no valor total de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), conforme Projeto Básico DPDF/SUAG/UNIGEP/DIQUAV - SEI (126800178). Justifico a necessidade da prestação de serviços uma vez que o citado curso visa fortalecer a política interna de capacitação/aperfeiçoamento dos servidores e membros da DPDF como ato contínuo e duradouro, de modo a garantir a atuação dos integrantes de forma proativa, planejada e transparente em prol da prestação de serviços de qualidade para a população assistida pela instituição. Determino a publicação do extrato de ratificação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a eficácia necessária. Encaminhe-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral para adoção das providências cabíveis. CELESTINO CHUPEL. Defensor Público Geral do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01444

Processo: 00401-00034087/2023-18. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e NAZARÉ UNIVERSIDADE DA LUZ - UNILUZ, CNPJ nº 59.018.440/0001-19. Do Objeto: contratação de 03 (três) vagas para o "Curso em Comunicação Não-Violenta - Avançado - Abrace seus Lobos", a realizar-se na cidade de Nazaré Paulista/SP, entre os dias 19 e 25 de janeiro de 2024, na modalidade presencial. Do Valor: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.128.8211.4088.0071, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 26/12/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2020

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ Nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA. - CNPJ Nº 04.744.134/0001-78 - Objeto: prestação de serviço especializado de guarda continuada do acervo de documentos arquivísticos do TCDF - acréscimo quantitativo do objeto e prorrogação do prazo de vigência contratual - Processo Nº 14751/2019 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 01/2020, regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993; bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal; pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: artigo 65, I, alínea “b” e §1º, e no artigo 57, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 26/12/2023 a 09/03/2025 - Valor Estimado do Aditivo: R$ 228.352,81 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2023NE00013 - Data de Emissão da NE: 04/01/2023 - Valor da NE: R$ 34.038,46 (trinta e quatro mil, trinta e oito reais e quarenta e seis centavos) - Data da Assinatura: 26/12/2023 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, ALESSANDRO DE SOUZA QUEIROZ. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato Nº 3/2020 (DODF Nº 44, pág. 75, 06/03/2020); 1 º TA (DODF nº 44, pág. 80, 08/03/2021); 2 º TA (DODF nº 43, pág. 77, 04/03/2022); 3 º TA (DODF nº 32, pág. 49, 14/02/2023).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2023

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ Nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: TORINO INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ Nº 03.619.767/0005-15 - Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática - Computadores (ITENS 1 E 2) conforme as especificações do item 3 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2023 - Processo Nº 00600-00016205/2023-33 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 15/2023, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011 e 4.770/2012, pelo Decreto Distrital nº 44.430/2023 e pelas demais legislações aplicáveis - Vigência: de 27/12/2023 a 26/12/2024 - Execução: O prazo máximo de entrega dos equipamentos é de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento - Valor total: R$ 2.659.800,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Programas de Trabalho: 01126823114710005 - Fontes de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2023NE01396 - Data de Emissão da NE: 19/12/2023 - Valor da NE: R$ 2.659.800,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais) - Data da Assinatura: 27/12/2023 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Rodrigo do Amaral Rissio.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 459/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 459/2023, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 18/12/2023, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Expediente (Toner laser, Cartucho, Toner preto,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Otimo Tecnologia Eirelli, pelo valor total estimado de R$ 6.943,50 (Seis mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos); itens 02 e 04 para a empresa R.N.Baltazar Comércio de Informática-ME, pelo valor total estimado de R$ 14.682,00 (Quatorze mil seiscentos e oitenta e dois reais); e, itens 03 e 05 para a empresa Distrisupri Distribuidora e Comercio Ltda, pelo valor total estimado de R$ 19.215,00 (Dezenove mil duzentos e quinze reais). Brasília/DF, 27de dezembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 273/2023

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado item 01 para a empresa Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda, referente ao Chamamento 273/2023 publicado no DODF Nº 157, pág 84 em 18/08/2023. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6° do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00008976/2023-26. Brasília, 27 de dezembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 273/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 273/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 07/08/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Sulfato Ferroso, Albendazol, Amicacina, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R$ 1.520,00 (Mil quinhentos e vinte reais). Brasília/DF, 27 de dezembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA-198/2023.

SOCIEDADE DE AMIGOS DO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA – AMEZOO

ATA DE DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Registro Cartorial Nº: 2960, Nº Folha: 260, Livro: A-10, Registro dos Atos Constitutivos: 27 de dezembro de 2010, Última Averbação: 22 de dezembro de 2023, Cartório do 1º Ofício do Núcleo Bandeirantes, Brasília-DF. Em conformidade com a convocação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 221, de 28 de novembro de 2023, a AMEZOO realizou sua Assembleia Geral Extraordinária em 1º de dezembro de 2023. Os associados aprovaram, por unanimidade e em conformidade com os termos legais vigentes, a proposta de alteração estatutária apresentada pela Diretoria Executiva. Na mesma reunião, foi eleito o Sr. Amadeu Cecilio Ceciliano Júnior como Presidente da AMEZOO para o período de 1º de janeiro de 2024 a 1º de janeiro de 2029, juntamente com Humberto Lúcio da Silva Lima como Diretor Executivo e Amauri Ribeiro Gomes como Diretor Financeiro. Todos expressaram compromisso e gratidão pela oportunidade, comprometendo-se a dar continuidade ao legado da gestão anterior e a trabalhar pelos princípios e objetivos da AMEZOO. Brasília/DF, 28 de dezembro de 2023.

MARCIO ROBERTO CIRINO DE PAIVA
Presidente, em exercício

HC PARTICIPAÇÕES S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

HC PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ-MF sob o número 03.257.544/0001-21 e tendo seus atos constitutivos arquivados na Junta Co-mercial do Distrito Federal sob o número 53-3-0000596-6, por despacho de 06/07/1999, nos termos do Artigo 124, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei 6.404/76 e alterações posteriores, vem mui respeitosamente e em tempo hábil, convocar seus acionistas para a 28ª Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 09:00 (nove) horas do dia 10 de janeiro de 2024, em sua sede social, no SIA Trecho 01 Lote 1711 (parte), em Brasília/DF, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Ordem do dia: Em reunião extraordinária: a) Eleição da diretoria para o triênio 2023 a 2026; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Brasí-lia/DF, 26 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO
Diretor

R.T. TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 150/2023 - IBRAM/PRESI (Retificação da Licença de Operação SEI-GDF nº 12/2022), para a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, no endereço: Strc trecho 2 Conjunto C lote 04, Zona Industrial (Guará) - Setor de Inflamáveis – SIA. Brasília/DF – CEP: 71.225-523. Processo: 00391-00006831/2020-54. Márcio Pereira Tente.

GRM REFORMADORA E COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO
DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada, a título de renovação da Licença Ambiental Simplificada nº 003/2020 para atividade de Indústria de Borracha – Recondicionamento e Recauchutagem de Pneumáticos, no Endereço QI 02 Lote 540 Bairro Setor Industrial, Gama/DF. CEP: 72.445-020. Processo: 00391-00020669/2017-81. GRM REFORMADORA E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.

SINDICATO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DAS CARREIRAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E FINANÇAS E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, REPRESENTANTE DA CARREIRA AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL SINDIFICO/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINDIFICO, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA os integrantes da Carreira Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal, associados ao SINDIFICO, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 03/01/2024 (quarta-feira) no auditório do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, SCS Quadra 08, bloco B50, ed. Venâncio 2000, 6° andar Brasília-DF, às 14h, em primeira convocação e às 14h30min, em 2ª convocação, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte pauta: Orçamento do exercício de 2024; Outros assuntos de ordem administrativa e financeira. Brasília/DF, 28 de dezembro de 2023.

JARAN DE BRITO
Presidente do SINDIFICO